SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4085

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
2º RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 18.12 do EDITAL Nº 01/2025, de 07.05.2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção, DOS CARGOS, item 3.1, alínea "f" do item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

Agente de controle financeiro/contábil	Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

Agente Administrativo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

f) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo de **Agente Administrativo**

LEIA-SE

Agente de controle financeiro/contábil	Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

Agente Administrativo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

f) possuir Diploma ou Certificado de Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou possuir diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC., bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos para o cargo de **Agente de controle financeiro/contábil.**

f) possuir Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025.**
a)acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025;**
f)o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto) não seja efetuado até o dia **11 de junho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
g)após as **16h do dia 10 de junho de 2025,** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16hdo dia 10 de junho de 2025;** poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto, no máximo até**as 16h do dia 11 de junho de 2025,** primeiro dia útil posterior ao encerramento dasinscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de junho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;**

a)acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;**
f)o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto) não seja efetuado até o dia **26 de junho de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
g)após as **16h do dia 25 de junho de 2025,** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7Todos os candidatos inscritos no período **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025;** poderão

reimprimir, caso necessário, o Boleto, no máximo até **as 16h do dia 26 de junho de 2025,** primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **26 de junho de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

3. Na seção da 5, DA ISENÇÃO, **FICA INCLUÍDO:**

5.2 Para os cargos de Agente de controle financeiro/contábil e Agente Administrativo isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 14 de maio de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília

4. Na seção da 5, DA ISENÇÃO, **ONDE SE LÊ**:

5.6 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25, na data provável **de 26 de maio de 2025.**

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25, na data provável de **09 de junho de 2025.**

LEIA-SE

5.6 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25, na data provável de **10 de junho de 2025.**

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25, na data provável de **25 de junho de 2025.**

5. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **ONDE SE LÊ:**

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 10 de junho de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25.

LEIA-SE

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 12 de maio de 2025 até as 16h do dia 25 de junho de 2025,** horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25.

6. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 10 de junho de 2025, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10 de junho de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoagesan25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoagesan25@fgv.br até o dia 10 de junho de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 25 de junho de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **25 de junho de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoagesan25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoagesan25@fgv.br até o dia **25 de junho de 2025,** de acordo com o horário oficial de Brasília.

7. No Anexo IV, DOS REQUISITOS, **ONDE SE LÊ:**

AGENTE ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em área compatível com a referida função (administração, direito, contabilidade, economia e secretariado executivo), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, ou bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

LEIA-SE

AGENTE ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL
Carga Horária: 40 horas semanaisRequisito: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional ou diploma superior em Ciências Contábeis e registro no CRC, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

8. No Anexo I, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, LEGISLAÇÃO, FICA EXCLUÍDO:

4. Lei Nº 14.026 - Atualiza o marco legal do saneamento básico.
15. Decreto Nº 7.217/2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:70AE5E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h do dia 10 de junho de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de material de enfermagem, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 28 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:0A3A932A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
Objeto: Locação de imóvel para sede Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.
Contratado: Nelson José Roman.
Valor: Valor mensal será de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), anual será valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal**:** Art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul-RS, 29 de maio de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:AB1ED50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 06.866.960/0001-15 Contratado a ESATTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -EPP Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:80F33138

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.518.558/0001-95 Contratado a GIZELA VIEIRA SCARTAZZINI -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:386E7A55

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 22.115.759/0001-52 Contratado a JOACIR ANTONIO SCHWERZ LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:A0CC676F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 10.506.015/0001-80 Contratado a SIMON E SOSTRUZNIK LTDA- ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:49742841

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 90.730.508/0001-38 Contratado a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUI Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:71ED7841

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.686.313/0001-97 Contratado a TAUCHERT e TAUCHERT LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/05/2025 28/05/2030. Data da assinatura 28/05/2025

Ibirubá/RS 28 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:EEB9AF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 569/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 569/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **COPATTI FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.388.749/0001-14,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:273955B9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 570/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 570/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada**: ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.597/0001-25,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6CA06F39

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 571/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 571/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada**: CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA TAISE PERINETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.738.720/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AD831629

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 572/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 572/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 51.892.897/0001-46.**
firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 460/2024, com o reequilíbrio do item 513-Omeprazol 20mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

ITEM: OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA BLISTER COM 07 OU 14.
QUANTIDADE: 6.606.000
VALOR UNITÁRIO R$ 0.0710
VALOR TOTAL R$ 469.026,0000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de maio de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BDBC3337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução mensal de plano de manutenção, operação e controle (PMOC) do sistema de climatização do Centro Oftalmológico de Encantado.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 28/05/2025
Contratado: Deolo Climatização Ltda
Valor mensal: R$ 2.994,25 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de cinco anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:415F48BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.910, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.910, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Cozinheira	01	Conforme Plano de Cargos
02	Operário	01	Conforme Plano de Cargos

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.
§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções, instituídos pelo município.
Art. 3º A contratação prevista no item 01 do Art. 2º terá vigência até o término do ano letivo de 2025, enquanto a contratação mencionada no item 02 do Art. 2º será realizada por prazo determinado de até um ano.
Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 27 de Maio de 2025.

Registre-se e Publique-se; Em, 27/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8DBBA71F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.333, DE 28 DE MAIO DE 2025

Revoga Portaria 16.569/2023 de 01/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 26/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 16.569 de 01/06/2023, a qual estabelecia a jornada de trabalho com os respectivos locais de trabalho das servidoras FRANCIELI LÂNGARO CAMARA e ELENA TERESINHA GASPARIN, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:42B57CF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.334, DE 28 DE MAIO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal CRISTHIELY DE MATOS MARCHIORI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.250, datado de 26/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, CRISTHIELY DE MATOS MARCHIORI, no cargo de Professor de Educação Física, Matrícula nº 2046, Nível I, Classe A, a contar de 22/05/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3EF888C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.335, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.222, datado de 20/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 26/05/2025,referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023, ao Servidor Municipal, LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:74DC90D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.336, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 22/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 07 (sete) dias, no período de 22/05/2025 a 28/05/2025, a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1198BDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 52/2025 – PGL CONSTRUTORA LTDA**. Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. **Finalidade:** Alteração do Cronograma Físico Financeiro. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 28 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C1C47B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA HOMEM**. Sessão Pública: dia 09/06/2025, às 11:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:88C8BA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 211/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATADA: PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para conserto da máquina carregadeira, modelo 924H, marca Caterpillar, conforme segue: Item 01 - Restauração completa do motor (peças e mão de obra); Item 02 - Restauração completa transmissão (peças e mão de obra).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: incluir a prestação dos seguintes serviços e peças: Item 01 - Restauração completa do motor (peças e mão de obra); Item 02 - Restauração completa transmissão (peças e mão de obra).
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:70CE3BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 212/2024

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023
CREDENCIADA: CATIANE TELLES DA SILVA TV LTDA
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços de transmissões via internet e outros serviços de mídia para o Município de Chapada para transmissão de jogos, eventos e outros atos de interesse público e comunitário, do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, *encerrando em 17 de dezembro de 2025;* II - Os serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FB5EA6F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 213/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de Linha Bonita, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Processo nº 23/1500-0021966-3, Programa Avançar Poços na Agricultura.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução dos serviços, *até 16 de fevereiro de 2025*.
DATA DA ASSINATURA: 18.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B749B75A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 214/2024

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023
CREDENCIADA: FELIPE DALCIN
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços de transmissões via internet e outros serviços de mídia para o Município de Chapada para transmissão de jogos, eventos e outros atos de interesse público e comunitário, do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Termo de Credenciamento, *até 21 de dezembro de 2025;* II - Os serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D6D2A832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 215/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO de serviços previstos no Contrato nº 128/2024, relativos à Rua Leonel Mattjie, Bairro Santa Lúcia: Parágrafo Único: A supressão supramencionada perfaz o valor total de R$29.630,77 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos) e o valor total do Contrato nº 128/2024 passa a ser de R$ 2.088.674,35 (dois milhões e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E9E5B64B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 216/2024

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023
CREDENCIADA: CLAUDIO NEI DE VARGAS
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços de transmissões via internet e outros serviços de mídia para o Município de Chapada para transmissão de jogos, eventos e outros atos de interesse público e comunitário, do Município de Chapada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, *encerrando em 26 de dezembro de 2025;* II - Os serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:63BF55E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 218/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
CONTRATADA: ENGECON CERVI LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com pedras irregulares.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Acréscimo de serviços no item pavimentação em Linha Diogo. O acréscimo dos itens representa o valor de R$ 4.791,15 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos) e o valor total do item passa para R$ 158.062,15 (cento e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e quinze centavos); II - Retifica-se o parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 166/2024, que passa a ter a seguinte redação: *"Parágrafo único: A alteração representa um acréscimo de valor de R$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais), passando o valor total do* item execução de pavimentação no Distrito de Boi Preto *para R$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)."*
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:248B7800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 219/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Reforma de prédio público.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do item esquadrias, abrangendo materiais e mão-de-obra, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. Parágrafo único: O valor do item adicionado é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalizando para o Contrato nº 157/2024 o valor de R$230.799,99 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:267B4EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 220/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024
EDITAL LPG Nº 02/2024
CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIXIELAND 79
OBJETO DO TERMO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIXIELAND 79, contemplado através do Edital LPG nº 02/2024 - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: retificação das informações da conta bancária para a qual deverão ser repassados os recursos do Edital LPG nº 02/2024, constantes no item 4.2 do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024, sendo: CRESOL, Agência 5525-5, Conta 33270-4.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:80B41BC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 221/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 295/2023
CONTRATADA: AZUL SAFIRA INDUSTRIA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 295/2023 por mais 12 (doze) meses, *até 27 de dezembro de 2025.*
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D3A70EBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 222/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 296/2023
CONTRATADA: LATICÍNIO FRIOLACK LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 296/2023 por mais 12 (doze) meses, *até 27 de dezembro de 2025.*
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B397C3DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 223/2024

REFERENTE AO CONTRATO Nº 258/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATADA: MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Locação de 04 (quatro) kits concentradores de oxigênio, para atender a demanda dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 258/2021, até *31 de dezembro de 2025*.
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B12123A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 13/2025 – Registro de Preços 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o **Pregão Presencial 13/2025 cujo Objeto: é a Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos. Abertura será dia 12/06/2025 as 08h30min. Cadastramento iniciará as 08 e 00 horas até às 08: 30horas do dia 12/06/2025,** no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 26 de maio de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:FE7C3569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 42 E 43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 26 de maio de 2025, foi firmado contrato nº 42/2025, e contrato nº 43/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 29/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Engenho Velho/RS, em eventos, reuniões e demais atividades institucionais promovidas pela Administração.

CONTRATO Nº 42/2025:
Contratada: MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA
CNPJ: 48.287.038/0001-13
Lote: 01
Valor Total: R$ **9.220,00**

CONTRATO Nº 43/2025:
Contratada: RESTAURANTE DOM E SABOR LTDA
CNPJ: 56.321.400/0001-53
Lote: 02
Valor Total: R$ **50.397,00**

Engenho Velho – RS, 26 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:339D75E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 – PROCESSO 025/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (AMBIENTAL OESTE)**
CNPJ Contratado: **09.395.956/0001-04**
Objeto: **ESCAVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO/CISTERNA PARA O MUNICÍPIO**
Valor: **R$ 50.100,00**
Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0C512795

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025 – PROCESSO 048/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA (SENSES CLÍNICA VETERINÁRIA)**
CNPJ Contratado: **49.623.516/0001-81**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS FÊMEAS PARA O MUNICÍPIO**
Valor: **R$ 53.440,00**
Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D10F8522

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 – PROCESSO 051/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG - ME**
CNPJ Contratado: **19.620.378/0001-16**
Objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA**
Valor: **R$ 12.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:FB862395

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025 – PROCESSO 027/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**
CNPJ Contratado: **10.568.281/0001-37**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 17.250,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025 – PROCESSO 027/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ELIZIANE RIBAS DOS SANTOS**
CPF Contratado: **886.987.000-63**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 36.757,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025 – PROCESSO 027/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DANIEL DA SILVA CAMARA**
CPF Contratado: **001.669.170-95**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 11.440,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 04/2025 – PROCESSO 027/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ANTÔNIO JILMAR DA FONSECA**
CPF Contratado: **469.327.200-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Valor: **R$ 39.890,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0DE64BBF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 03/2025 – PROCESSO 024/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA**
CNPJ Credenciado: **90.289.356/0001-80**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIOFUSÃO, RÁDIO AM/FM, PARA INSERÇÕES DE INFORMATIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.**
Valor: **R$ 20.076,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

===

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 03/2025 – PROCESSO 024/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **RÁDIO SENTINELA DAS MISSÕES LTDA**
CNPJ Credenciado: **03.918.995/0001-62**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIOFUSÃO, RÁDIO AM/FM, PARA INSERÇÕES DE INFORMATIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.**
Valor: **R$ 20.076,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:80C533DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 02.520.829.0001-40, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 192.440,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:17FF34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES– CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:DA657D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ Nº 40.618.304/0001-31, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:9227DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 2.919,52 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:93DF0139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 04.415.316/0002-82, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE3074F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 43.906.605/0001-59, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 784,08 (setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:DC1D92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.072.182/0001-06, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 4.921,52 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:60F923F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ Nº 15.038.394/0001-44, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 8.207,80 (oito mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:CAEF3604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 7.396,60 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:0DCBDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 46.321.558/0001-70, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B7926AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ Nº 11.318.264/0001-04, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA

SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 1.098,72 (um mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:36505993

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: L.A DALLA PORTA JUNIOR– CNPJ Nº 11.145.401/0001-,56 OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 8.434,84(oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:E9251DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.294.126/0001-00. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 1.790,40 (um mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:E107C541

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:C9F593F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRONICO: 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.411.441/0001-86. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAS PARA SECRETÁRIA DA SAÚDE, VALOR: R$ 22.462,52 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:BD8E46DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3051/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 25.000,00

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuição legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2023, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
07.02.12.361.0060.2.039	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 25.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme seguem:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
07.02.12.361.0060.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
07.02.12.361.0060.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 800,00
07.02.12.361.0060.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
07.02.12.361.0060.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:49DF3804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3052/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 8.000,00.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuição legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2023, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
02.01.04.124.0003.2.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E5814827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7379/25

Designa Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara-RS.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Comissão de Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara:

- Mireli Milani da Silva, Técnica em Turismo, mat. 1725-6;
- Lissandra Hoehr Skrebsky, Contadora, mat. 1132-0;
- Roselaine Ferreira Machado, Enfermeira, mat. 1130-4;

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:985168D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7380/25

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, retroativo a 30/04/2025, o **Sr. Alison Geovani Schwingel Franck**, mat.2953-0, do Cargo Efetivo de **Técnico em Contabilidade**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:5447B0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7381/25

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, retroativo a 26/05/2025, a **Sra. Silviane Silveira Sauter**, mat.3069-4, do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9BF4BE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7382/25

Revoga Portaria nº 7310, de 22 de abril de 2025.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, a Portaria nº 7310, de 22 de abril de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:766755B9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 232/2025

INEXIGIBILIDADE N° 45/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa IGAM Corporativo Assessoria e Cursos S/S LTDA para ofertar a formação, na modalidade presencial o curso: "Como elaborar o Edital da Licitação e o Aviso de Contratação Direta, conforme a Lei nº 14.133, de 2021", para os servidores Adriano Lopes Gonçalves e Julie Martins Freitas, ocupantes da função de Pregoeiro(a), e para Diretora Administrativa Daniela dos Santos Guedes, lotados na Secretaria de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Itaara/RS. O curso será realizado nos dias 10/06/2025, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h00min e dia 11/06/2025 das 9h00min às 11h00min.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: igam@igam.com.br, telefone (51) 3211-1527, no valor total de **R$ 2.190,00** (Dois mil cento e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (934)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 28 de maio de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:17E897C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 039/2025 LICITAÇÃO N° 043/2025 DISPENSA N° 021/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SIRLEI DULCE BRAND. **OBJETO:** Aquisição de flores e plantas diversas, com o objetivo de atender às necessidades de ambientação, paisagismo e eventos do município. **VALOR:** R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **DATA DO CONTRATO:** 28/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sementes, mudas de plantas e insumos: 616002.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A6C0BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
LICITAÇÃO Nº 032/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada São Pedro do Maratá em direção a São José do Sul, com extensão de 300,00m, iniciando no km 0+00,00m ao km 0+300,00m. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 598.450,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO**: O prazo para a execução do objeto é de até 04 (quatro) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço do Início da Obra pela Administração. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses,a contar da formalização do contrato. **DATA DO CONTRATO**: 28/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 8 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS: Obras e Instalações, Recurso 3099, Dotação – 830, Categoria: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00. Obras e Instalações, Recurso 0001, Dotação – 862, Categoria: 3.4.4.90.51.00.00.00.00.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:68B11E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: MIOTTO PARTICIPAÇÕES. INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉC, com sede na RUA ARGENTINA, município de Erechim - RS, inscrito no CNPJ sob nº 58.698.894/0001-15.

DO OBJETO.
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de na área de assessoria e consultoria ambientais

Os pelo objeto licitado o município pagará à empresa contratada o valor mensal de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Maximiliano de Almeida, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:128490E4

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: BRUNO PRODUCOES ESPORTIVAS LTDA, com sede na Rua Dr. Silveira Neto, município de Sananduva - RS, inscrito no CNPJ sob nº 41.304.136/0001-72.

DO OBJETO.
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal.

Os pelo objeto licitado o município pagará à empresa contratada o valor total de até R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Maximiliano de Almeida, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D06234AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 045/2025; **Objeto**: aquisição de materiais para Identificação Visual da Unidade de Telemedicina. **Fornecedor**: **DINARTE MASCHIO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 13.987.267/0001-66; **Valor da Contratação**: R$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6679755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 047/2025; **Objeto**: contratação de laboratório credenciado para análise de água, com foco no monitoramento e detecção dos principais agrotóxicos utilizados na região; **Fornecedor**: **TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 09.579.096/0001-69; Valor por amostra:** R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais); **Valor total da contratação:** R$ 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F6C50EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0142.2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 042/2025; **Objeto**: Aquisição de aquisição lixeiras públicas para uso da Secretaria de Serviços Urbanos. **Fornecedor**: **FLÁVIO FERRARI - ME, INSCRITA NO CNPJ 06.637.263/0001-80. Valor Total:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BE61CD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 11/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando auxiliar nas despesas com aquisição de uniformes. VALOR: R$4.500,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 28/05/2025.

SÚMULA DE PARCERIA
1) Termo de Fomento 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio. OBJETO: fomento visando auxiliar nas despesas com aquisição de uniformes. VALOR: R$4.500,00. Inexigibilidade 10/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/05/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 54/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Sucesso No Ar Publicidade Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$1.778,37/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025. VIGÊNCIA: 01/06/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:30F4AAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Retificação nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **13/06/2025**, a partir das 08h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 28 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:E7DC05EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2025 (Justificativa 1420/2025)
CONTRATADA: PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 92.361.161/0001-29
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para manutenção do veículo Ônibus escolar Placas IPM3626, (incluindo mão de obra e fornecimento de peças), utilizado no transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.250,94 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.

Restinga Sêca, 28 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:F80EF091

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, torna público, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de smartphones destinados ao uso pelos Agentes de Combate às Endemias e pelos Fiscais da Vigilância Sanitária, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Departamento de Vigilância em Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: 49.664.830 LUAN VARGAS NUNES, CNPJ nº 49.664.830/0001-02, Valor R$ 6.500,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 27/05/2025. Processo: 1468/2025.

Restinga Sêca, 28 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:9EFFFC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2025- AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, TABLETS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n°005/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°005/2025- Aquisição de impressoras, tablets e fragmentadoras de papel para setores da Câmara de Vereadores, no dia 10/06/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 28 de maio de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:DEB09DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.737 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9F4F00F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21738 DE 28 DE MAIO DE 2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:BA0F1A9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.294 DE 28 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA MUNICIPAL O A EXECUTIVO CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO CENTO E QUINZE (115) PROFESSORES, PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO .

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F84ED2EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025 SMEd – Aquisição de cascos de botijões de gás do tipo P13. Abertura: 03/06/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:0CD6A982

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 646/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 646/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 15847/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 646/2024, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2CECD956

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 237/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 237/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 12742/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 237/2024, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2BA4FEA9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 579/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 579/2022
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 16091/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 579/2022, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FCB0209B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 579/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 579/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 20480/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 579/2022, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 26.804.280/0001-84. Objeto do termo

aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:44F78440

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 8804/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 032/2024, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:00C3744E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023

Processo Administrativo nº. 19634/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 27/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:11831FC8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO 3 TERMO DE FOMENTO 233/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 233/2022

Termo de Fomento nº. 233/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 12071/2025 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 233/2022, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ORFANATO MARIA CARMEM; CNPJ: 90.788605/0001-81. Signatário: Presidente, Sr. MARCELO LUÍS DE AZEVEDO. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6BAE80FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Processo nº: 2416/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO por item (viagem)
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 12 de JUNHO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **TRANSPORTE DE PACIENTES, para atendimento médico e exames nas cidades de Parobé, Taquara, Igrejinha e São Francisco de Paula, com fornecimento de veículo e motorista**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 28 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DE3B998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 528, de 27 de março de 2025, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 51.801.434/0001-21, referente ao Contrato n° 190/2024, Concorrência n° 37/2024, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assiinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.
Rolante, 28 de maio de 2025.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:379DCC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 28/2025 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

ATA 28/2025 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se o os representantes da Agência: o Presidente Astor José Gruner, o Conselheiro José Luiz Juruena, o Procurador Jefferson Zanette, o Agente de Regulação Marcelo Gaedke, o Agente de Fiscalização Claudiomiro Flores; os representantes do Executivo: o Secretário de Obras, Sr. Francisco Carlos Smidt, o Subsecretário da SEMASS, Sr. Marcelo Diniz, bem como os servidores Maurício Dopke (SEMASS), Luciano Dellinghausen (SEPLAN), Tiago Pires (SEMASS), Everton Ferreira (SEOI); e, a Secretária-Geral da AGERST, conforme assinaturas na Lista de Presenças anexa à Ata, tendo a gravação e transcrição da presente reunião em arquivo digital. O Presidente Astor iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e antecipando pedido de desculpa por ter outro compromisso urgente, que o impedirá de permanecer até o final desta reunião, mas considerando que a reunião é mais técnica e de organização, entende que poderá deixar o grupo trabalhar na organização das ações. O Presidente fez suas considerações iniciais, indicando que a demanda principal envolve calçamentos e reposições, sendo a principal reclamação de usuários, inclusive, como por exemplo, na Câmara de Vereadores onde semanalmente o assunto é debatido. O Presidente refere que a fiscalização deve ser intensificada, pontuando os processos instaurados na Agência, os quais hoje somam mais de quarenta, somente em relação à repavimentação de trechos onde estão sendo realizadas as obras de expansão da rede de esgoto. O Presidente fez referência aos argumentos da CORSAN nas defesas apresentadas nos processos, manifestando entendimento no sentido de que a AGERST não tem poderes de fiscalizar, de acordo ao novo contrato, indicando ser competência da Prefeitura, na qualidade de Poder Concedente; então, mesmo que a interpretação da Agência confirme a atribuição de fiscalizar, é muito importante essa interação com a Prefeitura, não somente para atuar em conjunto, mas para promover um embasamento mais técnico nos processos da Agência, como por exemplo, um laudo técnico da Prefeitura atestando eventual não conformidade, para instruir a Notificação da Agência, bem como rebaterá o argumento da CORSAN quanto a fiscalização do Poder Concedente, pois evidenciará que houve esse procedimento, então isto é extremamente importante para a Agência. Prosseguindo, o Presidente fez referência a outra questão importante, que o grupo técnico consiga adotar um procedimento padrão, em termos de autorização para início das obras da CORSAN, iniciando o processo com entrega de projeto ou, pelo menos, um esquema e uma listagem do que pretendem executar, e a partir disso ser expedida a autorização do Poder Concedente, ou outra forma, mas que seja formatado um procedimento padrão. Foi comentado pelo Agente de Fiscalização da AGERST que toda a segunda-feira a CORSAN envia uma listagem de obras a serem iniciadas, obras em andamento e obras concluídas, com acompanhamento da situação das ruas após a informação de conclusão dessas obras, e muitas vezes sendo evidenciado no momento da vistoria, que não houve a conclusão em conformidade, ensejando notificação para refazer, inclusive comentou que enviou oito processos ao Engenheiro da Secretaria de Planejamento para avaliação técnica de trechos de ruas, a fim de embasar tecnicamente a notificação. Foram comentadas diversas situações que vem ocorrendo, relacionadas inclusive aos materiais utilizados nas reposições de pavimentos. O Presidente solicitou que o grupo técnico tenha um local ou uma coordenação ou alguém que seja o elo, para interlocução com o Fiscal Claudiomiro da Agência. O Sub Secretário Marcelo Diniz da SEMASS, fez considerações pontuando o Decreto do Prefeito, que ordenou a formação desse grupo técnico, o qual está em fase de formatação de Portarias de nomeação dos indicados pelas Secretarias envolvidas (Planejamento, Obras e Meio Ambiente), referindo que, dentro desse Decreto já existem algumas determinações e responsabilizações de cada Secretaria, sendo que, após essa formalização, o Grupo será oficialmente apresentado à CORSAN e à AGERST, salientando que a função do grupo é ajudar na fiscalização da Agência, mas principalmente obter um sincronismo das obras da CORSAN com as obras do município, bem como para que a Concessionária não execute somente as obras ditas como comerciais, mas atenda a população em todas as demandas relacionadas ao contrato, concluindo que esse grupo está para ser formatado e a partir disso é consenso, que a Prefeitura vai cobrar junto com a AGERST essas ações. O Secretário de Obras, Francisco Carlos Smidt, fez suas considerações quanto a divergência de entendimento da Concessionária com relação a competência pela fiscalização do contrato, entendendo que SEMASS, sendo a gestora desse contrato, deverá verificar essa questão, assim como acrescentou considerações quanto as informações que devem ser prestadas pela CORSAN, como referido antes, quanto ao início da obra, prazo para finalizar e na conclusão com a vistoria técnica, devendo a CORSAN ficar ciente do novo procedimento, sendo que, evidenciadas inconformidades pelos técnicos, será remetida a demanda à AGERST para notificação e eventuais penalidades, e ainda conforme a evolução da situação, sem regularização, poderá culminar na rescisão do contrato. O Presidente Astor retomando a questão da divergência da Concessionária com relação a competência da Agência, acrescentou que, pela análise jurídica, existe equívoco no entendimento da CORSAN, mas ainda assim, a Agência quer ter um respaldo maior com a análise técnica do Poder Concedente. Foi comentado que houve melhoria nos retornos da Concessionária, muito em função do sinal que o Governo municipal deu de possível rompimento de contrato, se não melhorasse o atendimento aos usuários. O Presidente comentou que existe na AGERST processo específico para monitorar o cumprimento das cláusulas do contrato, conforme compromisso com o Prefeito no início do ano. Foi comentado sobre novas contratações técnicas, por parte da Secretaria de Obras, e também pela AGERST, cujo processo seletivo está em tramitação. Também foi pontuado a importância de implementação de Departamento de Saneamento Básico, pela SEMASS, com referência a Norma da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), que torna isso obrigatório nos municípios. O Sub Secretário Marcelo Diniz fez a leitura do Decreto que instituiu o Grupo Técnico de apoio à fiscalização da AGERST, acrescentando que a Secretaria de Meio Ambiente, como gestora desse contrato deverá dar suporte ao grupo, mas para emissão de laudos técnicos, a atribuição é das Secretarias de Planejamento e de Obras, salvo se SEMASS contratasse engenheiro. Foi debatido sobre as definições constantes do Decreto, bem como quanto as atribuições constantes no Convênio de Delegação, onde também consta a fiscalização por parte do Poder Concedente. Pelos técnicos da Prefeitura foram pontuadas algumas dificuldades de disponibilidade de tempo para atuar em todas as ações elencadas, considerando as demais atividades de cada setor. O Presidente referiu que não há necessidade de todos saírem a campo ao mesmo tempo, podendo o coordenador do grupo organizar a metodologia de trabalho, propondo que seja agendado um dia para nova reunião do grupo, podendo ser com um técnico de cada secretaria envolvida e o Fiscal da Agência, para efetivamente dar início aos trabalhos. Houve debates sobre a situação das ruas afetadas pelas obras de expansão da rede de esgoto, prazos para repavimentação e salientada a importância de vistorias técnicas em cada etapa dessas obras, sendo relatado que o Engenheiro Luciano (SEPLAN) já está atuando, inclusive reportou à AGERST uma recomendação enviada à CORSAN, em decorrência de análise técnica realizada. O Presidente Astor solicitou a indicação de melhor dia da semana ou turno para destinar aos trabalhos do grupo técnico. Houve debates, sendo pela SEMASS manifestado a posição no sentido de aguardar a formalização das Portarias e organizar essa estrutura interna da Prefeitura, bem como a comunicação à CORSAN quanto ao trabalho do grupo técnico. O Procurador Zanette se reportou ao Decreto, considerando as razões do fato, apresentadas à gestão municipal, aos representantes da CORSAN, no âmbito da reunião realizada no dia 17 de janeiro no Salão do Palacinho, acrescentando que neste momento é preciso definir, se existe efetivamente a intenção de fiscalizar, o que envolve gestão e parte técnica, tendo a posição do Prefeito, que manifestou expressamente a ordem neste sentido. O Procurador prosseguiu indicando aos gestores que devem verificar a questão de se alocar o recurso efetivo ou criar, sendo enfático quanto a urgência e a necessidade de pessoal, acrescentando que, pelo próprio Decreto, tem um artigo fixando o prazo de 30 dias ou a cada 3 meses para envio de relatório à AGERST e isso será cobrado. O Procurador salientou que se trata do contrato mais importante do município, reforçando a necessidade e obrigação do Poder Concedente em efetivar a fiscalização contratual, diferente da fiscalização regulatória da Agência, esclarecendo, com exemplos, que a fiscalização regulatória é saber se o cano está enterrado no local, para o esgoto, e a

fiscalização operacional, do Município, é saber se foi realocado, pois a CORSAN presta serviço de água e esgoto, e a AGERST precisa saber se tem água e se tem esgoto, e o Município saber se a via está em condições para transitar, por isso que a repavimentação, a recolocação é fiscalização operacional. Concluindo sua manifestação no sentido de reforçar aos gestores presentes a urgência em cumprir a ordem constante no Decreto, ainda que seja necessário contratar engenheiro, ratificando se tratar de fiscalização do maior contrato do Município e o compromisso do Governo atual, bem como que será efetivada a cobrança do apoio técnico à AGERST. O Presidente Astor reiterou sua manifestação no sentido de dar início aos trabalhos técnicos, sem aguardar a formalização das Portarias, podendo ser realizadas vistorias e emissão de laudos. Os engenheiros Luciano (SEPLAN) e Everton (SEOI) fizeram suas considerações quanto aos procedimentos e prazos praticados pela CORSAN, sendo referido que o auto de vistoria que o Fiscal da Agência realiza poderá ser firmado também pelo engenheiro que acompanhar a diligência. Quanto aos prazos, o Fiscal esclareceu que são praticados de acordo com a Carta de Serviços, definida pela Concessionária, o que não foi alterado pela Agência, sendo mantido em Resolução, inclusive porque foram considerados prazos bem exíguos, mas caso os técnicos entendam que esses prazos devem ser alterados, poderá ser definido pela gestão do contrato, por meio de aditivo contratual, assim como, quanto a metodologia de cada etapa das obras. O Procurador Zanette alertou para o fato de que deve ficar clara essa questão de alteração de prazos, considerando que foi firmado acordo entre a CORSAN e Ministério Público, nos autos da Ação Civil Pública em 2006, estabelecendo a antecipação de metas de 2033 para 2031, então o Município deverá se atentar a essa questão, prevenindo que a CORSAN venha a justificar o descumprimento daquele acordo de R$ 55 milhões de reais, pela alteração de prazos pelo Poder Concedente. Prosseguindo, o Procurador Zanette alertou quanto ao novo plano municipal de saneamento, relembrando que a Agência rebateu na homologação do TAACC para que se mantivessem obras emergenciais, e a CORSAN entende que está superado isso, tendo a Agência Reguladora homologado com esta ressalva, então, como o Município optou por atribuir ao CISVALE, a elaboração de novo plano municipal, recomendando, o Procurador, que a Prefeitura avalie a manutenção daquelas obras emergenciais, bem como, acrescentou que agora, diante da posição do Prefeito, é a oportunidade de regularizar várias questões relacionadas ao contrato da CORSAN, devendo ser estruturado algo potente, para fiscalizar, demonstrando à população que se quer mudar e mostrar à CORSAN a nova forma de gestão do contrato. Houve debates e reforçada a questão de prazos, que exige atenção para não impactar no Cronograma das metas de universalização e também pactuados com o Ministério Público na ACP. O Procurador orientou que SEMASS faça um compilado de todas as demandas da CORSAN e notifique a Concessionária para que apresente ao Município o cronograma de obras e preservação do patrimônio, também verificando a idade dos equipamentos. O Sub Secretário da SEMASS referiu que será agendada reunião com a Presidente da CORSAN. O Secretário de Obras propôs se reunir previamente com o Diretor de Relações Institucionais da CORSAN, Sr. André Finamor, onde solicitará o cronograma de obras da expansão da rede de esgoto, sendo indicado pelo Fiscal da AGERST, que também seja chamado o Diretor da Expansão Adriano Palhares. SEMASS também manifestou interesse em participar da reunião proposta. O Presidente Astor insistiu no agendamento de ação conjunta de fiscalização pelos técnicos e fiscal da Agência. O Fiscal da Agência propôs a criação de grupo no aplicativo *WhatsApp*, solicitando ao servidor Maurício (SEMASS), fiscal do contrato, que promova a criação desse grupo, onde serão alinhadas as ações de fiscalização com os técnicos. Houve demais debates sobre a situação atual da prestação de serviços da CORSAN. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Conselheiro Presidente.

ASTOR JOSÉ GRUNER
Conselheiro Presidente

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Secretária – Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:B4BECA1A

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 29/RO/2025

ATA 29/RO/2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Procurador Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Agente de Fiscalização Claudiomiro Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Contador Daniel Nagel; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião, a qual também fica gravada e com transcrição:

•
1.0 Aprovação da Ata n.º 26/2025 da Reunião Ordinária de 14/05/25: Aprovada a Ata por unanimidade, pelo Conselho Diretor. ……...

•
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 11.0 e 12.0. ……..

•
3.0 Ofício(s) expedido(s):

•
- **Ofício 063** para o Controle Interno, a respeito dos veículos da Agência. ……..

•
- **Ofício 064** para a Secretaria de Meio Ambiente em relação a diversos assuntos e obrigações do município relacioanados aos contratos de prestação de serviços públicos, responsabilidades em caso de descumprimento, citando as normas de referência da ANA e algumas recomendações ao município, como, por exemplo, revisão do plano municipal de saneamento, fortalecer a capacidade técnica administrativa e adequação da lei de criação do DEMUR, para inclusão de monitoramento e gestão de serviços, esgotamento, entre outros tópicos. O Presidente acrescentou que considera muito importante essas recomendações, evidenciando que a Agência está cumprindo com as suas obrigações. ……..…….

•
4.0 Correspondências Recebidas:

•
- **Ofício nº.336 da PGM** a respeito da restituição do imposto de renda à CORSAN. O Presidente comentou que essa questão também constou no Ofício enviado pelo MP que está com o Procurador Zanette. ….....……...….....…...…...……. -
Ofício nº.16 da CORSAN em relação às perdas na distribuição. O Presidente comentou que as perdas esse mês diminuíram um pouco, de 60 para 57, mas o índice ainda continua extremamente alto, observando que nesse ritmo não será atingida a meta do contrato, bem como referindo que seria oportuno a Agência alertar à CORSAN, dizendo que, pelo que se tem acompanhado nos índices enviados, a AGERST está preocupada com o atingimento da meta estabelecida no contrato, porque passado quase dois anos do contrato, as perdas continuam com índice extremamente alto. O Presidente solicitou ao Agente de Regulação Marcelo que oficie à CORSAN neste sentido. O Conselheiro Ernani concordou, mas fez a ressalva, lembrando que em futuro próximo, quando a Agência atender à NR8 (Metas) e NR9

(indicadores), esse assunto estará muito presente, salientando que existe meta contratual, que nesse ritmo não vai ser atingida, e essa é uma preocupação, inclusive a ANA é bem clara quanto a isso, a Agência Reguladora deve fixar metas anuais. O Presidente concorda e afirma que a AGERST deverá fazer isso o quanto antes, mas neste momento o Marcelo fará o alerta, somente frisando a preocupação da Agência, fazendo referência ao marco "Agosto de 2023", quando ocorreu a privatização, passado dezoito meses, indicando os índices atuais e dos pretéritos dezoito meses, para apresentar o balizamento. …… -

Convite para inauguração do Centro de Estudos de Regulação de Transportes. - **- Relatórios de Ocorrências Programadas** enviado pela CORSAN. No ensejo, o Presidente repassou ao Fiscal Claudiomiro, uma demanda que ouviu na Rádio, relacionada a vazamento na Travessa Honduras. ……. -

Carta nº.910 da CORSAN com a apresentação semanal das obras de esgoto. ……...

- Ofício Circular da Ana convidando para o ENCONSAB – Encontro de Contadores da área do saneamento básico, que será realizado nos dia 24 e 25 de junho em Brasília. O Presidente indiciou que o Agente de Regulação Marcelo e o Contador Daniel analisem a possibilidade de participarem desse evento. ……..……..…….

- Ofício Circular da ANA: indicando prazo para as comprovações em relação ao atendimento aos requisitos das normas de referência 3, 6, 7 e 8 da ANA. ……....

- Carta nº 915 da CORSAN em relação a Estação de Tratamento de Esgoto. O Presidente fez suas considerações em análise aos dados informados. ……..……..

5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio – Recursos de Usuários: O Relator apresentou a análise de quatro processos, conforme segue: **Processo nº. 2025/044** - Disponibilidade do Esgoto, sendo verificado em vistoria que a residência possui cota negativa e existe uma fossa, mas essa fossa não estava adaptada para fazer a limpeza, então o o Relator comentou que proferiu despacho para que a Usuária procedesse a adaptação da fossa, para aderir ao sistema de limpeza individual, realizado pela CORSAN, mas neste ínterim a Usuária entrou em contato com a Agência, solicitando nova vistoria, informando que realizou a adequação na fossa, então o Relator propôs colocar em votação o recurso, aprovando condicionalmente. O Presidente manifestou entendimento de que primeiro deve ser realizada a nova vistoria e após ser julgado o recurso. **Processo nº. 2025/058 -** Disponibilidade de esgoto: o Relator comentou que no terreno existem duas casas, sendo que a primeira encaminha o esgoto gerado para uma rede que passa em frente ao terreno, porém, a casa dos fundos faz o encaminhamento de esgoto para uma tubulação que cruza por terreno vizinho, e o usuário alega não ser possível adaptar a saída do esgoto para ligar na rede que passa em frente. Em vistoria foi constatado que o terreno tem cota negativa e o imóvel possui fossa séptica, então concluindo pelo deferimento do recurso condicionalmente, devendo adequar a fossa para aderir aos sistema de limpeza individual junto à CORSAN, apresentando o comprovante à Agência. Próximo, **Processo nº. 2025/075** - Ressarcimento e Cancelamento de cobrança: o Relator comentou que se trata de pedido de ressarcimento de valor referente ao pagamento de taxa comercial, relativo aos meses de fevereiro e março, sendo que, em resposta a CORSAN informou que procedeu a alteração, conforme a revisão cadastral ocorrida no dia 16/04 e enviada para o e-mail cadastrado, retirando a taxa comercial, bem como comprovou que no período anterior existia comércio no local, então o Relator concluiu pelo indeferimento do pedido de ressarcimento de valores relativo às competências 2 e 3 de 2025. Prosseguindo, **Processo nº. 2025/091** - Disponibilidade de Esgoto: de acordo com o Auto de Vistoria realizado pela fiscalização, existe condições de ligação da rede interna à rede coletora da CORSAN, em frente ao imóvel, sendo assim o Relator concluiu pelo indeferimento do recurso. Os pareceres apresentados pelo Relator foram aprovados pelo Conselho Diretor, por unanimidade. No ensejo, houve debates a respeito dos procedimentos para conexão à rede de esgoto, e situações de inviabilidade técnica para conexão, sendo referido pelo Presidente que a Agência poderá solicitar à CORSAN que divulgue orientações aos usuários, por meio de *folder*, inclusive disponibilizando à Agência esse material para que possa ser entregue ao usuário no momento da vistoria ou quando a Agência for procurada para orientações.

6.0 Reunião técnica sobre Drenagem Urbana – dia 15/05/25: Conselheiro Juruena relatou a reunião, indicando os participantes: Conselheiro Fábio, Agente de Regulação Marcelo, Fiscal Claudiomiro, o Procurador Zanette, e representantes das Secretarias de Obras, de Meio Ambiente e de Planejamento (Secretários e Servidores). O Conselheiro Juruena comentou que foram relatadas as dificuldades operacionais existentes na Prefeitura, principalmente falta de recursos humanos e equipamentos, no caso da Secretaria de Obras. Na ocasião foi compartilhada a Norma da ANA, e apresentada a demanda referente a estruturação de departamento específico para atendimento à referida NR. No ensejo, o Conselheiro Juruena solicitou o envio de oficio específico sobre drenagem, endereçado à SEMASS, Planejamento, Obras e Gabinete do Prefeito, pontuando as obrigações e os prazos constantes na regulamentação da ANA, deixando clara a responsabilidade da Prefeitura. O Presidente solicitou ao Agente de Regulação Marcelo que providencie a expedição do referido ofício. O Agente de Regulação fez suas considerações, manifestando sua posição no sentido de que deverá ser fixado um prazo inicial para que a Prefeitura dê o retorno sobre esse ofício, como prazo de 30 dias, para que a Agência possa começar a avançar, elaborando o cronograma para atender a NR.

7.0 Relato da Reunião do grupo técnico da Prefeitura – dia 20/05/25: O Presidente fez breve relato da reunião, considerando sem muitos avanços na parte técnica da Prefeitura, que apresentou as dificuldades operacionais enfrentadas, mas o Presidente salientou a manifestação do Procurador Zanette, situando os Secretários presentes quanto as responsabilidades elencadas no Decreto assinado pelo Prefeito, o qual expressou a intenção de atuar em apoio na fiscalização dos serviços prestados pela CORSAN. O Procurador acrescentou suas considerações apresentadas na referida reunião, onde alertou também quanto a cobrança, por parte da AGERST, do que ficou estabelecido no Decreto e salientou a importância da fiscalização desse contrato, que é o maior contrato firmado pelo município de Santa Cruz do Sul. Na referida reunião foi constituído o grupo de trabalho, no aplicativo *WhatsApp*, para alinhar as ações fiscalizatórias e datas para realização das vistorias. ….....……

8.0 Relato da Audiência com o Ministério Público – dia 20/05/25: O Conselheiro Ernani relatou a audiência, referindo que o Agente de Regulação Marcelo e o Procurador Zanette também estiveram presentes. O Conselheiro referiu que a pauta da Audiência tratava de Processo Administrativo sobre questão pretérita, envolvendo a COOMCAT e catadores autônomos que geram desordem nos contêiner, então, como ano passado o Ministério questionou à Secretaria de Meio Ambiente a respeito de uma série de questões, agora o Promotor queria saber como estava cada uma dessas, sendo respondido pelos representantes da Prefeitura. Na ocasião foi referido sobre uma questão dos condomínios também, então, como o Conselheiro Ernani considerando que não estava como Presidente, nem representando este, fez o pedido para que o MP formalize o pedido de informações à AGERST, sendo que, basicamente o Promotor perguntou como estava a Agência no processo regulatório do assunto. No ensejo, o Conselheiro Ernani referiu que amanhã terá a audiência pública sobre a Resolução de fiscalização dos resíduos sólidos, e na sequência será tratado a respeito da Resolução de Indicadores, e depois também será tratado sobre resíduos especiais, saúde, perigosos, construção civil e outros. Então o Promotor deverá instar formalmente a Agência a normatizar essa questão dos condomínios especificamente. Prosseguindo, o Conselheiro acrescentou que o Promotor trouxe algo que vem sendo debatido na Agência a respeito da questão de educação ambiental, lembrando que já foi referido em reunião ordinária a construção junto ao Gestor e aos prestadores de serviço terceirizados, a questão de avançar na educação ambiental. Houve breve debate sobre a gestão de resíduos sólidos e grandes geradores, assim como a questão de coleta de lixo em Condomínios e, no ensejo, foi comentado a respeito da Semana Lixo Zero, que ocorrerá no início de Junho, com diversas ações no município, as quais estão sendo divulgadas pela assessoria de comunicação da AGERST, assim como estão sendo divulgadas nas redes sociais da Agência orientações relacionadas a educação ambiental. O Agente de Regulação Marcelo acrescentou suas considerações ao relato da audiência, referindo que o próprio MP tem um instrumento de cobrar a eficiência do serviço prestado pela

cooperativa e como também pelo serviço terceirizado, e ao avançar nessas ideias de política pública foi referido sobre compostagem, tendo no Parque de Eventos um local onde está sendo alocado e despejado o material de podas e que seria isso misturado também com orgânico, mas demandaria haver uma empresa que assumisse esse encargo de fazer esse manejo e então a Prefeitura pensou em outras políticas públicas, conforme mencionado pelo Subsecretário da SEMASS, Marcelo Diniz, comentando que estariam pensando numa usina ou um complexo regional de triagem. O Conselheiro Fábio, que também integra o Conselho de Meio Ambiente, comentou que em Santa Cruz existe a Fupasc (Fundação Para Proteção Ambiental de Santa Cruz do Sul), uma usina de trituração de madeira, que realiza a trituração de *pallets* de madeira encaminhados pelas fumageiras, e inclusive, eles queriam uma parceria com a Prefeitura, pois eles têm uma usina muito grande, que comporta três vezes mais, então, o Conselho do Meio Ambiente está cobrando a Prefeitura em relação a isso. Marcelo observou que o Promotor frisou bastante, que não se alegue a falta de recurso para ter boas ideias. Houve debates e encerrando o relato da audiência, Marcelo comentou que o Promotor informou que não poderia participar da audiência pública de amanhã, pois tem um outro compromisso. …….

9.0 Relatório de Execução Financeira: O relatório foi compartilhado previamente com todos, sendo comentado pelo Contador Daniel, pontuando os principais tópicos, receitas e despesas projetadas e executadas, demonstrando equilíbrio nas contas da AGERST. Houve debates e nenhuma objeção ao relatório. …….……..……

10.0 Processo de ativos da CORSAN: O Relator, Conselheiro Marco, comentou que esteve reunido ontem, com o Diretor Elias e o Contador Daniel, analisando o processo e o levantamento de dados realizado pelo Contador Daniel, mas, antes de relatar essa análise, salientou aos Conselheiros como será conduzida a próxima etapa deste trabalho, com empresa a ser contratada para fazer a próxima auditoria, referindo que a Agência possuiu esse levantamento e esses ativos no lado da CORSAN e praticamente poderia repassar à empresa de auditoria para fazer a identificação qualitativa dos bens e depois vem os valores, sendo que, posteriormente, deverá ser definido se esses valores terão que ser corrigidos, assim como, fez referência aos bens reversíveis, os quais serão os descritos no inventário de bens reversíveis a ser elaborado e atualizado periodicamente pela CORSAN. Houve debates e foram comentados diversos pontos a serem analisados para conclusão do processo. O Contador Daniel acrescentou, em síntese, que foi agrupada toda a documentação, fazendo uma consolidação para provocar a CORSAN, devendo ser especificado exatamente qual terreno, como por exemplo "onde está a ETA, como está registrado contabilmente na CORSAN", e tendo mais essa informação, direcionar à empresa auditora, indicando exatamente quais os itens que a Agência necessita análise. ……..……..

11.0 Fiscalização: O Agente de Fiscalização Claudiomiro relatou vistoria realizada para instrução de processo instaurado para apurar situação que envolve o deslocamento de hidrômetro que estava dentro do pátio e instalação em calçada externa. Comentou que verificou com o Conselheiro Fábio a Resolução nº.19, onde consta no artigo 132 que a CORSAN deve comunicar previamente o Usuário e orientar a colocação em caixa padrão, e, caso a CORSAN tenha instalado na calçada, como ocorreu, o usuário não tem obrigação de pagar multa, caso o equipamento seja danificado ou furtado. Houve breve debate e ficou definido que a CORSAN deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, quanto ao fato de não ter notificado o usuário antes de deslocar o hidrômetro, bem como esclarecer o motivo de não ter solicitado a instalação de caixa padrão. ……

12.0 Processos Punitivos – Relator Conselheiro Marco Antônio: O Relator fez referência aos três processos relacionados a reposição de pavimento, objeto de recursos da CORSAN, informando que estão em análise jurídica, tendo recebido o primeiro, então terão mais dois, os quais serão replicados, pois se trata de fatos similares e os recursos também contêm as mesmas argumentações. O Procurador Zanette referiu que entregou a minuta, para análise do Relator, devendo ser pautado o julgamento com aquela antecedência de 48 horas para notificar a CORSAN, dando ciência da data do julgamento, facultada a participação de representante para sustentação oral. O Relator questionou ao Procurador quanto a possibilidade de emissão dos pareceres dos demais, para agendar o julgamento dos três processos na mesma data, sendo confirmada essa possibilidade pelo Procurador, ficando agendado o julgamento para o dia 04 de junho. …..…….. **Assuntos Gerais:**

•

1. Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177** - Relator Conselheiro Marco Antônio: Referido no Item 10.0. ……

2. Status **Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096 -** Relator Conselheiro Ernani: O Relator solicitou que seja pautada para a próxima quarta-feira, a apresentação definitiva da proposta final de resolução. No ensejo, o Conselheiro fez referência as Resoluções emitidas, as quais precisam ser monitoradas, como por exemplo a Resolução nº.67, que tem no artigo 103 a determinação de cobranças de algumas coisas em 90 dias, e essa resolução foi publicada no ano passado, então é preciso cobrar da Prefeitura uma série de coisas que estão pendentes, monitorando também todas as resoluções, em relação a deveres da Agência. ……

3. Status **Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA** – Práticas de Governança. Sem atualização. ……..…….……...……....

4. Regulação do DEMURH - Relator Conselheiro Ernani: O Relator fez considerações a Norma de Referência nº11 da ANA - Condições Gerais para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, indicando que foi compartilhada uma prévia no grupo da Agência no aplicativo *WhatsApp*, tendo solicitado ao Agente de Regulação Marcelo a elaboração de proposta de Análise de Impacto Regulatório (AIR), bem como solicitou ao Procurador Zanette o respectivo parecer jurídico, acrescentando também que pretende pautar para a próxima quarta-feira a apreciação da minuta de proposta de resolução, e após será aberto processo de consulta e audiência pública. ……..

5. Processo TARIFA SOCIAL: Sem atualização. ……

6. Processo Drenagem Urbana: O Relator Conselheiro Juruena: Referido no item 6.0.**-7.** Status atualização do **REGIMENTO INTERNO:** Sem atualização. ……..……

8. Lembretes: Audiência Pública AGERST – Resolução para fiscalização de SMRSU e Limpeza Urbana – Dia 22/05/25 – 10h, na Câmara de Vereadores. ……..……..

9. TRANSPORTE COLETIVO: O Agente de Fiscalização Claudiomiro relatou reunião que realizou com representante do Consórcio TCS, esclarecendo os procedimentos de fiscalização, e prazos, bem como indicando o novo procedimento de tramitação de reclamações recebidas em processos individuais. O Fiscal fez referência a análise de dados do GPS solicitado ao Consórcio, indicando que devido ao grande volume, fará por amostragem. Neste sentido, foi indicado que seja verificado o cumprimento de horários da Linha Agnes Kampf, a qual envolve o maior número de reclamações registradas pela Ouvidoria. O Fiscal solicitou aprovação do Conselho Diretor para realizar a análise por amostragem dos dados de GPS. O Presidente Astor aprovou esse procedimento. ……..

10.0 Visita à FUPASC - Fundação Para Proteção Ambiental de Santa Cruz do Sul: O Conselheiro Fábio comentou que poderá ser realizada visita à fundação, dentro da programação da semana do meio ambiente, tendo recebido a informação de que, se for possível formar um grupo de até 18 pessoas, poderá ser composta uma turma para visitação, então pensou em convidar os conselheiros da AGERST e outros envolvidos no assunto. Houve breve debate e os Conselheiros concordaram em participar da visita, a qual ficou agendada para o dia 05 de Junho (quinta-feira). Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.

•

•

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Conselheiro Presidente

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
Secretária- Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:AF9DD84A

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
ATA 30/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA 30/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Processo Administrativo AGERST 2025/029
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e LIMPEZA URBANA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a AGERST, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, realizou a 1ª **Audiência Pública** do ano de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, tendo como pauta o **Processo Administrativo AGERST nº.2025/029 -** FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DE SANTA CRUZ DO SUL. Na Audiência estavam presentes os representantes do Conselho Diretor da AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner – Presidente, Fábio Azevedo – Vice-Presidente, José Luiz Juruena, e Ernani Baier - Conselheiro Relator do Processo; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente de Regulação Marcelo Gaedke; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. Além dos representantes da AGERST, estavam presentes os representantes do Poder Concedente: Secretária Prissila Bordignon e Sub Secretário Marcelo Diniz da SEMASS, e o Secretário Bruno Faller da SEFAZ; o Coordenador Marcelo Estula do PROCON local; o Vereador Eduardo Wartchow do Legislativo Municipal, e demais participantes registrados na Lista de Presenças assinada por todos, anexada a presente Ata. O Presidente Astor José Grüner deu início a Audiência Pública, compondo a Mesa Diretora com o Conselheiro Relator Ernani Baier, o Procurador Municipal Jefferson Zanette, os representantes do Poder Concedente (SEMASS e SEFAZ) e o Coordenador do PROCON. Em ato contínuo, o Presidente fez a leitura do Edital de Convocação, bem como fez breve explanação acerca do novo marco regulatório do saneamento, relacionando à pauta da presente audiência pública, que tem por objetivo apresentar a minuta de resolução para fiscalização de serviços públicos relacionados aos resíduos sólidos e limpeza urbana, passando a palavra ao Conselheiro Relator Ernani Baier, o qual repassou a palavra ao Procurador Jefferson Zanette para iniciar o relato do processo. O Procurador se reportou ao Parecer Jurídico emitido em análise à minuta de resolução. Na sequência, o Relator apresentou em tópicos a minuta, projetando em tela para acompanhamento de todos, acrescentando suas considerações. O Presidente, prosseguindo nos termos do regulamento, passou a palavra aos representantes do Poder Concedente, os quais fizeram suas considerações acerca do assunto pautado, agradecendo o trabalho da AGERST, ressaltando a importância da fiscalização. Houve breve debate a respeito da questão de grandes geradores de resíduos, o que será enfrentado oportunamente, assim como a questão tarifária, diante dos custos do sistema. Na sequência, o representante do PROCON fez suas considerações, na qualidade de representante dos consumidores. Concluída a manifestação dos componentes da mesa diretora, o Presidente deu início a participação dos inscritos, iniciando pela Advogada da COOMCAT, Dra. Paula Silva, que fez suas considerações, criticando a metodologia do processo de consulta pública, reportando falta de acesso às informações, pontuando ausência de participação popular e de outros agentes envolvidos no assunto, assim como acrescentou divergências ao processo de regulação, indicando que enviou por meio eletrônico as contribuições da COOMCAT, o que já havia sido mencionado pelo Relator. O Presidente prestou esclarecimentos à Advogada. A Secretária Prissila da SEMASS fez algumas considerações parabenizando à Advogada da COOMCAT pela manifestação e ratificando a opinião quanto a dificuldade de acesso aos documentos relacionados à Consulta Pública. Na sequência, houve a manifestação do Procurador e Advogado da empresa Tazay, Dr. Sandro Miranda, o qual elogiou a minuta de resolução, pontuando somente uma questão, constante no art. 36, indicando ser questão técnica, quanto a contagem de prazo, sugerindo que seja em conformidade ao Código de Processo Civil, contagem em dias úteis e não dias corridos, como constou. O Relator solicitou ao Advogado que formalize essa consideração por e-mail à AGERST. Na sequência, o Vereador Eduardo Wartchow fez suas considerações a respeito da gestão de resíduos sólidos, salientando a necessidade de educação ambiental da população, questionando, com base na minuta, onde consta que a AGERST fiscaliza mas não tem a atribuição de penalizar, o que cabe ao Poder Concedente, se teria alguma providência por parte do Legislativo, e finalizou sua manifestação pontuando a questão tarifária. A Secretária Prissila fez considerações finais se reportando a questão tarifária que deverá ser tratada oportunamente, por decisão de gestão. O Relator fez suas considerações salientando os custos da operação. O Presidente Astor Grüner agradeceu as presenças e deu por encerrada a audiência pública. A gravação da presente audiência pública, que foi transmitida ao vivo, está à disposição no canal da AGERST na plataforma Youtube, no endereço: **https://www.youtube.com/watch?v=xk96vMs4nK4**. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

•

•

•***ASTOR JOSÉ GRÜNER***
Conselheiro - Presidente

PATRÍCIA MORAES DE CAMPOS
•Secretária – Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:CBA23AAE

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RESOLUÇÃO Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 75, de 28 de Maio de 2025.

Disciplina os Processos Administrativos de Fiscalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRS) e dos Serviços de Limpeza Urbana (SLU) do Município de Santa Cruz do Sul.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 9.316/2023.

Considerando que a fiscalização dos serviços públicos delegados é instrumento regulatório para o alcance dos objetivos institucionais da AGERST estabelecidos na sua Lei de Instituição;

Considerando que a definição dos processos administrativos de fiscalização contribui para a transparência da atuação da AGERST e para a qualificação dos serviços públicos regulados;

Considerando que a disciplina dos processos administrativos adotados pela Agência para a fiscalização dos serviços públicos regulados garante o exercício do contraditório e da ampla defesa aos prestadores, estabelecidos na Lei de Instituição da AGERST, e

Considerando ser a elaboração e implantação desta Resolução parte integrante das atribuições dessa Agência, estabelecidas na Lei de Instituição da AGERST e referendada no Regimento Interno da AGERST;

Considerando a Resolução 67 de 24 de julho de 2024, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos (SMRS) do município de Santa Cruz do Sul;

RESOLVE editar a presente **RESOLUÇÃO:**

DISCIPLINA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SMRS) E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (SLU)

Capítulo I
Do Objetivo, das Definições e das Disposições Iniciais

Seção I
Do Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo disciplinar os processos administrativos para a fiscalização dos SMRS e dos SLU, regulados pela AGERST.

§ 1º Esta Resolução se aplica aos serviços públicos nos quais o Município figure, por disposição legal ou pactual, como Titular e/ou como Prestador, nos termos das normas legais regulamentares e consensuais pertinentes, inclusive sobre contratos vigentes em caráter precário.

§ 2º Esta Resolução estabelece, na forma que se segue, os procedimentos, as responsabilidades relativas às atividades de fiscalização realizadas por esta Agência Reguladora, na análise de dados, documentos e nas instalações do prestador de serviços e seus eventuais terceirizados, e os procedimentos de aplicação de sanções regulatórias quando for o caso.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os efeitos de interpretação desta Resolução, considera-se:

I – AGERST: agência reguladora a qual o titular (Município de Santa Cruz do Sul) delegou as competências relativas à regulação dos serviços de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos.

II – Constatação: descrição de procedimento(s) ou fato(s) proveniente(s) de ações do prestador e/ou seu terceirizado, inerentes à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e/ou limpeza urbana;

III – Determinação: ação que deve ser cumprida pelo prestador e/ou seu terceirizado, por determinação da AGERST, em razão de não-conformidade constatada quando da fiscalização; destina-se a corrigir procedimentos que acarretem prejuízo aos usuários ou ineficiências dos sistemas;

IV - Fiscal: agente público designado para atividade de fiscalização nos termos de Portaria específica expedida pelo Conselheiro Presidente da AGERST;

V – Fiscal de Contrato: profissional legalmente habilitado e servidor do Município, designado formalmente pelo Titular, que realiza com autonomia a fiscalização contratual;

VI – Fiscalização: atividade de verificação do cumprimento da legislação aplicável aos serviços públicos regulados, bem como dos instrumentos de delegação e contratação, especialmente nos aspectos de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, jurídica e contábil (quando aplicável), sendo a atividade executada concomitantemente pelo Titular e por AGERST;

VII - Fiscalização eventual: atividade de fiscalização realizada em qualquer tempo, em função de situações emergenciais, solicitações formais de órgãos públicos ou para verificar o cumprimento de solicitações e determinações realizadas pela AGERST;

VIII – Fiscalização por monitoramento: atividade de fiscalização realizada por meio de acompanhamento contínuo de informações preestabelecidas pela AGERST, encaminhadas periodicamente pelos prestadores;

IX - Fiscalização programada: atividade de fiscalização realizada com base em cronograma estabelecido pela AGERST, com prévio aviso da data e horário da fiscalização ao prestador de serviços e/ou seus terceirizados;

X – Fiscalização regulatória: atividades de verificação do atendimento às condições gerais de prestação dos serviços, em conformidade com as diretrizes, políticas públicas e legislações nacionais, estaduais e municipais, bem como as normas específicas da AGERST, através da avaliação indireta de indicadores e metas operacionais e econômicas (quando for o caso) e também do processo como um todo;

XI - Não conformidade: situação ou procedimento adotado pelo prestador de serviços e/ou seu terceirizado que não está de acordo com a legislação, com o contrato ou com as normas técnicas do setor de saneamento básico, inclusive com as expedidas pela própria AGERST;

XII – Penalidade: sanção administrativa ou pecuniária pelo descumprimento de preceitos fixados nos contratos ou termos de parceria;

XIII - Poder Concedente: Município de Santa Cruz do Sul;

XIV – Prestador: executante de serviço, sendo que pode ser o município diretamente através de órgão da administração direta, via contratação de empresa e/ou termo de parceria; ou pessoa jurídica ao qual o titular dos serviços tenha delegado a prestação dos serviços;

XV - Recomendação: medida facultativa a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não conformidade;

XVI - Relatório de fiscalização: documento que apresenta o resultado final da fiscalização programada, eventual ou de monitoramento realizada pela AGERST;

XVII – Relatório de visita: documento que relata, resumidamente e de forma clara, a visita técnica ou institucional realizada in loco pela AGERST;

XVIII – Terceirizado: empresa que assume a execução de alguma atividade relacionada ao SMRS ou SLU, via contrato administrativo;

XIX – Entidade Parceira: entidade que assume a execução de alguma atividade relacionada ao SMRS ou SLU, via termo de parceria;

XX – Termo de notificação: documento da AGERST através do qual se dá conhecimento ao prestador de serviços e/ou seu terceirizado sobre as não conformidades na prestação dos serviços e as determinações necessárias;

XXI – Visita: atividade de cunho técnico ou institucional, sem caráter fiscalizatório e sancionador, que objetiva a interação da AGERST com os agentes públicos municipais e os representantes dos prestadores de serviços e/ou seus terceirizados.

Seção III
Das Disposições Iniciais

Art. 3º No exercício das competências fiscalizadoras, a AGERST observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica, indisponibilidade do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, eficiência, interesse público e motivação dos atos administrativos, assegurando aos prestadores a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único: A atuação da AGERST terá caráter preliminarmente educativo, sem prejuízo de ações de regulação, fiscalização e valorização dos serviços, com os objetivos de induzir a qualificação dos serviços públicos de acordo com as competências de AGERST.

Capítulo II

Da abertura de Processo Administrativo de Fiscalização, Solicitações e Denúncias à Ouvidoria

Seção I

Da Abertura de
Processo Administrativo de Fiscalização

Art. 5º O processo administrativo de fiscalização deverá ser aberto sob número de protocolo ou controle da AGERST, em autos individualizados para cada fiscalização a ser realizada, mediante capa identificadora, com folhas sequencialmente numeradas e juntada de documentos e expedientes preferencialmente em ordem cronológica de data, observando-se os atos normativos definidos pela AGERST.

Seção II
Das Solicitações e Denúncias à Ouvidoria

Art. 6º Qualquer pessoa, constatando possível infração as normas dos regulamentos, contratos ou descumprimentos a esta e outras Resoluções expedidas pela AGERST para a prestação de serviços por ela regulados, poderá dirigir representação à Agência para fins do exercício do poder de fiscalização.

Parágrafo Único: Toda denúncia recebida pela AGERST será processada pela Ouvidoria, sendo, então, circunstanciada, preservando-se o nome do denunciante, se necessário.

Art. 7º A Ouvidoria da Agência compreenderá estrutura de recebimento e encaminhamento de reclamações, sugestões, dúvidas e demais atos correlatos de atendimento ao público, previstas no Regimento Interno da AGERST.

Art. 8º Os protocolos abertos através da Ouvidoria, realizados mediante formulário próprio, serão analisados pela Secretária-Geral, a qual fará o encaminhamento ao órgão interno responsável e/ou para manifestação do prestador e/ou seu terceirizado.

Art. 9º Realizado o retorno de manifestação do prestador e/ou do procedimento de fiscalização, será dado encaminhamento nos termos das previsões constantes na presente Resolução, bem como retorno ao cidadão, com o encaminhamento fiscalizatório ou arquivamento.

Art. 10 A AGERST poderá editar Resolução complementar acerca da estruturação dos serviços de Ouvidoria, bem como de encaminhamentos, caso necessário.

Capítulo III

Das Modalidades de Fiscalização e Normas Gerais do Processo Administrativo de Fiscalização

Seção I
Da Fiscalização

Art. 11 A AGERST realizará fiscalizações por monitoramento, de caráter permanente e contínuo, programadas, decorrentes de cronograma próprio por ela definidos, bem como fiscalizações não-programadas, eventuais, definidas em razão de representação por denúncia ou oriunda de reclamação encaminhada via ouvidoria, ou de indícios de irregularidades que demandem a verificação específica de determinado serviço público delegado.

Seção II
Da Fiscalização por Monitoramento

Art. 12 A fiscalização por monitoramento inicia com a lavratura do termo de abertura do Processo Administrativo de Fiscalização por Monitoramento, com o recebimento das informações de cada prestador e/ou seus terceirizados a serem fiscalizadas remotamente pela AGERST.

§ 1º As informações a serem fiscalizadas são preestabelecidas pela AGERST e deverão ser encaminhadas periodicamente, nos prazos previstos nos contratos, pelo prestador.

§ 2º A fiscalização por monitoramento, a depender dos fatos diagnosticados, pode ensejar a realização de fiscalização eventual por parte da AGERST.

§ 3º A fiscalização por monitoramento tem por objetivos:

a) analisar dados e indicadores de qualidade do serviço prestado;

b) apontar assuntos relevantes para compor as Agendas de Trabalho de Fiscalização Programada;

c) identificar não conformidades;

d) monitorar a evolução dos indicadores e emitir alertas; e

e) subsidiar a elaboração de relatórios de desempenho.

§4º A fiscalização por monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, pela AGERST, das atividades desempenhadas pelo prestador e/ou seus terceirizados, auxiliando em diagnósticos prévios com efeito preventivo.

§5º Na etapa de monitoramento são emitidos alertas preventivos para correção imediata de falhas na prestação dos serviços, inclusive quando em caráter de urgência.

§6º Estão inseridas na fiscalização por monitoramento o acompanhamento do desempenho operacional e econômico-financeiro do prestador, dos marcos executivos contratuais, dos investimentos realizados e programados e dos bens afetos à exploração do serviço, quando for o caso.

Art. 13 A forma e as etapas da fiscalização por monitoramento poderão ser definidas pela AGERST em ato normativo específico através de Resolução.

Seção III
Da Fiscalização Programada

Art. 14 A Fiscalização Programada tem por objetivos:

I – Verificar as instalações, os instrumentos e os procedimentos utilizados pelos prestadores;

II – Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, primando pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia nos serviços públicos regulados;

III – Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos regulados em processo de fiscalização, inclusive concernente ao suporte telefônico, eletrônico e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações referentes ao sistema de Ouvidoria;

IV – Identificar as não conformidades relativas ao descumprimento da legislação, das normas legais e instrumentos normativos emitidos pela AGERST; e

V – Acompanhar e fiscalizar os investimentos e as metas previstas em contrato, quando for o caso.

Parágrafo Único: Cabe ao servidor designado como fiscal a responsabilidade pela Ação de Fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, a realização das eventuais comunicações e as notificações relativas à fiscalização, bem como cientificação ao Conselho Diretor.

Art. 15 A Fiscalização Programada compreende as seguintes etapas:

I – Lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Programada, identificando-se o escopo da fiscalização e os prestadores e/ou terceirizados, dos serviços a serem fiscalizados;

II – Comunicação ao prestador de serviços delegados e/ou seus terceirizados e ao Poder Concedente, quando for o caso, preferencialmente por meio eletrônico e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser seguida de reunião prévia, a critério da AGERST;

III – Solicitação de informações e documentos ao prestador de serviços regulados e ao Poder Concedente, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

IV – Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços regulados e/ou seus terceirizados, realizadas pelos Fiscais da AGERST para verificação das condições físicas e operacionais do objeto da fiscalização e de atendimento dos serviços aos usuários;

V – Registro de imagens das não conformidades e demais situações relevantes para o Relatório de Fiscalização;

VI – Medições e ensaios (quando aplicável) realizados pelos Fiscais, através dos meios e equipamentos disponíveis na AGERST para verificação da regularidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados in loco;

VII – Solicitação de informações complementares e novos documentos ao prestador de serviços regulados e aos órgãos públicos, a fim de respaldar as conclusões e do Relatório de Fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela AGERST não inferior a 05 (cinco) dias úteis.

VIII – Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização, inclusive as não conformidades que poderão ser objeto de Auto de Infração e as recomendações a serem adotadas pelos prestadores de serviços regulados; e

IX – Lavratura do Termo de Encerramento do Processo Administrativo de Fiscalização Programada.

§1º O prestador de serviços públicos delegados deverá designar entre seus quadros de colaboradores um representante responsável pelo recebimento de comunicações e envio de informações a AGERST relativas à Ação de Fiscalização, mantendo sempre atualizados os dados de contato, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços, seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.

§2º O uso das imagens constantes dos Relatórios de Fiscalização produzidos pela AGERST deverá fazer a referência à fonte, dentro do contexto do Relatório de Fiscalização, a fim de manter a veracidade e fidedignidade da informação.

Seção IV
Da Ação de Fiscalização Eventual

Art. 16 A fiscalização eventual será realizada de ofício pela AGERST sempre que esta tomar ciência de fatos que possam caracterizar não conformidades.

§1º A fiscalização eventual pode dar-se *in loco*, quando considerada necessária para apurar situação específica que não possa ser apurada através de solicitação de informações e/ou documentos ao prestador de serviços ou a terceiros.

§2º A fiscalização eventual realizada in loco será circunstanciada através de Relatório de Fiscalização.

§3º Quando não necessária a vistoria in loco, a fiscalização eventual observará, no que couber, o procedimento para fiscalização programada.

§4º Compete ao Fiscal definir se a fiscalização eventual dar-se-á in loco ou através de pedido de informações ou documentos.

§5º Os Conselheiros da AGERST poderão efetuar visitas e diligências in loco, se julgarem necessário, bem como requisitar documentos que entenderem pertinentes à instrução processual dos expedientes que lhes forem distribuídos.

Art. 17 A fiscalização eventual compreende as seguintes etapas:

I – Lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Eventual, com a identificação dos fatos a serem fiscalizados;

II – Solicitação de informações e documentos ao prestador de serviços ou aos órgãos públicos, caso necessário, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório de Fiscalização.

III – Registro de imagens das não conformidades e demais situações relevantes (quando for o caso) para o Relatório de Fiscalização; e

IV – Lavratura do Relatório de Fiscalização, caracterizado pela descrição dos fatos apurados e das ações de inspeção realizadas pelos Fiscais da AGERST para verificação dos fatos especificados no expediente.

V - Lavratura do Termo de Encerramento e envio do expediente ao Conselheiro Presidente.

§1º Poderá a AGERST expedir Termo de Notificação determinando, sem prejuízo da apuração do comedimento de infração, a adoção ou suspensão de ações ou condutas com o objetivo de regularizar não conformidades identificadas na fiscalização.

§2º Caso a fiscalização eventual não seja realizada in loco, adotar-se-á o mesmo rito e procedimento da fiscalização programada, salvo em relação à prévia comunicação ao prestador de serviços, que tomará conhecimento do processo administrativo de fiscalização eventual quando da notificação para apresentação de informações e documentos, em prazo a ser estabelecido pela AGERST não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

§3º No Termo de Notificação poderá a AGERST recomendar e determinar, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração do cometimento de infração, a adoção ou suspensão de ações ou condutas com o objetivo de regularizar não conformidades identificadas na fiscalização.

§4º O não atendimento das recomendações e determinações constantes do Termo de Notificação poderá caracterizar situação agravante quando da aplicação de penalidade, devidamente fundamentada e justificada.

Seção V
Normas Gerais do Processo Administrativo de Fiscalização

Art. 18 As fiscalizações, em suas diferentes formas, serão realizadas por Fiscal designado pela AGERST através de portaria, cujas diligências poderão ser acompanhadas pelos membros do Conselho Diretor e pelas partes interessadas.

§1º Os Fiscais da AGERST deverão portar documento de identificação da Agência e terão livre acesso aos locais objeto de fiscalização, podendo, dentre outras ações, vistoriar instalações e equipamentos, requisitar informações e documentos, bem como tomar depoimentos dos agentes, usuários, terceiros interessados e representantes de órgãos e entidades, bem como requisitar o auxílio de força policial para o cumprimento do ato, conforme dispõe o art. 31, da Lei 9.316/2023.

§2º Poderá ser realizada a contratação provisória (mediante terceirização) de serviços técnicos especializados de acompanhamento e/ou de atividades de fiscalização mediante contratos ou celebração de convênios pela AGERST, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei 9.316/2023.

§3º É facultado aos prepostos designados pelo prestador acompanhar a fiscalização, sendo-lhes vedados quaisquer atos que venham a obstar, embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora da AGERST.

§4º Os agentes fiscalizados serão notificados para apresentação preliminar ou posterior à fiscalização, quando necessária a apresentação de estudos, laudos ou documentos, a critério do Fiscal.

§5º A notificação deverá informar, no mínimo, o objeto da fiscalização, data e local, bem como os documentos e as informações disponibilizados ao Fiscais.

Art. 19 AGERST fará a comunicação prévia da Fiscalização Programada ao prestador de serviços públicos delegados, a qual informará ao prestador de serviços:

I – Data do início da Ação de Fiscalização e data previstas para início e término de inspeção nas instalações do prestador de serviço fiscalizado;

II – Identificação e endereço da AGERST;

III – Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com cargo, telefone e endereço eletrônico para contato;

IV – Local e data da emissão da comunicação; e

V – Local e discriminação da Ação de Fiscalização;

§1º A AGERST agendará reunião prévia com o prestador de serviços e/ou seus terceirizados para explicitar os objetivos e métodos a serem adotados pela fiscalização, bem como solicitar informações eventualmente necessárias;

§2º Os prazos relativos ao envio, pelo prestador de serviços, das informações serão definidos pelo responsável pela ação de fiscalização, que poderá prorrogá-los mediante solicitação do prestador de serviços, bem como solicitar complementações ou reiterar suas solicitações caso as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória.

Capítulo IV
Do Relatório de Fiscalização, do Termo de Notificação, do Termo de Encerramento do Processo Administrativo de Fiscalização e da Manifestação de Defesa Prévia

Seção I
Do Relatório de Fiscalização

Art. 20 A Ação de Fiscalização será consubstanciada em Relatório de Fiscalização, do qual se emitirá Termo de Notificação, quando constatadas não conformidades em relação às normas legais, regulamentares e pactuadas.

Art. 21 O Relatório de Fiscalização deverá conter, no mínimo:

I – Conclusões dos Fiscais sobre a situação averiguada;

II – Definição do escopo e objetivo da ação de fiscalização;

III – Descrição objetiva dos fatos apurados;

IV – Identificação da AGERST e respectivo endereço;

V – Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;

VI – Identificação do Fiscal da AGERST e demais integrantes presentes no ato da fiscalização;

VII – Local e data do relatório;

VIII – Relação das não conformidades porventura identificadas, com referência aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos pelo prestador, caso existentes;

IX – Relação de recomendações a serem adotadas pelo prestador no prazo estabelecido pela AGERST, quando couber; e,

X – Período de realização da ação de fiscalização, ou das inspeções nas instalações do prestador de serviços, se houver, constando local, data e horário da sua realização;

Do Termo de Notificação

Art. 22 O Termo de Notificação (TN) deverá ser emitido conforme modelo estabelecido pela AGERST, contendo no mínimo:

I – Descrição objetiva, clara e precisa dos fatos apurados;

II – Identificação da AGERST e respectivo endereço;

III – Identificação da penalidade cabível, inclusive quanto ao valor, na hipótese de multa ou multa-diária;

IV – Indicação do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa prévia, passível de prorrogação por igual período, mediante postulação prévia;

V – Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;

VI- – Identificação do representante da AGERST, com seu cargo, função e assinatura;

VII – Local, dia e hora da constatação da não conformidade;

VIII – Número do termo;

IX – Relação das determinações e recomendações, quando for o caso;

X – Relação das não conformidades a serem corrigidas pelo prestador de serviços e/ou seus terceirizados; e

XI – Prazos para atendimento das determinações e correção das não conformidades;

§1º O Termo de Notificação será emitido em uma via física, cuja via digitalizada será remetida ao prestador de serviço e/ou seus terceirizados.

§2º A via digitalizada do Termo de Notificação será remetida ao endereço eletrônico aos cuidados do representante designado pelo prestador de serviços e/ou seus terceirizados, para conhecimento e manifestação, se for o caso, sempre acompanhado da via digitalizada do respectivo Relatório de Fiscalização.

§3º O funcionário da prestadora de serviço e/ou seu terceirizado deverá consultar, diariamente, sua caixa de e-mail acusando ciência quanto ao recebimento do Termo, para fins de contagem do prazo para a correção da não conformidade, bem como para apresentação da defesa prévia.

§4º Cópia física do e-mail de envio do Termo, bem como da ciência de recebimento deverá ser acostada ao respectivo processo.

§5º Será certificado no respectivo processo caso não haja retorno por parte do funcionário do prestador de serviço quanto à ciência de recebimento do Termo de Notificação fato que poderá culminar na instauração de expediente administrativo específico de responsabilização.

§6º Quando se considerar necessário, anexar-se-á ao Termo de Notificação documentos, dados, fotos ou quaisquer outras

informações que contribuam para a comprovação da ocorrência e/ou da providência apontada.

Seção III
Do Termo de Encerramento
do Processo Administrativo de Fiscalização

Art. 23 A fase administrativa do processo administrativo de fiscalização encerra-se com respectivo Relatório de Fiscalização, com o Termo de Encerramento do Processo Administrativo de Fiscalização, podendo ser arquivado ou dando início à abertura de Processo Administrativo Sancionatório.

Seção IV
Da Manifestação de Defesa Prévia

Art. 24 Concluída a fiscalização, será remetida ao endereço eletrônico aos cuidados do representante designado pelo prestador de serviços via digitalizada do Termo de Notificação (TN), acompanhado ou não do Relatório de Fiscalização, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência de recebimento, apresentando os documentos que julgar convenientes.

§1º Excepcionalmente, o prazo de manifestação poderá ser reduzido, em caso de demanda urgente, ou prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado do prestador, apresentado à AGERST, ressalvados os prazos já determinados no contrato de delegação e/ou correlatos.

§2º Os prazos relativos ao envio, pelo prestador de serviços, das informações serão definidos pelo Fiscal, cabendo a ele prorrogá-los mediante solicitação do prestador de serviços, bem como solicitar, a qualquer tempo, complementações ou reiterar suas solicitações, caso as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória.

§3º A defesa prévia a ser apresentada, além de sua fundamentação e sob pena de não ser apreciada, deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Cargo da autoridade a quem é dirigida;

II – Local, a data e a assinatura.

III – Nome, o endereço e a qualificação do representante legal do notificado;

IV – Número do processo administrativo registrado junto à AGERST;

V – Número do Termo de Notificação; e

VI – Redigida em português, devidamente digitada.

Capítulo V
Das Disposições Iniciais do Processo Administrativo Sancionatório e
Da Previsibilidade de Aplicação de Sanções Regulatórias

Seção I
Das Disposições Iniciais

Art. 25 O Termo de Notificação (TN) será arquivado quando o Presidente do Conselho Diretor da AGERST considerar procedentes as alegações do fiscalizado, contidas na defesa prévia ou quando atendidas as determinações e regularizadas as não conformidades, nos prazos estabelecidos no próprio Termo de Notificação, submetendo essa decisão através de deliberação do Conselho Diretor da AGERST, após decorridos os trâmites aqui previstos.

Parágrafo Único: Caso o Presidente do Conselho Diretor da AGERST entenda que alegações apresentadas não satisfazem ao TN, essa decisão será comunicada formalmente ao representante previamente designado pelo prestador, para seu recurso.

Art. 26 Decorrido o prazo de manifestação do prestador, caso seja apresentado recurso, o respectivo expediente será encaminhado para exame do Conselheiro Relator que poderá solicitar diligências ao prestador ou remetê-lo ao Fiscal e/ou Departamento Jurídico para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 27 O Conselheiro-Relator deverá examinar obrigatoriamente:

I – A procedência das alegações do prestador em face dos documentos apresentados;

II – A regularização das não conformidades, o cumprimento das determinações e/ou recomendações no prazo fixado pela AGERST;

III – A tempestividade da manifestação; e

IV – A plena concordância da manifestação com o que determina esta Resolução.

Parágrafo Único: O Conselheiro Relator poderá fixar diretrizes e prazos para que o prestador apresente relatórios e evidências relativas à regularização de não conformidades e ao cumprimento de determinações que requeiram prazos superiores àquele da manifestação, ressalvados prazos já determinados no contrato de delegação e/ou correlatos.

Art. 28 Considerando as competências delimitadas da AGERST sob aspectos regulatórios, no que se refere a prestação direta por intermédio de serviços terceirizados ou parcerias pactuadas, o Conselheiro Relator poderá opinar pelo envio do Relatório de Fiscalização ao ente competente para que tome as providências que entender pertinentes, com prazo para manifestação sobre ações realizadas.

Art. 29 Para os fins do disposto no artigo anterior, o Conselho Diretor poderá determinar, conforme o caso, a programação de nova fiscalização para fins de monitoramento por parte dos Fiscais da AGERST quanto a regularização das não conformidades e o cumprimento das determinações.

§1º O funcionário da Agência que tiver conhecimento de infração cometida por empresa prestadora de serviços regulados pela AGERST é obrigado a promover sua apuração, sem prejuízo do previsto nesta Resolução.

§2º Sempre que, para efetivar a fiscalização, torne-se necessário o emprego de força policial, o agente fiscalizador o requisitará, especialmente nos casos de resistência, desobediência e desacato.

Seção II
Do Processo Sancionatório; da Interposição de Defesa;
do Julgamento e da Decisão pelo Conselho Diretor

Art. 31 Dar-se-á a abertura ao processo administrativo sancionatório, o qual seguirá, no que couber, os mesmos moldes previstas nesta Resolução, nos casos em que houver previsão de aplicação de sanções regulatórias, constatadas pelos Fiscais ou pelo Conselho Diretor, lavrando-se relatório quando verificada alguma das seguintes hipóteses:

I – Ausência de manifestação tempestiva da interessada, uma vez regularmente cientificado;

II – Comprovação das não conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização;

III – Descumprimento das determinações da AGERST e/ou não regularização das não conformidades nos prazos estabelecidos;

IV – Insuficiência das alegações apresentadas na Defesa Prévia pela interessada;

V – Reconhecimento, tácito ou expresso, das não conformidades após pedido de esclarecimentos e obedecidos aos prazos legais; ou

VI – Demais hipóteses previstas em lei, contratos ou em resoluções da AGERST.

Art. 32 Após abertura do processo sancionatório, relatório será enviado para prestador e para Gabinete da Prefeitura, contendo todos os dados relativos à não conformidade e dando prazo para manifestação e interposição de defesa.

Art. 33 Após recebimento da defesa, esta será repassada ao Conselheiro Relator para sua manifestação, a qual será analisada posteriormente pelo Conselho Diretor da AGERST para julgamento e proferimento de decisão.

Art. 34 Se defesa apresentada for considerada satisfatória pelo Conselho Diretor da AGERST, este processo será fechado e arquivado, sendo que prestador será informado da decisão.

Art. 35 Se defesa apresentada for considerada não satisfatória pelo Conselho Diretor da AGERST, cópia do processo será remetida para Gabinete da Prefeitura, Departamento de Controle Interno da Prefeitura, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado.

Das Disposições Gerais e Administrativas

Seção I
Dos Prazos

Art. 36 Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana, devendo os dias ser considerados para fins de contagem somente os dias úteis.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em fim de semana, feriado ou em dia que não houver expediente na AGERST ou este for iniciado ou encerrado antes do horário normal de funcionamento.

§2º Na notificação por via eletrônica, os prazos serão contados a partir da data de recebimento da notificação, considerando-se perfectibilizada a notificação no dia subsequente ao envio de e-mail ao representante designado do prestador de serviços, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§3º A contagem do prazo, para fins de verificação de tempestividade da manifestação do prestador dá-se com o registro no Protocolo da AGERST.

Seção II
Do Protocolo de Procedimentos

Art. 37 Todos os procedimentos decorrentes de fiscalização, do sistema de ouvidoria ou quaisquer requerimentos esparsos serão registrados através de número de protocolo próprio, podendo esse se dar em meio físico ou eletrônico.

Art. 38 O protocolo terá o registro por numeração sequencial, indicando o número do protocolo seguido da especificação do documento por sua respectiva sigla, quando sendo através de meio próprio da AGERST:

I – Expediente de Fiscalização (EF);

II – Outros (OU);

III – Ouvidoria ou Atendimento (OA);

IV – Pedido de Informação (PI); e

Parágrafo Único: Quando utilizado sistema de protocolo por software ou meio eletrônico não definido pela AGERST e/ou divergentes das siglas e especificações aqui elencados, mas contratados e/ou adotados por ela, considerar-se-á os padrões e definições inerentes àquele, bem como outras formas e meios adotados.

Art. 39 Após a identificação e organização do procedimento, será o mesmo encaminhado ao respectivo órgão/departamento competente.

Seção III
Da Publicidade

Art. 40 Os atos inerentes às decisões dos processos administrativos e, em caráter definitivo, consoante conceitua o §5º do art. 40 desta Resolução, deverão ser publicitadas mediante publicação do extrato resumido da decisão final, o que se fará obrigatoriamente no sítio oficial da AGERST, na Internet, e também por e-mail, sem prejuízo de outros meios previstos no Regimento Interno da AGERST.

Parágrafo Único: Os atos inerentes às ações e às penalidades aplicadas em caráter definitivo possuem caráter autoexecutório e produzem efeitos jurídicos após a notificação da prestadora de serviço, como dispõe o art. 49 desta Resolução, independentemente da publicação a que se refere o caput.

Capítulo VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 41 Compete aos Fiscais, sempre que solicitado, reportar-se ao Presidente do Conselho Diretor em relação a todos os fatos e as circunstâncias atinentes às ações de fiscalização, observadas as competências e os limites estabelecidos pela Lei 9.316/2023, e suas posteriores alterações, nas atribuições previstas no Regimento Interno da AGERST e os contidos nesta Resolução.

Parágrafo Único: A autoridade, servidor e ou membro da AGERST que se considerar impedido ou suspeito para atuar nos processos de que trata esta Resolução deverá se abster de qualquer ato processual e comunicar imediatamente o fato ao Presidente do Conselho Diretor sob pena de infração disciplinar e/ou infringência ao previsto no Código de Ética da AGERST.

Art. 42 Os interessados têm direito à vista do processo e obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e a imagem.

Parágrafo Único: São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interessesdifusos.

Art. 43 A AGERST, em qualquer fiscalização, poderá efetuar ou propor às autoridades competentes o embargo de serviços e/ou a interdição das instalações que ponham em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros, sem prejuízo de outras penalidades.

Parágrafo Único: Na hipótese de embargo de serviços e de interdição de instalações, deverá a AGERST dar ciência ao titular dos serviços e aos demais órgãos públicos competentes, conforme o caso.

Art. 44 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor.

Art. 45 Aplica-se, de modo subsidiário, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil à presente Resolução.

Art. 46 Esta Resolução se aplica aos contratos e termos de parceria vigentes quanto às obrigações atinentes ao objeto em execução naquilo que não comprometa o equilíbrio econômico-financeiro de referidos ajustes.

Parágrafo único. Se a Resolução instituir obrigações não previstas em lei anterior aos contratos e termos de parceria existentes atualmente e/ou prevista nestes, tais dispositivos poderão ser incluídos mediante acordo entre as partes, ouvida esta Agência e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 47 Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se aos processos sancionatórios que estejam em curso, sem prejuízo para os atos processuais que já tenham sido praticados pela AGERST.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 28 de Maio de 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente
Conselho Diretor da AGERST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no Diário FAMURS em 29 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9B881392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 12.437, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova Loteamento de propriedade de P.A.S Participações Ltda., denominado Loteamento Blumen Berg, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 563, de 22 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento com as seguintes características:
I – IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome do Proprietário: P.A.S Participações Ltda.
b) Localização: Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, s/n°- Bairro Linha Santa Cruz.
c) Município: Santa Cruz do Sul.
d) Nome do Projetista: Matheus Luís Welter.
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Total Loteada: 453.664,58 m².
b) Área em Lotes: 202.211,94 m².
c) Área de Arruamentos (Sistema Viário): 96.572,05 m².
d) Área Verde, Equipamentos Urbanos e Comunitários: 54.288,46 m².
e) Área de Preservação da Mata Atlântica (APMA): 70.873,63 m².
f) Área de Compensação Ambiental (ACA): 18.427,31 m².
g) Área Remanescente (a desmembrar): 10.598,89 m².
h) Área de Servidões de Canalizações (Esgotos Sanitário e Pluvial): 692,30 m².
i) Número de Lotes: 624.
III – TRATAMENTO DE ESGOTOS:
a) O sistema de esgotamento sanitário deverá ser composto por redes coletoras do tipo separador absoluto, que direcionarão os efluentes para as Estações de Tratamento de Esgoto previstas no empreendimento.
IV – OBRAS DE INFRAESTRUTURA:
a) Serão executadas pelo proprietário as seguintes obras de infraestrutura:
1 – Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
2 – Abertura, pavimentação e sinalização das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto aprovado.
3 – Execução dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário, de drenagem e amortecimento das águas pluviais e da rede de eletrificação (com iluminação pública), em estrita conformidade com os projetos e memoriais descritivos aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), Município e RGE Sul.
4 – A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser realizada após o cumprimento integral da legislação pertinente.
V – OBSERVAÇÕES:
a) O suprimento público de água será efetuado pela CORSAN, conforme projeto aprovado, seguindo as Normas Técnicas e normativas da Companhia. A execução das obras deverá ser devidamente acompanhada e aprovada pela fiscalização da mesma.
b) O suprimento público de energia elétrica será efetuado pela RGE Sul.
c) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver abastecido, em sua totalidade, de água, energia elétrica (com iluminação pública) e todas as obras de infraestrutura executadas.
d) No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto destinadas a praças, áreas verdes e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento. Deverão ser averbadas nas matrículas dos lotes/áreas as servidões constantes em projeto, quando for o caso.
VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O prazo máximo para execução e implantação do loteamento será de 3 (três) anos.
VII – CAUÇÃO:
a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes 02 ao 18 e 20 ao 25 da quadra "01", os lotes 01 ao 08 da quadra "02", os lotes 01 ao 67 da quadra "03" e os lotes 01 ao 66 da quadra "04", todos pertencentes ao "Loteamento Blumen Berg", num total de 164 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9064713A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.434, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 4.293, de 25 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 4.293, de 25 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mediante contrato, à iniciativa privada, o uso e a exploração publicitária dos dois pórticos construídos em logradouros públicos, nos termos da Lei 4.293/2004.

Parágrafo único. Os pórticos construídos deverão ser restaurados pela concessionária, mediante anuência do Poder Executivo.

Art. 2º A presente concessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FC9A9F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.435, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terras, dentro de todo maior, a seguir descrita e caracterizada:
I – a) Proprietários: Espólio de Enio Antenor Wild, CPF 016.420.220-04, e Espólio de Gerda Tatsch Wild, CPF 614.452.150-04. b) Imóvel - matrícula 23.238: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de456,91 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e um decímetros quadrados), localizado no lado direito par daRua Goiás, de quem nela entra pelaAvenida Paul Harris, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frenteSul (S) 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando-secom aRua Goiás;deste forma um ângulo de85°40’25,85”esegue no sentidoNorte (N)na extensão de17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros),confrontando-se aoLeste (L)com aAvenida Paul Harriscom a qual também faz frente em forma de esquina; deste forma o ângulo de88°44’6,47”e segue no sentidoOeste (O)na extensão de27,59 m (vinte e sete metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando-se aoNorte (N)com apropriedade de Enio Antenor Wild dematrícula 23.237; deste forma o ângulo de92°32’51,99”e segue no sentidoSul (S)na extensão de15,09 m (quinze metros e nove centímetros), confrontando-se aoOeste (O)com apropriedade de Enio Antenor Wilddematrícula 23.239;fechando assim o polígono descrito em um ângulo de93°2’35,45”. Quarteirão formado pelasavenidas Deputado Euclydes Kliemann e Paul Harrise pelasRuas Goiás e São Paulo. **c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de5,10 m² (cinco metros e dez decímetros quadrados), localizado no lado direito par daRua Goiás, de quem nela entra pelaAvenida Paul Harris, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frenteSul (S) 3,52 m (três metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com aRua Goiás;deste forma um ângulo de85°43’23,22”esegue no sentidoNorte (N)na extensão de2,90 m (dois metros e noventa centímetros),confrontando-se aoLeste (L)com aAvenida Paul Harriscom a qual também faz frente em forma de esquina; deste forma o ângulo de53°4’54,67”e segue no sentidoSudoeste (SO)na extensão de4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se aoNoroeste (NO)com aárea remanescentedamatrícula 23.238 deste desdobro,fechando assim o polígono descrito em um ângulo de41°11’42,1”.Quarteirão formado pelasavenidas Deputado Euclydes Kliemann e Paul Harrise pelasRuas Goiás e São Paulo. A área desapropriada ficará afetada pela Av. Paul Harris.** d) Área remanescente a retificar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de451,80 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), localizado no lado direito par daRua Goiás, de quem nela entra pelaAvenida Paul Harris, com a qual também fez frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido anti-horário, medindo na frenteSul (S) 24,48m (vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-secom arua Goiás;deste forma um ângulo de138°43’21,4”esegue no sentidoNordeste (NE)na extensão de4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros),confrontando-se aoSudeste (SE) com a área desdobrada da matrícula 23.238 afetada pela avenida Paul Harris; deste forma o ângulo de126°57’2,07”e segue no sentidoNorte (N)na extensão de14,90 m (catorze metros e noventa centímetros), confrontando-se aoLeste (L)comAvenida Paul Harris,com a qual também faz frente em forma de esquina;desteforma o ângulo de88°44’6,7”e segue no sentidoOeste (O)na extensão de27,59 m (vinte e sete metros e cinquenta e nove centímetros),confrontando-se aoNorte (N)coma propriedade de Enio Antenor Wild de matrícula 23.237;desteforma o ângulo de92°32’51,99”e segue no sentidoSul (S)na extensão de15,09 m (quinze metros e nove centímetros),confrontando-se aoOeste (O)coma propriedade de Enio Antenor Wild de matrícula 23.239;fechando assim o polígono descrito em um ângulo de93°2’37,79”.Quarteirão formado pelasavenidas Deputado Euclydes Kliemann e Paul Harrise pelasruas Goiás e São Paulo e) Justificativa: Com a conclusão das obras e a iminente inauguração do novo Viaduto do Arroio Grande, localizado em uma importante interseção viária do município, torna-se necessária a adoção de medidas complementares para assegurar a eficiência, a fluidez e, sobretudo, a segurança viária no seu entorno imediato.
Identificamos pontos críticos nas esquinas de ruas próximas ao viaduto.
A geometria atual das curvas é insuficiente para acomodar com segurança as manobras de veículos de maior porte, em especial ônibus do transporte coletivo urbano. As dimensões e os raios de giro dos ônibus urbanos, quando confrontados com a geometria atual das vias e seus ângulos de deflexão nas esquinas, demonstraram a necessidade de ajustes geométricos para evitar conflitos de tráfego, riscos de acidentes e danos à infraestrutura existente. A solução tecnicamente mais adequada e de menor impacto social e urbanístico consiste na desapropriação parcial e pontual de pequenas áreas situadas nas esquinas, utilizando os recuos de jardim e os recuos viários previstos no Plano Diretor Municipal. Estas áreas são ocupadas apenas por muros ou calçadas, não havendo necessidade de demolição de edificações residenciais ou comerciais. A medida visa garantir a segurança de pedestres e ciclistas, preservar o bom funcionamento das ciclovias existentes na região e manter o fluxo adequado de veículos com a fluidez exigida para o novo cenário viário. Além disso, a crescente densidade de tráfego, especialmente com a entrada em operação do novo viaduto, exige uma resposta urbanística compatível com os princípios de mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento ao setor responsável para início dos trâmites legais de desapropriação por interesse público, conforme previsto na legislação vigente.
Parágrafo único. Imóvel avaliado em R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8A5E393D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.436, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terras, dentro de todo maior, a seguir descrita e caracterizada:
I – a) Proprietários:Talita Azambuja Pritsch, CPF 915.910.820-72; b) Imóvel - matrícula 106.052: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área superficial de 1.345.62m² (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado no lado direito da rua Manoel Antônio de Barros, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, onde forma esquina, medindo 33,68 m (trinta e três metros e sessenta e oito centimetros) na Frente Norte (N), 50,21 m (cinquenta metros e vinte e um centímetros) no Lado Oeste (O), 47,76 m (quarenta e sete metros e setenta e seis centimetros) no Lado Leste, tendo na linha dos Fundos Sul a medida de 21,98 m (vinte e um metros e noventa e oito centimetros), com as seguintes confrontações: Frente Norte, com a rua Manoel Antônio de Barros; Fundos Sul com o prédio nº 620 da avenida Paul Harris, de propriedade de José Ervino Pritsch; Lado Oeste, com a avenida Paul Harris, onde também faz frente em forma de esquina; e Lado Leste, com o prédio nº 366 da rua Manoel Antônio de Barros, de propriedade de Clemente José Pritsch. Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, travessas Canoas, Thomas e avenida Paul Harris. **c) Fração ideal a desapropriar: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 13,63 m² (treze metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizado no lado direito par da rua Manoel Antônio de Barros, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Norte (N) 8,15 m (oito metros e quinze centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Manoel Antônio de Barros; onde forma o ângulo de 25°16'20,67" e segue no sentido Sudoeste (SO) na extensão de 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Sudeste (SE) com a área remanescente (A.R.) da matrícula 106.052 deste desdobro, onde forma um ângulo de 82°18'44,50" e segue no sentido Norte (N) na extensão de 3,51 m (três metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com a avenida Paul Harris com a qual também faz frente em forma de esquina, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 72°24'54,83". Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, as travessas Canoas e Thomas e a avenida Paul Harris. A área desdobrada (A.D.) fica afetada pela rua Manoel Antônio de Barros.** d) Área remanescente: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com área superficial de 1.331,99 m² (um mil e trezentos e trinta e um metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizado no lado direito par da rua Manoel Antônio de Barros, de quem nela entra pela avenida Paul Harris, com a qual também faz frente em forma de esquina, nesta cidade, descrito no sentido horário, medindo na frente Noroeste (NO) 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se ao Noroeste (NO) com a área desdobrada da matrícula 106.052 afetada pela rua Manoel Antônio de Barros, onde forma um ângulo de 154°43'39,30" e segue no sentido Leste (L) na extensão de 25,53 m (vinte e cinco metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se ao Norte (N) com a rua Manoel Antônio de Barros, com a qual também faz frente em forma de esquina; onde forma o ângulo de 95°13'37,46" e segue no sentido Sul (S) na extensão de 47,76 m (quarenta e sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se ao Leste (L) com o prédio nº 366 da rua Manoel Antônio de Barros de propriedade de Cíntia Azambuja Pritsch; onde forma o ângulo de 84°42'29,31" e segue no sentido Oeste (O) na extensão de 21,98 m (vinte e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se ao Sul (S) com o prédio nº 620 da avenida Paul Harris de propriedade de José Ervino Pritsch; onde forma o ângulo de 114°12'02,70" e segue em curva no sentido Norte (O) na extensão de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros), confrontando-se ao Oeste (O) com a avenida Paul Harris com a qual também faz frente em forma de esquina, fechando assim o polígono descrito em um ângulo de 97°41'15,50". Quarteirão formado pela rua Manoel Antônio de Barros, travessas Canoas e Thomas e avenida Paul Harris. e) Justificativa: A medida visa garantir a segurança de pedestres e ciclistas, preservar o bom funcionamento das ciclovias existentes na região e manter o fluxo adequado de veículos com a fluidez exigida para o novo cenário viário. Além disso, a crescente densidade de tráfego, especialmente com a entrada em operação do novo viaduto, exige uma resposta urbanística compatível com os princípios de mobilidade urbana segura, eficiente e sustentável. A solução tecnicamente mais adequada e de menor impacto social e urbanístico consiste na desapropriação parcial e pontual de pequenas áreas situadas nas esquinas, utilizando os recuos de jardim e os recuos viários previstos no Plano Diretor Municipal. Estas áreas são ocupadas apenas por muros ou calçadas, não havendo necessidade de demolição de edificações residenciais ou comerciais. As dimensões e os raios de giro dos ônibus urbanos, quando confrontados com a geometria atual das vias e seus ângulos de deflexão nas esquinas, demonstraram a necessidade de ajustes geométricos para evitar conflitos de tráfego, riscos de acidentes e danos à infraestrutura existente. Nesse sentido, identificamos pontos críticos nas esquinas de ruas próximas ao viaduto, onde houve aumento no volume de tráfego, em que a geometria atual das curvas é insuficiente para acomodar com segurança as manobras de veículos de maior porte, em especial ônibus do transporte coletivo urbano. Com a conclusão das obras e inauguração do novo Viaduto do Arroio Grande, localizado em uma importante interseção viária do município, torna-se necessária a adoção de medidas complementares para assegurar a eficiência, a fluidez e, sobretudo, a segurança viária no seu entorno imediato.
Parágrafo único. Imóvel avaliado em R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:873F384E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: BERTINATTO MÁQUINAS LTDA. Objeto: contratação de empresa concessionária Liungong para execução imediata de manutenção preventiva em motoniveladora – chassi GJ2418083, com a finalidade de manutenção da garantia do fabricante. Fundamento: Art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 047/COMPRAS/2025. Data: 27/05/2025.

Contratada: BERTINATTO MÁQUINAS LTDA. Objeto: contratação de empresa concessionária Liungong para execução imediata de manutenção preventiva em motoniveladora – chassi GJ2412915, com a finalidade de manutenção da garantia do fabricante. Fundamento: Art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 048/COMPRAS/2025. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:40589611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 055/PGM/2025: VOILAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Objeto: locação de um imóvel, para fins de instalação da Casa de Passagem da Mulher em situação de violência doméstica. Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/20231. Processo Administrativo nº 025/COMPRAS/2025. Data: 21/05/2025.

Contrato n.º 057/PGM/2025: SEGUROS SURA S.A. Objeto: compromisso de prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 036/2025. Processo Administrativo nº 029/CELIC/2025. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:3868D999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.019, DE 27 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.019, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera os Anexos V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 294, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os Anexos *V, VI, VII e VIII*, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passam a viger com a seguinte redação:
ANEXO V

Nº	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
[...]			
6	Chefe de Divisão/Assessor Especial III	14	CC6/FG4
[...]			

ANEXO VI
DENOMINAÇÃO: **PROCURADOR-GERAL**
VENCIMENTO: CC1/FG1
ATRIBUIÇÕES:
Representar o Município de Santa Cruz do Sul, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; cabe-lhe, ainda, nos termos da Lei Orgânica do Município, as atividades de consultoria e assessoria do Poder Executivo, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária; exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; elaborar a Proposta Orçamentária Anual do órgão, observadas as diretrizes e orientações governamentais; gerenciar a utilização e aplicação dos recursos financeiros destinados à sua pasta, autorizando despesas e ordenando pagamentos; coordenar e supervisionar os trabalhos realizados na Procuradoria Geral do Município - PGM; prestar assessoria e consultoria jurídica ampla aos gestores e demais setores da administração pública municipal; promover a execução da dívida ativa de natureza tributária; emitir pareceres jurídicos; coordenar; acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pertinentes à PGM; encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município; prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; acompanhar processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município, submetidas à sua apreciação; prestar contas das ações desenvolvidas ao Chefe do Executivo Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 21 anos;
b) instrução: Curso Superior em Direito;
c) habilitação legal para o exercício da profissão.
DENOMINAÇÃO: **SUBPROCURADOR-GERALADMINISTRATIVO**
VENCIMENTO: CC3/FG1
ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte e assessoramento administrativo ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Adjuntos nos assuntos que lhe são submetido; gerenciar e organizar as atividades do Procurador Geral com ênfase na melhora da qualidade atendimento ao Procurador-Geral e seus Adjuntos acompanhando reuniões e planejando as atividades de rotina; aperfeiçoar as atividades dos servidores, na celeridade das rotinas e prazos; promover a integração permanente das funções e atividades do Procurador-Geral com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; receber e encaminhar os processos administrativos oriundos das diversas Secretarias que necessitam de manifestação da Procuradoria; receber, analisar e encaminhar processos relativos às inspeções especiais, auditorias e tomadas de contas especiais do Tribunal de Contas do RS, bem como distribuir os processos aos órgãos competentes para colher informações e, posteriormente, organizar o material necessário para manifestação do Procurador Geral; encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito da competência do Procurador Geral; minutar e preparar memorandos, ofícios, despachos e outros documentos solicitados pelo Procurador Geral e Adjuntos; buscar capacitar, orientar e monitorar as atividades e rotinas dos servidores, residentes e estagiários da Procuradoria-Geral do Município sempre que solicitado pelo Procurador-Geral; receber os pedidos de pareceres, distribuir e encaminhar os pareceres homologados pelo Procurador-Geral, efetuando seu registros junto ao Banco de Dados da Procuradoria e providenciar o envio de cópias às Equipes Jurídicas e Secretarias interessadas; receber, analisar e encaminhar os pedidos de informações do Ministério Público e da Câmara de Vereadores, bem como requisitar as informações aos

órgãos competentes para e, posteriormente, organizar o material necessário para o Procurador-Geral se manifestar; secretariar as reuniões realizadas pelo Procurador-Geral; assessorar o Procurador-Geral no exame de minutas de decretos e projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo encaminhados à Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul; auxiliar o Procurador-Geral na análise de projetos de lei do Poder Legislativo quando da manifestação pela sanção ou veto do Prefeito;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 21 anos;
b) instrução: Curso Superior em Direito;
c) habilitação legal para o exercício da profissão.
DENOMINAÇÃO: **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**
VENCIMENTO: CC3/FG1
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Secretário Municipal na administração e condução da Secretaria, apoiando a gestão estratégica e operacional da pasta; Substituir o Secretário Municipal em suas ausências ou impedimentos, assumindo integralmente suas funções e responsabilidades; Coordenar atividades administrativas e operacionais, supervisionando equipes e projetos específicos da Secretaria, sob a delegação do Secretário Municipal; Colaborar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual do órgão, contribuindo com análises técnicas e estratégicas; Acompanhar e fiscalizar a execução de ações, programas e projetos, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico do Município e as metas definidas pelo Prefeito; Promover a integração entre os setores da Secretaria, facilitando o fluxo de informações e a execução de políticas públicas, sob a delegação do Secretário Municipal; Representar a Secretaria em reuniões, audiências e eventos, quando designado pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito; Apoiar o Secretário na prestação de contas de indicadores, metas e ações, além de atender às recomendações do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle; Acompanhar e responder às demandas encaminhadas pela Ouvidoria Municipal, garantindo a adequada resolução de reclamações e sugestões relativas à pasta; Auxiliar o Secretário Municipal no aprimoramento dos processos internos da Secretaria, visando à eficiência administrativa e ao alcance dos resultados esperados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou delegadas pelo Secretário Municipal.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**
VENCIMENTO: CC2/FG1
ATRIBUIÇÕES: assessorar o Prefeito Municipal; coordenar e supervisionar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete, prestando-lhe assessoramento no desempenho de suas atividades políticas e administrativas, incumbindo-se do preparo de seu expediente pessoal; organizar e controlar a sua pauta de audiências, seus despachos, viagens e eventos; elaborar, redigir e receber documentação, mensagens e correspondências afetas ao Gabinete; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**
VENCIMENTO: CC3/FG1
ATRIBUIÇÕES: assessorar o Vice-Prefeito Municipal; coordenar e supervisionar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete, prestando-lhe assessoramento no desempenho de suas atividades políticas e administrativas, incumbindo-se do preparo de seu expediente pessoal; organizar e controlar a sua pauta de audiências, seus despachos, viagens e eventos; elaborar, redigir e receber documentação, mensagens e correspondências afetas ao Gabinete; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade mínima: 18 anos.

DENOMINAÇÃO: **DIRETOR**
VENCIMENTO: CC4/FG2
ATRIBUIÇÕES: auxiliar e assessorar o Secretário e Subsecretário Municipal na direção da Pasta; exercer atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e monitoramento, especialmente no que concerne ao desenvolvimento dos programas e das ações da respectiva Pasta; exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário de Municipal.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **ASSESSOR ESPECIAL**
VENCIMENTO:
ASSESSOR ESPECIAL I CC4/FG2
ASSESSOR ESPECIAL II CC5/FG3
ASSESSOR ESPECIAL III CC6/FG4
ASSESSOR ESPECIAL IV CC7/FG5
ATRIBUIÇÕES: assessorar as autoridades junto às quais tenham exercício em matéria relacionada às competências da unidade organizacional na qual estiver lotado; auxiliar e colaborar na supervisão e execução de tarefas, projetos e serviços relacionados com as atribuições da unidade organizacional e da autoridade à que estiver subordinado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
Encargo estruturado em 4 (quatro) níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Assessor Especial I, II, III e IV.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **ADMINISTRADOR DE DISTRITO**
VENCIMENTO: CC5/FG3
ATRIBUIÇÕES: assessorar o Secretário da pasta em que estiver lotado, mantendo-o informado da execução das obras e dos serviços no distrito; coordenar, planejar, executar e fiscalizar os serviços distritais e a implementação das políticas públicas da Administração; levantar as necessidades e carências da comunidade em relação a serviços e atendimentos e informar ao escalão superior; chefiar, orientar e fiscalizar equipes de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.

DENOMINAÇÃO: **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**
VENCIMENTO: CC5/FG3
ATRIBUIÇÕES: coordenar, dirigir, orientar e acompanhar as atividades do Departamento, liderando equipes de trabalho e transmitindo as orientações, diretrizes administrativas e objetivos estratégicas do respectivo órgão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE DIVISÃO**
VENCIMENTO: CC6/FG4
ATRIBUIÇÕES: chefiar, coordenar e executar trabalhos relativos à área de responsabilidade da Divisão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; prestar informações ao Chefe do Departamento ou às autoridades superiores; preparar documentos e atos pertinentes a sua área de atuação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE SEÇÃO**
VENCIMENTO: CC7/FG5
ATRIBUIÇÕES: chefiar, coordenar e executar trabalhos relativos à área de responsabilidade da Seção; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; prestar informações ao Chefe da Seção ou às autoridades superiores; preparar documentos e atos pertinentes a sua área de atuação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade mínima: 18 anos.

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
[...]			
3	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento/Coordenador do PROCON	36	FG3
[...]			

ANEXO VIII
[...]
DENOMINAÇÃO: **COORDENADOR DO PROCON**
VENCIMENTO: FG3
ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Procurador-Geral nas atividades relativas a Defesa do Consumidor; planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades do Procon; promover a defesa do consumidor e do mercado de consumo; atuar em situações que envolvam interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos (publicidade enganosa, contratos abusivos, venda casada, produtos com prazo de validade vencido, produtos adulterados, etc); atuar e intervir quando há lesão ou possibilidade de lesão aos direitos dos consumidores, no sentido de suspender a prática infrativa; fornecer orientações jurídicas e administrativas aos consumidores e aos órgãos e instituições; promover e participar de cursos de capacitação sobre os direitos do consumidor, direitos individuais, como conserto ou troca de produtos, cobranças indevidas, descumprimento de contrato, não cumprimento de garantia, produto entregue diferente do pedido, aumento de mensalidade/prestação, entre outros; compor acordos entre consumidores e fornecedores, evitando que demandas menos complexas sejam levadas ao Poder Judiciário; prover as necessidades de pessoal e de material do Procon, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; controlar e distribuir atividades, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do Procon; propor e promover ações educativas e de orientação, como palestras, cursos, visitas a estabelecimentos comerciais, reuniões com entidades representativas de fornecedores, presença em emissoras regionais de televisão e de rádio para aperfeiçoar a educação para o consumo; manter-se atualizado em relação às normas municipais e legislação vigentes; propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência; prestar contas das ações desenvolvidas ao Procurador-Geral ao Chefe do Executivo Municipal; exercer as competências previstas no artigo 8° da Lei Municipal n° 7.637/2016; realizar outras atividades afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos.
[…]
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1659A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **29/05/2025 (das 08:00h) a 30/05/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 027/2025 – Enfermeiro Auditor;
Edital 028/2025 – Contador;
Edital 029/2025 – Fonoaudiólogo;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:84FE5726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, no valor de R$ 1.729,34 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul pelo prazo de 3 (três) anos à empresa M M dos Santos – Maria Anita Distribuidora cnpj 48.400.615/0001-31, conforme consta do processo administrativo nº 033/celic/2025, além da rescisão unilateral das atas de registro de preços, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes dos pregões eletrônicos nº 099/24 e 125/24. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8BA6F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 06 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 063/2024. Processo Administrativo n° 086/LIC/SEFAZ/2023. Data: 28/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:BA72FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: EXPRESSO SINIMBU LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: STADTBUS TRANSPORTES LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 25 de junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 034/2024. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Empresa: ALCIDES RIGO JR. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 05 de

junho de 2025. Pregão Eletrônico n° 053/2024. Processo Administrativo n° 063/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:65E403BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA. (1°). Objeto: Fica extinto o item 46, da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 150/2024. Processo Administrativo n° 172/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5D3C41D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: GERSON ANDRE MULLER
OBJETO: PRORROGAÇÃO PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8666/93

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:89B6FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E TERMOS ADITIVOS

PERMISSIONÁRIO: EGIDIO LUIS GRUNVALD - PREFIXO 103
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi, Alteração de Veículo, ClausulaQuarta, Letra "f" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10,§ 1º da Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/SESMOB/2024

PERMISSIONÁRIO: JARI VIEIRA - ME- CNPJ 07.317.188/0001-45
OBJETO: Termo de Permissão de Serviço de Táxi
FUNDAMENTO:Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: JARI VIEIRA -ME -CNPJ 07.317.188/0001-45
OBJETO: Transferência do Ponto Lotação, Clausula Quarta, Alínea "i" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 13, § Único, Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/SEST/2025

PERMISSIONÁRIA: JULIETA ZENEIDA SIVEIRA BUCHAIN - PREFIXO 10
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi, Alteração de Veículo, Clausula Quarta, Alínea "f" do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10,§ 1º da lei Complementar 150/2002

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:4A8E4517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2405

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.405, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-R/S, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 14° Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,27 de maio de 2025

JONAS TIBLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D597FA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km**,** para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11 de junho 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A543E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional do Município de São Vendelino, com o objetivo de divulgar as potencialidades, cultura, história e ações administrativas do município. Valor: R$ 7.600,00.

São Vendelino, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:FF2035DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da estrutura metálica do toldo (incluindo reforma, lixamento e pintura) e a substituição da lona frontal do corredor de acesso da EMEI Pequeno Paraíso, localizada no município de São Vendelino/RS. Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

São Vendelino, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice-Prefeito Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:3FF4B2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento emergencial de alimentos destinados à alimentação escolar, devido à falta de itens essenciais nas atas de registro de preços vigentes. Valor: R$ 6.696,20.

São Vendelino, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B934C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o procedimento licitatório, cujo objeto é a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas localidades do Município, sendo vencedora a empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA., no LOTE 01, no valor de R$ 369.999,64, com recursos próprios e a empresa TONIOLO, BUSNELLO S/A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, no LOTE 02, no valor de R$ 980.000,00, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pela Caixa Econômica Federal, através do Convênio nº 962458 e Operação nº 1093937-53, do Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e no LOTE 03, no valor de R$ 215.999,93, com recursos próprios.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:05CEB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Súmula de Contrato nº 037/25 - Concorrência Eletrônica nº 002/25 - Obras de engenharia com fornecimento de materiais, visando à pavimentação asfáltica no Morro Canastra e à recuperação da pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de São Vendelino/RS. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Lote 02. Valor: R$ 980.000,00, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pela Caixa Econômica Federal, através do Convênio nº 962458 e Operação nº 1093937-53, do Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Lote 03. Valor: R$ 215.999,93, com recursos próprios. Data da assinatura: 15 de maio de 2025. Vigência: 90 dias.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A897A699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.585, de 28 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à servidora Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, matrícula 404/4, nos dias 20/05/2025, 03/06/2025, 10/06/2025, 17/06/2025 e 24/06/2025 totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.612/2021 e pela Portaria nº 10.096/2022.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:460F0D88

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.584, de 27 de maio de 2025.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório da servidora pública abaixo, a teor do art. 2º da Lei nº 287, de 12/11/1998:

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Cristiane dos Santos	1.521/1	Professor de Educação Infantil	19/10/2021 a 18/04/2025	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO***, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C4B479AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.583, de 27 de maio de 2025.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor público abaixo, a teor do art. 2º da Lei nº 287, de 12/11/1998:

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Rafael Ghisleni	408/8	Agente Administrativo Auxiliar	24/09/2010 a 02/05/2025	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO***, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BA756208

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.582, de 27 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. CAIO WAGNER JACKISCH,** aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2ECD1273

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. OBJETO: Renovação Contratual do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS). VALOR TOTAL R$ 114.013,80 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 053/2022. ASSINATURA: 10.03.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:A91EAEAB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MARINA NEITZKE LERMEN**. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da Polícia Civil. VALOR MENSAL: R$ 1.242,08. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 062/2022. ASSINATURA: 28.05.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C66BBFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0627408-06

Contrato de Financiamento nº 0627408-06, firmado pelo MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS - RS, CNPJ 92.399.112/0001-85, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: CONSTRUCAO DE 33 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO MORADA FELIZ II. Programa: PRÓ-MORADIA. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 4.077.472,46, sendo R$ 2.838.000,00 com recursos de financiamento lastreados pelo FGTS, e R$ 1.239.472,46 de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, CARLOS ALBERTO PIZARRO e Pelo TOMADOR, SILVANIO ANTONIO DIAS. Data de assinatura: 27/05/2025.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:962A9B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 203/2025

Súmula do Termo de Cooperação nº 04/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Cooperação nº 04/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**,** CNPJ: 01.615.314/0001-61**,** ENDEREÇO: Avenida Pedro Zambam, n° 1000, na Cidade de Monte Alegre dos Campos/RS

OBJETO: a mútua colaboração entre os partícipes para viabilização da utilização dos serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares que o **COOPERADO** contrata com prestadores terceirizados, sem a utilização do teto financeiro do Governo Federal e Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.080/90 e 14.133/21.

VALOR: As despesas decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO correrão por conta de dotação do orçamento em execução do COOPERANTE.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:46AEA962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10

Município de Alecrim
Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **08/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Recebimento das propostas no período de **28/05/2025** até **10/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **10/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.
Alecrim RS, 28 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:358424BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 001/2025
Junior Vinicius de Moura Calixtro, inscrito no CNPJ, 58.684.289/0001-95, situado na Rua, Santo Ângelo, n° 1741, telefone, 55 999257423, representadas neste ato pelo senhor, Junior Vinicius de Moura Calixtro, CPF, 049.362.460-00 RG 8106045563, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 01/2025, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
28	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO, INCLUINDO AS AMBULANCIAS PEUGEOT PARTNER	UN	R$ 58,00
29	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS AMBULANCIA E VAN	UN	R$ 137,00
31	LAVAGEM COMPLETA DA PLANTADEIRA/SEMEADEIRA	UN	R$ 126,00
32	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR	UN	R$ 149,00
33	LAVAGEM COMPLETA GLOBE	UN	R$ 120,00
34	LAVAGEM COMPLETA GRADE	UN	R$ 103,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

A VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência. Alegria, RS. 27 de maio de 2025,

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito |Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:2925A001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº66/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Objeto** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social prestados, o valor global anual de **R$ 76.515,72 (setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos),** correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no parágrafo primeiro do inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento.
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:10029BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, torna público a Anulação do processo licitatório n° 091.01.03.09/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de Kit de Cesta Básica (gêneros alimentícios e produtos de higiene), pela ocorrência de ato insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inc. III, da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:863EA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº71/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa Maino Darci Allebrandt inscrito sob o CNPJ nº 32.833.434/0001-69. **Objeto** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento dos itens os quais restou vencedora do certame, quais sejam: 3,4 e 5, especificados no Anexo Único do presente instrumento, de forma fracionada, para uso na merenda escolar da rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré do Sul.
§1º - Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais: E.M.E.F. Raimundo Nedel, situada na rua Carlos Masmann, s/nº, Distrito de Rincão do Segredo, E.M.E.F. Bento Gonçalves, situada na rua Joaquim Grespan, s/nº, Distrito de Linha Vitória e E.M.E.I. Cantinho da Criança, situada na rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:
I - Semanalmente nas terças-feiras pela parte da manhã, até às 09:30 horas, ou quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - As entregas ocorrerão de **forma parcial** durante o período letivo, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Nutricionista responsável técnica;
III - Além da entrega no local designado, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos durante a entrega;
IV - Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Educação e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído nas escolas da rede Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital; **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)** sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:06C4C9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 378/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FERMINO ELSNER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo , a contar de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F15ABA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 379/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CARMEN REJANE MADEIRA DE ARAUJO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada na Comissão e Bem-Estar Animal, a contar de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de maio de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BF0B8A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 380/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ZENILDA BRIZOLA ZANDONA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 16 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2F44D1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 381/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal, a contar de 16 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de maio de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:01D31ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 382/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem dos vereadores: Oliane Santos, Celmir Martello, Liberto Mentz, Neuza Machado. De 19/05/2025 a 22/05, a Brasilia/DF, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos municipais de 2025, aprovado pela Resolução nº 003/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B7663C72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 384/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JADY AZAMBUJA DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4A795953

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 385/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANA JULIA PINTO BITENCOURT,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:097527C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Registro de Preços Eletrônico - 6/2025

Resultado da Homologação

0002 - ACUCAR REFINADO 1KG - AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1K - Valor Referência: 4,91 - Quantidade 600 unidades - Marca Caravelas

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA	4,90	2.940,00	Homologado em 27/05/2025 17:10:21 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7D7A8C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória para veículos de transporte escolar.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO – ÔNIBUS	SERV	20	R$270,00	R$5.400,00
2	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO – MICROÔNIBUS	SERV	06	R$270,00	R$1.620,00
Valor Total:					R$7.020,00

Contratada: Fabio Henrique Sisto, inscrito no CNPJ sob o nº **41.145.438/0001-45.**

Valor Total: R$7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:2C4C5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 91/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 91/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação de equipamento, treinamento e suporte técnico de firewall (Appliance) Next-Generation Firewall (NGFW), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Valor total do contrato: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Contratada: **Estratégia IT Ltda.** - CNPJ sob o nº 15.813.403/0001-27

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CE428FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1184/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/03/2025, à servidora **VANUSA JULIETA GARCIA HEEMSKERK ESTEVES**, matrícula 1994001713, identidadefuncional 3195-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.670,96 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/04/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8619F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1185/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DEIDADE, a contar de 01/03/2025, ao servidor **PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES**, matrícula 2010104424, identidade funcional 7795-01, cargo de Guarda Civil Municipal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.496/12.775 no valor de R$ 2.069,80 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F4A3AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1187/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora **LUCIANA DA SILVA VICENTE SAINT PIERRE**, matrícula 1995001770, identidade funcional 7907-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.670,96 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 24/04/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:30059128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1188/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, acontar de 01/03/2025, à servidora **LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA**, matrícula 1994001467, identidade funcional 3088-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.970,48 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 29 x 3% a.a = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GFCI - Grat de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:452A1016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **PAULO RENATO RODRIGUES**, matrícula 2023111322, identidade funcional 3506-02, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 29/11/2023, inativado conforme Portaria nº 688/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.162,18**, distribuídos da seguinte forma: **JOSÉ ANTÔNIO PADILHA RODRIGUES**, filho(a), a contar de 29/11/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 07/12/2035, à razão de 50%, no valor de R$ 1.581,09; **WESLLEY RENATO PADILHA RODRIGUES**, filho(a), a contar de 29/11/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/01/2030, à razão de 50%, no valor de R$ 1.581,09.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C6B4ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1632/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DEIDADE, a contar de 01/04/2025, à servidora **SILVANA TELO DE SOUZA**, matrícula 2009104199, identidade funcional 11532-03, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.768/9.125 no valor de R$ 2.271,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º, desta forma o valor do provento a ser recebido será R$ 1.970,04.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C52D1B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2297/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO RICARDO SOUZA DA SILVEIRA**, matrícula 1996001217, identidade funcional 2627, cargo de Instalador Hidráulico, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/02/2022, inativado conforme Portaria nº 3140/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.535,09**, distribuídos da seguinte forma: **DENISE ROSA DOS SANTOS**, companheiro(a), a contar de 18/02/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 2.535,09.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 14/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:AD53ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2309/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24719/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Joselise Belo de Souza, Secretária de Escola readaptada, Matrícula nº 2014107376, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CE80218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2438/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Stefani Leal Machado, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:27B62304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2442/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Kauan Hakenhaar Bica Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A6B47E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2443/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Caroline Nunes Magalhães, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC2B52DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2444/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Halston José Mozetic, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACE4B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2456/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2025 e o Processo nº 26204/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Nicole Nunes Peixoto, matrícula nº 2024111665, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:42BD345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2461/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 122/2025 e o Processo nº 26214/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2025;

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula nº 2010104556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:35C0A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 375/2025 e o Processo nº 25565/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Verônica Gonda Sabella, Médica Clínica, Matrícula nº 2022110860, por mais 10 horas semanais, no período de 19/05/2025 a 18/05/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D0C529AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2468/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Brenda Cristina Lawrenz Soares, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 23 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AB604C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2483/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 394/2025 SMS-DP e o Processo nº 26437/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Marta Cilene de Fraga Castro, matrícula nº 2013106500, da Função Gratificada de Diretora, Nível V, a contar de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3B88425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2484/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 394/2025 SMS-DP e o Processo nº 26437/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar ao servidor Giovani Cardoso Mesko, matrícula nº 2017108819, para a Função Gratificada de Diretor, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2B9C3482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2485/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26437/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 2017108819, da Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1FCB4DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 021/2025 e o Processo nº 27336/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a Servidora Lucielen da Silva Brant, matrícula nº 2019109385, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, FG VII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2025, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisora de Serviços, FG VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:367C607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2505/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 053/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar o servidor Fábio Esmério Medeiros, matrícula nº 2017108680, por prazo indeterminado, como Coordenador Técnico Municipal do SIPIA – CT (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo Conselhos Tutelares de Alvorada), para fins de implantação do respectivo sistema de informação, de acordo com a Resolução nº 293/2022 – CEDICA/RS e Resolução nº 029/2025 – COMDICA/Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A4F72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.508/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 27.451/2025, à servidora Simoni Babiczuk Pires, Professora, matrícula n° 1999101037, Licença Falecimento, no período de 24 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B6F72B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2513/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 349/2025 SMS-DP e o Processo nº 23191/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Wagner Silva da Silva, Técnico em Enfermagem, Código Funcional nº 11324, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1B7DBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.514/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 27.517/2025, à servidora Luciane Machado Ferreira, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2022111165, Licença Falecimento, no período de 23 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E343E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2515/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25185/2025 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados por mais 10 horas semanais, no período de 15/05/2025 a 15/11/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Janine Maria Freitas Barros Figueiró – Procuradora, Matrícula nº 2010104809
Simone Ivone Testa Mezzomo – Procuradora, Matrícula nº 2001101690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11BA46CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2516/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 27536/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Rodrigo Farias dos Reis, Código nº 27393, de mais 20 horas semanais, a contar de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D2690280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2517/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20301/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2371/2025, uma vez que foi indevidamente indicado como fiscal técnico suplente o servidor João Cláudio Amaral Marques. Diante disso, requer-se a desconsideração da referida informação, isentando o mencionado servidor da função de fiscalização do objeto em questão. Ressalta-se, por fim, que permanecem inalterados os fiscais técnicos titular e suplente: Marciele Fernandes de Oliveira e Felipe Gauze Bohns, do respectivo objeto.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F3B9042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.520/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 7.299/2025, a servidora Carolina Martins dos Santos, Assistente Social, matrícula nº 2024111955, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 22 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D0F0E869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2524/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Deivid Pereira de Lacerda, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 27 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59D1149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2525/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Deivid Pereira de Lacerda, cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 27 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:83AB00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.542/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 23.696/2025, ao servidor Claudio Garcia Polino, Médico Clínico, matrícula nº 2000101422, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 1º de julho de 2025 a 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E0640256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora **CLAUDIA SUELI BAPTISTA MARTINS**, matrícula 1999100873, identidade funcional 3702-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.111,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º, desta forma o valor do provento a ser recebido será R$ 3.147,43.

ALVORADA, 10/04/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:332CCFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 37/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, ao servidor **ANDRÉCECHELLERO**, matrícula 1995001807, identidade funcional 2329-01, cargo de Professor, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.775/10.950 no valor de R$ 4.843,34 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:87505C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **MARIABETANIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 1997100158, identidade funcional 2950-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.451,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C0BE793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 7112025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **GISELEDALLASTRA DE ABREU**, matrícula 1999100992, identidade funcional 3839-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.038,15 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% a.a = 69% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4486906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 715/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/03/2025, à servidora **VANUSA JULIETA GARCIA HEEMSKERK ESTEVES**, matrícula 1994001713, identidadefuncional 3195-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.670,96 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/04/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:73F33F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 717/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2025, à servidora **ANA PAULA PEREIRA CARDOSO**, matrícula 1994001698, identidade funcional 2210-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.524,93 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A26940B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, nouso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contarde 01/02/2025, à servidora **MARIS REGINA FAGUNDES RODRIGUES**, matrícula 2010104849, identidade funcional 8261-01, cargo de Educador Social, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.256/10.950 no valor de R$ 1.869,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A9DE4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contarde 01/02/2025, ao servidor **LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER**, matrícula 2007103134, identidade funcional 6397-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.067/12.775 no valor de R$ 3.153,69 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:937F7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, acontar de 01/02/2025, à servidora **HELOISA HELENA VAZ DA SILVA**, matrícula 2006102871, identidade funcional 6946-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.540,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1ED6679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no
uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contarde 01/02/2025, à servidora **HELOISA HELENA VAZ DA SILVA**, matrícula 2008103644, identidade funcional 6946-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.163/10.950 no valor de R$ 1.966,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 13/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CB908BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de fotóforos para uso nos serviços de saúde bucal e centro de especialidades médicas do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 11 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A78D9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 13 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5B86DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 H – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 H - Pregão Eletrônico nº 042/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT, através do Processo Nº 21736/2025.

Contratada: Voxcity Tecnoligia Ltda., CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14

Alvorada, 28 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:BF1EE03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002-A/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002-A/2024, QUE ESTABELECEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ENTIDADE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ALTERAÇÃO E SUPRESSÃO DE METAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2017.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Sr. ITALO MAINIERE JUNIOR, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.133.391/0001-54, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, a Sra. MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA

inscrita no CPF nº 555.717.510-53, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração n.º 002-A/2024, bem como do seu 1º (primeiro) Termo Aditivo, devidamente firmado entre as partes, no que se refere ao número de vagas ofertadas por modalidade, com a alteração e supressão de metas, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS
2.1 A Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração, já alterada pelo 1º (primeiro) Termo Aditivo, previa a seguinte distribuição de metas:

25 vagas de Berçário
40 vagas de Maternal I
40 vagas de Maternal II
20 vagas de Pré I
20 vagas de Pré II
Totalizando 145 metas.

2.2 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, serão suprimidas 04 (quatro) metas, passando a ser distribuídas da seguinte forma:
25 vagas de Berçário
40 vagas de Maternal I
55 vagas de Maternal II
20 vagas de Pré I
01 vagas de Pré II
Totalizando 141 metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado entre as partes, conforme disposto na Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 – Elemento 3.3.3.50.43 - Vínculo 5000020/05400030
Ação 2620 – Elemento 3.3.3.50.43 - Vínculo 5000020/05400030
Contribuições
Ação 2206 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020/05400030
Ação 2620 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020/05400030

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo observará a vigência estabelecida no item 3.1 do Termo de Colaboração n.º 002-A/2024. Todavia, as alterações nas metas previstas neste 2º (segundo) Termo Aditivo terão efeitos a partir de 1º de maio de 2025, após a assinatura e publicação deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração n.º 002-A/2024 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzem os seus jurídicos e legais efeitos.
Alvorada, 27 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA
Entidade Escola de Educação Infantil Gente Nossa

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6704FDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 659/2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA).

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos, com mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria:

I - Membros representantes do Poder Executivo, lotados em cargos efetivos ou comissionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Lourdes Radi Silveira - Matrícula: 475;
Suplente: Franciele Duarte Vieira Sartorio - Matrícula: 3745.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Janaina Lemos - Matrícula: 4297;
Suplente: Gisele Azzi da Silva - Matrícula: 2890.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cátia Nascimento Andriotti - Matrícula: 4528;
Suplente: Cristina Dias Gonçalves - Matrícula: 45131.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: Carla Simone da Silva Santos - Matrícula: 4571;
Suplente: Eliane Brandorfi - Matrícula 3880.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Alessandra Tassoni Silva - Matrícula 4507;
Suplente: Paôla Caroline Teixeira dos Santos - Matrícula 4505.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENÉZER:
Titular: Elisangela Minto Pereira;
Suplente: Itamar da Rosa Andrade Junior

CRECHE COMUNITÁRIA IZOLINA RODRIGUES
Titular: Maria Cristina Soares;
Suplente: Elis Regina Ferraz da Silva.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Maria Carolina Garcia Lopes;
Suplente: Priscila Tassoni Pizio.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS:
Titular: Karine da Silva Meneghini;
Suplente: Tuane Lopes Dalem.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP:
Titular: Daiani Collovini Goularte Camargo;
Suplente: Leila de Fatima Silveira Pacheco.

GRUPO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA:
Titular: Marcelo Rodrigo Kroeger;

Suplente: Luciane Baseggio de Menezes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 26 de Maio de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0657C810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025 MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA:

- ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8F18ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5257/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5257/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.800,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade Tes. e Finanças
3.1.90.94.00 – 9658 - Indenizações e restituições Trabalhistas.....R$ 7.800,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.1.90.16.00 – 10514 - Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – 179 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior as seguintes reduções orçamentárias:
ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.800,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estruturas Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE MAIO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:411CE07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2025

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, estabelecido na Rua da República, nº 96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edwino Schoer, nesta cidade, aqui denominado AUTORIZANTE e, de outro lado, a Sra. **EUNICE ANESI SCARTON**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1054147671, inscrita no CPF sob nº 636.943.520-15 e o Sr. **GABRIEL ANESI SCARTON**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7097121615, inscrito no CPF sob nº 018.207.430-71, ambos residentes e domiciliados no Distrito de Rosário, interior deste Município, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SCARTON & SCARTON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.323.713/0001-14, daqui por diante denominado simplesmente de AUTORIZATÁRIOS, por este instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, a título precário, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e de forma gratuita, do imóvel de 372 m², localizado na Rua Doutor Raimundo, no distrito de Rosário, município de Augusto Pestana/RS, com Cadastro Municipal nº 5113-0, fazendo divisa ao sul com terreno de Fernando Stragliotto, ao Norte com terreno de Antenor R. Bueno, ao Leste com terreno de Antônio Fhuer e ao oeste com a Rua Dr. Raimundo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto da autorização destina-se ao uso dos AUTORIZATÁRIOS, tendo por objetivo dar condições mínimas para o estacionamento de máquinas agrícolas neste momento e temporariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente autorização de uso é concedida aos AUTORIZATÁRIOS em caráter emergencial e eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto, que, sem prejuízo dessa precariedade e da rescisão de pleno direito, expressamente reconhecida pelos AUTORIZATÁRIOS.

Parágrafo Único: Finda a autorização de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do AUTORIZANTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor dos AUTORIZATÁRIOS, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações que não puderem ser retiradas do imóvel, assegurado ao AUTORIZANTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

CLÁUSULA QUARTA: A título de contraprestação, os AUTORIZATÁRIOS ficam responsáveis pelo pagamento de água e luz, bem como pela conservação do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: Os AUTORIZATÁRIOS obrigam-se a:
Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
Zelar pela manutenção e conservação do objeto descrito na Cláusula Primeira, inclusive dos acessórios que o acompanham;
Responsabilizar-se pela devolução do bem ao final do prazo ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foi recebido;
Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos bens objeto do presente termo;
Manter conduta adequada para com a vizinhança;
Manter a ordem evitando perturbações ao sossego público;
Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
Consultar o AUTORIZANTE antes de proceder a qualquer alteração no objeto da Autorização;
Restituir o IMÓVEL nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste normal de uso.

CLÁUSULA SEXTA: Os AUTORIZATÁRIOS ficam proibidos de alugar, sublocar, ceder ou de qualquer forma abrigar no imóvel, objeto da presente autorização, pessoas estranhas ao seu grupo familiar.

CLÁUSULA SÉTIMA: O AUTORIZANTE não será responsável por quaisquer compromisso ou obrigações assumidos pelos AUTORIZATÁRIOS com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste termo. Da mesma forma, o AUTORIZANTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos dos AUTORIZATÁRIOS ou de seus visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga não só as partes como seus herdeiros ou sucessores se houver.

CLÁUSULA NONA: Todas as responsabilidades sejam de ordem civil ou criminal, decorrentes do uso dos bens, correrão a conta única e exclusiva dos AUTORIZATÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: O AUTORIZANTE, juntamente com os AUTORIZATÁRIOS, efetuará vistoria do local do objeto deste termo, para verificarem as suas condições e estado de conservação, momento em que, será lavrado relatório descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São causas de rescisão do presente instrumento:
O AUTORIZANTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer momento, em especial, quando os AUTORIZATÁRIOS infringirem as condições estabelecidas neste instrumento;
Rescindido o presente instrumento, o AUTORIZANTE notificará os AUTORIZATÁRIOS para que façam a devolução do bem num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Os bens reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar a sua utilização.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelos AUTORIZATÁRIOS, poderá o AUTORIZANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles dos AUTORIZATÁRIOS ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

Parágrafo único: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo AUTORIZANTE para local de sua escolha, não ficando esse responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo dos AUTORIZATÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo de Autorização de Uso tem vigência desde a data da sua assinatura e pelo prazo de até 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, à critério da Administração, verificada a conveniência e a oportunidade, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

GABRIEL ANESI SCARTON
Autorizatário

EUNICE ANESI SCARTON
Autorizatária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:77AE1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 9/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 3.013/2024, do Setor de Compras e Licitações, em face da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.769.285/0001-68, licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 43/2023, para o fornecimento de equipamentos elétricos.

Houve a instauração dos trabalhos da Comissão em 9/1/2025, conforme Ata de Instalação e Deliberação da fl. 16 dos autos.

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 9/1/2025 (fl. 19), tendo apresentado sua manifestação e documento em 14/1/2025 (fls. 21/25).

Na data de 20/3/2025, a processada foi intimada para apresentar defesa final, tendo se manifestado em 25/3/2025, conforme documentos das fls. 32/36.

Conforme se extrai dos autos, o pedido para entrega do item foi enviado para a processada em 22/11/2024 (nota de empenho n.º 6971/2024), através de e-mail, com solicitação de confirmação de leitura. Segundo relato, não houve manifestação por parte da processada e, em 11/12/2024, o Município contatou novamente a empresa. Em 20/12/2024, considerando que o item ainda não havia sido recebido pelo Município, novamente o Setor de Compras e Licitações entrou em contato com a processada, tendo recebido a informação de que o forno de micro-ondas somente seria entregue no mês de janeiro/2025.

A Ata de Registro de Preços n.º 47/2023 dispõe de forma clara que os fornecedores deverão proceder à entrega dos itens solicitados "em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento e/ou nota de empenho", sob pena de ser responsabilizados (Cláusula 7.1).

Neste sentido, considerando que a processada não cumpriu com o disposto na Cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 47/2023, caracterizando o descumprimento total da Ata, acolho o parecer da Comissão e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa de 30% sobre o valor atualizado não adimplido da Ata, de R$678,98 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de **R$203,69 (duzentos e três reais e sessenta e nove centavos)**. A quantia que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do Município. Não havendo o pagamento, o valor deverá ser lançado em dívida ativa.

Além disso, determino a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:47316B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sergio Luís Neuberger**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. **CLEDI DALA ROSA**, inscrita no CPF sob n.º 654.489.870-87, residente e domiciliada à localidade de Boca da Picada, interior do município de Augusto Pestana/RS, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste aditivo a *retificação* do valor total do item 7, "bolacha colonial sortida", da Cláusula Sexta, que constou inicialmente no contrato o valor total de R$907,00 sendo que o valor correto é **R$6.802,50 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Além disso, retifica-se o valor inicial total do contrato de R$17.361,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais) para **R$23.256,50 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CLEDI DALA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:611C34F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 28 DE MAIO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria n° 306/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 306, de 26 de maio de 2025, a qual contratou temporariamente a Sra. **Gabrieli Missel Da Rosa,** para o cargo temporário de Professora de Educação Infantil, visto que ela optou por não assumir a vaga temporária para a qual foi nomeada com base na Lei Municipal nº 3.739/2025, conforme Termo de Desistência anexo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6C0E51A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 28 DE MAIO DE 2025

Contrata Professor de Educação Infantil, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 3.739, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Juliana Lorandi**, para o cargo temporário de Professora de Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.
Parágrafo único - A presente contratação justifica-se pela desistência da vaga temporária por parte da candidata Gabrieli Missel Da Rosa, conforme Portaria nº 311/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53A37B89

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de Junho de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA BUEIROS (BOCAS-DE-LOBO).**

Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7F682EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE FOLHAS DE OFICIO A4, COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 186/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ:05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) pacotes de folhas de oficio A4, com 500 (quinhentas) unidades, para Secretaria de Educação

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária:110

Valor: R$ 747,50

Barra do Guarita, 27/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C52AF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE DUAS GRADES PARA PORTAS DE 95X2,17M, DESTINADA À ESCOLA CECÍLIA MEIRELES, LOCALIZADA EM CAPOEIRA GRANDE, ZONA RURAL DE BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 178/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de duas grades para portas de 95x2,17M, destinada à Escola Cecília Meireles, localizada em Capoeira Grande, zona rural de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.920,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BAFED889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRADES PARA PORTAS DESTINADA À ESCOLA NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 181/2025

Contratada: MECÂNICA DO LICO CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de grades para portas destinada à Escola Novo Horizonte, localizada na Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 23/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.934,00

Barra do Guarita, 23/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AB8B74BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DE PLACA IZP-7945 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 176/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para o veículo de placa IZP-7945 - Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 22/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: -

Valor: R$ 1.740,00

Barra do Guarita, 15/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CF978F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE VÁRIAS UNIDADES DE TINTAS COLORIDAS PARA USO NAS OFICINAS DE CROCHÊ E PINTURA DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 189/2025

Contratada: IRMÃS SAUSEN LTDA CNPJ: 78.216.033/0001-60

Objeto: Aquisição de várias unidades de tintas coloridas para uso nas oficinas de crochê e pintura dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 2.895,00

Barra do Guarita, 27/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:631B470A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45, DE 28 DE MAIO DE 2025

DECRETO N.º 045, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos.
CONSIDERANDO que em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego.
CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do Calendário Escolar acordado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos, RESOLVE

DECRETAR:
Art. 1° - Ficam suspensas as aulas em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal da zona urbana e rural, a partir do dia 28 de maio de 2025 até que seja reestabelecido condições normais de retorno as aulas em especial a trafegabilidade nas estradas municipais e o retorno do transporte escolar.
Parágrafo único. As EMEI'S – Escolas Municipais de Educação Infantil atuarão com as aulas normalmente para todos os alunos que tiverem condições de frequentá-las.

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 28 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:77F98535

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.783, DE 21 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1.783, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuar junto à Secretaria de Obras e Viação, de forma temporária por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

N° VAGAS	CARGO
02	MECÂNICO
03	OPERADOR DE MÁQUINAS
03	MOTORISTA
04	OPERÁRIO

02	VIGIA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de cadastro de reserva e contratação temporária pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, de profissionais para completar as seguintes vagas:

Art. 2° Caso não existam inscrições suficientes para completar as vagas autorizadas, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, e caso houver desistência de candidato selecionado a contratação deverá obedecer a ordem classificatória do processo seletivo simplificado.

Art.3º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 21 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0264D615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 151 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA a Servidora Pública Municipal CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA, para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Política Cultural de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, **CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA**, Matrícula Funcional nº 2610-7, CPF 627.761.420-72, para atuar como gestora do Fundo Municipal de Política Cultural de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:967AAE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 –** Locação de estruturas temporárias, incluindo montagem, desmontagem, recolhimento e fretes, para a realização da 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 10/06/2025. Edital site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 29 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:34783F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Onde leu-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 27 de Maio de 2025, leia-se EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 27 de Maio de 2025.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Milton Almeida Silveira Matrícula: 00004202
Cargo: Secretário da Fazenda

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:ED027F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Locação de tenda de 10m x 10m, com montagem e desmontagem por conta da locadora, em local aberto para evento público em frente ao Hospital de Butiá., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: LAURA MARIA MACHADO CORREIA-POWER SONORIZACAO

CNPJ: 14.059.482/0001-60

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.000,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 29 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DB42A87D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 365/2025

CONTRATO Nº 365/2025
OBJETO: Locação de tenda de 10m x 10m, com montagem e desmontagem por conta da locadora, em local aberto para evento público em frente ao Hospital de Butiá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

CONTRATADA: LAURA MARIA MACHADO CORREIA-POWER SONORIZACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.482/0001-60, com sede/endereço à JOAO EMILIO PAGANOTO, - CENTRO - PANTANO GRANDE/RS, Cep. 96.690-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D11722A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024
CONTRATO Nº 354/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.244,50;
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8435D8D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 357/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 57,60;
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

CONTRATADA: GMAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.698.898/0001-32, com sede/endereço à R PADRE ANCHIETA, 123 - NOSSA SENHORA DO DESTERRO - LONDRINA/PR, Cep. 86025-590;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2871CB45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 359/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 417,20;
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.256/0001-14, com sede/endereço à Rod RS-135, 703 - Santo Antônio - ERECHIM/RS, Cep. 99710-557;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4DC6FCB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 360/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 259,60;
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede/endereço à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A00C9530

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 361/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 861,00;
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

CONTRATADA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.579/0001-02, com sede/endereço à R INDUSTRIAL I, 100 - NOVE DE JULHO - REDENTORA/RS, Cep. 98550-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FF5BA824

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 362/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.030,00;
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025

CONTRATADA: GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70, com sede/endereço à Rua Leopoldo Rockenbach, 360 - Centro - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, Cep. 98958-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 23 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B42A934B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4745/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4745/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:23047A12

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4746/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4746/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5D285C9E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4747/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4747/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:03DD1A6A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4748/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4748/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:002CFF2A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4749/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4749/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EEC6BE63

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 24/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO SELETIVO 03/2025 – PSICÓLOGO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do seguinte documento: EDITAL Nº 24/2025, de 27 de maio de 2025 – PROCESSO SELETIVO 03/2025 – PSICÓLOGO – Edital de Homologação e Resultado Final.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FF97DF7A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4258/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação: LEI Nº 4258/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:752F607F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4259/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI Nº 4259/2025, de 27 de maio de 2025, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente".
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:33A6BF13

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4260/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI Nº 4260/2025, de 27 de maio de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à Associação Hospitalar Roque Gonzales para aquisição de medicamentos. "
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FAF030BF

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4261/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação: LEI Nº 4261/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:2C818AB8

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4262/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI Nº 4262/2025, de 27 de maio de 2025, que AUTORIZA O PAGAMENTO ANTECIPADO DA METADE DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AA3C915B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4263/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI Nº 4263/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F0AAF765

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4264/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI Nº 4264/2025, de 27 de maio de 2025, que Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0D0AF405

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4265/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do seguinte documento: LEI Nº4265/2025, de 27 de maio de 2025, que " Autoriza o Pagamento Antecipado da Metade da Gratificação Natalina dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Caibaté e dá Providências".
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, [27] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6D9C4043

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Nomeação de novos membros do COMDICA.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 26 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5352CDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partirdas **13h30min do dia 03 de junho de 2025,** estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCC33E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.557, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA ISABEL GONCALVES ULGUIM,** matrícula nº 11961, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE0B2E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.558, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISE GODOY DA SILVA,** matrícula nº 11971, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:47E2AFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.559, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINA DA SILVA DA COSTA,** matrícula nº 11993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C63530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.560, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **CRISTINO FRANCISCO DA SILVA,** matrícula nº 11996, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:045BE8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.561, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JOSE FLAVIO SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 12005, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.
9108

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41D52FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.562, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUNARA BACKES,** matrícula nº 9128, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de maio de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16397381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.567, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARILENE FABRIZ,** matrícula nº 8357, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D904F9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JULIANE MARQUES** 19ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:26F6F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

CONTRATADO: JOAO ANTONIO IORA

CNPJ Nº: 55.664.904/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CUCAS.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total no decorrer de um ano.
SECRETARIAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 28 de Maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:F4C919B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 OPERADOR DE MÁQUINA OPERÁRIO PEDREIRO MONITOR ESCOLAR PROFESSOR III – MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

OPERADOR DE MÁQUINA
OPERÁRIO
PEDREIRO
MONITOR ESCOLAR
PROFESSOR III – MATEMÁTICA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO, PEDREIRO, MONITOR ESCOLAR E PROFESSOR III – MATEMÁTICA**:** inscrições serão presenciais na Secretaria de Administração de Cândido Godói, **do dia 29/05/2025 à 06/06/2025 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 29 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:606468DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

FAVORECIDO: MECÂNICA GOTARDO LTDA
CNPJ Nº 05.976.201/0001-42
VALOR: R$ 5.784,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 28 DE MAIO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8F7C1E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.616/2025

Número de Contrato: 204/2025.
Objeto: Aquisição de hortifruti para merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ da Contratada: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 159.570,00 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e setenta reais);
Capão da Canoa, 27 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11CFF621

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 4.779/2025

Termo de Fomento nº 003/2025.
Objeto: Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Projeto CAE: “Crescer Através do Esporte” em nosso Município.
Entidade: CLUBE DE HANDEBOL DE CAPÃO DA CANOA;
CNPJ: 07.473.196/0001-80;
Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
Data da Assinatura do termo: 28/05/2025.
Capão da Canoa, 28 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B65757B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – EDITAL Nº 284/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de argila para o aterro sanitário.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37CDC042

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – EDITAL Nº 285/2025

OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante para motor a diesel e gasolina para veículos da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AEC5CE3F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – EDITAL Nº 286/2025

OBJETO**: Aquisição de lixeiras quadradas em concreto para o Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:488BD6B5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – EDITAL Nº 287/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de protetor solar e repelente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E399126

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – EDITAL Nº 288/2025**

OBJETO**: Aquisição de mesas de refeitório para EMEF Mario Curtinove - Emenda Impositiva n° 64.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:210FBCE1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – EDITAL Nº 289/2025**

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na limpeza de fossas e sumidouros para as Escolas da rede Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEC92F71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – EDITAL Nº 290/2025**

OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de elétrica.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17029CC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – EDITAL Nº 291/2025**

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de banner em lona para as secretarias de Educação, Assistência e Inclusão Social e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C65B5FC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – EDITAL Nº 292/2025**

OBJETO**: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de ônibus e micro-ônibus escolares.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:193475E4

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0018/2025 EDITAL Nº 293/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/FIESTA STREET de placas ILF0I91, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0018/25**, lavrado no dia 27/05/2025, localizado na rua Honório Germano, em frente ao nº1095, no bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 28 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:60EFA433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: Aquisição de dois veiculos novos. Data de abertura dia 12/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:10B22CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a Audiência Pública objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, que será se realizada às 08:30 horas dia 30 de Maio de 2025 na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065. Charrua 28 de Maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:9B5B6844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Motorista Escolar, a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 86/2023, modalidade Pregão Presencial n° 07/2023.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 02/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8C49F207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Inspetor de aluno(monitor), Recepcionista em geral, a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 86/2023, modalidade Pregão Presencial n° 07/2023.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 02/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADA: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA
CNPJ: 00.976.595/0001-15

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A4AB4C2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Auxiliar de serviços gerais, servente, técnico agropecuário, a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 59/2021, modalidade Pregão Presencial n° 10/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual até 02/05/2026, conforme cláusula 11 do contrato nº 92/2021
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C638D45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYQ-6373, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:35B320E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 28 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PRETTO VEICULOS LTDA**
CNPJ Nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social junto ao Departamento de Vigilância em Saúde
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$118.490,00(cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).

Cotiporã, 28 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:699D4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187, DE 28 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYQ-6373, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 28 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B3B71FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CPA-AUDITORIA, ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, AUDITORIA, ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO CORRETIVA DO ATIVO IMOBILIZADO PERMANENTE DE BENS MÓVEIS DO ÓRGÃO, OBSERVANDO AS NORMATIVAS DO MCASP, PCASP, NBC TSP E NORMAS DA ABNT (NBR) PERTINENTES, INCLUINDO PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO DE BENS MECÂNICOS, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL E RECONHECIMENTO DE PERDAS E/OU GANHOS CONTÁBEIS.
VIGÊNCIA: 28/05/2025 Á 28/12/2026
VALOR: 43.880,00
COXILHA/RS, 28 DE MAIO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:020E0B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: VBORNE RESIDENCIAL LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VAGA PARA INTEMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA EM BENEFICIO DE CLODOALDO TRINDADE DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: 28/05/2025 Á 28/08/2025
VALOR: 28.500
COXILHA/RS, 28 DE MAIO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B2C12A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

Contrato N° 88/2025
Licitação: 54/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: 9.970,00
Vigência: Início:16/05/2025 Término: 16/05/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO.

Crissiumal, 16 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:79E828C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

Contrato N° 90/2025
Licitação: 55/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO
LTDA
Valor: 239.000,00
Vigência: Início:21/05/2025 Término: 21/05/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGENS GEOGRÁFICAS E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FC8B57AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 - VIGÊNCIA E VALOR ALTERADO

Contrato N° 91/2025
Licitação: 35/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA ELISABETE SCHNEIDER LTDA
Valor: 58.550,00

Vigência: Início: 28/05/2025 Término: 27/06/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO
DIESEL S500 - EMERGENCIAL.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:36514337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

Contrato N° 92/2025
Licitação: 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAIS
E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA
Valor: 161.656,50
Vigência: Início:26/05/2025 Término: 31/08/2025
Objeto da Contratação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E4AA7F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

Contrato N° 93/2025
Licitação: 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: 22.462,00
Vigência: Início: 26/05/2025 Término: 31/08/2025
Objeto da Contratação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B6134C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Contrato N° 94/2025
Licitação: 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: OLDAIR LANSIG FEIL
Valor: 14.217,00
Vigência: Início: 26/05/2025 Término: 31/08/2025
Objeto da Contratação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A97717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Contrato N° 95/2025
Licitação: 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SERGIO DARI SCHILLING
Valor: 21.600,00
Vigência: Início:26/05/2025 Término: 31/08/2025
Objeto da Contratação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS.

Crissiumal, 28 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:57AF414C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 04/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a instalação da iluminação de LED no Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, através do Convênio SEL Nº 114/2024 - PROA nº 24/2900-0000728-4. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 13 de junho de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 28 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7C004619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **16 de junho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 15/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E OBTENÇÃO DA**

OUTORGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME PROGRAMA AVANÇAR NA AGRICULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL.

Dois Irmãos das Missões/RS, 28 de maio de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:842B94FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2025

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 27/2025, cujo objeto é o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de capas, mangueiras e terminais flange para uso na manutenção da frota de veículos. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1CBF3C5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos do Município em Dom Feliciano/RS, acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F0838E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CANAL TURISMO LTDA - CNPJ nº 93.383156/0001-80. Contrato Administrativo nº 194/2025 – Pregão Presencial nº 033/2025 – Contratação de empresa para a prestação de serviçode transporte de alunos da escola Municipal de Esportes Águia Negra. Valor R$ 21.066,00. Assinatura: 27/05/2025.

– PEDRO ALDAIR BREMM - CPF n° 336.222.720-15 – Contrato Administrativo nº 195/2025 – Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. – Valor R$ 700,00 - Assinatura: 28/05/2025.

– ORNEI HENGEN - CPF n° 665.474.820-49 – Contrato Administrativo nº 196/2025 – Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. – Valor R$ 1.150,00 - Assinatura: 28/05/2025.

– MAURO JOSÉ FERRARI - CPF n° 722.589.930-91 – Contrato Administrativo nº 197/2025 – Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. – Valor R$ 1.050,00 - Assinatura: 28/05/2025.

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI - CPF n° 615.906.650-15 – Contrato Administrativo nº 198/2025 – Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. – Valor R$ 1.710,00 - Assinatura: 28/05/2025.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE - CPF n° 004.280.020-05 – Contrato Administrativo nº 199/2025 – Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. – Valor R$ 24.770,00 - Assinatura: 28/05/2025.

– LAR ACOLHEDOR - CNPJ nº 10.580.349/0001-01. Contrato Administrativo nº 200/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade. Valor R$ 57.600,00. Assinatura: 26/05/2025.

– LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS - ME - CNPJ nº 20.891.176/0001-98. Contrato Administrativo nº 201/2025 – Pregão Presencial nº 034/2025 – Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para eventos oficiais do município e atividades da EMEF Professor Otalísio Hartemink e aluguel de pirâmide. Valor R$ 33.200,00. Assinatura: 29/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:993791BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.403, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza isenção de ITBI as aquisições de unidades habitacionais realizadas com base na Portaria nº 520, de 05/06/2024, do Ministério das Cidades.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E3C401C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.404, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Operário e Servente)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B11E56F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.405, DE 27 DE MAIO DE 2025

Institui as Rotas de Cicloturismo no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B156214E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.406, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera redação da Lei nº 4.378, de 10/04/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3EF9CB98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.407, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribeiro Ferreira
Código Identificador:19FD6B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 5.942, DE 26 DE MAIO DE 2025 – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
DECRETO N.° 5.943, DE 27 DE MAIO DE 2025 – Aprova o Regimento Interno do Ginásio Poliesportivo Municipal Renan Carlos Agnolin.

Erechim/RS, 28 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3A41C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 115/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alan Ricardo Martins da Veiga	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:43F03E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 117/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 117/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A) 30H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Letícia Capoani	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:01424D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 118/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 118/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rafael Almada Trindade	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5F230C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 119/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alex Antonio Teixeira	29º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3E0B797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 116/2025 - PROCESSO SELETIVO 052/2025

EDITAL Nº. 116/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Robson Santos e Souza	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9E7CE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 120/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 120/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo

Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciandra Dulnik	22º Lugar
2 – Júlia Adrichen de Mello	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F982CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 121/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 121/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cristiane Andrade Anziliero	111º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,28 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A12D29E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Leis Complementares:

LEI N.º 7.614, DE 28 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a proceder compensação tarifária à empresa concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Erechim.
LEI N.º 7.615, DE 28 DE MAIO DE 2025 - Autoriza o Município de Erechim a municipalizar trecho de 2.100,00 metros da ERS-311 sentido Erechim – Gaurama.
LEI N.º 7.616, DE 28 DE MAIO DE 2025 -- Autoriza a doação de bens móveis para a Patrulha Ambiental da Brigada Militar – PATRAM, adquiridos através dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
LEI COMPLEMENTAR N.º 142, DE 28 DE MAIO DE 2025 - Ratifica a assinatura de Instrumento Particular de Ratificação de Cessão de Direitos, referente ao imóvel Lote Industrial n.º 42, com área superficial de 7.000m², localizado na Rua Germano Carlos Knapick, Área Industrial Irani Jaime Farina, matriculada sob registro n.º 93.222, no Registro de Imóveis de Erechim-RS, celebrado entre as empresas Concrepasso Concreto Ltda e Comil Ônibus S.A, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR N.º 143, DE 28 DE MAIO DE 2025 - Altera os Artigos 36, 45, 56, 60 e Anexo I da Lei Complementar n.º 091, de 19 de setembro de 2023, que versa sobre a reestrutura do Instituto Erechinense de Previdência – IEP e dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 28 DE MAIO DE 2025 - Altera o artigo 27 da Lei Complementar n.º 141, de 21 de maio de 2025, que versa sobre a alteração da Lei Complementar n.º 123/2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, redefinindo cargos e atribuições em determinadas Secretarias Municipais.

Erechim/RS, 28 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:A7767117

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
INSCRIÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES COM IDADE ENTRE 16 E 29 ANOS, E FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES COM A VOCAÇÃO PARA PRODUZIREM ALIMENTOS DENTRO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM RURAL.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 INSCRIÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES COM IDADE ENTRE 16 E 29 ANOS, E FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES COM A VOCAÇÃO PARA PRODUZIREM ALIMENTOS NO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM – PROGRAMA PRÓ-JOVEM RURAL.

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público objetivando a inscrição de Jovens Agricultores com idade entre 16 e 29 anos, e Famílias de Agricultores Familiares com a vocação para produzirem alimentos no Programa de Apoio à Produção de Alimentos Agroecológicos e Orgânicos no

Município de Erechim, termos definidos no presente edital e com inscrições presenciais, no período de 02 de junho até 16 de julho de 2025.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Priscila Abramchuk Perosa
Código Identificador:43B6529C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.
CNPJ: Nº 92.406.180/0001-24

Contratada: BORDIGNON E BORDIGNON LTDA.
CNPJ: 72.535.479/0001-71
Valor total: **R$ 7.425,60** (sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada equipamentos eletrônicos para fornecimento de câmeras de áudio e vídeo e cartões de armazenamento de dados para monitoramento e segurança interna das escolas municipais de Ernestina/RS.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 28 de maio 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:4E35500C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de avaliações neuropsicológicas em pacientes do Município de Ernestina, com o objetivo de oferecer suporte técnico qualificado ao diagnóstico e ao acompanhamento clínico de casos com suspeita de transtornos neurológicos, cognitivos e comportamentais, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento, demências, entre outros.

Fundamentação legal: Art. 74, Inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor por sessão: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor estimado anual: RS 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Empresa contratada: VALERIA BITENCOURT MOROCINI
CNPJ:º 37.836.553/0001-99
Endereço: Rua Merito, nº 217, Centro, na cidade de Ibirubá – RS,

Ernestina, 28 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E1138D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de Junho de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de Junho de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5C61DB01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.576 DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F03AE775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.577 DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C1C3E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.875 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Divisão e o Órgão Executivo de Trânsito.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB42DB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.876 DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E4D474B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.877 DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:25A6AF59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 117/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 117/2023
Terceiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2023
ORDEM DE COMPRA N° 2204/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA
CNPJ: 92.962.869/0018-83
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de junho de 2025, até 07 de junho de 2026.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 393.372,12 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$ 32.781,01 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo).
Assinatura: 27 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0E788A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 055/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 055/2021
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 2206/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FABRÍCIO DO PRADO LEITE
CNPJ/MF: 04.043.894/0001-58
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de junho de 2025 até 3 de junho de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato reajustado pelo IPCA é de R$ 36.091,20 (trinta e seis mil e noventa e um reais e vinte centavos) correspondendo ao valor mensal de R$ 3.007,60 (três mil e sete reais e sessenta centavos).
Assinatura: 26 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:45BC6920

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4645/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº3964/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Demissão ao servidor Elenice Pinto de França Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541. Homologado em (27/05/2025).

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2B0B71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4646/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Évelyn da Silva Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 29/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CCD9EFCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4647/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gisele Sodre Rossales Lopes, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.05.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C95A3756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4648/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci De Avila Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 30826, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 28/05/2025, concedido pela portaria 7492/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B67AA0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4649/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, os (as) servidores (as) Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - Matrícula 30019 e Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, como Fiscais de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Sergio Antonio Costa da Silva - Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº039/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TIAGO BATISTA TONON LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO / CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS, vinculado Pregão Eletrônico 031/2025, oriundo do processo administrativo nº 039/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8CFC453C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4650/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor(a) Eliane Regina Pacheco Pereira - Matrícula 30825, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Roberto Luis Rhoden - Matrícula 30578, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº038/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GERBER PARTICIPACOES LTDA, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA GERMANO VON HOHENDORF, 55, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ESTEIO/RS, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS GIRASSOL - SMCDH, vinculado Inexigibilidade 004/2025, oriundo do processo administrativo nº 2789/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97D1B60A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4651/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46643, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 6534/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:47C10721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4652/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, 01 (um) mes da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 2568/2020, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:846A4B3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PÓRTARIA 4653/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, Licença Prêmio, referente ao período de 02/02/2012 a 02/02/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:10AA2B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4654/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4653/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6369DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4655/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, Licença Prêmio, referente ao período de 02/02/2017 a 07/09/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5289DC8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4656/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40208, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4655/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8ABB812D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4657/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula 47020, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 2597/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B958CDD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4658/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Ariane Paulos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 3398/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:899669D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4659/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4453/2025, para fazer constar: DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para substituir Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de saúde, no período de 19/03/2025 a 18/05/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CB8913F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4660/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, Regime Especial de Trabalho de 16h, no período de 14/02/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FE299ACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4661/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, Regime Especial de Trabalho de 16h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6229EA2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4662/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45117, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED5EB4C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4663/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47294, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 18/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FF375DF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4664/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pisoni Minotti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47874, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 5/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EB10D634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4665/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 22/05/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:311E7D14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4666/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilda Maria Kraemer, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4315, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 22/04/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A2A0FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4667/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilda Maria Kraemer, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4315, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 16/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD04988F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4668/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 11/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5808EB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4669/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4519/2025, para fazer constar: CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 20/02/2025 a 25/05/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0997661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4670/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Designação de João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, lotado na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 26/05/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2DE95E0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4671/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, a contar de 26/05/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C21A4646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4672/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula 47833, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:978A3FC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4673/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:056D7475

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4674/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraGisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, Regime Especial de Trabalho de 2h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B78758CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 181/2024
Processo nº 3743/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro GLOBAL MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, neste ato representada pelos seus administradores, Sr CARLOS ARILTON SILVA DE OLIVEIRA , portador do CPF n° 990.***.***-72 e senhor MARCELO ROCHA CARDOZO, portador do CPF nº 008.***.***-25 com sede na Avenida Carlos Gomes, n° 222, sala 1101 – Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 181/2024, de 28 de outubro de 2024, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde (SMS) através do memorando 202502413(fl 2899) e concordância da empresa através do oficio nº 050/2025 (fl. 2901), a contar de 05 de maio de 2025.

Esteio, 05 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BF584AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 075 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Processo Administrativo nº 061/2021 – Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADO: SABRINA NALIN & CIA LTDA, CNPJ nº 33.735.537/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de **Credenciamento nº 075/2024**, a contar de 12 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo 585/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:72C01A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079 DE 28 DE MAIO DE 2025
Processo Administrativo nº 373/2025– Dispensa por Limite nº 322/2025
Com base no art. nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATADO: 57.817.209 LUCIANE FOCESI VARISCO, CNPJ sob o nº 578.817.209/0001-60;
OBJETO: a contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial para realizar formação continuada dos profissionais da Educação infantil da EMEF Caminhos do Aprender, entre junho e setembro de 2025, nas modalidades sincrônicas e presencial nas dependências da Escola. Valor R$ 3.500,00; Vigência: 04 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 078 DE 28 DE MAIO DE 2025
Processo Administrativo nº 372/2025 – Dispensa por Limite n° 321/2025
ART. 75, II – Lei Federal 14.133/21
CONTRATADO: LUCIANO MARCIO SCALCO68899947015, CNPJ nº 46.460.790/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, para realização de serviços de reparos consistente no preparo e aplicação de polímero com tecido poliéster e resina, bem como aplicação de impermeabilizante e respectivos serviços de mão de obras, incluindo retirada e colocação do hall do auditório municipal para reforço da calha do prédio onde se situa o Auditório Municipal de Fagundes Varela, envolvendo materiais e mão de obra. Valor R$ 14.390,00; Vigência: 30 dias a contar de 02 de junho de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7D873E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 75/2025 – Processo nº 664/2025, dispensa de licitação nº603/2025. Contratado KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, CNPJ: 19.620.378/0001-16. Valor: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:92A5CA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de reformas do prédio onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, no município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:20071D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de reformas do prédio onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, no município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/06/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/06/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/06/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:68FAEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 851/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial dos equipamentos de informática pertencentes a Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F9866052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 855/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CE19D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 856/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção emergencial de ar condicionado, patrimônio 27976, lotado na Farmácia do Centro de Saúde Irma Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:C021F76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°261.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 261/2025

Processo nº 294/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipe Rodimara da Silva Machado, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	WEGOVY 2,4 MG	R$ 2.350,15	R$ 4.700,30
MATERIAL:				**R$ 4.700,30**
SEWRVIÇO:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.700,30**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
R 7 DE SETEMBRO ESQ CACIANO VIEIRA, n° **600**, **Centro**, CEP **97.210-00**, **Formigueiro – RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade e a emergencial na compra da medicação, pois a paciente faz uso continuo da medicação e não temos em licitação.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global do material R$ 4.947,76 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Empresa: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR**
CNPJ nº **88.212.113/0750-29**
Valor global do material Orçamento indisponível devido as rupturas de estoque dos fornecedores.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Administração
Unidade: sec. Municipal de administração
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa: 3557
Despesa Principal: 883 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:93C85050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO77/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Psicólogo		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Elisandra Da Silveira	2034128	17°

Glorinha, 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA80EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 005 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	Valessa Yoko Pinheiro Makino	5º

Glorinha, 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4FD10E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 691/2025

nomeia membros da comissão de regularização fundiária – reurb.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a tramitação de diversos processos de REURB do município de Glorinha e outros que estão em fase de ser instaurados;
Considerando que, nos termos do art.28 da lei federal nº 13.465/2017, compete ao município realizar o seu processamento;

resolve:

1 – Nomear os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REURB, pertencentes ao Município de Glorinha:

- KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – Arquiteta – matrícula 464-2;
- JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Superior II – matrícula 77678-5;
- ALTEMAR CONSTANTE FERREIRA JÚNIOR – Assessor Jurídico II – matrícula 77656-4;
- MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário – matrícula 657-2;
- ANIELA BEDNARCK – Terapeuta Ocupacional – matrícula 719-6.

2 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá praticar todos os atos elencados no artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, no tocante às fases da REURB e, também, todos os atos pertinentes ao bom andamento do processo, desde o requerimento dos legitimados até a emissão da CRF;

3 – A Comissão será presidida pela servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA;
4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F1292C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 692/2025

torna sem efeito a portaria n° 684/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária efetuado pela Portaria n° 692/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ODONTÓLOGO II** – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8BF68DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 693/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, com início em 23 de maio de 2025 e término em 28 de maio de 2025, conforme requerido no Protocolo n° 1.289/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:49482BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 694/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA** – **Diretora de Departamento,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **12 (doze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 27 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E47B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
CONTRATO N° 001/2025
PROTOCOLO 383/2025
OBJETO:
O presente ACORDO tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as PARTES, a cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN

MODALIDADE:
ACORDO DE COOPERAÇÃO

FIRMADO EM:
15/05/2025

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:D649C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 053

PROCESSO N° 782/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, VISANDO A ATENDER À CRESCENTE NECESSIDADE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO

CONTRATADA:
ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178/2025

VALOR:
R$ 46.200,00

FIRMADO EM:
23/05/2025

Glorinha, 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9244CDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 096/2025 Dispensa 077/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FREITAS AUTOMOTIVO MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.383.025/0001-38, com sede na Encruzilhada dos Ribeiros, SN, Interior, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R$ 1.423,90 (Um mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para conserto do Gol IZH6I21, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 23/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:871C5693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164, DE 27 DE MAIO DE 2025

Determina ocupação provisória dos serviços prestados pela empresa Polimata Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicações LTDA, inscrita CNPJ nº 94.003.365/0001-13, exclusivamente dos empregados que estão prestando serviços ao Poder Executivo Municipal de Guaíba e autoriza providências administrativas para consequente assunção do objeto dos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2022, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021 com vista à continuidade da prestação dos serviços de limpeza dos prédios das escolas municipais, varrição, capina e roçada dos logradouros públicos, cozinheiras e monitores dos abrigos municipais, enquanto são adotadas providências para realização de nova(s) licitação(ões)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 104, inciso V; Art. 139, inciso I, II e III c/c Art. 121, §2º, §3º, incisos II, III e IV, todos da Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO as provas documentais contidas em diversos Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELCs n.ºs 1725/2024, 37502/2024, 56055/2024, 17888/2025, 17910/2025 e 21776/2025;
CONSIDERANDO que a hipótese de solução amigável e/ou de ajustamento de conduta restaram esgotados e/ou sem sucesso;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município orientou pela rescisão dos contratos;
CONSIDERANDO os riscos e os desdobramentos inerentes em caso de solução de continuidade dos serviços abarcados pelos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2022, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021;
CONSIDERANDO o interesse público materializado diretamente na rede municipal de ensino; na alimentação dos vulneráveis acolhidos nos Abrigos Municipais e população em geral quanto a varrição, capina dos logradouros municipais;
CONSIDERANDO o tempo razoável e de lei para que seja instaurado e concluído novo certame com vistas a contratação de novo(s) prestador(res) dos serviços objeto de ocupação provisória;
CONSIDERANDO os direitos dos trabalhadores vinculados aos contratos descritos neste Decreto;
CONSIDERANDO a possibilidade iminente de colapsar ou de interrupção de serviços essenciais do Município nas áreas de assistência social e educação;
CONSIDERANDO que a população em geral poderá ser direta ou indiretamente impactada;
CONSIDERANDO que o Município de Guaíba está sob estado de calamidade pública em decorrência da cheia de maio de 2024, o que torna necessária a tomada de providências administrativas mais contundentes para que se mantenha a normalidade do maior número de serviços públicos municipais;

DECRETA

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Ficam submetidos à ocupação provisória os serviços da empresa POLIMATA CONSTRUTORA TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 94.003.365/0001-13 prestados ao Poder Executivo Municipal de Guaíba através dos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2022, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021, pelo período de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º A operacionalização da ocupação provisória deverá se dar com o cumprimento das seguintes etapas mínimas:

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deverá, formalmente, convidar os colaborares essenciais afetos aos contratos para que se manifeste se deseja permanecer prestando os serviços sob a ocupação provisória ou se deseja encerrar o vínculo.

§ 2º Após cumprimento do § 1º, caso não preenchidos todos os postos de trabalho e se necessário, o Poder Público Municipal poderá adotar providências para preencher as vagas/postos, limitado ao número de postos fixados nos contratos nº 214/2024, 213/2024, 195/2024, 145/2022, 27/2022, 5/2022, 176/2021, 554/2024, 133/2024 e 84/2021.

§ 3º Determinar a(os) gestor(es) do(s) contrato(s) que, se houver, acionem a(s) garantia(s) do(s) contrato(s) e, diante de qualquer empecilho acionem a Procuradoria Jurídica do Município para adoção de providências.

Art. 3º As secretarias vinculadas aos contratos deverão promover a fiscalização, acompanhamento e atestar mensalmente os serviços efetivamente prestados, devendo encaminhar, em tempo hábil, a documentação à Secretaria Municipal de Fazenda que providenciará o pagamento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação trabalhista.

Parágrafo único. A documentação gerada mensalmente pelas Secretarias deverá ser encaminhada, também, à Procuradoria Jurídica para acompanhamento e emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da legalidade dos atos, assessorados pelos técnicos da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º A Procuradoria do Município dará suporte técnico jurídico para que esta ocupação provisória seja plenamente efetivada e com os menores impactos possíveis;

Art. 5º Os(as) Secretários(as) Municipais de Infraestrutura, Educação e Assistência Social, sob pena de responsabilização, deverão apresentar até o dia 16 junho de 2025 a documentação pertinente e obrigatória (fase interna) para deflagração de processo licitatório emergencial competitório com a finalidade de contratação de nova(s) empresa(s) para prestar os serviços ocupados provisoriamente.

Art. 6º Ficam ratificados todos os atos administrativos praticados a partir de 01/05/2025 por qualquer servidor municipal, desde que realizado com a finalidade de resguardar a continuidade dos serviços e/ou minimizar os impactos que poderiam advir da interrupção dos serviços até o momento da publicação deste Decreto.

Art. 7º Ao final da vigência da ocupação provisória ou da formalização de contrato de nova(s) empresa(s), a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá relatório circunstanciado, detalhando todos os pagamentos realizados em decorrência deste Decreto, devendo encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município as informações e comprovantes para instrumentalizar as defesas e/ou propor ações judiciais necessárias para resguardar o interesse público, buscar o ressarcimento do erário, indenizar eventuais prejuízos a terceiros e obter a quitação dos direitos dos trabalhadores, previdenciários, tributários, inclusive, rescisões trabalhistas.

Parágrafo único. Os expedientes deflagrados para cumprimento deste decreto deverão, ao final, ser submetidos à Controladoria Geral do Municipal e à Unidade Central de Controle Interno para emissão de respectivo parecer conclusivo.

Art. 8º Determinar que, pelos departamentos municipais competentes, seja imediatamente instaurado processo administrativo de responsabilização da empresa, conforme previsto na lei federal nº 14.133/21 e na lei federal 12.846/2013, inclusive, reportando os fatos e providências ao Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se*.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

*Republicação

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0C3E465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 219/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 219/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2023

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CPF/CNPJ nº: 35.415.345/0001-90

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 219/2023, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2025 a 12/06/2026, nos termosdo art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; REAJUSTAR o valor do contrato em5,488332%, que corresponde ao indexador IPCA-15 referente ao período de 05/2024 a 04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

VALOR:. O valor mensal do contrato passará, a contar de 13/06/2025, de R$ 13.064,73 (trezemil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), para R$ 13.067,85 (treze mil,sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$156.814,20 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

PROCESSO: 14155/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B58C7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

INSTRUMENTO:SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024
LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica nº 019/2023

CONTRATADO:MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA -CNPJ 12.931.140/0001-62

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$ 20.737,99 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/202.

DATA DA ASSINATURA:22/05/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D50A1CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA - CNPJ nº 29.322.621/0001-73.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
112	Unidade	Sifão sanfonado universal de PVC de 70cm **MARCA PLASTUNNING**	R$ 3,13	01 unidade	500 unidades
113	Unidade	Spud de ligação para vaso sanitário **MARCA PLABOHN**	R$ 1,42	01 unidade	500 unidades
114	Unidade	Engate flexível de PVC, 50cm de comprimento **MARCA PLABOHN**	R$ 3,79	01 unidade	500 unidades
117	Unidade	Assento almofadado para vaso sanitário infantil **MARCA TUPAN**	R$ 74,99	01 unidade	500 unidades
118	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário convencional **MARCA METASUL**	R$ 17,79	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DDFEDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: J.V. Comércio de Materiais Elétricos e Decorações LTDA - CNPJ nº 01.276.119/0001-54.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
69	Unidade	Joelho esgoto 45º, 150mm. PVC, cor branca. **MARCA PLASTUBOS**	R$ 23,74	05 unidades	300 unidades
72	Unidade	Joelho esgoto 90º, 150mm. PVC, cor branca. **MARCA PLASTUBOS**	R$ 22,74	05 unidades	300 unidades
78	Unidade	Te esgoto 50mm. PVC, cor branca. **MARCA PLASTUBOS**	R$ 4,04	05 unidades	300 unidades
79	Unidade	Te esgoto 100mm. PVC, cor branca. **MARCA PLASTUBOS**	R$ 8,88	05 unidades	300 unidades
115	Unidade	Vaso sanitário com caixa acoplada completa. **MARCA LOGASA**	R$ 419,00	01 unidade	200 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6CB319BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Masterfer Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ nº 11.175.931/0001-47.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
04	Rolo	Arame galvanizado nº 18, 1,24mm, rolo de 01 kg. **MARCA ARCELOR**	R$ 16,46	10 rolos	500 rolos
26	barra	Cantoneira ¾ X 1/8 , barra de 06 metros. **MARCA ARCELOR**	R$ 114,99	05 unidades	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0A7B8D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e demais setores da administração municipal, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2025
DATA DA SESSÃO: 12/06/2025 ÀS 09:30
Informações sobre os processos poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 29 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BE344966

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para execução de serviços de conserto e reparos em vias asfaltadas do município, restauração viária (remendo simples, remendo profundo, recapeamento asfáltico e dreno francês), conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DA EMISSÃO: 28/05/2025
DATA DA SESSÃO: 16/06/2025 ÀS 09:00
Informações sobre os processos poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 29 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8A048979

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
CONTRATADA: ULTRAMIX CONCRETOS LTDA
CNPJ: 10.745.141/0002-78
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 07 M3 DE CONCRETO USINADO FCK 30 PARA SER

USADO NA PARTE FINAL DA ESTRUTURA E NA BASE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ.
VALOR: R$ 5.318,00
DATA DE EMISSÃO: 27/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:02079433

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
CONTRATADA: FLORES & BAGATINI LTDA
CNPJ: 18.536.702/000150
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NO MOTOR DO VEÍCULO TRANSIT DE PLACA IUT 0355 USADA PELA SMOV.
VALOR: R$ 8.612,00
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 29 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8AD57A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 094/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa METALURGICA E ABERTURAS DE ALUMINIO LAZZAROTTO LTDA, CNPJ: 94.823.093/0001-06, no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de Portas para a EMEI Benito V. Martinelli. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C43C5EA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 095/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa IVALDINO JOSE VANZO LTDA, CNPJ: 94.296.563/0001-12, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para contratação de transporte para bailes da MELHOR IDADE. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3AB36D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 096/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa METALURGICA PORTAL DA SERRA LTDA, CNPJ: 08.817.317/0001-27, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para serviços de metalurgia na EMEI Leolindo Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:45BE4400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 099/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa HIDRALPASSO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.220.458/0001-05, no valor de R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), para aquisição aquisição de peças para reparo do pistão de içamento do caminhão caçamba placas JBC5H53. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2993BD4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	27/05/2025	1	Gelvani Inês Fritzen CRM 19311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C5BEE7DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 340/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

ALTERA PORTARIA 299/2023, QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jociane Spagnol
Suplente: Francismar Furlanetto

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Evelin de Araujo Climaco
Suplente: Marcela de Souza Carvalho

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
CTG- Centro de Tradições Gaúchas.
Titular: Armei Antônio de Mello
Suplente: Iuri Astolfi Poltronieri

Artes e Literatura
Titular: Ivandra Puerari
Suplente: Leane Catapan

Câmara de Dirigentes Logistas - CDL
Titular: Talita Cristianetti
Suplente: Gean Migliavacca

Rotary Club de Ibiraiaras
Titular: Anadelsa Piva Bonetti
Suplente: Antônio Juarez Fortuna de Matos

Art. 2º Fica revogada a portaria N° 299 de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:7EBA6995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 341/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	08	-	01/08/2023 à 31/07/2024	02/06/2025
3731-1	Anne Caroline Ritter	30	-	18/01/2024 à 17/01/2025	02/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D5E949A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS PARA TODOS OS PRÉDIOS E REPAR-TIÇÕES MUNICIPAIS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16/06/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:52A4236B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4932/2025

DECRETO Nº 4.932/2025
De 05 de março de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 60.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 60.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 05 de março de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8A1AB795

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4940/2025

DECRETO Nº 4.940/2025 De 07 de abril de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 807.823,16** (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	22267	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 30670005 - CONSTRUÇÃO QUADRA VARZEA
Recurso:	2706	Transferência Especial da União
Valor:		**R$ 501.823,16**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	24505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	2601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:		**R$ 306.000,00**

Total das Suplementações por Superávit financeiro:	**R$ 807.823,16**

Página 01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:447F2BEC

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 105-2025 – Processo 160-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de material e serviços para a manutenção corretiva do caminhão placas IYD 3230, frota 188, pelo valor total de R$ 1.282,92 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 247-2025.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FD71BD69

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 106-2025 – Processo 161-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PECAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de peças e serviços para manutenção do ônibus frota 208, pelo valor total de R$ 1.765,53 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 242-2025.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A2D8655

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 107-2025 – Processo 162-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GF SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 49.834.250/003-88, para serviços de alinhamento, cambagem e caster para os ônibus e micro ônibus frotas 167, 175, 208, 211, 216 e 217, pelo valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 244-2025.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:73AAFAC5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 108-2025 – Processo 163-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa HOPPEN & FALCADE LTDA - CNPJ 17.557.478/0001-10, para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir a necessidade emergencial de transporte dos alunos no trecho 01, pelo valor de R$ 5,45 o Km rodado, totalizando o valor estimado de R$ 148.975,75 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 248-2025.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5731434

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 109-2025 – Processo 164-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa J. E. PAZ BARBOSA LTDA - CNPJ 02.966.871/0001-90, para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: Autoclave, marca Digitale, patrimônio n. 013056, Autoclave, marca Stermax, patrimônio n. 013056 e Concentrador de Oxigênio, marca Everflo 5LPM, pelo valor total de R$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B00AA3B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 165-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de serviços de publicidade junto ao jornal em formato eletrônico, com o objetivo de garantir a divulgação adequada dos atos oficiais do Município**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: comunicacao@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-8500 ramal 117

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B21CDD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico nº 12-2024.

Contrato: 65-25
Contratada: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA
CNPJ Nº 07.681.236/0001-80
Itens: 4
Valor estimado: R$ 599,10

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F4EA265D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63-2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WILLIAN JURANDIR DA SILVA
CNPJ sob nº 05.769.326/0001-00
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de maio de 2026, passando a ser pago por paciente internado, de Grau I – o valor de R$ 5.436,09; Grau II – o valor de R$ 5.979,70 e Grau III – o valor de R$ 6.523,31, a contar de 01/06/2025

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D6D4C910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
ATA 01/2025.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os Conselheiros e Convidados do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, CONSEMMA – IMBÉ, na Sala de Reunião dos Conselhos, no primeiro andar do Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, sito Av. Paraguassú nº2070, Centro – Imbé/RS, com divulgação desta Reunião ordinária para agentes públicos, entidades ambientais do Imbé e a comunidade imbeense em geral para participar, acompanhar, ter esclarecimentos e aprovar ações, planos de trabalhos e projetos ambientais, em atendimento a **Lei Municipal nº1421/2013, Código Ambiental Municipal de Imbé,** iniciando a reunião com os representantes e Conselheiros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (Titular Gilcimar de Jesus Amando, Keila Costa da Silva, suplente), da Secretaria de Pesca (Giovani Pereira de Souza – titular, Ana Paula Berwanger – suplente), da Secretaria da Saúde (Magda Dorr- titular) da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico (Maria das Graças Silveira de Matos - Titular), representando os Pescadores (Daniele Ribeiro de Oliveira Siqueira-suplente), Representante da Associação de Moradores do Município de Imbé (Romacildo Gomes da Silva-Titular e Neri Fernando de Oliveira Bernardes – suplente), Representantes da ECOIMBÉ (Cleverton da Silva- titular), Convidados: PATRAM(2º Sargento Helder Tessero de Oliveira). O Presidente do CONSEMMA - Imbé, Sr. GILCIMAR DE JESUS AMANDO deu as boas vindas aos Conselheiros e Convidados presentes, iniciando a reunião agradecendo a presença de todos. PRIMEIRA PAUTA: a Giovana explanou sobre os resultados do PROGRAMA MELHORES AMIGOS executado por convênio Estadual com base no processo administrativo nº6.210/2024, Plano de Trabalho, Edital de chamamento 02/2024, Termo de convênio 39/2023, contrato administrativo 31/2024 e demais arquivos referentes ao Convênio FPE 4550/2022, o Município de Imbé/RS recebeu o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem contrapartida do Proponente, para a esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para famílias em estado de vulnerabilidade. Os extratos bancários e comprovantes de pagamentos realizados são condizentes com os empenhos realizados. Ocorreu a devolução do valor residual bem como dos rendimentos da aplicação (R$2.450,92), estando correta a aplicação dos recursos objeto do convênio. Desta forma, aprovado por unanimidade pelos, que após esclarecimentos pelo Chefe do Departamento de Proteção Animal, não havendo mais perguntas sobre o "PROGRAMA MELHORES AMIGOS", registrado assim a aprovação por Resolução, aprovado por unanimidade. A Vice-Presidente se despede em função do artigo 56, § 4º "Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período". da Lei nº1421/2013. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 14:30 (quatorze e trinta) com o agradecimento pela presença de todos, e como avisos finais ficou agendada a próxima Reunião extraordinária para a primeira quinzena de Julho de 2025 para votação da Vice Presidente. E para encerrar esta Reunião, eu Keila Costa da silva, vice presidente do CONSEMMA-IMBÉ, lavrei a presente ata que vai assinada juntamente pelos Conselheiros e Convidados. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Lei nº1421/2013 - "Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e os atos do mesmo deverão ser amplamente divulgados."

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CEBED93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 217/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 217/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **02/06/2025 a 06/06/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Fonoaudiólogo, Oficial Geral de Manutenção, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Operador de Roçadeira, Professor Área I e Professor de Educação Especial.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elenice Rojas da Silva Lopes
Código Identificador:AC6F857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2025 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1111/2025

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de maio de 2025, o servidor **Diego Vinkler Peres,** matrícula nº 17.752, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 723/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 5.294/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD1E8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 870/2022 E NOMEIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1112/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 870/2022 E NOMEIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA a Portaria nº 870/2022 e **NOMEIA**, a contar de 20 de maio de 2025, a **Junta de Avaliação Especial**, responsável por analisar os casos excepcionais do Programa "Fila Única" de informação sobre demanda de Acesso de Crianças na Rede Municipal de Ensino Infantil, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.583, de 29 de julho de 2014, sendo composta pelos seguintes representantes:

Assistente Social do Município:

•Samantha Conceição de Oliveira Selenti

Membro do Conselho Tutelar do Município:

•Lucas Gorbing de Oliveira

Membro do Conselho Municipal de Educação:

•Sabrina Ramos Cândido

Membros da Secretaria Municipal de Educação:

•Michelle Cardoso Blaneck

•Fabiana Assunção Santos dos Santos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1112/2025.

Membros da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

•Daiana Gonzalez Esquici Godoy

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A7F40BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 723/2025, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1113/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 723/2025, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 02 de abril de 2025, a Portaria nº 723/2025, que NOMEOU o servidor **Diego Ubiratã de Borba,** matrícula nº 18.413, na função de Assessor Técnico, CC-6, como segue:

•Onde se lê: "... NOMEIA, a partir de 02 de abril de 2025, ...";

•Leia-se: "... NOMEIA, a partir de **28 de março de 2025**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:717BC249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1115/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Juliana da Silva Amaral Melo,** Professor Área I, matrícula nº 6.395, conforme Processo Eletrônico nº 4.589/2025, concedida pela Portaria nº 1088/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EE9F3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1116/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Luciane Rosa Alano Dias,** Professor Área I, matrícula nº 4.713, conforme Processo Eletrônico nº 3.230/2025, concedida pela Portaria nº 1089/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A8919D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1117/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rafael Marcolin Recuero,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.943, conforme Processo Eletrônico nº 4.263/2025, concedida pela Portaria nº 1090/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:32DC6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2025 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1118/2025

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Simone Fernandes Lessa,** Professora Área I, matrícula nº 2.052, conforme Processo Eletrônico nº 4.373/2025, concedida pela Portaria nº 1091/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D603251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1119/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Thami Fernanda Colissi,** Professora Área I, matrícula nº 13.551, conforme Processo Eletrônico nº 4.825/2025, concedida pela Portaria nº 1092/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7F4C0E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1120/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 14 de outubro de 2024, as servidoras **Aletéia da Rosa Homem,** matrícula nº 5.913 e **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390, indicadas como membros da Comissão Processante Especial, instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pelas servidoras **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381 e **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347:

Portaria	Processo
1904/2022	14.415/2019
1905/2022	17.856/2019
1622/2023	2.509/2020
273/2021	1.221/2021
580/2020	9.908/2020

SUBSTITUI, também, a partir de 31 de março de 2025, o servidor falecido **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões instauradas pelas Portarias acima citadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9B79920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1121/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1121/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 11 de abril de 2025, a servidora **Aletéia da Rosa Homem,** matrícula nº 5.913, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada por meio das Portarias abaixo relacionadas, pela servidora **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381:

Portaria	Processo
2019/2024	13.302/2024
712/2019	5.678/2019
2020/2024	13.302/2024
2021/2024	13.302/2024
2022/2024	13.302/2024
1124/2024	6.745/2024

SUBSTITUI, também, a partir de 31 de março de 2025, o servidor falecido **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, indicado como Orientador Técnico das Comissões instauradas pelas Portarias acima citadas, pela Assessora Jurídica Administrativa **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 15.847.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BFA99CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1122/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 652/2019"

PORTARIA Nº 1122/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 652/2019"

Luis Henrique Vedovato, Prefeito Municipal de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município E, Atendendo ao Processo Administrativo Nº 652/2019,

R e s o l v E:

Homologar Parecer Expedido Pela Comissão Sindicante no Processo Nº 652/2019, a Saber:
I – Para Tornar Extinto E, Consequentemente, Arquivado o Referido Processo, Pela Inexistência de Indícios de Autoria e Materialidade de Suposta Infração Disciplinar.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Imbé, em 26 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:62D2DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1123/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 14.239/2020"

PORTARIA Nº 1123/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 14.239/2020"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.239/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 14.239/2020, a saber:
I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:442AE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1124/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 046/2025, que tem como objeto a aquisição de projetos pedagógicos para atender as necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 046/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46B276BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1125/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 045/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento para contratação emergencial para reforma do Centro Esportivo Nova Nordeste danificado pelo temporal em 16/02/2025.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dale Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Ana Carolina Moreira Santos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 045/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, bem como:

I - A alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, e

II – O envio para o Departamento de Licitações de cópia da Ordem de Serviço de início da obra.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:17F67DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1126/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 047/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o planejamento, execução e acompanhamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com palestrante, revisão do Regimento Interno, elaboração do Relatório Final da Conferência e coffee break, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 047/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:837BB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1127/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 27 de maio de 2025, a senhora **Antoniele Serratti de Castro,** para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:49682D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1128/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de maio de 2025, a servidora **Camila Pelissoli Trois,** matrículas nº 16.795 e nº 18.390, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2494/2022 e nº 327/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, respectivamente, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.486/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F89DFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1129/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 035/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de pomadas para utilização no EMAD - Programa Melhor Em Casa. Tais medicamentos são necessários para o tratamento de pacientes com lesões de pele que recebem o atendimento do EMAD.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços da Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 035/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1129/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0F1CDC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1130/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/05/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 044/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento de eventos conforme cronograma da Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michele Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I – Professor Supervisor Escolar
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I – Professor Supervisor Escolar
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cardoso	13937	Coordenador dos CAPEB´s

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 044/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1FD683CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 200/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1131/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 200/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 417/2025 – SMED, **RETIFICA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Portaria nº 200/2024, que DESIGNOU a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 717/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, como segue:

•Onde se lê: "... percebendo a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento), considerando exclusivamente seu vínculo de Permuta, ...";

•Leia-se: "... percebendo a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento), considerando exclusivamente seu vínculo de Permuta + **30% (trinta por cento)** calculada sobre as horas de convocação no vínculo de Permuta, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2CED416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 601/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1132/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº **601**/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 430/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 17 de abril de 2025, a **Portaria nº 601/2025**, que CONVOCOU o servidor **Renan Rocha Motta,** matrícula nº 15.727, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho **de 30 (trinta) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8BB87D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 91, DE 28 DE MAIO DE 2025. NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS PARA ATUAR NO PROCESSO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 03/2025.

EDUARDO MARASCA, Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular, a servidora Karina de Moura Mattos Kempf, nomeada pela Portaria nº 90, de 26 de maio de 2025, para atuar no processo instaurado pela Portaria nº 03/2025, pela impossibilidade da participação do membro da comissão.

Membro: Eliane Lemanski Paim
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula: 2085

Fica Revogada a Portaria Nº 46, de 28 de fevereiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E23FA43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
5º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

O Município de Itacurubi torna público o 5º Termo de alteração da ata de registro de preços nº 01/2024, referente ao Pregão Presencial nº 03/2024, processo nº 101/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel S10 e comum), a fim de atender as necessidades das secre3trias municipais do município de Itacurubi/RS.

Observações: Ata e termo de alteração disponíveis no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/39789-ata-

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:74E6FEBB

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025, processo nº 91/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: *Aquisição de sêmen bovino.*

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:

GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ 07.504.171/0001-05, com o valor total de R$ 11.169,70, vencedor do Lote 01 (itens 01 ao 08).

Homologada e adjudicada em 27/05/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FD3AA8AA

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 15/2025, processo nº 92/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: *Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de sementes de aveia, azevem e adubo.*

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:

UNIVERSO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 09.433.075/0001-30, com o valor total de R$ 60.536,00, vencedor do item 03.

VENTURY AGRODISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.052.224/0001-63, com o valor total de R$ 35.169,00, vencedor dos itens 01 e 02.

Homologada e adjudicada em 26/05/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E01A8C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0275/2025

Contratado: **3F LTDA.**
CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Objeto: Serviço de Plataforma de Orçamentação Eletrônica.
Valor: R$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.
Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2FEDC60E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 031/2025**, referente a **Aquisição de Material Hidráulico**, conforme Processo Administrativo nº 5.120/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura,

www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2D5DD696

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2025

Contratado: **3F LTDA.**
CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 0275/2025.
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23FCB26C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 094/2025

Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**
CNPJ: 89.161.475/0001-73.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 528/2023.
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83431DAE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.128/2025, para SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D848B50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2025 no dia **11 de Junho de 2025** às **08:00** horas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E VALOR DA MÃO DE OBRA.** A data limite para recebimento das propostas será dia **11/06/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 28 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:0D3EB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2025 no dia **12 de Junho de 2025** às **08:00** horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **12/06/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 28 de Maio de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:F076CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2025

PRD N° 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ARRUMAR VIAS E CABECEIRAS DE PONTOS QUE FORAM DANIFICADAS PELAS CHUVAS**. Com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: BEVILAQUA & ALVES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA; CNPJ n°: 35.647.172/0001-36
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ivorá - RS, 28 de maio de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:99D04CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2025-Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação e Reforma de Ginásio da Integração Henrique Edmar Knorr Filho–**Dia16/06/2025às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:1991F850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/06/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MATERIAL GRAFICOS EM GERAL**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171
Lajeado do Bugre – RS 28 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:91062278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 229 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 229/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Rene Augusto Martins Gesat	8279/2023	1º Reclassificado
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Luis Miguel da Silva Rech	8275/2023	2º Reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **RENE AUGUSTO MARTINS GESAT** aprovado em 3º lugar e 1º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8270/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** o candidato **LUIS MIGUEL DA SILVA RECH** aprovada em 11º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8275/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AA3EEF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 230 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR PIM

EDITAL N° 230/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01707/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1782 de 16 de Agosto de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador PIM	Miriran Benetti	4746/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** a candidata **MIRIAN BENETTI** 1º Lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, inscrição n° 4746/2025 para a função de Visitador PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1782 de 16 de Agosto de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0A0642F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA LICITAÇÃO 0102025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 018/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PARA A CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO – TERMASA. Empresa Contratada: Escritório Tochetto Ltda. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 27 de maio de 2025.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:81DC6C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Mormaço/RS, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2025, Tipo:** Menor preço por item. **Forma de disputa:** Aberta. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais escolares e de expediente** destinados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Fazenda, Saúde, Obras e Agricultura do Município de Mormaço/RS. **Valor estimado:** R$ 259.101,41 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e quarenta e um centavos). **Sessão Pública:** Dia 12/06/2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Recebimento das propostas:** Até às 08h59min do dia 12/06/2025. **Publicação do edital:** 29/05/2025. **Informações:** compras@mormaco.rs.gov.br ou pelo telefone 0800 554 3275. Mormaço/RS, 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:8E331D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 13 de Junho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 015/2025,** tendo por finalidade os Serviços Médicos - Especialidades. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Maio 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DF8C04C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, Processo nº 147/2025, **contratação de empresa especializada para serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas, para execução do termo de Cooperação Técnica nº 37/2023 – Procel Reluz.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CFB57E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº095/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOCIADE DE AMPARO A TERCEIRA IDADE - SATI
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: Execução de projetos e atividades visando a promoção, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas, objetivando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor Contratual: R$ 39.947,61 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Chamamento Público n.º 04/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EFFF83B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO FOMENTO N.º 094/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CCN MENOTTI GARIBALDI
CNPJ nº 74.875.600/0001-30
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto de promover e difundir as tradições gaúchas, na área de Cultura.

Valor Contratual: R$ 29.455,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Chamamento Público n.º 03/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D28D0B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 096/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Mostardas - APAE
CNPJ nº 03.330.609/0001-17
Objeto: Execução de projetos e atividades visando a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes objetivando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor Contratual: R$ 47.838,81 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)

Chamamento Público n.º 05/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:126C6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 29/05/2025 até o dia 02/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA898CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2025

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo.

ATENDENTE DE CRECHE - 40 HORAS
ISABEL BORGES PERIN
LAURA REYES OSORIO
BIANCA OLIVEIRA DA CONCEICAO
ROSANE WOGINSKI
LILIANE FLORES DA CUNHA

Nonoai, aos 29 de maio de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:4E19DF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 636/2025 - Edital n.º 084/2025 - Pregão Eletrônico n.º 025/2025 – Registro de Preço n.º 019/2025. SERVIÇOS DE ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICAS E CITOPATOLÓGICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 13/06/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 28 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8D87860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2024 EDITAL N° 153/2024 - LICITAÇÃO Nº 1355/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA XV DE NOVEMBRO – PAVIMENTA 2.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
CONTRATADO: STARK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 36.697.503/0001-78
VALOR: R$ 1.510.209,38 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTRATO VIGENTE ATÉ 05/06/2025.
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 2023/4988
NOVA PRATA, 28/05/2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:FB80A2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 0,5 (meia) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 59,52 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), aos servidores citados abaixo, para "VISTORIA TÉCNICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
MARIELI ROSSATO	16961-1	BIÓLOGA	8171/2025	12/05/2025
VINÍCIUS LEÃO DA SILVA	8012745-1	LICENCIADOR AMBIENTAL	8169/2025	12/05/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CA73056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 071/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 80%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8AD37834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 21 DE MAIO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8484/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora, Sra. GABRIELLI ÁVILA DE CARVALHO, Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), da Secretaria Municipal de Compras Públicas- SMCP, para Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025 (20/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:292C639B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8358/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 10 (dez) horas do servidor, JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula 8010200-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9667674C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873 DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora GÉSSICA SILVEIRA TAVARES, matrícula nº 5009094-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administraçã

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C1877582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora, Sra. MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO, matrícula nº 3379-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2025 (29/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F59130CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora, Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, matrícula nº 5037-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2025 (21/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:713359B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, Sra. MARTA MATOS DA CRUZ, matrícula nº 16732-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao contar do dia 24 de maio de 2025 (24/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C56F3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 17412-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 004/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025 (01/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1E9C65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, Sra. ROBERTA DA SILVA MORAES, matrícula nº 15628-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de maio de 2025 (26/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:87E3C732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando nº 069/2025/GP e Processo nº 8390/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 864 de 20 de maio de 2025, que DISPENSOU o servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada Assessor de Gestão FG-C.

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025)".

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de maio de 2025 (27/05/2025)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 27 de maio de 2025 (27/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F0E7A892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 073/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. JULIANO SCHMIDT HOLDE**,** matrícula 12017-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado no

Gabinete do Prefeito, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:403B9247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 073/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA**,** matrícula 13510-1, cargo de Agente Combate a Endemias, lotado na secretaria Municipal de Saúde, para Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:58DFEC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 073/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. NICOLAS MELLO BORTOLUZZI**,** matrícula 16929-1, cargo de Fiscal de Obras, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A52BAE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 072/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO JACKSON TEIXEIRA ALBUQUERQUE, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Policlínica (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C10C2F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 5.040/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MAKELE FONTES CHAVES, nomeada pela Portaria nº. 562 de 2025, onde obteve a classificação de 39º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de meio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C07ECDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4.710/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CATIUSI TIBOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 569 de 2025, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Inglês, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:77088616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 11095/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JANAÍNA LISBOA, matrícula 16328-1, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 01/06/2025, considerando o período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F24653E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888 DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8721/2025, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **IRACI CAPRA,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 24/05/2025, de acordo com a Declaração de óbito n° 38597655-0 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D364DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 073/2025/GP e o Processo nº 8571/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas da Sra. KARINE FABIOLA ZONATTO, matrícula 16779-1, cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora, Sra. KARINE FABIOLA ZONATTO**,** matrícula 16779-1, cargo de Arquiteto, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 3º CONVOCAR para Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva a servidora, Sra. KARINE FABIOLA ZONATTO, matrícula 16779-1, cargo de Arquiteto, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, atendendo ao disposto da Lei Municipal n° 1010/11.

Art. 4º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9FFFE82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 7556/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 (05.05.2025 a 16.05.2025) para a servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula 5720-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAE2915F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 7608/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025 (06.05.2025 a 09.05.2025) para a servidora MONICA RATTIS GOULART, matrícula 15342-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1E71D543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 7643/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025 (03.05.2025 a 07.05.2025) para a servidora MONALISA GROESS DE SOUZA CORREA, matrícula 17345-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2025 (03.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:315A7645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 7663/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025 (05.05.2025 a 11.05.2025) para a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrícula 7951-1/2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:490B162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 8124/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025 (15.05.2025 a 21.05.2025) para a servidora ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL, matrícula 11215-1, cargo de Tecnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025 (15.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:74E119BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 02/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 174, da Lei Municipal 1.526/19**, Torna Público** o **Auto de Infração n° 43/2024/SMMA**, a **Edson Carvalho Lopes** (CPF: 948.675.340-72), por Descarte irregular de resíduos nos trilhos de Morretes. Conforme determina a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1806/2022). Penalidade aplicada de multa simples no valor de 15 UFM. No caso de apresentar defesa ao Auto de Infração, o autuado deverá fazê-lo por meio de protocolo digital, no site da Prefeitura Municipal, acompanhada das provas que julgue pertinentes, sendo estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação. Processo administrativo nº 19616/2024.
Nova Santa Rita/RS, 27 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:06B19965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5034/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil, setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 4.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores
Fonte: 1540 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 – FUNDEB
Conta: 343
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 700,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL .....R$ 49.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 26.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 24
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL .....R$ 4.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores
Fonte: 1540 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 – FUNDEB
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 700,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R$ 75.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2808E263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5035/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.12600 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 3621
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 10,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 310,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.12600 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 550
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ...R$ 310,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7479E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAER POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

DECRETO Nº 5034/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil, setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... .R$ 4.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores
Fonte: 1540 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 – FUNDEB
Conta: 343
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 700,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ..... R$ 49.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 24
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ..... .R$ 4.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores
Fonte: 1540 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 – FUNDEB
Conta: 340
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 700,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 75.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4C9A04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447 - 2025 - DISPENSA GRATIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CPL E GRATIFICAÇÃO PREGOEIRO

PORTARIA N.º 447/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispensa gratificação de presidente da CPL e gratificação de pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Dispensar gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitações à servidora **Fabiana Lisméia Becker Deicke**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 107-4, a contar de 27 de maio de 2025.
Art. 2º - Dispensar gratificação de Pregoeiro à servidora **Aline Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 753-6, a contar de 27 de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E91B3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 448/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa atividade de Sobreaviso e Concede Gratificação a Enfermeira pela atividade no sistema de sobreaviso

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023:
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, a Sra. Ana Paula Muller Bordignon, matrícula nº 185-6, investida no Cargo de Enfermeira, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2° da Lei Municipal N° 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 24 de maio de 2025 para a servidora Ana Paula Muller Bordignon, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 1.079/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2AFF4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N.º 449/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.° 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:
Contrato n.º: 65/2025.
Contratado: Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção de uma Cobertura Metálica e Iluminação na Quadra Poliesportiva e na Quadra de Padel situadas na Avenida 25 de Julho, zona urbana da cidade de Novo Cabrais, RS.
Vigência: 12 meses a contar de 26 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 26 de maio de 2025.
Contrato n.º: 66/2025.
Contratado: TC CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Implantação de melhorias da Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Linha Faxinal, interior, no município de Novo Cabrais, RS.
Vigência: 12 meses a contar de 27 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E9F9C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 450/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 7 dias, a contar de 26 de maio de 2025 até 01 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Carmen Simone Ristow**, matrícula n.º 711-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E20E35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451 - 2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PORTARIA N.º 451/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Designa responsável pela Vigilância Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora **Carla Regina Garske**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.° 89-2, como responsável pela Vigilância Ambiental, a contar de 28 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:05C0566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 452/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato,
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa**, contratada pela Portaria n.º 440/2025 para a função de médico clínico geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C14F7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 453/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Badie Humberto Daud Moreira** - classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:28CAC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINHA PFEIFER NOVO CABRAIS – ADELF.

CEDENTE: O MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da carteira de identidade sob o nº 7049714244, expedida pela SSP/PC-RS, e CPF nº 595.955.820-34.
CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINHA PFEIFER NOVO CABRAIS - ADELF**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 02.968.955/0001-62, com sede na Localidade de Linha Pfeifer, s/n, interior, neste ato representado, por seu Presidente Sr. Leonardo Romario Roos, portador da carteira de

identidade sob o nº 9106914956, expedida pela SJS/II RS e CPF nº 038.544.790-69.
As partes acima qualificadas, firmam o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:
– DO OBJETO
O **CEDENTE**, através deste instrumento, com o objetivo de ser utilizado como incentivo à agricultura na localidade de Linha Pfeifer, município de Novo Cabrais, procede, através do presente termo de **Cessão de Uso**, e na melhor forma de direito, a cessão de uso dos bens abaixo descritos, autorizada pela Lei Municipal nº 2751/2025, de 07 de maio de 2025:
COLHEDORA DE FORRAGENS (Ensiladeira) Acoplamento: **Número patrimonial nº 9487**
PLAINA TRASEIRA BASCULANTE Aplicação em Trator Agrícola: **Número patrimonial nº 9483**
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Capacidade de carga mínima de 6 toneladas: **Número patrimonial nº 9484**
CONCHA CARREGA CALCÁRIO Adaptável em qualquer tipo de trator: **Número patrimonial nº 9485**
CARRETA AGRÍCOLA Carreta basculante metálica Capacidade de Carga Mínima de 6 toneladas: **Número patrimonial nº 9486**
– DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente cessão terá sua vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da cedência do bem pelo **CEDENTE**, podendo este termo ser prorrogado desde que solicitado dentro da vigência do mesmo pelo **CESSIONÁRIO**, devidamente justificado e aceito pelo **CEDENTE**.
- DISPOSIÇÕES GERAIS
O Cessionário não poderá transferir ou ceder a título oneroso ou gratuito os direitos de uso a terceiros, sob pena de rescisão antecipada do presente termo.
O Cessionário, pelo presente termo, declara que recebe os bens vistoriados e em perfeitas condições de uso.
As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Novo Cabrais, RS, 27 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal Novo Cabrais
Cedente

LEONARDO ROMARIO ROOS
Presidente - ADELP
Cessionário

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:792C3F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2024
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: KATIA GOLDANI ALVES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2024, celebrado entre as partes, quanto à data de início da vigência.
1.1.2. Prorrogar a vigência do Contrato n.º 052/2024 pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, a contar de 27 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
2.1. Fica retificado o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2024, firmado entre as partes, onde constou, a data de "24 de novembro de 2024", passando a constar, para todos os efeitos, a data correta de "27 de novembro de 2025", permanecendo os demais termos e condições do referido Termo Aditivo inalterados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 052/2024, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, a contar de 27 de maio de 2025.

EXPEDIENTE: 16679/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:91A7B376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2025
CREDENCIADA: ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ: 00.088.648/0001-61
OBJETO
1.1 O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2 A prestação de serviços será realizada por hora-técnica, incluindo o fornecimento de peças e demais materiais, se for o caso, de acordo com a demanda de cada Secretaria solicitante, conforme condições e especificações do Termo de Referência e as detalhadas neste instrumento, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
1.3 São anexos a este instrumento e vinculam este credenciamento, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou o credenciamento;
b) O Edital;
c) O Requerimento de Participação, preenchido pelo interessado.

EXPEDIENTE: 11498/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:800E7AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2025

PORTARIA Nº 1166/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 099/2022**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 099/2022,** entre o Município de Osório e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 14880/2025:

Titular: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01
Titular: **ANGELA HELENA LOPES DA SILVA**, matrícula 4937-01

E, fica revogada a portaria nº 516 de 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B13737C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2025

PORTARIA Nº 1167/2025

Transfere de Lotação o servidor FABIANO MINOTTI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **FABIANO MINOTTI,** matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho no Financeiro da Educação, a partir de 28 de maio de 2025, conforme processo nº 16804/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DD9BFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2025

PORTARIA Nº 1168/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5091-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 27 de janeiro de 2016, concedido pela portaria nº 1822/2021, de acordo com o processo nº 15767/2025, a contar de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:20AA34F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2025

PORTARIA Nº 1169/2025

Designa os membros para compor comissão especial para acompanhamento do processo licitatório de contratação de empresa especializada em sistema de gestão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5795/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor comissão especial para acompanhamento do processo licitatório de contratação de empresa especializada em sistema de gestão:

Art. 1º Dos membros da comissão:

LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 4278-02, lotado na Secretaria de Administração;

MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, lotado na Secretaria de Educação;

CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135-01, lotado na Secretaria de Saúde;

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01, lotada na Secretaria de Administração.

GERALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 7373-01, lotado na Secretaria de Educação.

SOLANE TRISCH KONIG, matrícula 3448-01, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º A comissão deverá eleger, dentre os membros indicados no art. 1º, 01 (um) coordenador, para a organização e operacionalização dos trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 122 de 13 de janeiro de 2025, conforme processo nº 7090/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77C6765F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43.2025: Aquisição de materiais para instalação de divisórias de sala, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 29/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 06/06/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 29 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B41EA9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 54/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 16311/2025
Valor: R$ 16.128,00
Credor: LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS
Objeto: Contratação de serviços da LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS para atuar na arbitragem das competições esportivas que ocorrerão durante os Jogos Escolares de Osório (JEO), no período de 02 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:AB911252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura e parcelada de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. O início da sessão da licitação será no dia 11/06/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 29 de maio de 2025

PAULO EURICO PIAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:72CF3CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Paraí/RS** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 29/05/2025 até às 08:29hs do dia 11/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 11/06/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 11/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:22F2C604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.119 DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.°9.119 de 27 de maio de 2025.

Designa membros para compor a comissão responsável por analisar propostas do Chamamento Público nº 01/2025 da Lei Aldir Blanc.

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandosolicitação através do Memorando nº 1.245/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação e realização de todos os procedimentos necessários para avaliar as propostas do Chamamento Público nº 01/2025 da Lei Aldir Blanc, a qual será formada pelos seguintes servidores:
I – Titulares:
Leandro Ritta Espinosa, Matrícula 1732-9;
Lidiani Alvares Martins, Matrícula 1035-9 e 716-1;
Deise Graciela Gonçalves Silveira, Matrícula 1508-3;
II – Suplente:
Adriana de Assis Brasil Brum, Matrícula 1329-3;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 27 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3D6E1669

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 216-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Compra emergencial de medicação não disponível na farmácia básica ou via estado.
Valor: R$ 130,92 (cento trinta reais, noventa e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 216/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E0C8FA81

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 217-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Compra emergencial de medicação não disponível na farmácia básica ou via estado.

Valor: R$ 38,01 (trinta e oito reais, um centavo)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 217/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 28 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:106AF0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO Nº 06

Cria a Comissão Temporária Especial para tratar da revisão e da atualização da Lei Orgânica do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Cria a Comissão Temporária Especial para tratar da revisão da Lei Orgânica do Município de Pelotas, nos termos do dispositivo no inciso II, do artigo 50, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2° Os integrantes da Comissão, indicados pelas bancadas, poderão convidar para participar, representantes de diversos segmentos da sociedade civil, tais como OAB, sindicatos, universidades etc.

Art. 3° Os integrantes da Comissão poderão, a fim de efetivar os trabalhos de forma mais célere e objetiva, criar subcomissões, visando cada uma os estudos de determinados temas, sendo ao final feita a sistematização das propostas apresentadas pelas diversas subcomissões.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Resolução retroage sua vigência a contar de 01 de abril de 2025.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:C7C1A5FB

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 011-27/05/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a importância de reconhecer e valorizar o desempenho dos estagiários que demonstram dedicação e comprometimento contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional,

decide:

I - Reajustaro crédito alimentação sem fins de natureza salarial dos estagiários bolsistaspara o valor de R$ 736,70 (setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a partir do crédito efetuado relativo a competência do mês de Julho de 2025.

II - o valor mencionado acompanharáo reajuste anual do crédito alimentação dos servidores da Coinpel em Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de maio de 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:F53C2111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.039 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, nas unidades de ensino público do Sistema Municipal de Educação que estão com direções Pro Tempore até a data de 31 de maio de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre consulta pública à comunidade escolar para a escolha das equipes diretivas das unidades de ensino público do Sistema Municipal de Educação, que estão com direções Pro Tempores até a data de 31 de maio de 2025, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, com base no disposto no art.14, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Art. 2º Poderão participar do processo para as funções de Diretor e Vice-Diretor das equipes diretivas, os candidatos que satisfazem os seguintes requisitos:

I – desempenhar a atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência de forma efetiva e estável na unidade municipal de ensino público onde vai participar da consulta há pelo menos 02 (dois) anos;

II – possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia; ou ainda outra licenciatura com pós-graduação em Educação;

III – comprovar a participação e aprovação em curso ou programa de formação em gestão escolar, realizado sob a responsabilidade ou em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SME;

IV – ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 08 (oito) horas diárias;

V – apresentar o Plano de Gestão Escolar para a qual serão designados;

VI – no exercício da função pública, em qualquer cargo ou emprego, não possuir Processo Administrativo Disciplinar – PAD transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação – SME regulamentará, em ato próprio, os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, tal como documentação necessária, prazos de entrega, dentre outras providências.

Art. 3º Poderão participar do processo para a função de Coordenador Pedagógico das equipes diretivas, os candidatos que satisfazem os seguintes requisitos:

I – desempenhar a atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência de forma efetiva e estável na unidade municipal de ensino público onde vai participar da consulta há pelo menos 02 (dois) anos;

II – possuir formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, ou o cargo de Professor I, ou o cargo de Professor II;

III – comprovar a participação e aprovação em curso ou programa de formação em gestão escolar, realizado sob a responsabilidade ou em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SME;

IV – ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 04 (quatro)horas diárias;

V – apresentar o Plano de Gestão Escolar para a qual serão designados;

VI – no exercício da função pública, em qualquer cargo ou emprego, não possuir Processo Administrativo Disciplinar – PADtransitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação – SME regulamentará, em ato próprio, os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo, tal como documentação necessária, prazos de entrega, dentre outras providências.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SME publicar edital com os prazos da consulta pública à comunidade escolar das equipes diretivas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação – SME ficará encarregada por oferecer curso ou programa de formação em gestão escolar com duração mínima de 40 (quarenta) horas, antes do prazo de inscrição das equipes diretivas.

§ 2º A certificação resultante do processo seletivo terá validade por 03 (três) anos, passível de renovação, devidamente fundamentada.

Art. 5º Competirá à Secretaria Municipal de Educação – SME constituir a Comissão Coordenadora Geral, a qual se responsabilizará pela coordenação do processo seletivo e orientará a constituição de Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares para a seleção das equipes diretivas.

§ 1º As Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares serão compostas por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, escolhidos em assembleia geral convocada pelos Conselhos Escolares.

§ 2º As Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares organizarão o credenciamento da comunidade escolar apta a votar, identificando-os em listagem específica, emitida a partir dos dados constantes na secretaria da unidade escolar.

§ 3º A etapa consultiva nas unidades de ensino será organizada e coordenada pelas Comissões Organizadoras das Consultas às Comunidades Escolares, as quais encaminharão à Secretaria Municipal de Educação – SME os nomes dos selecionados neste processo, para indicação pela Chefe do Poder Executivo, em prazos definidos em Edital.

Art. 6º A avaliação de mérito e desempenho do Diretor Escolar terá acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação – SME e ocorrerá sempre que necessário ou, no mínimo, uma vez ao ano, in loco, na respectiva unidade de ensino, por comissão avaliadora específica para este fim, designada pela Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SME o devido regramento do processo de avaliação e desempenho.

Art. 7º A data da designação das equipes diretivas deverá constar no Edital previsto no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O mandato das equipes diretivas se encerrará em 31 de dezembro de 2027.

Art. 8º Caso o estabelecimento de ensino não realize o processo de Consulta Popular por falta de candidatos, a Secretaria Municipal de Educação – SME deverá indicar a equipe diretiva da escola com professores ou orientadores educacionais que tenham realizado curso de gestão, devidamente comprovado, nos últimos 04 (quatro) anos, em acordo com o artigo 2º e com o artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – SME procederá à nomeação de equipes diretivas Pro Tempores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que participarão da consulta pública, com mandato a contar do dia 1º de junho até a data de nomeação das equipes diretivas designadas por este Decreto, conforme cronograma a ser previsto no Edital do artigo 4º.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão dirigente da educação.

Art. 11. Ficam revogados o Decreto n.º 6.889, de 8 de julho de 2024, e o Decreto n.º 7.037, de 27 de maio de 2025, e todas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:1097E640

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE PELOTAS

I – PREÂMBULO

A Secretária Municipal da Mulher, Sra. Marielda B. Medeiros, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.033, de 23 de maio de 2025, e conforme as normas contidas neste Edital, torna público, para o conhecimento dos interessados na atividade de participação social e formulação de políticas públicas, que estará aberto o processo de convocação para constituição da Comissão Organizadora da 5ª

Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas, etapa preparatória para a Conferência Estadual e para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme disposições da Portaria GM/MMULHERES n.º 66, de 25 de abril de 2025.

II – DO OBJETIVO

O objetivo da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres, em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso, adequando-se aos princípios estabelecidos na Portaria GM/MMULHERES n.º 66, de 25 de abril de 2025, fomentando a participação popular na formulação de propostas e na eleição de delegados para a Conferência Estadual.

III – DO TEMA

A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização da Conferência Municipal estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, respeitando a proporcionalidade estabelecida pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional das Mulheres.

Fica a Secretaria Municipal da Mulher – SMM responsável pelo supervisionamento da atuação da Comissão Organizadora, em conformidade legal e fiscal do Município.

A Comissão deve ser formada por, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) entidades, cada uma com 01 (um) representante, para compor as seguintes comissões temáticas:

I – Comissão de Metodologia;

II – Comissão de Sistematização;
III – Comissão de Comunicação;

IV – Comissão de Articulação e Mobilização;

V – Comissão de Cultura;

VI – Comissão de Infraestrutura.

Havendo três ou mais entidades inscritas por segmento, será realizado o sorteio presencial pela gestão da Secretaria Municipal da Mulher – SMM.

São atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;

II – planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Estadual e a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV – organizar a pauta, o temário e o processo de eleição de delegados;

V – elaborar o relatório final da Conferência Municipal e encaminhá-lo para a Etapa Estadual;

VI – garantir a acessibilidade e a participação equitativa de todos os segmentos sociais.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA

As candidaturas interessadas em integrar a Comissão Organizadora deverão encaminhar manifestação de interesse com nome completo, contato e breve descrição da representatividade para o e-mail secretaria.smpm@pelotas.rs.gov.br, acompanhadas do documento de indicação da sua entidade e da informação do segmento que se enquadra, conforme art. 4º.

O prazo para a inscrição será de 07 (sete) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e informações adicionais em relação à Conferência Municipal poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora Municipal, por meio de canais oficiais a serem disponibilizados pelo Regimento Interno da Conferência Municipal.

Pelotas, 28 de maio de 2025.

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS
Secretária da Secretaria Municipal da Mulher

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:03334066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 532, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a servidora

FABIANE CARDOSO PEDROSO,

matrícula n.º 29937, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:85189AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 675, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de abril de 2025 a servidora:

BRUNA ROSA CARREIRA SILVEIRA,

matrícula nº 41030, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6B313BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 786, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de maio de 2025, conforme Edital nº 197/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS. CANDIDATO
31º ROBERSA SANTANA VIEIRA
32º MARCIA BUENO
33º GRETI MARRI SARAIVA GARCIA
34º ANDREIA DOS SANTOS MORAES
35º GABRIELE GOULART PETER

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO
376º FELIPE CORRÊA DO NASCIMENTO
377º PATRICIA AVELAR GARCIA PEVEREDA
378º LUANA DE ALMEIDA MEDEIROS
379º SAMUEL DOS SANTOS AMARO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19
CLASS. CANDIDATO
38º CARLI SIMON

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
104 ANANDA ROSA BORGES

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
27º VANESSA MOTTA SILVEIRA

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS. CANDIDATO
53º LUCILDA BORGES BARROS

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19
CLASS. CANDIDATO
21º MARINA BRITTO MADRUGA DA SILVA

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO 06/19
CLASS. CANDIDATO
380º BRUNA GOULART GARCIA

CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº10/19
CLASS. CANDIDATO
05º VANESSA DUMMER ATHAYDE
06º LARISSA ARIM CARDOZO

CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 10/19
CLASS CANDIDATO
03º LEONOR D AVILA DA SILVA

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F757D354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 787, DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de maio de 2025, conforme Edital nº 198/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO
108º BRENDA DE RIBEIRO BOENO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL O CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO
561º ROGER FERREIRA KNABAH
562º MAIRA LARISSA DO COUTO VIEIRA XAVIER
563º MARISTELA AMARAL RODRIGUES TISSOT
564º JULIA ARRUDA DE OLIVEIRA

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:8A1A3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 190/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **29/05/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/05 A 06/06/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANNA LAURA DURO BARP
BRUNO SEVERINO SERAFINI
MARCELA NIETO MARQUES DA ROCHA
JULIANA OLIVEIRA SCHAUN
LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA
VITÓRIA WANDSCHEER BORBA
FERNANDA BORGMANN KARAJEH
JÚLIA LISBÔA RAMOS DOS SANTOS

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2E188A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 195/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MOTORISTA (TRANSPORTE DE CARGA) RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.375/25

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não foram interpostos recursos com relação a prova prática, torna públicos o **RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA (Transporte de Carga),** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado Final da Prova Prática**, Anexo I, a **Classificação Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexos III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 29/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EE26C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 196/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR) RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.375/25

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, considerando que não foram interpostos recursos com relação a prova prática, torna públicos o **RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA (Transporte Escolar),** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado Final da Prova Prática**, Anexo I, a **Classificação Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexos III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 29/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7D22D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 197/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS.	CANDIDATO
23°	DIANI JESKE LEMES RITTER
24°	TAILINE SELL BLODORN
25°	KEMELIN VARGAS COSTA
26°	FELIPE ALVES PINTO
27°	FERNANDA DOS SANTOS NUNES
28°	MARIELE POTENZA MAYER
30°	TAILAINE CUNHA CAVALHEIRO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
368°	FELIPE MATTHIES
370°	TIAGO APARECIDO DO ROSÁRIO
371°	DEBORA DA COSTA CADAVAL
373°	GIOVANNI MACIEL NICOLETTI

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS.	CANDIDATO
52°	DOUGLAS PINHEIRO CAUMO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19
CLASS.	CANDIDATO
37°	LESLIE SCHWANZ HARTFELDER

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
100°	MARIA EDITE GARCIA KUHN
102°	DEBORA EDUARDA DUARTE DO AMARAL

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19
CLASS.	CANDIDATO
20°	CAROLINE BENDER DE QUADROS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/05/2025**, conforme Decreto nº 786, de 29 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 156/2025

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31°	ROBERSA SANTANA VIEIRA	08:30	08:10
32°	MARCIA BUENO	08:30	08:10
33°	GRETI MARRI SARAIVA GARCIA	08:40	08:10
34°	ANDREIA DOS SANTOS MORAES	08:40	08:10
35°	GABRIELE GOULART PETER	08:50	08:10

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
376°	FELIPE CORRÊA DO NASCIMENTO	08:50	08:10
377°	PATRICIA AVELAR GARCIA. PEVERADA	09:30	09:10
378°	LUANA DE ALMEIDA MEDEIROS	09:30	09:10
379°	SAMUEL DOS SANTOS AMARO	09:40	09:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
38°	CARLI SIMON	09:40	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
104°	ANANDA ROSA BORGES	09:50	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27°	VANESSA MOTTA SILVEIRA	09:50	09:10

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53°	LUCILDA BORGES BARROS	10:30	10:10

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 05/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21°	MARIANA BRITTO MADRUGA DA SILVA	10:30	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
380°	BRUNA GOULART GARCIA	08:30	08:10

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	VANESSA DUMMER ATHAYDE	08:30	08:10
06°	LARISSA ARIM CARDOZO	08:40	08:10

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	LEONOR D AVILA DA SILVA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5C7C03A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 198/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
551°	ANA CAROLINA DA SILVA CAETANO
552°	CLAUDIA DEVOS MARTINS
553°	THAIS BOEMEKE KOSCHIER
554°	MARCOS JORDANIO PEREIRA FEITOSA LIMA

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
103°	TAIS BACH POLLNOW

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/05/2025,** conforme Decreto nº 787, de 29 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 157/2025

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
108°	BRENDA DE RIBEIRO BOENO	10:30	10:10

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
561°	ROGER FERREIRA KNABAH	10:40	10:10
562°	MAIRA LARISSA DO COUTO VIEIRA XAVIER	10:40	10:10
563°	MARISTELA AMARAL RODRIGUES TISSOT	10:50	10:10
564°	JULIA ARRUDA DE OLIVEIRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CFF8C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 199/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 29/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 159/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	NILTON TAVARES LEAL	08:50	08:10
11°	NEDIR VIEIRA LOPES	08:50	08:10
12°	SWAMI FEIJÓ FONSECA	09:30	09:10
13°	RITA DE CÁSSIA DOMINGUES FURTADO	09:30	09:10

FUNÇÃO	ELETRICISTA INSTALADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07°	JONAS COUTINHO SOARES	09:40	09:10

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18°	DAIANE DOS SANTOS MORAIS	09:40	09:10
19°	MICHELE AGUILAR DA PORCIÚNCULA	09:50	09:10
20°	DAIANA SANTOS MADRUGA	09:50	09:10
21°	JANE MENDES SOARES	10:30	10:10
22°	ANA PAULA LIMA DA SILVA	10:30	10:10

FUNÇÃO	SERVENTE		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17°	CAROLINE CAPUA MUNCHOW	10:40	10:10
18°	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	10:40	10:10
19°	SCHEILA CORDEIRO TORMES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
II) Para a função de Eletricista Instalador: Ensino Fundamental Completo;
III Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
IV) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0B5E208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 200/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N° 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 29/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 160/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
49°	ICARO RACHINHAS DE CAMPOS NOGUEIRA	08:30	08:10
50°	DANIELA DÉBORA DE SOUZA PASSOS	08:30	08:10
51°	JANAINA VERGARA VALIM	08:40	08:10
52°	BEATRIZ FERREIRA MELO	08:40	08:10
53°	BRUNO CARDOSO CABRAL	08:50	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 160/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
83°	PAULO RICARDO RODRIGUES	08:50	08:10
84°	CÁTIA JANAINA VIEGAS PEREIRA	09:30	09:10
85°	GIMENE BARCELLOS MACHADO	09:30	09:10
86°	RODRIGO CHAVES DA ROSA	09:40	09:10
87°	LILIAN DUTRA PAIVA	09:40	09:10
88°	FABRICIO RUBENS COIMBRA VILARINHO	09:50	09:10
89°	ADRIANA RODRIGUES GARCIA	09:50	09:10
90°	PALOMA SOUSA LORENZATO	11:00	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 160/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
90°	CATHERINE COELHO MOREIRA SENA	10:30	10:10
91°	CHAIANE PORTO FERREIRA	10:30	10:10
92°	PAULA MULLER WICKBOLDT	10:40	10:10
93°	CAROLINE RASSIER DALAROSA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
III) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9904B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 202/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 29/05/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	10:50	10:10
16°	GUILHERME DOS SANTOS MARURI	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames

laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8B218BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 203/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03° ANA FRANCIELEN DOMINGUES DIAS

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EB83FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÕES DE MERENDEIRA E ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL N.º 194, DE 29 DE MAIO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.375/25

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, COMUNICA a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** aberto pelo edital nº. 182/202 – DE 30/05/2025 A 03/06/2025 até as 23h59. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C1586AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 025/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
2º - Taís Lopes da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 29 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:653977FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 32/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 32/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **09/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 32/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTíCIOS PARA SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA PREFEITURA MUNICíPAL DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de maio de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:831FDF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
Contratante: Município de Quinze de Novembro – RS
Contratada: Roberto Diniz Horbach – CNPJ: 39.577.339/0001-90
Objeto: Conserto e reforma do motor do veículo GM Spin, placa IZY 6C58, incluindo diagnóstico, desmontagem, substituição de peças, montagem e testes.
Valor: R$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa: Urgência na recuperação do veículo utilizado no transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Homologação: 27 de maio de 2025

MARCOS LUIS PETRI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:7B25ED0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2025

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL URBANO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano com área superficial de 3.499,67m² (três mil quatrocentos e noventa e nove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), lote n° 421 da quadra 020 do cadastro imobiliário municipal, matrícula n° 4.078, livro n° 2 do CRI de Redentora – RS, de propriedade de Sergio Colla Pinheiro CPF nº 326.619.320-20 e Marise Pinheiro Silveira, CPF nº 562.556.910-04.

Art. 2° - O imóvel descrito no art. 1° tem como finalidade a continuação a leste da Rua Sinfrônio Julio Ribeiro, após a intersecção com a Avenida Felipe Souza da Silva.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a custear as despesas notariais e cartorárias para a escrituração do imóvel, bem como as despesas com a infraestrutura para arruamento.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se
Em 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6D093512

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.943/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.014 – MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PASEP - RFB
3.3.90.47.00.00.00.0501 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 700,00
TOTAL.....R$ 700,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 700,00 (setecentos reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0501.....R$ 700,00
TOTAL.....R$ 700,00

Art. 2°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de Maio de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:33EAB8F1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº2.944/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A 30ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para a realização da **30ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA,** promovida pelo Centro de Tradições Gaúchas Darcy Fagundes de Redentora – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.165.184/0001-32, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 30, 31 de maio, e 01 de junho de 2025, na Praça Arnaldo Roever.
§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.
§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:72317FA7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 066/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Contratação nº 066/2025 por Inexigibilidade 010/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA – APAR, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO.
O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 066/2025 por Inexigibilidade 010/2025, acolho o indicativo de dispensa de licitação para Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA (APAR), inscrita no CNPJ sob o nº 58.586.720/0001-60.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação: Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ./ATIV.: 2.341 - REPASSE A ENTIDADE DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS 3.3.5.0.43.00.00.0500DOTAÇÃO: 547
Valor Total Previsto: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) para 11 meses.
Contratado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE REDENTORA (APAR),
CNPJ sob o nº 58.586.720/0001-60
Embasamento Lei 13.019/2014.
Redentora, 28 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:32A1542C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°14/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de lombadas ecológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 12/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:27CC3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°15/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de patrimônio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 16/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:2202DCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°17/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 09/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:EEFC26D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°18/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente e emulsão asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 11/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:82705DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS, por intermédio do **Setor de Compras e Licitações**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, conforme segue:
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2025
EDITAL Nº: 03/2025
DATA DE ABERTURA: ***10/06/2025***
HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 9h
LOCAL: Rua 20 de Março 99 Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sagrada Família.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados às diversas secretarias do Município de Sagrada Família – RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.
RETIRADA DO EDITAL: O edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site oficial do município (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e no Setor de Licitações e Contratos. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitações@sagradafamilia.rs.gov.br] ou pelo telefone (055) 984455498 das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.
OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade exclusiva do licitante acompanhar eventuais alterações, retificações e esclarecimentos relativos ao edital.
Sagrada Família – RS, 28 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1EA57028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VALDEMAR NUNES MACIEL, inscrita no CNPJ nº50.396.072/0001-78;
OBJETO:1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de segurança para atuar em diversos eventos do município, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no processo de dispensa de licitação que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:D34F3F35

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.794, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera a tabela de valores constante do Decreto Municipal n.º 5.528/2024, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:FB8A6D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº351/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 351/2025 - Manutenção e Aquisição de peças para o veículo escolar IQB 7895.**
Empresa: WILTON PROENÇA ENNES
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor: R$6.375,50 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9B778563

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 352/2025 - Manutenção e Aquisição de peças para o Trator MF283 da Sec.de Agricultura e Meio Ambiente.**
Empresa: DEISE LUIZA MORTARI BUSNELLO
CNPJ: 46.466.194/0001-16
Valor: R$530,00 (quinhentos e trinta reais)
Data: 24/03/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021.
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9042B9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 13 de junho de 2025, às 10h o **PE 024/2025** – Contratação de empresa para execução do PPCI da Creche Pró Infância; e no dia 16 de junho de 2025, as 10h o **PE 012/2025** – Contratação de empresa para administração e fornecimento de cartão magnético de vale alimentação. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas. SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:149F56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2025

Contrato: nº 124/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01
Objeto: Aquisição de 20 frascos de nimesulida e 20 frascos de metoclopramida conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Valor total do contrato: R$ 60,86(Sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: De 15/05/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 27/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88B4056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.635 DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) Engenheiro Civil na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Engenheiro Civil, padrão 20, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do 'contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Engenheiro Civil** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2°- A Administração Pública Municipal, dará início a contratação Emergencial, autorizada nesta lei, no momento da vacância do Cargo.

§ 3°- O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20(vinte) horas semanais.
Art. 4° O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
375 – Crédito Orçamentário
06 – Secretaria M. de Obras e Viação
06. 01 – Secretaria M. de Obras e Viação
267820600- Transporte
2026000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários
31.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 28 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:508A3ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2025

Cria a Zona Especial de Interesse Social da Rua São Pedro – ZEIS São Pedro.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a "Zona Especial de Interesse Social da Rua São Pedro" – *ZEIS São Pedro*.
§1° - A Zona Especial de Interesse Social na Rua São Pedro – *ZEIS São Pedro* corresponde a área da matrícula nº 49.342 localizada na rua São Pedro, entre às Ruas Honório Lemes da Silva e Alípio da Costa Vargas, com área de 13.730,01m² na Vila Queirolo. Originalmente destinada a área verde.
§2° - Fica desafetada a área verde que se transforma em *ZEIS São Pedro* para fins de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para a *ZEIS São Pedro* os índices previstos para Zona Mista - ZM, com exceção do Lote Mínimo e Testada Mínima, que passam a ser:

Lote Mínimo (LM): 120,00 m²
Testada Mínima (TM): 5,90 m, ou com servidão de 3,00m

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar que: ***"Cria a Zona Especial de Interesse Social da Rua São Pedro – ZEIS São Pedro".***

O presente Projeto de Lei Complementar visa o reconhecimento de Zona de Interesse Social a Rua São Pedro.
As ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) são áreas urbanas designadas para garantir moradia digna à população de baixa renda, através de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental, regularização fundiária de assentamentos precários e a construção de Habitações de Interesse Social (HIS).
A sua principal justificativa reside na necessidade de garantir o direito à moradia e na promoção da inclusão social, além de ser um instrumento de gestão do solo para a produção de habitação social.
O presente Projeto de Lei Complementar é essencial para proporcionar política pública habitacional à população, bem como, permitir a regularização fundiária e a urbanização de assentamentos precários e irregulares, garantindo a segurança jurídica e a melhoria das condições de vida dos moradores.
Além disso, seu reconhecimento como ZEIS é essencial para desafetação da referida área verde, bem como para criação de padrões distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo, atendendo assim, a ocupação do solo já consolidada.
Como já é de conhecimento público, a Rua São Pedro possui ocupação consolidada há mais de 20 anos, com início no ano de 2002, com infraestrutura urbana existente no local e equipamentos urbanos, tais como: Escola Estadual de Ensino Médio Doutor Hector Acosta a 1 km, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Prado a 400 metros, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Prado a 450 metros e por fim a Subestação de Energia da CEEE a 1 km de distância.
A Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários já encaminhou o referido projeto de regularização ao setor responsável da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo este ato, mais um passo indispensável para a sua conclusão.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei complementar para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.
Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A9868494

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Cria a Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz – ZEIS Frontera da Paz.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a "Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz" – *ZEIS Frontera da Paz* para a finalidade de construção de empreendimento habitacional de interesse social.

Parágrafo único – A Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz" – *ZEIS Frontera da Paz* corresponde a área da matrícula nº 904 do Cartório de Registro de Imóveis, com frente para a Av. 24 de maio, confrontando com terrenos da Rede Ferroviária Federal.S.A. ao Norte e ao Leste, com área de 3.645m², destinado a construção de empreendimento habitacional.

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para loteamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para a *ZEIS Frontera da Paz* os índices previstos para Zona Mista - ZM:

Taxa de Ocupação: 80%
Índice de Aproveitamento: 5
Cota Ideal: 20 m²
Índice de Permeabilidade: 15%
Lote Mínimo: 150,00 m²
Testada Mínima: 7,50 m
Recuo Ajardinamento: Isento

Afastamento Lateral: Isento até 9m, acima disto recuo mínimo de 1,5m em um dos lados
Recuo Frontal: Isento até 18m, acima disto 2,5m de recuo a cada 6m de altura
Altura: -

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar que: ***"Cria a Zona Especial de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz – ZEIS Frontera da Paz".***

O presente Projeto de Lei Complementar visa a criação de Zona de Interesse Social do Condomínio Frontera da Paz.
As ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) são áreas urbanas designadas para garantir moradia digna à população de baixa renda, através de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental, regularização fundiária de assentamentos precários e a construção de Habitações de Interesse Social (HIS).
A sua principal justificativa reside na necessidade de garantir o direito à moradia e na promoção da inclusão social, além de ser um instrumento de gestão do solo para a produção de habitação social.
O presente Projeto de Lei Complementar é essencial para proporcionar política pública habitacional à população, pois esta localidade será beneficiada com futuro projeto do Minha Casa Minha Vida Entidades, programa do Governo Federal que prevê cerca de 100 (cem) novas moradias no Município.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei complementar para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.
Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0BA50D48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais, soluções e reagentes para o Setor de Laboratório.

DATA DA ABERTURA: 11/06/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 27 de maio de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C09A2242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4011/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e de cozinha, para consumo de diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/04/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7B1D5124

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0034/2025 – Processo Administrativo nº 3526/2025

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços de transporte escolar no período de 123 e 133 dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO POR ITEM/ROTA.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 12/06/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:697AD63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 14/2025

OBJETO: Aquisição de 2 equipamentos relógio ponto biométrico. Empresa: Jose Jaime Alves Massirer, CNPJ: 10.980.355/0001-48. Valor total R$ 3540,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:55F7F18F

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 15/2025

OBJETO: Aquisição de duas chaleiras elétricas. Empresa: Lojas Colombo S/A, CNPJ: 89.848.543/0592-28. Valor total R$ 299,80.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:26B91F45

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 16/2025

OBJETO: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE UMA CONDENSADORA DE AR 60.000 BTUS (serviço + tubulação aprox 9 metros). Empresa: Carlos Alberto Cechin, CNPJ: 05.926.196/0001-63. Valor total R$ 2090,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B250FCE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025

Pregão Eletrônico nº. 37/2025. Objeto: registro de preços de materiais hidráulicos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 30/05/2025 até as 8 horas do dia 10/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1003AFCF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025

Pregão Eletrônico nº. 38/2025. Objeto: registro de preços de madeiras e pregos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/06/2025 até as 8 horas do dia 11/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8DB8100F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 88/2025 que tem como objeto aquisição emergencial de uma betoneira para o setor de infraestrutura urbana, apresentando como fornecedor LOJAS FRICKE LTDA, pelo valor de R$ 2.094,75.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6CDACD44

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 89/2025 que tem como objeto contratação empresa para confecção e instalação de persianas junto à sala de reunião do CAS TEACOLHE, tendo como fornecedora GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 900,00.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1147BB11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 67/2025

Extrato da Inexigibilidade 67/2025 que tem como objeto o pagamento de manutenção urgente corretiva câmara série 0322206025 localizada no setor de medicamentos especiais. Apresentando como prestadora do serviço CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, pelo valor de R$ 890,00.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:821E4852

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 71/2025

Extrato da Inexigibilidade 71/2025 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar de ROQUE VILMAR NASCIMENTO, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, pelo valor de R$ 700,00 pelo período do 06 meses a contar de 20/05/2025 a 20/11/2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C05A6294

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 72/2025

Extrato da Inexigibilidade 72/2025 que tem como objeto a prestação de serviço por inexigibilidade para manutenção do cesto aéreo do caminhão da iluminação pública placas ISL-8F45, tendo como prestador de serviços L. BLASZAK LTDA, pelo valor de R$ 3.630,00.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:382A32CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 73/2025

Extrato da Inexigibilidade 73/2025 que tem como objeto o pagamento peças referente ao equipamento serie A 2019.0844 do Posto da Pippi, apresentando como fornecedor BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R$ 241,00 para o item 01 e R$ 141,51 para o item 02.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A82E8FAB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 028/2025, que tem como objeto registro de preço de reservatórios de água, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
JAIME SCHERER THOMAS EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	4	UN	RESERVATORIO DE AGUA 15.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210. Cota referente ao item 0/2	4.850,00
008	4	UN	RESERVATORIO DE AGUA TIPO CISTERNA, 10.000 LITROS. em Polietileno, redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa. Com certificação do INMETRO. Cota referente ao item 0/4.	8.290,00

BAKOF PLASTICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	36	UN	RESERVATORIO DE ÁGUA 12.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.	5.034,00
002	36	UN	RESERVATORIO DE AGUA 15.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.	4.649,00
003	315	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210.	460,00
004	36	UN	RESERVATORIO DE AGUA TIPO CISTERNA, 10.000 LITROS. em Polietileno, redondo, com instalação subterrânea e vedação da tampa. Com certificação do INMETRO.	7.790,00

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
005	4	UN	RESERVATORIO DE ÁGUA 12.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210 Cota referente ao item 0/1.	5.293,00
007	35	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1.000 LITROS. em fibra de vidro, que possa ser instalado elevado do solo (instalação em torres). Com certificação do INMETRO. Fabricado conforme ABNT NBR 13.210. Cota referente ao item 0/3.	516,45

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7DFADBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 054/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de 1.400 livros de diário de bordo para manutenção da frota municipal, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/06/2025, às 14h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:04F3FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 053/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços aquisição de Cestas Básicas para distribuição do Benefício Eventual, de auxílio alimentação, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:34355DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 162, DE 28 DE MAIO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 150.650,24 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais, com vinte e quatro centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 150.650,24, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0002.2050 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1474 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 09.06.13.392.0002.2051 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1477;
II - Do crédito orçamentário 09.06.13.392.0002.2050 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1474 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 09.06.13.392.0002.2051 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1478;
III - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest.

0000000, dot. 821 no valor de R$ 14.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815;
IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 880 no valor de R$ 6.650,24 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
V - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2040 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 835 no valor de R$ 70.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 828;
VI - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1729 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1731;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:3FED2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 163, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1731, rec. 1500, dest. 0000007– R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.50.41- CONTRIBUICOES, dot. 1372, rec. 1500, dest. 0000007– R$ 5.000,00
TOTAL – R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:9410FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.519, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais - 24h	Carolini Costa Da Silva	61.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2B1759A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Juliane De Souza Ferreira	85.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:90EC0489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	Caroline Dos Santos Ramos	16.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:467F5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024.
VALIDADE: 16/08/2024 A 16/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2024 aquisição e instalação de playground para Praças Municipais, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente no cumprimento de emendas impositivas, através da empresa HENRIQUE DOS REIS GRANDINI 02503079016, CNPJ: 20.527.361/0001-06, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	**QUANT MÁX.**	**QUANT. MIN.**	**UNI.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
01	7	1	UN	**Playground Grande com 12 brinquedos com instalação** - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. **Marca: própria**	**R$ 4.600,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

HENRIQUE DOS REIS GRANDINI					
ITEM	**QUANT MÁX.**	**QUANT. MIN.**	**UNI.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
02	0	1	UN	**Playground Grande com 12 brinquedos com instalação** - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01	**R$ 4.600,00**

				corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos. Conforme imagem de referência. **Marca: própria**	

Observações do Objeto:
O mobiliário desta licitação será recebido, instalado e aceito mediante fiscalização e estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato ou a substituição do mesmo.
As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital serão exclusivamente de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
O mobiliário deverá ser entregue, montado e fixado pela empresa vencedora, ficando pronto para uso, diretamente nas praças do Município indicadas por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata, localizadas num raio de até 20km de distância do centro da cidade.
É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado pela Secretaria ou pelo fiscal da ata.
O objeto deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 16071.
Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FC7D7861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 088/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no linK: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-demedicamentos-para-distribuicao-gratuita/.

Santo Antônio da Patrulha, 28/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:471E93F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.º ATUALIZAÇÃO DA ARP 056/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo e carregado para atendimento das demandas da SEMOT e SEMAM,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de saibro limpo e carregado para Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme especificado abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO					
ITEM	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT. M³**
01	37.012	24.000	M³	Saibro limpo e carregado. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 23,10

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:647316FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 1.513, DE 28 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade **Rosangela Terezinha dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n.° 38692, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/6129.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/660, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 29 de maio de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a partir de 6 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5296F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICA O EDITAL N.º 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 001/2025** -Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32h**,** cujo objeto é a alteração da numeração do Edital e da lei para contratação.

ONDE SE LÊ:
Edital nº 001/2025 -Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32h

LEIA-SE:
Edital nº 005/2025 -Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32h

ONDE SE LÊ:
período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.519, de 30 de abril de 2025:

LEIA-SE:
período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.520, de 30 de abril de 2025:

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FF83E666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 11.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
CONTRATO: Termo Retificador ao 11.º Aditivo ao Contrato n.º 198/2022
OBJETO: Terceirização do transporte escolar ensino fundamental e médio.
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ n.º 07.145.140/0001-05.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica retificada a claúsula primeira do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 198/2022, especificamente a tabela de valores, para constar o valor do Aditivo, conforme solicitação contida no memorando nº 691/2025-SEMED de 23/05/2025.

VLR. DIARIO ATUAL	DIFERENÇA	VLR. DIARIO REEQUILIBRADO	VLR. DO ADITIVO (DIF. X 185 DIAS)
R$ 798,78	R$ 76,01	R$ 874,79	R$ 14.669,93

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:50ACC768

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 026/2025
Processo: Nº 108
Processo Eletrônico: 3885/2025
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
Objeto: IV Patrulha Arte e Dança
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 026/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto IV Patrulha Arte e Dança, demonstra interesse público, uma vez que promove a difusão do tradicionalismo e incentiva as novas gerações à preservação da nossa cultura regional alicerçada na dança, da gastronomia, na indumentária e em outras manifestações que fazem a identidade do gaúcho e que promovem um convívio salutar e relevante entre os jovens e suas comunidades. Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexo em sua proposta. Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:13CAA762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025.

Extrato do Contrato Nº 049/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: R$ 37.441,94 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406 e 3390/53-329. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4FE88BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025.

Extrato do Contrato Nº 050/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLI TERESINHA TONTINI. Valor.....: R$ 25.842,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406 e 3390/53-329. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9B8E0028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025.

Extrato do Contrato Nº 051/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: R$ 30.852,71 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406 e 3390/53-329. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:84C1D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025.

Extrato do Contrato Nº 052/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TERESINHA DA SILVA MOURA. Valor.....: R$ 32.144,66 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406 e 3390/53-329. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:397016C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025.

Extrato do Contrato Nº 053/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VANILDA TERESINHA ILGENFRITZ. Valor.....: R$ 14.886,03 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos). Vigência.....: Início: 27/05/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Chamada Pública n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 031/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/54-397, 3390/54-406 e 3390/53-329. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:92FFA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025.

Extrato do Contrato Nº 054/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Valor.....: R$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 28/05/2025. Término: 28/05/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025, 14 de maio de 2025 (Processo Administrativo nº 14/2025). Dotação Orçamentária: 3390/23-135. Objeto.....: Contratação do serviço do Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD) é um sistema com interface web que permite consultas a dados das bases da

Receita Federal, como o cadastro de CPF e/ou CNPJ. Santo Augusto – RS, 28 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AFF3B4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 018/2025** - registro de preços para a aquisição de material para manutenção e implantação da sinalização vertical no Município, **no dia 11/06/2025, às 08:30 horas**; - **Pregão Presencial nº 035/2025** - contratação de empresa para prestação de serviços de produção de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), **no dia: 13/06/2025, às 08:30 horas**, ambos no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os editais e seus anexos também estarão disponíveis no PNCP e site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 28 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFB5A6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 21/2025

Aditivo 01 ao Contrato 21/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de um profissional qualificado na área de balé para ministrar oficina aos alunos do tempo integral das escolas municipais de Ensino Fundamental La Salle e Pedro Paulo Pradella, bem como da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto dos Sonhos, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, uma vez por semana. **Processo Administrativo** nº 104/2025, **Dispensa Presencial** nº 79/2025. **Motivo:** Em razão do desenquadramento do regime do Simples Nacional, a partir da presente data, a razão social e o número de inscrição no CNPJ da empresa MARILIA GUIMARAES MELLO 60757507034, inscrita anteriormente no CNPJ sob o nº 22.610.776/0001-66, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 149, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 97.045-220, Santa Maria/RS, **passam a ser**, respectivamente, **60.420.679 MARILIA GUIMARAES MELLO**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.420.679/0001-08**, permanecendo inalterado o endereço da sede.

São João do Polêsine, RS, 28 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:B03B8848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGG Nº 00001 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Disciplina o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025 que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:
I - bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos;
II - bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos; e
III - serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração.

CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 3º As manifestações de interesse deverão ser registradas no protocolo geral do Município.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas deverão efetuar doações por meio de representante legal, que acessará o sistema.

Art. 4º Para registro de manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, deverá ser apresentarão as seguintes informações:
I - a identificação do interessado;
II - a indicação do órgão donatário, quando for o caso;
III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou do(s) serviço(s) e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
IV - o valor de mercado dos bens móveis ou do(s) serviço(s) ofertado;
V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado, quando aplicável;
VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens móveis a serem doados;
VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, quando aplicável;
VIII - fotos dos bens móveis, quando aplicável.

Art. 5º Para manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços deverão ser informados, no Sistema, no mínimo, os seguintes dados:
I - título: nome do anúncio;
II - tipo: serviços, bem permanente ou de consumo;
III - descrição do bem ou serviço, incluindo especificações e condições;
IV - quantidade;
V - valor de mercado atualizado;
VI - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, quando aplicável;
VII - órgão ou entidade favorecido, caso haja;
VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável; e

Art. 8º A Secretaria Geral de Governo realizará a análise dos documentos da Manifestação de Interesse, adstrita aos requisitos previstos no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

Art. 9º A doação será concretizada mediante assinatura de:
I - Termo de doação, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I, na hipótese de doações sem encargo.
II - Contrato de Doação, conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, no caso de doação com ônus ou encargo.
Parágrafo único. Os modelos disponibilizados de Termo de Doação e de Contrato de Doação poderão ser utilizados como base pelas entidades que venham a receber doações, podendo ser adaptados ao caso concreto e às necessidades da entidade.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 11. Os órgãos deverão encaminhar a relação de bens móveis e serviços que tenham interesse em receber em doação.

Art. 14. Atendidas as condições e requisitos exigidos no edital pelo doador(a), a proposta será avaliada pelo órgão ou entidade interessado, que deverá se manifestar, de forma motivada, quanto ao interesse ou não em receber o objeto ofertado em doação.
§ 1º Havendo mais de um órgão ou entidade interessado, a ordem de preferência recairá naquele que primeiro se manifestou.
§ 2º O órgão ou entidade interessado poderá requerer, diretamente ao proponente, informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação do recebimento da doação, bem como sobre a viabilidade de possíveis modificações das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-las ao interesse da demanda pretendida.
§ 3º O órgão ou entidade interessado deverá manifestar, além do seu interesse no recebimento da doação, a necessidade de ajustes ou modificações da proposta apresentada pelo doador, para que seja encaminhada ao proponente.

Art. 15. Existindo mais propostas do que interessados previstos no edital de chamamento público, deverão as ofertas ser disponibilizadas aos demais órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, fixando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.
Parágrafo único. Na hipótese de existir mais de um órgão ou entidade interessados em receber o mesmo bem móvel ou serviço, na situação do caput, será observada a ordem cronológica do registro da manifestação.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES

Art. 16. Além das vedações previstas no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, fica vedado o recebimento de doações que caracterizem conflito de interesses, como:
I - que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
II - em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;
IV - direcionadas a agente público específico;
V - cujo objeto seja ilícito;
VI - cujo órgão ou entidade donatário seja responsável pela fiscalização da atividade do doador;
VII - que atentem contra os princípios da administração pública.
Parágrafo único. Os casos em que restar dúvida quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela Secretaria de Geral de Gestão.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

Art. 17. O recebimento de doações de bens móveis e serviços e a subscrição dos respectivos termos caberá ao titular do órgão ou entidade donatários, vedada a delegação.

Art. 18. Cabe ao órgão ou entidade interessado em receber a doação de bens móveis ou serviços verificar:
I - as formalidades e os requisitos da doação, em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa, bem como o disposto no Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, quando aplicável;
II - a possível antieconomicidade do bem e os demais requisitos expostos na alínea “g” do art. 19 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, justificando sua decisão.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades são responsáveis por apurar casos de descumprimento das normas desta Instrução Normativa e adotar as devidas providências.

Art. 20. As dúvidas e os casos omissos pertinentes a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Geral de Gestão.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE SÃO LEOPOLDO, aos __ de _____ de 2025.

LEONARDO KLAUS
Secretário Geral de Governo

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº _____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA _____(órgão donatário) E _____ (pessoa física ou jurídica doador)

O Município de São Leopoldo (Autarquia .... ou Fundação .....), por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições do Decreto nº 11.056 de 17 de abril de 2025, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo deste Termo de Doação (indicar valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário).

1.2. O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados no Anexo deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do art. 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

1.3. O DONATÁRIO, aceita os bens referidos, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

1.4. O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

1.5. Os bens deverão ser entregues no local indicado pelo DONATÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Doação.

1.6. O prazo fixado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o encerramento do serviço.

2.2. O descumprimento das disposições deste Termo de Doação acarretará a extinção da doação, devendo o(a) DOADOR(A) cessar a execução dos serviços doados, sem qualquer ônus financeiro sobre os serviços, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DONATÁRIO.

2.3. O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto pelo(a) DOADOR(A), quanto pelo DONATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:
a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
e) Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
f) Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):
a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
e) Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
f) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, ressalvada, após a entrega dos bens ou o término da prestação dos serviços objeto da doação:
a) a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
b) a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Leopoldo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do titular do órgão DONATÁRIO.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir os litígios que decorrerem direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

Donatário	Doador(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: ____
CPF: _____

Nome: ____
RG/RF: ____
CPF: _____

ANEXO II

CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº _____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA _____(órgão donatário) E _____ (pessoa física ou jurídica doador)

O Município de São Leopoldo (Autarquia .... ou Fundação .....), por intermédio do(a) ..... (órgão donatário), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no deste Contrato de Doação (indicar valor estimado pelo doador e homologado pelo donatário).

1.2. O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados no Anexo deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do art. 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

1.3. O DONATÁRIO, aceita os bens referidos, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

1.4. O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

1.5. Os bens deverão ser entregues no local indicado pelo DONATÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Doação.

1.6. O prazo fixado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido o(s) seguinte(s) ônus/encargo:

.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o encerramento do serviço.

3.2. O descumprimento das disposições deste Contrato de Doação acarretará a extinção da doação, devendo o(a) DOADOR(A) cessar a execução dos serviços doados, sem qualquer ônus financeiro sobre os serviços, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DONATÁRIO.

3.3. O presente Contrato de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto pelo(a) DOADOR(A), quanto pelo DONATÁRIO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá à DONATÁRIA:

a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
e) Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
f) Promover os registros patrimoniais devidos decorrentes da doação, se couber.
4.2. Caberá ao(à) DOADOR(A):

a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
e) Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
f) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente Contrato de Doação para fins publicitários, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025, ressalvada, após a entrega dos bens ou o término da prestação dos serviços objeto da doação:
a) a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
b) a menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Contrato de Doação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.056, de 17 de abril de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do titular do órgão DONATÁRIO.

8.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente contrato não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

8.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir os litígios que decorrerem direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

Donatário	Doador(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: ____
CPF: _____

Nome: ____
RG/RF: ____
CPF: _____

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45E43DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.091 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE BACKES GOULART**, **matrícula n° 85542,** ocupante de cargo de Agente Administrativo IIII, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.949 de 12 de agosto de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **23 de agosto de 2013 a 26 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54280C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.387 de 13 de março de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **JOSE PAULO COELHO MARTINI, matrícula n° 80601,** ocupante do cargo de **Médico I**, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 25.610 de 28 de novembro de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2F94923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 140/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula nº 55889, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza de Praças Públicas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EC7597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.337 de 27 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA SILVEIRA RAMOS**, **matrícula n° 85505,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.770 de 08 de maio de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **09 de maio de 2013 a 10 de dezembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DBB5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 81/2025, da Ouvidoria Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 19 de maio de 2025, DÉBORA LETÍCIA CARPINSKI, matrícula nº 55896, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Ouvidoria, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A917D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0644, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de Março de 2025**, a **DILSON FERREIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 26444, nomeado através da Portaria nº 22799, de 30 de Setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B3C8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0644, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de Março de 2025**, a **ERNESTO ERNANI NUNES,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 26493, nomeado através da Portaria nº 22868, de 30 de Setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F4DECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 0644, de 21 de Maio de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de Fevereiro de 2025**, a **JOAO ELOI DA COSTA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 25525, nomeado através da Portaria nº 23006, de 30 de Setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de Maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C90B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.368 de 20 de maio de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de maio de 2025,** a servidora **JANINE LOMPA BARRETO,** matrícula nº 87654, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada

através da Portaria nº 125.967 de 02 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E905980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5.898 de 07 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JUSSARA DO AMARAL VELASQUES**, **matrícula n° 80647,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** Nível **"VII"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.943, de 23 de fevereiro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5387538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.154

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2025,** à servidora **ARIANE BRACAGIOLI BECKER**, matrícula nº 80730, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 26.159 de 06 de abril de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EF51F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de março de 2025** a **JANAINA DE OLIVEIRA RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84642, nomeada através da Portaria nº 62.836 de 18 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 216 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:093F04C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0063/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, FABIANE NUNES CHRISTMANN, matrícula nº 86310, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C865B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.164

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.435 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA MENEGAIS DA SILVA , matrícula n° 85662,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.280 de 17 de abril de 2014 e **matrícula n° 85918,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.212 de 02 de março de 2017 , **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio a 15 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CF14491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.473 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora J**AQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86034, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6961A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.499 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO, matrícula** n° 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.722 de 11 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8DDD31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.502 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MIRIAN DAIANA VOIGT FERNANDES**, **matrícula** n° 87179, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.621 de 19 de maio de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio a 16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58FDA287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.511 de 21 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE ZILLES, matrícula** n° 88008, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 130.957 de 10 de abril de 2024, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **20 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBBA47F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.021 de 16 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN, matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162 de 09 de maio de 2017 e **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519 de 14 de fevereiro de 2020 , **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 08 de maio e 09 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2BA0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **97.774, de 01 de dezembro 2016**, que passa a viger com a seguinte redação: **CONCEDE** com vigência a partir de **21 de julho de 2007**, à servidora **SILVANA CORREA VIEIRA DE LEON,** matricula nº 82229**,** ocupante do cargo de Professor, Nível VI, Padrão 5, Classe F, admitida em 15 de março de 1999, nomeada pela Portaria nº 32.662, a incorporação de 20% da Gratificação de Supervisão Escolar, **símbolo GSE-1**, referente ao período de **21 de julho de 2005 a 20 de julho de 2007**, conforme Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 7.546, de 16 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D8C4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

A Portaria **n° 113.816**, de **12 de março de 2020**, que passa a viger com a seguinte redação:
a averbação na ficha funcional da servidora **MARTA REGINA VARGAS DE FARIAS,** matrícula **83645,** de 1.892 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS) dias, correspondendo a CINCO (05) ANOS, DOIS (02) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão n° 004/2025, fornecida pela Prefeitura Municipal de Capela de Santana, datada de 06 de março de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:973D6DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.555 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA , matrícula** n° 88158, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 135.327 de 14 de março de 2025, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9E61D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.563 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.009 de 06 de abril de 2020, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de maio a 09 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3486A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.587 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA FABIANE ZAHN DA SILVEIRA, matrícula n° 85146,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.814 de 02 de setembro de 2011 e **matrícula n° 86119,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.879 de 21 de junho de 2017 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF42E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12620 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA LUISA WAGNER, matrícula** n° 86233, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.258 de 13 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1EAD795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.632 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARISA KLOS , matrícula** n° 84626, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.880 de 25 de fevereiro de 2010 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2416686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.639 de 22 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO, matrícula** n° 84810, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.369 de 14 de fevereiro de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29D4E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 11.129 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de junho de 2025,** ao servidor **PAULO ALEXANDRE SEHN GARCIA,** matrícula n° 83220**,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 47.886 de 17 de fevereiro de 2006, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA83B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.675 de 23 de maio de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **26 de maio de 2025,** o servidor **DIOGO VELOSO LEAL,** matrícula nº 88041, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 131.453 de 12 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1672760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.733 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ISADORA DA SILVA LEMPEK, matrícula** n° 85071, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.557 de 27 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias de **21 de maio a 22 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1751F783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.751 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUISA KELLER RODRIGUES , matrícula n° 84575**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.716 de 02 de fevereiro de 2010 e **matrícula n° 85046**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.345 de 08 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de maio e 20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E571230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.694 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELIZAINE MIRIAM MAUS SCHNEIDER, matrícula** n° 87285, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.706 de 02 de agosto de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:396F2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.671 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA, matrícula** n° 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.028 de 11 de outubro de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C9AF2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.706 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA , matrícula** n° 85227, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.663 de 30 de janeiro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de maio e 20 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C544F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.202

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.727 de 23 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX, matrícula** n° 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.496 de 24 de agosto de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E40C2B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.816 de 27 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA VILAR**, **matrícula n° 26236,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"III"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 23.335 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **23 de março de 2013 a 25 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39470902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.851 de 26 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA, matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D026E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12882 de 26 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER, matrícula** n° 88051, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 23 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:112D85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.874 de 26 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ, matrícula** n° 86110, ocupante do cargo de Professor Geografia, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:009435DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.136.216

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 12617/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora HELIANE MARIA MICHIELIN DIAS, Matrícula 84280, de 1.735(MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 16/05/1983 a 27/03/1988, com base na Certidão nº 024870, fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 05 de fevereiro de 2018, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AAA2E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.12662/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor GIANCARLO PARIS, matrícula 81899, de 320(TREZENTOS E VINTE) dias, correspondendo a 10(DEZ) MESES E 14(QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, Exército Brasileiro, Ministério da Defesa, datada de 12 de maio de 2025, n°.64095.004671/2025-87, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E40C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.12700/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora NARA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA LAUFFER, matrícula 83036, de 1.161(MIL, CENTO E SESSENTA E UM) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos servidores municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, datada de 20 de maio de 2025, Certidão n°.94.707.684/0001-00, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E21262DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Compras

e Licitações, Sr. Rafael de Almeida, tendo em vista o que consta no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 120/2024 e no memorando nº 164/2025 da Secretaria Geral de Governo, bem como no parecer jurídico nº 0096/2025 da Procuradoria Geral do Município, vem DECLARAR a INEFICÁCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024, elaborado em favor da empresa DEMOLIDORA DE PRÉDIOS DPP LTDA, CNPJ nº 03.439.224/0001-92. A presente declaração se funda no fato de que não houve a manifestação de vontade da contratada, tampouco assinatura do instrumento contratual, o que impediu o seu prosseguimento. Assim, por consequência, não há eficácia e tampouco validade jurídica no presente contrato, uma vez que descumprido o artigo 92, I da Lei n.º 14.133/21. Ademais, não houve emissão de Ordem de Início dos Serviços, tampouco qualquer pagamento ou execução contratual, inexistindo, portanto, relação jurídica constituída entre as partes. A CONTRATANTE providenciará a publicação da presente declaração no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e registro.
São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5256CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/26

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/26**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de capas para processos Licitatórios no formato 31,6 x 23,5cm, papel duplex 250g 2x0. Plastificada por dentro, capa e contra capa, separadas e furadas. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 30 de maio, às 10h00min até 04 de junho, ás 10h00min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:2E97EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025
LOCADORA: Sra. Mari Mariland Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 658.660.610-15, representada por procuração neste ato pela Imobiliária TERE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.765.419/0001-26.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua São Paulo, nº 793, Centro, em São Leopoldo - RS, para receber o Departamento da Criança e Adolescente e a Casa de Acolhimento Provisório do Município de São Leopoldo.**VALOR**: O aluguel mensal referente à locação ora ajustada é de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando a importância anual de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago de acordo com a cláusula quarta a seguir.
PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação está prevista na dotação do Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 03 – Proteção Social Especial; 2192- Manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças; 1747 - 3.3.90.39.00.00.00.00; 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:01A183E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12468/2025
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua São Paulo, nº 793, Centro, em São Leopoldo - RS, para receber o Departamento da Criança e Adolescente e a Casa de Acolhimento Provisório do Município de São Leopoldo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Brasil, 2009), os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes são serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estes serviços são destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono ou afastados do núcleo familiar por determinação da autoridade competente, estando em medida e proteção conforme o Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Considerando o aumento do número de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes no município de São Leopoldo, principalmente após a catástrofe que atingiu o município e o Estado em maio de 2024, faz-se necessária a qualificação da execução das medidas de proteção. Nesse sentido, torna-se necessária a implementação de um espaço capaz de identificar as principais violações ocorridas que culminaram no afastamento familiar, fomentando o diálogo em rede e a corresponsabilização pelo cuidado, bem como a atuação intersetorial no território. Diante deste cenário, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), a partir de diálogos com atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, propõe a implementação do Departamento de Criança e Adolescente. Este Departamento será composto por Assessoria ao Conselho Tutelar; pelo Programa de Guarda Subsidiada; pelo Programa de Apadrinhamento Afetivo; um Serviço de Acolhimento Familiar e um Serviço de Acolhimento Institucional provisório. Para tanto, faz-se necessário um espaço adequado às demandas do Departamento, capaz de ofertar ambiente protegido que possibilite o acolhimento imediato às crianças e adolescentes, ofertando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O espaço deverá comportar o acolhimento temporário de até dez (10) crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, por um período de até dez dias, bem como a equipe técnica dos Serviços e Programas citados. Conforme as normas vigentes, o espaço deve conter quartos, sala de estar, sala de jantar/copa, cozinha, banheiro, ambiente de estudo, área de serviço, área externa, sala técnica para a equipe e coordenação. Além disso, deve funcionar de forma inserida na comunidade, contendo características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Destaca-se, ainda, o termo de audiência em cumprimento de sentença Nº 50011430-26.2009.8.21.0033/RS, o qual refere que o Ministério Público se manifestou pela "emergencialidade da criação do espaço diante da superlotação e crescente demanda devido às falhas nos programas de prevenção que estão sobrecarregando a rede de acolhimento". Ademais, o município de São Leopoldo não possui espaço próprio que possa ser utilizado, motivo pelo qual que urge a necessidade de locação do imóvel.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à

logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria de Assistência Social foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pela Sra. Mari Mariland Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 658.660.610-15, representada pela TERE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.765.419/0001-26. Ademais, a casa a ser locada apresenta: Localização estratégica e com referenciamento do público-alvo; Área útil compatível com os serviços prestados; Boa condição estrutural e acessibilidade; Presença de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias adequadas, Ambientes climatizados ou com ventilação natural eficiente; e conectividade à internet e segurança para servidores, equipamentos e usuários.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação do Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 03 – Proteção Social Especial; 2192- Manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças; 1747 - 3.3.90.39.00.00.00.00; 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: O preço global para a locação é de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:76C51106

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3008/2022**.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP / CNPJ: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de MANUTENÇÃO DE JARDINS e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 28/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C66C59CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra das motobombas submersas, números 5 e 6, que bombeiam água de poço artesiano no Morro do Paula. Referências: MB-5/EAT-25 e MB-6/EAT-25. **FORNECEDOR:** AGUATECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ N°:** 49.931.369/0001-07.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:166493D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº 3067/2023.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3067/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA/CNPJ Nº: 93.464.204/0001-64.

OBJETO: Contratação de LABORATÓRIO(s) acreditato(s) ou reconhecidos, conforme Portaria FEPAN n°029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3067/2023, de forma amigável, em 28/05/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:893605FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.385, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDENCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício 22/2025 de 15 de maio de 2025 emitido pelo COMDICA.

DECRETA:

Art. 1º A alteração da composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, o qual será composto por dois representantes dos seguintes órgãos:

I - 02 representantes do COMDICA;
II - 02 representantes da Secretaria Municipal da Saúde – atenção básica;
III - 02 representantes do CAPS;
IV - 02 representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
V - 02 representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
VI - 02 representantes do CRAS;
VII - 02 representantes da Brigada Militar;
VIII - 02 representantes da Delegacia de Polícia Civil;
IX - 02 representantes do Hospital São Roque;
X - 02 representantes das Escolas Municipais;
XI - 02 representantes da APAE;
XII - 02 representantes do Conselho Tutelar;
XIII - 02 representantes da RAE – Rede de Apoio as Escolas;
XIV - 02 representantes das Escolas Estaduais do Município.

Art. 2º Os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por representantes das categorias constantes no artigo primeiro e designados para um mandato de dois anos.

Art. 3º Este Decreto Entra em vigor em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:492B9F91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Nº 3.928 de 04/12/2023 - Comissão Permanente de Sindicâncias Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada para atuar no Processo Administrativo Especial Nº 4.123 de 21/08/2024, dá Ciência ao Sr Lúcio Cattelani da Costa, Representante da empresa Reciclando Limpeza Urbana Serviços e Transportes Ltda, por se encontrar em local incerto e não sabido, informando que foi concluído o referido processo, Portaria de homologação nº 4354 de 20.05.2025, retificada pela Portaria 4355 de 21.05.2025, obtendo como resultado no Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.123 de 21 de agosto de 2024, com acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e do Parecer PGM nº 084/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, sendo aplicada a penalidade de suspensão de Dois anos conforme decisão, e que seja efetuado o rompimento do Contrato nº 026/2024 com a empresa Reciclando Limpeza Urbana Serviços e Transportes LTDA.

São Pedro do Sul, 28/05/2025.

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente Comissão
Portaria nº Nº 3.928 de 04/12/2023

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9704C032

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.375 DE 27 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4180, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉSAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício Nº 003/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4180 de 11 de outubro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4180/2024, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD98C762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.376, DE 28 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, no Processo Administrativo Especial nº 4.174 de 10 de outubro de 2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal PGM nº 096/2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.174 de 10 de outubro de 2024, com acolhimento integral do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e do Parecer PGM nº 096/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, para que seja descredenciada à prestadora de serviços Letícia Saueressig, assim como a aplicação do impedimento de novo credenciamento durante o prazo de 24 meses. Ainda, decide pela

remessa da cópia integral dos autos do Processo Administrativo Especial instituído pela Portaria Municipal nº 4.174/2024 ao órgão fiscalizador da profissão (COFFITO), bem como a realização de diligências complementares com a finalidade de apurar os eventuais danos causados ao erário pela credenciada. Constatada a existência de valores indevidamente recebidos, recomenda-se a imediata notificação da responsável para fins de ressarcimento à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Que a Sra. Letícia Saueressig seja comunicada dessa decisão por Ofício.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá providenciar a comunicação da Comissão Processante para as devidas providências.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35F4EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

CADASTRO RESERVA DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 04/2025, para **cadastro** reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 04/2025, conforme ata encaminhada pela Comissão Permanenete de Organização de Processo Seletivo Simplificado após a realização do sorteio entre os candidatos empatados, restando a seguinte classificação:

Classificação	Nomes	Pontuação
1º	Jaine Silva Kayser	71
2º	Claudia Lunkes Bayer	30
3º	Marilene Schnadelbach Essy	30
4º	Janete Costa Ebling	30
5º	Raquel Kufner Da Costa	20
6º	Eliane Pulhese Bortoloto	16
7º	Charleni Santos De Moura	10
8º	Andressa Porto Jaymes	0
9º	Lucimara Dias Da Silva	0

Do resultado ora divulgado, esta será a ordem da composição do Cadastro Reserva para futuras contratações de Agente de Serviços Complementares, conforme a disposição de vagas e a necessidade da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B661569F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 034/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou arquitetura para elaboração de Anteprojeto Arquitetônico Paisagístico para construção de uma cobertura na Rua Ester Macagnan Scussel, com aproximadamente 1.500 (um mil, quinhentos) m², na forma do Termo de Referência.
CONTRATADA: MARCO ARQUITETURA URBANISMO INTERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.019.862/0001-05, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº191, Sala 02, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS.
VALOR: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 27 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:310B1CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2025

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pela sua atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência 001/2025, tipo "menor preço global", Expediente Administrativo 34/2025, nos termos que seguem:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul – RS

Item 0001, no valor total de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
VENCEDOR: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 48.885.582/0001-67

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com base no artigo 111, da Lei n. 14.133/23.

Sapucaia do Sul, 28 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FF0C1A87

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 43/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 43/2025, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, dispensados via farmácia municipal, programas farmácia em casa, farmácia mais perto, unidade prisional, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades básicas de saúde e estratégia de saúde da família de atenção especializada (CAPS e CLISAM). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D730D26F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 36998/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 003/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de bens para organização, distribuição e armazenagem de medicamentos, insumos, produtos, equipamentos e demais itens que se encontram no Setor de Almoxarifado e na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73- para os itens 09,10,11,12,13,16,24, FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA,CNPJ: 37.955.238/0001-80-para o item 08, JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 16.864.240/0001-74-para o item 23, RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ: 49.815.982/0001-69-para os itens 02,02,18,20, RP COMERCIAL LTDA,CNPJ: 20.604.417/0001-70,para os itens 14,25, TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA,CNPJ: 30.994.121/0001-67-para os itens 04,05.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DB110F42

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1508/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 007/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-26/FNS. Empresas vencedoras: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05 - para o item 01 e 03item 02 deserto.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:38F33412

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26503/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 072/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO e PLANTIO DE MUDAS em Vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul .Empresas vencedoras: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 29.323.691/0001-46 para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D856980E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 276638/2025 – PERP nº 0063/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 10/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C66937BA

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13019/2014

O Município de Sapucaia do Sul, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de chamamento público para realização de possível TERMO DE FOMENTO, com a OSC LAR ABRIGO MEU REFUGIO, com o objetivo de executar as ações de interesse público e recíproco relacionados ao acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, na faixa etária de 0(Zero) aos 17(dezessete) anos e 11(onze) meses na modalidade de Abrigo Institucional nos termos do processo digital nº 14.633/25, abra-se o prazo de 05 dias para manifestação , a contar dessa publicação, em cumprimento do Art. 32, §1º e §2º da Lei 13.019/2014.

A justificativa estará a disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensa-inegibilidade-lei-13.019/

Esclarecimentos e informações devem ser encaminhados aos seguintes contatos eletrônicos:
nierison.machado@sapucaiadosul.rs.gov.br e
smgg@sapucaiadosul.rs.gov.br

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:06AD26AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente fica notificado Daiana dos santos Kunz ,CPF n° 009.789.510-36,situado na Avenida assis Brasil ,155,no município de Sapucaia do Sul ,da imposição das penalidades advert~encia e inutilização dos produtos conforme processo administrativo sanitário número 5713 de 20025 ,em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração n° 15 de 2025, de 06 março de 2025 ,e que ,de acordo com o art.30 da lei federal n°6437/77 ,terá prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação para ,querendo ,apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde ,Rua São cristovão n° 34 ,sapucaia do Sul.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:7560F77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 047/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual **Aquisição de Motosserra e Motopoda para uso de eventos climáticos extremos onde os equipamentos deverão ser operados sob supervisão do presidente da Defesa Civil de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **26 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 29 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:9CF71EEB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, vem retificar a publicação ocorrida em 28/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RS, onde leu-se Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, leia-se **Dispensa de Licitação n° 030/2025** , nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, vem retificar a publicação ocorrida em 28/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RS, onde leu-se Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, leia-se **Dispensa de Licitação n° 030/2025** , nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, onde leu-se recebe propostas entre as datas de 29 de maio a 02 de junho de 2025, leia-se recebe propostas entre as datas de **29 de maio a 03 de junho de 2025**, para a **Contratação de empresa capacitada para realizar um evento com entrada franca, de Campeonato de Futebol 11, show de talentos locais e Baile Popular com duas bandas renomadas, na semana do município, em comemoração aos 86 anos do município de Sarandi/RS.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 29 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4587D16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2473/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para a manutenção, limpeza e organização da Praça Guajuviras, com a empresa VANDERLEI DA SILVA.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A0169C9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2461/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para conserto de calçada na AV. XV de Novembro com a Rua Presidente Getúlio Vargas, Bairro Progresso, com a empresa VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BF85FC1B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2469/2025 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de aparelho celular para Setor de Vigilância Sanitária, com a empresa LOJAS BECKER.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:143C2EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 02/06/2025

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoProjeto de Lei Ordinária Executivo Nº 64, de 02 de junho de 2025, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R$ 1.000.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 64, de 19 de maio de 2025, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R$ 1.000.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 02de junho de 2025(segunda-feira)
Horário: 17h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.
Conforme jádescrito no Parecer N.º 46/2025 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h pararecebimento de propostas pela comunidade,estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 28 de maio de 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:EF53B8B6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 077/2025

Processo n° 5374/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de transporte coletivo na localidade de Padilha com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 564/2025 em anexono processo.

SIRLEI TERESINHABERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:36034CE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 076/2025

Processo n° 6060/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 10.000 km do onix placa JCV9F93 de uso da Secretaria de Desenvolvimento Social ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 28de maio de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B8970E48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 048/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 048/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Roteadores de rede tipo 1, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 29 de maio de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, com a(s) empresa(s):**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.274.178/0001-87.

Taquara, 28 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:9B1AB3EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 047/2025 - PROCESSO N° 2025/4608 - CONCORRÊNCIA012/2025

RESUMO DE CONTRATO 047/2025
CONTRATO N° 047/2025
PROCESSO N° 2025/4608
LICITAÇÃO: Concorrência012/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 58.323.212/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DESTRUÍDA NO EVENTO DO DIA 02 DE MAIO DE 2024 - ESTRADA PADILHA VELHA, CONFORME PROJETO E DOCUMENTOS EM ANEXO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC N° 2159053.015791/2024-85 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO
VALOR:R$ 606.120,00
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, AUGUSTO CESAR CURTI CERICATO e ALESSANDRA DALMINA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B457EA87

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 058/2023
PROCESSO N°: 3043/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 014 / 2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
OBJETO: Contratação de licença de uso por prazo definido de prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações de sistema de informática – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICATESWEB.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda– Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1 e 2.2**, reajustando respectivamente, o valor anual do Contrato para **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, bem como, o valor mensal do Contrato para **R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a Proposta apresentada pela empresa CONTRATADA e encaminhada pela Secretaria interessada através do Memorando n° 271/2025, sendo o mesmo aplicado a contar da data da prorrogação do Contrato, qual seja, *12 de abril do corrente ano;* alterada a Cláusula Terceira– Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos acontar de 12 de abril do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CATIUSCA REALI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8A75EBE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 026/2021
PROCESSO N°: 1816/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 003/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste – em seu **item 3.1**, reajustando o valor mensal do Contrato, com base na correção de valores pelo IPCA (IBGE), referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R$ 2.218,03 (dois mil e duzentos e dezoito reais e três centavos),** sendo o mesmo aplicado a contar da data da prorrogação do Contrato, qual seja, *15 de abril do corrente ano*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1BEE932B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº 972/2025

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Pregão Eletrônico Nº010/2025, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo.

O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de abril de 2025, vem por meio deste, suspender a abertura das propostas, devido o processo ter sido encaminhado para parecer jurídico com a finalidade de que a mesma responda às impugnações.
A retomada do processo se dará mediante publicação de nova data a ser divulgada pelos mesmos canais do edital.

Tavares, 28 de maio de 2025

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:3343A797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2025, às 14:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 12/06/2025
HORÁRIO: 14:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 77/2025
Dispensa de licitação nº 28/2025
Chamada Pública nº 03/2025

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 28 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4796DBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Consorcio Terra de Areia CONC 006/2023
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, o qual fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias, iniciando em 28 de maio de 2025 e encerrando-se em 16 de agosto de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade de alterações no projeto executivo, ocorridas durante a execução dos trabalhos, bem como as solicitações presentes na notificação em anexo no processo administrativo n°2868/2025 com as identificações e documentações sobre as incompatibilidades técnicas observadas e consequências de vícios ocultos.
Vigência: 16 de agosto de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:07E682F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 11/06/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:EF5212C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará a Republicação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo como objeto a Contratação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da administração pública municipal de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h do dia 12/06/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3FB318DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 220 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 220 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
32º	DAIANE DE FRAGA MARQUES	55

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
72º	CLEICIANE VARGAS DE MATOS	20
73º	ELIANE DE MORAES	18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F89361DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 221 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 221 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	SANLENARIA DA SILVA LOPES	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F182FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 222 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 222 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1728/2025,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	FRANCIELLE SHAYANE DE SOUZA	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:50DFA7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 223 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 223 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/202, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2616/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4º	MARIANASANTOSDASILVA	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:762654D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 224 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 224 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
33º	ELISANGELA SILVA DA SILVA	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:841B4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 225 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 225 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.898/2025, e Processo nº 3058/2025,**CONVOCA**:

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	FABIANA RODOLFO PAZ RIBEIRO	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C2479B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 226 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 226 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.898/2025, e Processo nº 2959/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	SAMIRACARNIELFABRICIO	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A25D6679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 227 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 227 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 280/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.898/2025, e Processo nº 3061/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
3º	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:558A1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 228 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 228 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 1372/2025,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	LILIANE SCHUMACHER MUNARI	50
9º	CLARA FERREIRA DA ROCHA	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D9C8B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 229 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 229 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TATIANASELAUTRISCH	95
2º	FABIANADASILVAENGEL	95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FA8A10F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 230 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 230 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.889/2025, e Processo nº 2447/2025,**CONVOCA**:

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	ANDREI FREITAS DE ABREU	83,8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AFDE03FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 231 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 231 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.889/2025, e Processo nº 1993/2025,**CONVOCA**:

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FLAVIO LUIS V. DE CARVALHOSA	70
2º	MARCIANO SELAU TRISCH	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:78239FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
NOME DO CREDOR: NELCI DILLY SCHUMACHER.
CNPJ/CPF: 55.571.406/0001-16.
VALOR: R$ 4.094,90 (quatro mil, noventa e quatro reais e noventa centavos).
NOME DO CREDOR: ADROALDO BARCELOS JAEGER
CNPJ/CPF: 09.533.661/0001-57
VALOR: R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).
Objeto: COMPRA DE ITENS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NO NOVO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:25A84CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JEAN CARLOS DA SILVA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento físico, de crianças e jovens, para apoio a prática esportiva, incentivo a formação de futuros profissionais no esporte
VALOR: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:ABF070A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria para execução de projetos referentes a Políticas Públicas de Cultura, elaboração e cadastramento de planos de ação, plano de aplicação de recursos e prestação de contas de pleitos na área de cultura
VALOR: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B551B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de tinta para sinalização viária horizontal
VALOR: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:BB2E65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
OBJETO: Contratação de Seguro para veículos da Frota Municipal
VALOR: **R$ 15.172,00 (quinze mil cento e setenta e dois reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:5BE06747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LIGA DESPORTIVA REGIONAL**
OBJETO: Contratação de Equipe de Árbitros, com profissionais capacitados para a realização das seguintes competições esportivas regionais: Campeonato Regional de Futsal de Base, edição 2025, e a 6ª Edição do Campeonato Regional de Futebol de Campo 2025. Também para o Campeonato Municipal de Bocha, edição 2025.
VALOR: **R$ 31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F4BE7844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 – N° 02. Contratado: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. Ficam alterados os valores da Cláusulas Terceira do Contrato Original, para que os mesmos sejam reajustados conforme cálculos apurados pela Contadoria da Secretaria da Fazenda, conforme solicitado no memorando nº 768/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D47ADEFC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** JONI FELIPE MACHADO BILHAR. Objeto**:** Aquisição de kits de indumentária de gala para a corte da 33ª Festa Nacional do Peixe, sendo: kit indumentária completo, composto por 03 vestidos de gala, 03 capas, 03 botas e 03 faixas. Valor total: R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 5.666,66 cada kit. Base Legal: art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20674/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CEACF3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
LOCADOR: Sr. Celso Mirno de Potter
CPF Nº 503.947.200-59
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso V nº 018/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, tendo em vista que a família beneficiada pelo aluguel social, conforme Lei Municipal nº 1.678/2021, retornou a sua residência.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 20 de maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 28 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C6356A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

LEILÃO nº 001/2025: Objeto: ***ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS*. A sessão pública ocorrerá dia 27/06/2025, às 10h30min, de forma presencial e eletrônica, através do site: www.renovarleiloes.com.br. Os pré-lances serão recebidos a partir das 10h do dia 02/06 até as 10h30min do dia 27/06/2025**. Tipo: **maior lance,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 28 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8923A855

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 174/2025

REVOGA a Portaria n° 167/2024, de 04 de julho de 2024 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.475, de 05 de julho de 2018 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria n° 167/2024, de 04 de julho de 2024 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme segue:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Thaís Cristina Meyer
- Laura Caroline Dörtzbach

II) Representante dos Professores Municipais:
a) EMEI Criança Esperança:
- Michele Wasem do Amaral Scheid

b) EMEF Pedro Pretto:
- Lisandra Cristina Gross

III) Representante dos Professores da Rede Estadul:
- João Carlos Siebert

IV) Representantes dos diretores da Rede Municipal:
a) EMEI Criança Esperança:
- Ivana Schneider Kremer

b) EMEF Pedro Pretto:
- Jaqueline Brandenburg Quinot

V) Representantes dos pais dos alunos da Rede Municipal:
a) CPM da EMEF Pedro Pretto:
- Viviane Raquel Backendorf

b**) APAM da EMEI Criança Esperança:**
- Cátia Andschau

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, em 28 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4BBD7591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 450/2025, de 28 de abril de 2025, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024 e 05/05/2024 a 04/05/2025, a partir do dia 29 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CD71A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2025

NOMEIA, JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI,** aprovada em Concurso Público, classificada em 6º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CD3477FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, com a empresa **GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA**, para prestação de serviços de consultoria orçamentária, contábil e em prestações de contas, valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), prazo de vigência de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:40131F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 064/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, autorizo a contratação da empresa **SANTIN TONET E LISTONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrição no CNPJ nº 54.402.336/0001-00 situada na Rua Manaca, 12, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-0000 visando a prestação de serviços jurídicos ao Município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas "e" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:5228504C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de junho de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:33580DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 135/2025

Dispensa de Licitação nº 78/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 75/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico, ratifico a aquisição de webcam, para a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ALH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.425.828/0001-92, que apresentou o valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D39FB58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141/2025
Dispensa de Licitação nº 80/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 77/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de blocos de notificação de receita azul B e B2, para prescrições médicas na Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JERSON LUIZ ALTHAUS – GRÁFICA ALTHAUS, inscrita no CNPJ nº 93.784.221/0001-89, que apresentou o valor total de R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D164ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2025
Dispensa de Licitação nº 88/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços de acolhimento tipo 2 para fins de atendimento de decisão judicial, conforme discrições específicas do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SPA TERAPÊUTICO MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.518.122/0001-09, que apresentou o valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB93FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 137/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços de assistência técnica de câmaras frias, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos usados, para manter a conservação de imunobiológicos nas unidades de saúde do municipio, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001- 08, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6CC91BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Diante da retificação, a sessão administrativa passa para o dia 12 de junho de 2025, às 10h no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 DE MAIO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21AC71EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 34/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de OPERÁRIO.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas** para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **OPERÁRIO** conforme Edital 27/2025.

OPERÁRIO	
Questão	**Alternativa**
1	B
2	A
3	A
4	C
5	B
6	D
7	B
8	C
9	C
10	D
11	C
12	A
13	B
14	A
15	B
16	D
17	C
18	B
19	B
20	C

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D5FC8D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32087/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Veículos para Leilão Público, conforme segue:

• Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula 1548-2
• Marcos Roberto Camillo dos Santos, Motorista, matrícula 1562-2
• Paulo Ricardo de Andrade Silva, Eletricista de Veículos, matrícula 1470-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:37B62869

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de junho de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa para Realização de Serviço de Transporte dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de veículo tipo Ônibus/Micorônibus e motorista devidamente habilitado- Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:04FB94A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, às 8h e 30min do dia 13 de junho de 2025**, que visa a aquisição de um guindaste hidráulico, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos

interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45511-pregao-ele

Tuparendi, 26 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:ADBA76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTARTIVO 58/2025

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME**
Objeto: Contratação emergencial de um microonibus de 24 lugares para o transporte dos alunos que moram em São Pedro, Lajeado Ramos, Esquina Tuparendi e Esquina Duncke. O ônibus de propriedade da prefeitura está fazendo o trajeto, porém com o aumento do número de matrículas excedeu a capacidade do ônibus, sendo necessária a contratação emergencial para prestação de serviço até que se consiga licitar essa linha.
Valor Total:O pagamento será efetuado mensalmente, conforme serviço prestado durante o mês, por dia percorrido. Estima-se a contratação de 46 km diários conforme a descrição do itinerário que está na descrição do objeto, até que o ônibus da prefeitura tenha condições de fazer o percurso, pagando-se o valor de R$ 13,95 o KM rodado.
Vigência: O Contrato de prestação de serviços terá o seu período de vigência previsto para início após a assinatura do contrato e com término até 60 dias, podendo ser renovado por mais 60 dias. O contrato será mantido até que a licitação estiver vigente, podendo o mesmo ser interrompido a qualquer momento.

.

Tuparendi (RS), 18 de Fevereiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:66813023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA.** A presente contratação foi realizada conforme Ata de Registro nº 19/2025 e Pregão Eletrônico 54/2024.Serão contratados 200 horas/máquina de escavadeira hidráulica, pelo valor de R$ 248,50 (Duzentos e quarenta e oito reais com cinquenta centavos) a hora/máquina, totalizando o valor de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025.
Contrato administrativo **nº 120/2025** ESCAVAÇÕES MEINART LTDA.

Tuparendi (RS), 28 de Maio de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2E450320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é Reforma do Casarão da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura das propostas será no dia 18/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B2ABA5A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de videomonitoramento nas Unidades de Saúde, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 23/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CCA5753D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09/08/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor do item 01 passa a viger ao preço de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e o item 03 passa a viger ao preço de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no §1º da Cláusula Nona do instrumento contratual. Assinatura: 28/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DAC19796

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 69.865,60 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a título de serviço estimado pós-fixado, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5EC7EC8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quilometragem para o item 02 do Trajeto 10. Para o item 02 do Trajeto 10 há a necessidade de acréscimo de 780 quilômetros, passando a viger o valor unitário de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos). A alteração representa um acréscimo de R$ 3.525,60 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e supressão de R$ 458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 28/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:06B26683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 33/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 33/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:9225D56F

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 34/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 34/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado "3025/0306 – CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE LICITAÇÃO E COMPRAS – GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICIPAIS: EXCELÊNCIA, CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021". para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 27 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:F0333583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 98-25

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **86/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F8077C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86-25

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **86/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:668F6045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICIPIO DE CONSTANTINA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.587.612,00
Previsão Atualizada	87.587.612,00
Receitas Realizadas	26.002.050,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.587.612,00
Dotação Atualizada	90.123.623,14
Despesas Empenhadas	29.285.126,67
Despesas Liquidadas	19.744.252,06
Despesas Pagas	17.836.583,84
Superávit Orçamentário	6.257.798,84
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.285.126,67
Despesas Liquidadas	19.744.252,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.605.762,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.407.933,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.781.768,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.020.950,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.278.635,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.278.635,27
Despesas Previdenciárias Pagas	2.278.635,27
Resultado Previdenciário	-257.684,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	14.457.325,80	6.331.333,70	43,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.377.319,21	6.269.380,16	43,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	867.344,46	687,39	463.732,61	402.924,46
Poder Executivo	862.583,01	0,00	459.658,55	402.924,46
Poder Legislativo	4.761,45	687,39	4.074,06	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.641.368,36	312.840,09	2.003.157,73	1.325.370,54
Poder Executivo	3.641.368,36	312.840,09	2.003.157,73	1.325.370,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.508.712,82	313.527,48	2.466.890,34	1.728.295,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.838.143,33	25%	22,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.685.752,42	70%	72,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.141.473,97	15.025.935,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	31.210,39	6.356.289,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.387.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.397.415,53	15%	13,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA. Emissão: 23/05/2025, às 15:35:47.
Nota(s) Explicativa(s):
Constantina, 23/05/2025

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:6FD7B4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	**968.489.116,78**
Previsão Atualizada	**975.857.875,22**
Receitas Realizadas	**299.908.144,25**
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)	**58.146.867,19**
DESPESAS	
Dotação Inicial	**968.489.116,78**
Dotação Atualizada	**1.034.021.101,66**
Despesas Empenhadas	**367.432.082,02**
Despesas Liquidadas	**240.016.743,91**
Despesas Pagas	**203.932.715,41**
Superavit Orçamentário	**59.891.400,34**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	**367.432.082,02**
Despesas Liquidadas	**240.016.743,91**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	**797.434.514,39**
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	**783.354.514,39**
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	**770.494.597,39**
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**-**
Receitas Previdenciárias Realizadas	**-**
Despesas Previdenciárias Empenhadas	**-**
Despesas Previdenciárias Liquidadas	**-**
Resultado Previdenciário	**-**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**-**
Receitas Previdenciárias Realizadas	**-**
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	**-**
Resultado Previdenciário	**-**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	**-58.078.420,01**	**5.909.313,22**	**1082,83%**	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-64.500.000,00**	**59.539.272,59**	**208,33%**	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**68.403.686,71**	**1.964.122,11**	**59.970.477,50**	**6.469.087,10**
Poder Executivo	**68.403.686,71**	**1.964.122,11**	**59.970.477,50**	**6.469.087,10**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Judiciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ministério Público	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**43.244.973,55**	**7.651.932,89**	**12.411.281,02**	**23.181.759,64**
Poder Executivo	**43.244.973,55**	**7.651.932,89**	**12.411.281,02**	**23.181.759,64**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Judiciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ministério Público	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**111.648.660,26**	**9.616.055,00**	**72.381.758,52**	**29.650.846,74**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	**34.324.240,72**	**25%**	**19,79%**	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB dos Profissionais da Educação Básica	**30.656.882,00**	**70%**	**82,24%**	
Percentual de 50% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)na Educação Infantil	**-**	**50%**	**-**	
Mínimo 15% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)em Despesas Capital	**-**	**15%**	**-**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	**27.433.622,23**		**70.858.767,75**	
Despesa de Capital Líquida	**18.376.526,54**		**193.936.334,03**	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**

Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	**123.349,42**		**370.505,21**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**27.233,71**		**1.955.891,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas c/recursos de Impostos	**40.166.258,08**	**15,00%**	**23,15%**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
Fonte: Balancetes do Município	

Nota: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de março/abril de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na rua Coronel Oscar Jost,1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/05/2025, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade

SÉRGIO IVAN MORAES	***BRUNO CESAR FALLER***	***ANDRÉ WEIGEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 – Anexo VI	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	**797.434.514,39**	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	**783.354.514,39**	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	**770.494.597,39**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total de Despesas com Pessoal - DTP	**316.449.275,01**	**41,07%**
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	**416.067.082,59**	**54,00%**
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**395.263.728,46**	**51,30%**
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**374.460.374,33**	**48,60%**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	**66.262.290,25**	**8,46%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	**940.025.417,27**	**120,00%**
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	**0,00**	**0,00%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	**172.337.993,17**	**22,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	**27.433.622,23**	**3,50%**
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	**125.336.722,30**	**16,00%**
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0,00**	**0,00%**
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	**54.834.816,01**	**7,00%**
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em restos a pagar não proc.do exerc.)**
Valor Total		
Fonte: Balancetes do Município		

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal , na rua Coronel Oscar Jost, 1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/05/25, bem como disponibilizados no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade.

SÉRGIO IVAN MORAES	***BRUNO CESAR FALLER***	***ANDRÉ WEIGEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8BB003AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 de 1
27/05/2025 17:32:24
MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025
LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**		
Receita Corrente líquida	348.180.584,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	345.440.584,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	341.937.269,80		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP		143.912.610,26	42,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		184.646.125,69	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		175.413.819,41	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		166.181.513,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(12.283.978,43)		(3,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	414.528.701,76		120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.540.987,14		32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		3.248.706,06	0,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		55.270.493,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		24.180.840,94	7,00

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

IGOR COELHO VENSON
Sec. Gestão e Finanças

PRISCILA DE ASSUNÇÃO
Contadora CRC/RS 102456/O-9

LÉO LOPES DOS SANTOS
Coord. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2025, 17h e 25m.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BB8A4610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 001/2025

MATHEUS EDUARDO MELLA, inscrito no CNPJ/CPF 20.213.811/0001-49, situado a Rua 15 de Novembro, n° 926telefone 55996932522, representada neste ato pelo senhor MATHEUS EDUARDO MELLA, CPF 026.211.110-17, RG 11053773186, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 001/2025, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

ITEM	UNID. MED.	QUANT MIN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	Media máximo aceitável
23	UN	10	60	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO	R$ 242,00
24	UN	10	30	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	R$ 272,00
25	UN	2	15	LAVAGEM COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	R$ 246,00
26	UN	5	40	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	R$ 256,00
27	UN	2	15	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA(DRAGA)	R$ 324,00
28	UN	76	415	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO, INCLUINDO AS AMBULANCIAS PEUGEOT PARTNER	R$58,00
29	UN	1	150	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS AMBULANCIA E VANS	R$ 137,00
30	UN	1	15	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	R$ 216,00
31	UN	2	15	LAVAGEM COMPLETA DA PLANTADEIRA/SEMEADEIRA	R$ 126,00
32	UN	2	07	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	R$ 149,00
33	UN	2	07	LAVAGEM COMPLETA GLOBE	R$ 120,00
34	UN	2	07	LAVAGEM COMPLETA GRADE	R$ 103,00
35	UN	40	80	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULO (MICRO ONIBUS)	R$208,00
36	UN	20	40	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULO (ONIBUS)	R$ 221,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

A VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.Alegria, RS. 27 de Maio de 2025

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:18616124

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 001/2025

VANESSA ALLEBRAND, inscrito no CNPJ/CPF 32.366.123./0001-37, situado a Rua SANTO ANGELO, N°200 telefone, 55936190751, representada neste ato pela senhora, VANESSA ALLEBRAND, CPF, 031.775.290-19, RG 1112012628, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 01/2025, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

Item	Unid. Med.	Quant min.	Quant máx.	Descrição	Média máximo aceitável R$
	UN	20	100	CONSERTO DE PNEU 1400X24	153,00
	UN	10	100	CONSERTO DE PNEU 17.5 X 25	183,00
	UN	5	50	CONSERTO DE PNEU 19.5 X 24	163,00
	UN	10	20	CONSERTO DE PNEU 215/60 R17 DUSTER	46,00
	UN	25	50	CONSERTO DE PNEU 215/75 R17.5	67,00
	UN	40	170	CONSERTO DE PNEU 235/75/17.5	73,00
	UN	65	220	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5	83,00
	UN	2	20	CONSERTO DE PNEU 750 16	63,00
	UN	6	36	CONSERTO DE PNEU ARO 13	39,00
	UN	36	160	CONSERTO DE PNEU ARO 14	39,00
	UN	72	275	CONSERTO DE PNEU ARO 15	39,00
	UN	21	90	CONSERTO DE PNEU ARO 16	40,00
	UN	5	50	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12X16.5 RETRO	73,00
	UN	1	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DO ROLO 23.1-26 14	227,00
	UN	10	100	CONSERTO DE PNEUS 1000X20	73,00
	UN	1	20	CONSERTO PNEU 10.5 65	73,00
	UN	2	50	CONSERTO PNEU 20.5 X 25 (L)	148,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU 5.60/ 15-79P SEMEADEIRA	40,00
	UN	5	15	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 (TRATOR)	140,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 14.9 X 24 TRATOR	154,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4/34 TRATOR	282,00
	UN	5	15	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 TRATOR	278,00
	UN	10	60	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO	242,00
	UN	10	30	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	272,00
	UN	2	15	LAVAGEM COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	246,00
	UN	5	40	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	256,00
	UN	2	15	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	324,00
	UN	76	415	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS DE PASSEIO, INCLUINDO AS AMBULANCIAS PEUGEOT PARTNER	58,00
	UN	01	150	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS AMBULANCIA E VAN	137,00
	UN	1	15	LAVAGEM ROLO COMPACTOR	216,00
	UN	2	10	LAVAGEM COMPLETA DA PLANTADEIRA/SEMEADEIRA	126,00
	UN	2	15	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR	149,00
	UN	2	07	LAVAGEM COMPLETA GLOBE	120,00
	UN	2	07	LAVAGEM COMPLETA GRADE	103,00
	UN	40	80	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO (MICRO ONIBUS)	208,00
	UN	20	40	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO (ONIBUS)	221,00
	UN	30	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MICRO ONIBUS	103,00
	UN	20	40	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ONIBUS	120,00
	UN	6	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA DRAGA	118,00
	UN	10	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTONIVELADORA	191,00
	UN	5	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	173,00
	UN	10	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	153,00
	UN	10	120	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE VEICULO CAMINHAO	100,00
	UN	2	15	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA ROLO COMPACTADOR	103,00
	UN	4	08	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA SEMEADEIRA/PLANTADEIRA	126,00
	UN	4	08	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ENSILADEIRA	103,00
	UN	2	05	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ENXADA ROTATIVA	83,00
	UN	4	08	LUBRIFICAÇÃO DA GOBI	84,00
	UN	10	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA GRADE	113,00
	UN	2	05	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ROÇADEIRA	73,00
	UN	5	05	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA SEGADEIRA	83,00
	UN	12	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DO TRATOR	113,00
	UN	25	50	MONTAGEM DE PNEU 215 R17.5 MICRO ONIBUS	68,00
	UN	6	12	MONTAGEM DE PNEU 215/60 R 17 DUSTER	47,00
	UN	10	20	MONTAGEM DE PNEU 225/75 R 15	40,00
	UN	10	100	MONTAGEM DE PNEU 1000X20	73,00
	UN	4	50	MONTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	183,00
	UN	4	50	MONTAGEM DE PNEU 20.5 X 25 (L3)	203,00
	UN	14	40	MONTAGEM DE PNEU 235/75 R 17.5	73,00
	UN	54	160	MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	83,00

	UN	11	40	MONTAGEM DE PNEU 750 ARO 16	65,00
	UN	18	46	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	37,50
	UN	35	125	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	37,50
	UN	69	260	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	37,50
	UN	31	110	MONTAGEM DE PNEU ARO 16	37,50
	UN	2	50	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19.5X24 RETRO	163,00
	UN	1	10	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO ROLO COMPACTOR 23.1-26 14	303,00
	UN	2	20	MONTAGEM PNEU 10.5 65	73,00
	UN	6	60	MONTAGEM PNEU 1400X24	153,00
	UN	2	50	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12.16.5 L2 RETRO	73,00
	UN	5	10	MONTAGEM DE PNEU 5.60 X 15 SEMEADEIRA	39,00
	UN	6	10	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO DO TRATOR 12 X 4.24	143,00
	UN	6	10	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR 14.9 X 24	163,00
	UN	6	10	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.30	260,00
	UN	6	10	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.34	303,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

A VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.Alegria, RS. 27 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:239DC812

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 001/2025

VALMIR DA SILVA SIMON, inscrito no CNPJ/CPF 48.619.061/00014-68, situado a Rua 15 de Novembro, n°926telefone (55) 996576337, representada neste ato pelo senhor, VALMIR DA SILVA SIMON, CPF 002.006.210-92, RG 60811425461, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 001/2025, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

Item	Unid. Med.	Quant min.	Quant máx.	Descrição	Média máximo aceitável R$
	UN	20	100	CONSERTO DE PNEU 1400X24	153,00
	UN	10	100	CONSERTO DE PNEU 17.5 X 25	183,00
	UN	5	50	CONSERTO DE PNEU 19.5 X 24	163,00
	UN	10	20	CONSERTO DE PNEU 215/60 R17 DUSTER	46,00
	UN	25	50	CONSERTO DE PNEU 215/75 R17.5	67,00
	UN	40	170	CONSERTO DE PNEU 235/75/17.5	73,00
	UN	65	220	CONSERTO DE PNEU 275/80R22.5	83,00
	UN	2	20	CONSERTO DE PNEU 750 16	63,00
	UN	6	36	CONSERTO DE PNEU ARO 13	39,00
	UN	36	160	CONSERTO DE PNEU ARO 14	39,00
	UN	72	275	CONSERTO DE PNEU ARO 15	39,00
	UN	21	90	CONSERTO DE PNEU ARO 16	40,00
	UN	5	50	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12X16.5 RETRO	73,00
	UN	1	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DO ROLO 23.1-26 14	227,00
	UN	10	100	CONSERTO DE PNEUS 1000X20	73,00
	UN	1	20	CONSERTO PNEU 10.5 65	73,00
	UN	2	50	CONSERTO PNEU 20.5 X 25 (L)	148,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU 5.60/ 15-79P SEMEADEIRA	40,00
	UN	5	15	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24 (TRATOR)	140,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO 14.9 X 24 TRATOR	154,00
	UN	2	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4/34 TRATOR	282,00
	UN	30	15	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 TRATOR	278,00
37.	UN	30	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MICRO ONIBUS	103,00
38.	UN	20	40	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ONIBUS	120,00
39.	UN	6	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA DRAGA	118,00
40.	UN	10	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTONIVELADORA	191,00
41.	UN	5	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	173,00
42.	UN	10	60	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	153,00
43.	UN	10	120	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE VEICULO CAMINHAO	100,00

44.	UN	2	15	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ROLO COMPACTADOR	103,00
45.	UN	4	8	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE SEMEADEIRA/PLANTADEIRA	126,00
46.	UN	4	8	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ESILADEIRA	103,00
47.	UN	2	5	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ENCHADA ROTATIVA	83,00
48.	UN	4	8	LUBRIFICAÇÃO DA GOBI	84,00
49.	UN	10	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA GRADE	113,00
50.	UN	2	5	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA ROÇADEIRA	73,00
51.	UN	5	5	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DA SEGADEIRA	83,00
52.	UN	12	30	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DO TRATOR	113,00
53.	UN	25	50	MONTAGEM DE PNEU 215 R17.5 MICRO ONIBUS	68,00
54.	UN	6	12	MONTAGEM DE PNEU 215/60 R 17 DUSTER	47,00
55.	UN	10	20	MONTAGEM DE PNEU 225/75 R 15	40,00
56.	UN	10	100	MONTAGEM DE PNEU 1000X20	73,00
57.	UN	4	50	MONTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	183,00
58.	UN	4	50	MONTAGEM DE PNEU 20.5 X 25 (L3)	203,00
59.	UN	14	40	MONTAGEM DE PNEU 235/75 R 17.5	73,00
60.	UN	54	160	MONTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	83,00
61.	UN	11	40	MONTAGEM DE PNEU 750 ARO 16	65,00
62.	UN	18	46	MONTAGEM DE PNEU ARO 13	37,50
63.	UN	35	125	MONTAGEM DE PNEU ARO 14	37,50
64.	UN	69	260	MONTAGEM DE PNEU ARO 15	37,50
65.	UN	31	110	MONTAGEM DE PNEU ARO 16	37,50
66.	UN	2	50	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19.5X24 RETRO	163,00
67.	UN	1	10	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO ROLO COMPACTOR 23.1-26 14	303,00
68.	UN	2	20	MONTAGEM PNEU 10.5 65	73,00
69.	UN	6	60	MONTAGEM PNEU 1400X24	153,00
70.	UN	2	50	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO 12.16.5 L2 RETRO	73,00
71.	UN	5	10	MONTAGEM DE PNEU 5.60 X 15 SEMEADEIRA	39,00
72.	UN	6	10	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO DO TRATOR 12 X 4.24	143,00
73.	UN	6	10	MONTAGEM PNEU DIANTEIRO TRATOR 14.9 X 24	163,00
74.	UN	6	10	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.30	260,00
75.	UN	6	10	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DO TRATOR 18 X 4.34	303,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

A VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.Alegria, RS. 27 de Maio de 2025,

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal. Contratante

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:33677F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.2025

Aos vinte e oito do mês de maio de 2025, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei**PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, tubos de concretos, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS
Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: NILSSON & CIA.LTDA. , CNPJ Nº 89.205.629/0001-81

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
05	25	UN	Tubo de concreto, 2 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA2 MARCA PRÓPRIA	R$1.530,00	R$38.250,00

2

FORNECEDOR: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ Nº. 93.556.256/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	300	UN	Tubo de concreto, 300 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1. MARCA PRÓPRIA	R$46,53	R$13.959,00
03	500	UN	Tudo de concreto, 600 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PS1. MARCA PRÓPRIA	R$98,15	R$49.075,00

4

FORNECEDOR: EDENER V. PIEREZAN-ME, CNPJ Nº 699.852/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
02	1.000	UN	Tubo de concreto, 400 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1 MARCA PRÓPRIA	R$47,50	R$47.500,00
04	100	UN	Tudo de concreto, 800 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1. MARCA PRÓPRIA	R$274,00	R$27.400,00
06	30	UN	Tubo de concreto, 1 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA1. MARCA: PRÓPRIA	R$406,50	R$12.195,00
07	30	UN	Tubo de concreto 1,5m de diâmetro X 1m de comprimento, MF, PA1. MARCA PRÓPRIA	R$886,00	R$26.580,00

4

FORNECEDOR: TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº. 09.140.305/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
08	30	UN	ADUELA/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2x2m. MARCA PRÓPRIA	R$3.366,00	R$100.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As **secretarias** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compravia e-mail à **CONTRATADA**.

Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Centro Administrativo	Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.	54 3196-9980

Devem-se observar a entrega em horário de expediente da Administração: 08:00h às 12:00h e 13h15m às 17h.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários decorrentes do fornecimento.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 28 de maio de 2025,** podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.
A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com
o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,
considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aquelesregistrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº

091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2025.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor:
NILSSON & CIA.LTDA. ,
CNPJ Nº 89.205.629/0001-81

2

Fornecedor:
RAKSE MATERIAL DE CONSTRUCAO,
CNPJ Nº. 93.556.256/0001-60

4

Fornecedor:
EDENER V. PIEREZAN-ME,
CNPJ Nº 699.852/0001-68

4

Fornecedor:
TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI,
CNPJ Nº. 09.140.305/0001-73

4

22

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:50890931

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo, nos termos do art. 82 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Executivo nº 091/2023, de 21 de dezembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 22/05/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, materiais pedagógicos e de expediente, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

O **GERENCIADOR DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

Empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

FORNECEDOR: BARONESA LTDA, CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
32	115	UN	CARTOLINA COMUM MEDINDO 66X96, COLORIDAS MARCA: JANDAIA	R$4,45	R$511,75
33	115	UN	CARTOLINA ESCOLAR - COR BRANCA MEDINDO 66X96 MARCA: JANDAIA	R$2,07	R$238,05
47	1.120	CX	ETIQUETA EM FOLHA - 25,4 X 101,6MM MARCA: COLACRIL	R$0,49	R$548,80
60	140	PCT	FOLHA SULFITE 60 TAMANHO A4, BRANCA, PACOTE COM 50UN	R$7,12	R$996,80

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
22	52	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERDE - CAIXA COM 12UN. MARCA: OFFICE	R$12,00	R$624,00
30	38	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO VERDE, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: BRW	R$11,00	R$418,00
41	106	FR	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40G NÃO TÓXICA MARCA: MAXI	R$0,73	R$77,38
45	400	UN	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO 114X229MM MARCA: SCRITY	R$0,10	R$40,00
78	67	UN	MOLHA DEDO EM PASTA - 12 GRAMAS MARCA: CARBRINK	R$1,30	R$87,10
80	160	UN	PASTA A-Z OFICIO 1 - LOMBO LARGO PASTA REGISTRADORA A-Z, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO DA MESMA COR. TAMANHO: 34,5 x 28,5 x 7,3cm MARCA: FRMA	R$9,10	R$1.456,00
88	160	PCT	PAPEL FOTO TAMANHO A4, FOSCO, GRAMATURA 180G/M, PACOTE COM 50UN MARCA:MASTER	R$14,00	R$2.240,00
92	78	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (PÉRSICO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA:MASTER	R$15,00	R$1.170,00

FORNECEDOR:TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
03	60	UN	APONTADOR SIMPLES C/01 FURO METÁLICO PARA LÁPIS GRAFITE COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL MARCA: MAXPRINT	R$0,51	R$30,60
04	150	UN	ANOTE E COLE 76mmX102mm COM 1 BLOCO INDIVIDUAL DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. MARCA: MAXPRINT	R$2,40	R$360,00
63	34	UN	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS PARA GRAMPO 23/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BASE EM RESINA TERMOPLASTICA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: MAXPRINT	R$43,60	R$1.482,40
67	114	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR Nº- 26/6 em aço galvanizado com 1.000 unidades MARCA: MAXPRINT	R$0,83	R$94,62
97	23	UN	PERFURADOR PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 20 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$13,20	R$303,60
98	15	UN	PERFURADOR FURADOR PAPEL 2 FUROS COM MARGEADOR, PARA 65 FOLHAS MARCA: MAXPRINT	R$64,50	R$967,50
99	870	UN	PILHA AA MARCA: FBG	R$0,70	R$609,00
100	890	UN	PILHA AAA (PALITO) MARCA: MAXPING	R$0,58	R$516,20
103	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº24 MARCA:LEONORA	R$3,90	R$234,00
105	70	UN	PRANCHETA EUCATEX TAM. A4 COM PRENDEDOR DE METAL MARCA:NOVACRIL	R$3,55	R$248,50

FORNECEDOR: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
02	23	CX	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM CABEÇA Nº29 CX COM 680UN MARCA: BACCHI	R$6,44	R$148,12
56	185	ROLO	FITA DE EMPACOTAMENTO (PARDA) PAPEL CREPADO 38MM X 50M MARCA: DELFIX	R$8,37	R$1.548,45
65	38	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50UN MARCA: CARBRINK	R$8,26	R$313,88
69	30	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6 - ATÉ 100 FOLHAS COM 1000UN MARCA: BACCHI	R$9,02	R$270,60
70	16	UN	GUACHE BASTÃO - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: PIRA	R$12,39	R$198,24
74	42	FR	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, COM GATILHO SPRAY, FRASCO COM 500ML MARCA: SOUZA	R$32,67	R$1.372,14
83	24	PCT	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100UN - 30CM DE COMPRIMENTO MARCA: INOVEN	R$5,38	R$129,12

FORNECEDOR: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
36	215	CX	CLIPS TAMANHO Nº06, NIQUELADO, CAIXA COM 50UN	R$1,76	R$378,40

			MARCA: TOP		
37	195	CX	CLIPS TAMANHO Nº-10 - NIQUELADO, CAIXA COM 50UN MARCA: TOP	R$4,00	R$780,00

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
58	630	CX	FOLHA OFICIO BRANCA A4,CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA PACOTE MARCA: CHAMEX/SYLVAMO	R$195,00	R$122.850,00

FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
53	142	ROLO	FITA ADESIVA ESTREITA ROLO COM 50M MARCA: KORETECH	R$0,90	R$127,80
54	134	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DE PAPELARIA POLIPROPILENO 48MM X 50MM MARCA: KORETECH	R$2,30	R$308,20
79	38	UN	ORGNIZADOR DE MESA EM ACRILICO, PORTA CANETA LAPIS E CLIPS MARCA: MAXCRIL	R$7,00	R$266,00
85	160	UN	PAPEL SEDA, FOLHA MEDINDO 50 x 70, DIVERSAS CORES MARCA: VMP	R$0,30	R$48,00
101	100	PCT	PILHA MOEDA CR 2032 COM 2UN MARCA: MAXPRINT	R$1,80	R$180,00

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA , CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
14	29	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - AZUL - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$641,48
15	24	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL PONTA MÉDIA - PRETA - CAIXA COM 50UN MARCA: BIC	R$22,12	R$530,88
46	1.750	UN	ENVELOPE PARDO A4 MARCA: FILIMAI	R$0,23	R$402,50
59	63	PCT	FOLHA SULFITE TAMANHO A3, PACOTE COM 25 FOLHAS MARCA: REPORT	R$8,91	R$561,33
94	52	UN	PEN DRIVE 64GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, COMO TAMBÉM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: MULTILASER	R$29,70	R$1.544,40

FORNECEDOR: 109680 PORTO ATACADISTA LTDA , CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	28	CX	ALFINETE P/ MAPA TAÇA SORTIDO CX COM 50UN MARCA: FUTURO	R$2,44	R$68,32
06	72	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N.18, AMARELO, PACOTE COM 200 UNIDADES. MARCA: PREMIER	R$5,56	R$400,32
07	10	ROLO	BARBANTE COR CRU, Nº 4, 1KG MARCA: SUPREMO	R$25,54	R$255,40
08	15	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, CAIXA COM 40UN MARCA: KAZ	R$10,57	R$158,55
11	45	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ESPIRAL - 48FLS MARCA: PAUTA	R$2,62	R$117,90
12	154	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS MULTIUSO COR PARDA A4 CAIXA COM 25UN MARCA: BRAGNOLO	R$50,96	R$7.847,84
16	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LÍQUIDA NA COR VERDE LIMÃO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
17	42	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR AMARELO, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$6,54	R$274,68
18	32	CX	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA NA COR ROSA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$7,04	R$225,28
19	82	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR PRETO - CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$11,88	R$974,16
20	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR AZUL - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
21	62	CX	CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, DE USO ESPECIAL PARA QUADROS BRANCOS, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E TINTA QUE APAGA FACILMENTE, PONTA DE 4.0MM - COR VERMELHO - CAIXA COM 12UN	R$11,88	R$736,56
24	23	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - VERMELHA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,06	R$300,38
25	28	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - AZUL, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$374,08
26	48	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2MM - PRETA, CAIXA COM 12UN MARCA: KAZ	R$13,36	R$641,28
27	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO PRETO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
28	48	CX	CANETÃO HIDROGRÁFICO AZUL, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$522,72
29	38		CANETÃO HIDROGRÁFICO VERMELHO, PONTA REDONDA COM AFINAMENTO PRÓPRIO PARA ESCRITA EM CARTAZES (CAIXA COM 12UN) MARCA: FUTURO	R$10,89	R$413,82
31	85	CONJ	CANETINHA ESCOLAR HIDROCOLOR - CONJ, COM 12 CORES MARCA: ONDA	R$2,51	R$213,35
34	180	CX	CLIPS TAMANHO Nº08 NIQUELADO, CAIXA COM 25UN MARCA: TOP	R$1,46	R$262,80
35	145	CX	CLIPS TAMANHO Nº02 - NIQUELADO, CAIXA COM 100UN MARCA: TOP	R$1,46	211,70
38	125	CX	CLIPS TAMANHO Nº-3 - NIQUELADO, CAIXA COM 415UN MARCA: TOP	R$8,43	R$1.053,75
42	30	CX	COLA COLORIDA CX COM 6UND DE 23G CADA (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE) MARCA: PIRA	R$4,95	R$148,50
44	140	UN	COLA BASTÃO 21G NÃO TÓXICA MARCA: FUTURO	R$0,99	R$138,60
49	180	UN	E.V.A. COM GLITER NAS CORES: AMARELO, DOURADO, AZUL, ROYAL, ROSA, ROXO, PINK, MARROM, VERMELHO, VERDE, LIMÃO, LARANJA, BRANCO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, AZUL CÉU. MARCA: S.B	R$1,95	R$351,00
52	94	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO DO TIPO ESPÁTULA MARCA: CAVIA	R$1,11	R$104,34
57	300	FL	FOLHA COLLOR SET LISO, DIVERSAS CORES MARCA: REIPEL	R$0,82	R$246,00
62	107	UN	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,6 X 3,6 X 5,6CM, METÁLICO PARA GRAMPO 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MARCA: FUTURO	R$9,88	R$1.057,16

64	12	UN	GRAMPEADOR DE MADEIRA, PAREDES, CADEIRAS PARA GRAMPOS 106/6, 106/08 E 106/10 MARCA: FUTURO	R$23,01	R$276,12
68	34	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, 106/8 E 106/10 COM 1.000 PEÇAS MARCA: FUTURO	R$11,93	R$405,62
73	19	CX	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº2, CAIXA COM 50UN MARCA: FUTURO	R$9,25	R$175,55
75	17	UN	LIVRO ATA COM 200FOLHAS FORMATO 200MM X 298MM MARCA: PAGINA	R$19,34	R$328,78
77	104	UN	MASSA DE MODELAR COLORIDA CAIXA COM 12UN MARCA: COROLES	R$2,27	R$236,08
81	480	UN	PASTAS SUSPENSAS PLÁSTICAS PARA ARQUIVO COM VISOR COMPLETO MARCA: POLIBRAS	R$1,82	R$873,60
82	9	RL	PAPEL PARDO KRAFT 100% CELULOSE, GRAMATURA 80G, LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130 METROS, PESO 6.5 MARCA: SJ	R$76,52	R$688,68
84	180	UN	PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO 40 x 60, NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, AMARELO MARCA: ARTFLOC	R$1,00	R$180,00
90	66	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (CASCA DE OVO), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$653,40
91	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (DIPLOMATA), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$12,87	R$939,51
93	73	PCT	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES/DIPLOMAS, TAMANHO A4, TEXTURIZADOS (VERGÊ), CORES CLARAS (BRANCO MARFIM), GRAMATURA 180G/M, CAIXA OU PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: MASTER	R$9,90	R$722,70
95	57	UN	PEN DRIVE 128GB USB, COMPATIVEL COM AS DIVERSAS VERSÕES DO WINDOWS, COMO TAMBEM COM AS DOS SISTEMAS MAC E LINUX, GARANTIA DE 6 MESES MARCA: ELETRO	R$54,45	R$3.103,65
96	18	CX	PERCEVEJOS LATONADOS, Nº4, DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9CM, COMPRIMENTO DA PONTA UTIL: 0,7CM, CAIXA COM 100UN MARCA: FUTURO	R$2,16	R$38,88
102	60	UN	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº 06, 08, 12 E 14 MARCA: FUTURO	R$0,99	R$59,40
104	25	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL: POTENCIA: 23W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193ºC - ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM (PISTOLA GRANDE), BIVOLT MARCA: FUTURO	R$14,49	R$362,25
106	68	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 15MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,16	R$10,88
107	94	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 25MM PRETO MARCA: FUTURO	R$0,34	R$31,96
108	58	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP BINDER 50MM PRETO MARCA: FUTURO	R$1,16	R$67,28
109	100	UN	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE 30CM MARCA: MAXCRIL	R$0,52	R$52,00
110	22	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT ESTAMPADO (ESTAMPA INFANTIL), ROLO COM 10M x 45CM MARCA: FUTURO	R$32,74	R$720,28
111	32	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 10M x 45CM, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO MARCA: MAKE	R$22,57	R$722,24
126	30	UN	TINTA DE TECIDO - VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, AZUL, AMARELO, PINK E ROSA MARCA: ACRILEX	R$3,60	R$108,00

FORNECEDOR: 109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
05	280	PCT	ANOTE E COLE 50mmX40mm PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS MARCA: BAZZE	R$2,47	R$691,60
23	72	CX	CANETA PINCEL GIZ LIQUIDO 6MM LOUSA VITRINE QUADRO VIDRO CAIXA COM 12 UN COR PRETA MARCA: BRW	R$25,74	R$1.853,28
66	64	CX	GRAMPO TRILHA METAL CX COM 50 UN MARCA: BRW	R$6,50	R$416,00
71	16	UN	GUACE BASTÃO NEON - EMBALAGEM COM 6 POTES MARCA: MAKE	R$21,32	R$341,12
76	34	CX	MASSA DE MODELAR EM EVA, PACOTE COM 10 UN. CORES SORTIDAS MARCA: MAKE	R$4,95	R$168,30
127	67	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, EMBALAGEM DE 40 ML. MARCA: CARBRINK	R$3,44	R$230,48

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
39	55	CX	COLA ALTO RELEVO CAIXA C/6UN CADA, CORES PRIMÁRIAS MARCA: PIRA	R$7,73	R$425,15
43	28	CX	COLA GLITER REVELO 3D, DIMENSIONAL CX COM 6UN DE 23G CADA (DOURADA, PRATEADA, VERMELHO, VERDE, AZUL). MARCA: PIRA	R$11,58	R$324,24
55	45	ROLO	FITA DE CETIM 07MM X 100M CORES: VERMELHO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERDE MARCA: GITEX	R$11,28	R$507,60
86	160	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO COM 70X 90CM MARCA: RST	R$1,00	R$160,00
89	140	UN	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO 49 X 59, CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATEADO. MARCA: RST	R$1,14	R$159,60

FORNECEDOR: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
09	61	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 11mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.677,50
10	41	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 7mm TRANSPARENTE PCT COM 1KG MARCA: REND	R$27,50	R$1.127,50
13	32	UN	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA. MARCA: WALEU	R$30,00	R$960,00
40	25	UN	COLA BRANCA ESCOLAR FR DE 1KG, NÃO TÓXICA MARCA:PIRA	R$6,85	R$171,25
48	90	UN	E.V.A. ATOALHADO - 60X40 CM - 2,0MM- DIVERSAS CORES MARCA: HAITI	R$1,80	R$162,00

50	140	UN	E.V.A. ESTAMPADO TAM 60X40CM - 2,0MM, DIVERSAS ESTAMPAS MARCA: HAITI	R$2,30	R$322,00
51	380	UN	E.V.A. LISO DE DIVERSAS CORES TAM. 60X40CM - 2,0MM (VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, MARROM, PRETO) MARCA: HAITI	R$1,25	R$475,00
61	43	CX	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO CURTO, CAIXA COM 12 CORES MARCA: PIRA	R$2,90	R$124,70
72	80	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES VIVA CAIXA COM 12 UN MARCA: BAZZE	R$2,27	R$181,60
87	230	UN	PAPEL CREPOM 200 x 48. CORES: AZUL ESCURO E CLARO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, BRANCO MARCA: RST	R$0,91	R$209,30
112	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROSA MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
113	131	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PRETO MARCA: SP	R$46,00	R$6.026,00
114	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR MARROM MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
115	29	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL ROYAL MARCA: SP	R$46,00	R$1.334,00
116	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AZUL CÉU MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
117	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE BANDEIRA MARCA: SP	R$50,00	R$1.300,00
118	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERDE LIMÃO MARCA: SP	R$45,00	R$1.080,00
119	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR VERMELHO MARCA: SP	R$50,00	R$1.250,00
120	26	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR AMARELO MARCA: SP	R$45,00	R$1.170,00
121	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR LARANJA MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
122	24	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR ROXO MARCA: SP	R$46,00	R$1.104,00
123	25	ROLO	TECIDO DE TNT, ROLO COM 50 METROS, COR PINK MARCA: SP	R$46,00	R$1.150,00
124	50	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR MARCA: MASTER	R$1,25	R$62,50
125	70	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA, MATERIAL: AÇO, COM PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 8,5CM MARCA: MASTER	R$3,70	R$259,00
128	46	CX	TINTA GUACHE 250ML, CAIXA CM 6 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO, PRETO, MARRON, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA E ROXO. MARCA: PIRA	R$3,00	R$138,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As **secretarias** solicitarão os materiais conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail à **CONTRATADA**.

Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Centro Administrativo	Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.	54 3196-9980

Devem-se observar a entrega em horário de expediente da Administração: 08:00h às 12:00h e 13h15m às 17h15m.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas eprevidenciários decorrentes do fornecimento.

Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

Os produtos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade no ato da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto contratado será recebido **provisoriamente** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de 27 de maio de 2025,** podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá sua íntegra após assinada e homologada, disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos naLei.

Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Almirante Tamandaré do Sul (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento deseus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá- lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximode 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com
o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho oudocumentos equivalentes;
Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampladefesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle eadministração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação àsnovas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS
O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III do item 12.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dodano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº
091/2023, e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sra. Dilse Josefina Klein Bicigo – Prefeita Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2025

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul
DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: BARONESA LTDA, CNPJ Nº. 73.993.362/0001-02

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº. 20.992.564/0001-65

FORNECEDOR:TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68

FORNECEDOR: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº. 57.650.919/0001-48

FORNECEDOR: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 59.777.691/0001-87

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº. 84.413.591/0003-18

FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, CNPJ Nº. 24.738.613/0001-99

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA , CNPJ Nº. 39.700.820/0001-21

FORNECEDOR: 109680 PORTO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº. 42.572.060/0001-29

FORNECEDOR: 109682 INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ Nº. 45.232.778/0001-64

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº. 52.307.066/0001-22

FORNECEDOR: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº. 58.491.273/0001-66

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6F71155D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇAO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.
RETIFICADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 59/2025,Pregão Eletrônico SRP 03/2025**,** tendo como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** das empresas: ***BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*** *- CNPJ: 45.314.193/0001-93;* ***BARONESA LTDA-*** *CNPJ: 73.993.362/0001-02;* ***LUSSANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES*** *- CNPJ: 19.941.698/0001-78;* ***DAGAEL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA*** *- CNPJ: 07.245.458/0001-50;* ***ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM*** *- CNPJ: 36.381.131/0001-03;* ***DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA*** *-*

CNPJ: 40.223.106/0001-79; ***MURIEL A. BLAU & CIA LTDA*** *- CNPJ:23.310.852/0001-61;* ***PORTO ATACADISTA EIRELI*** *- CNPJ: 42.572.060/0001-29;* ***SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA*** *- CNPJ: 11.234.029/0001-54;* ***SUELEN DAIANE KANIS*** *- CNPJ: 23.608.114/0001-14;* ***T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME*** *- CNPJ; 35.449.721/0001-68;* ***EPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*** *- CNPJ: 57.807.015/0001-83;* ***INDÚSTRIA FENIX CORTES A LASER LTDA*** *- CNPJ: 13.759.849/0001-95;* ***INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA*** *- CNPJ: 45.232.778/0001-64;* ***LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA*** *- CNPJ: 53.881.602/0001-61;* ***LEANDRO STRINGARI*** *- CNPJ: 21.681.063/0001-20;* ***M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** *- CNPJ: 44.651.148/0001-61;* ***MORESCO E ANTUNES LTDA ME*** *- CNPJ: 23.468.106/0001-10;****TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA*** *- CNPJ: 24.291.879/0001-36;* ***VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA*** *- CNPJ: 22.783.106/0001-41,* ***WILKE & LIMBERGER LTDA*** - CNPJ: 30.915.507/0001-36**.** participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	1	35,00	CX	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	OFFICE	1,73
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	2	50,00	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 32 (50 GR)	ACC	4,60
LEANDRO STRINGARI	5	70,00	UN	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS, FORMATO RETANGULAR	JOCCAR	0,46
WILKE & LIMBERGER LTDA.	7	330,00	UN	ARGILA PACOTE DE 1 KG	RAFAEL KERN	2,23
Carlos Enrique Lussani Me	8	100,00	UN	BALÃO COLORIDO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES	HAPPY DAY - FOLIA	8,85
Carlos Enrique Lussani Me	18	40,00	UN	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 10 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	HAPPY DAY - FOLIA	22,90
Carlos Enrique Lussani Me	19	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: AMARELO	HAPPY DAY - FOLIA	4,25
Carlos Enrique Lussani Me	20	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: AZUL CLARO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	21	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: AZUL ESCURO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	22	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: BRANCO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	23	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: LARANJA	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	24	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: LILÁS	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
LEANDRO STRINGARI	25	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: MARROM	JOY	5,00
Carlos Enrique Lussani Me	26	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: PRETO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	27	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: ROSA BEBE	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
LEANDRO STRINGARI	28	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: ROSA PINK	JOY	5,20
LEANDRO STRINGARI	29	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: ROXO	JOY	5,30
LEANDRO STRINGARI	30	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: VERDE CLARO	JOY	4,90
Carlos Enrique Lussani Me	31	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: VERDE MUSGO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
Carlos Enrique Lussani Me	32	40,00	PAC	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO, NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS COR: VERMELHO	HAPPY DAY - FOLIA	4,00
LEANDRO STRINGARI	33	25,00	UN	BANDEJA DE EXPERIMENTAÇÃO – BIOPRATIKA –PLASTICA- VOLUME 7,5 LITROS – MEDIDAS APROXIMADAS: 43,5 CMX29,6CM X7,5CM	PLASMONT	12,50
Porto Atacadista Eireli	35	150,00	RL	BBARBANTE 100% ALGODÃO COR CRU, ROLO COM 600GR	SUPREMO	12,83
Porto Atacadista Eireli	36	50,00	UN	BARBANTE 100% ALGODÃO COR VERDE, ROLO COM 600GR	SUPREMO	12,83
Porto Atacadista Eireli	37	50,00	UN	BARBANTE 100% ALGODÃO COR VERMELHO, ROLO COM 600GR	SUPREMO	14,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	38	100,00	UN	BATERIA DE LITIO 3V MODELO: CR2032 PARA BALANÇA DIGITAL CARTELA COM 5 UNIDADES CADA	MAXPRINT	1,10
LEANDRO STRINGARI	40	150,00	PAC	Post it neon cores diversas, bloco c/100 fls cada. Pacote com 4 blocos cada.	BAZZE	2,08
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	41	500,00	UN	BOBINA ACETINADA 57/60	EASYPAPER	1,80
BARONESA LTDA.	42	500,00	UN	BOBINA ACETINADA 76/60	hot paper	2,24
LEANDRO STRINGARI	44	200,00	KIT	BOLINHAS GEL BOLINHAS DE BIO GEL QUE CRESCEM NA ÁGUA. BASTA COLOCAR ÁGUA EM UM RECIPIENTE E ELAS VÃO AUMENTANDO DE TAMANHO. USADO EM COMO ENFEITE EM VASO DE VIDRO PARA FLORES E PLANTAS. SAQUINHO COM 0,010 GRAMAS. 6 CORES DIFERENTES.	BIO	7,50
LEANDRO STRINGARI	45	50,00	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA N°40	LEO LEO	0,22
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	46	600,00	UN	Botão decorativo motivo flores. Botões artesanais em cerâmica plástica, indicado para confecção e trabalhos decorativos, Tamanho aproximado: 1,4cm	LD	6,50
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	50	220,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 1 MATÉRIA, POSSUI CAPA DURA COM PARTE	PANAMERICANA	6,90

				INTERNA DECORADA, BOLSA DE PLÁSTICO P/GUARDAR TRABALHOS E ANOTAÇÕES, FOLHA PAUTADA PADRÃO, FORMATO;200MMX 275MM, PRODUTO COM CERTIFICADO FSC		
LEANDRO STRINGARI	51	1.100,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO 350X140X250 EM PAPELAO	LS	1,85
LEANDRO STRINGARI	53	100,00	CX	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	GODDIE	5,00
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	54	35,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO PARA ESCRITÓRIO, COR FUMÊ, TAM.: 11,5CM COMP. X 23,4CM LARG. X 33,5CM ALT.	MAXCRIL	38,75
Porto Atacadista Eireli	55	90,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAI PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 10 LITROS	RISCH	20,05
Porto Atacadista Eireli	56	90,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 25 LITROS	RISCH	36,81
Porto Atacadista Eireli	57	130,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS IDEAIS PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS, ALIMENTOS, TECIDOS E OUTROS. CAPACIDADE 50 LITROS	PLASV	55,99
LEANDRO STRINGARI	58	70,00	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA (SOLAR E BATERIA) 12 DIGITOS, COM VISOR INCLINÁVEL, TAM. MÍNIMO 13CM LARG. X 18CM COMP., COM DISPLAY GRANDE	AKASH	14,00
Porto Atacadista Eireli	59	250,00	UN	CANETA DE RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE. PONTE MÉDIA DE 2.0MM. COR PRETA	KAZ	1,17
Porto Atacadista Eireli	60	250,00	UN	CANETA DE RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE. PONTE MÉDIA DE 2.0MM. COR VERMELHA	KAZ	1,17
Porto Atacadista Eireli	61	250,00	UN	CANETA DE RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE. PONTE MÉDIA DE 2.0MM. COR AZUL	KAZ	1,18
Porto Atacadista Eireli	62	3.500,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA.	KAZ	0,45
Porto Atacadista Eireli	63	3.500,00	UN	□□CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA.	KAZ	0,45
Porto Atacadista Eireli	64	3.500,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA	KAZ	0,45
Porto Atacadista Eireli	65	150,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 4MM, PONTA GROSSA, COR: AZUL	FUTURO	1,11
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	66	150,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 4MM, PONTA GROSSA, COR: PRETA	BRW	1,13
Porto Atacadista Eireli	67	150,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 4MM, PONTA GROSSA, COR: VERMELHA	FUTURO	1,11
LEANDRO STRINGARI	68	1.000,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COR AMARELA	BRW	0,58
LEANDRO STRINGARI	69	700,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COR ROSA	BRW	0,58
LEANDRO STRINGARI	70	700,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COR VERDE	BRW	0,58
Porto Atacadista Eireli	71	700,00	UN	MARCA TEXTO SUPER GEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO DE TRAÇO: MÉDIO; COLEÇÃO/PERSONAGEM GEL; TIPO DE PONTA: PONTA MÉDIA; CORPO: REDONDO; PERFUMADA: NÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 20,7X6,7X1,7CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 24G. COR AMARELA, NA COR VERDE E NA COR ROSA – 38 UNIDADES DE CADA COR	MASTER	1,98
LEANDRO STRINGARI	72	30,00	UN	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR, ULTRA LAVÁVEL, PONTA MÉDIA, EMBALAGEM COM 12 CORES.	WAVVE	2,10
Porto Atacadista Eireli	73	230,00	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMATO TRIANGULAR, TIPO JUMBO (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS), PONTA SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 CORES	ONDA	9,46
45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	74	1.100,00	UN	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: A-4 BRANCO TRANSPARENTE	ACP	0,33
45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	75	1.100,00	UN	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: A-4 , COR	ACP	0,20

				PRETA		
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	76	220,00	UN	CARBONO AZUL - FOLHA	MASTERPRINT	0,30
Porto Atacadista Eireli	79	120,00	UN	CLIPS 2/0 AÇO EPOXI (7 CORES SORTIDOS) CAIXA COM 100 UNIDADES	CLASSE	5,37
LEANDRO STRINGARI	80	100,00	UN	CLIPS DE METAL Nº 1/0 CX C/ 100 UN NIQUELADO	TOP	1,20
LEANDRO STRINGARI	81	100,00	CX	CLIPS NIQUELADO 6/0	TOP	1,20
LEANDRO STRINGARI	82	300,00	CX	CLIPS 2/0 COM 100 UNIDADES NIQUELADO	TOP	1,20
LEANDRO STRINGARI	83	300,00	CX	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/ 50 UNID	TOP	1,20
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	84	100,00	CX	CLIPS NIQUELADO 8.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	Top	2,75
Porto Atacadista Eireli	85	300,00	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL 110G, IDEAL PARA COLAR PAPEL, MADEIRAS LEVES, ALGODÃO, ENTRE OUTROS. POSSUI ENVASE COM PONTEIRA TWIST-OFF PARA UMA DOSAGEM MAIS FÁCIL E PRECISA. ALÉM DISSO, A TAMPA NÃO VAZA NEM ENTOPE. É 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA E NÃO É TÓXICA. ALTURA: 6CM, LARGURA 2CM, PROFUDIDADE 2CM, PESO 110G, EMBALAGEM BRANCA COM TAMPA AZUL.	PIRA	1,78
Porto Atacadista Eireli	86	50,00	UN	COLA CASCOREZ EXTRA, ROTULO AZUL, EMBALAGEM COM 1KG	PIRA	18,06
ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM	87	100,00	CX	COLA COLORIDA COM GLÍTTER NÃO É TÓXICA E POSSUI UM BRILHO INTENSO.* CONTÉM 6 POTINHOS PLÁSTICOS COM 23G CADA	PIRA	5,90
BARONESA LTDA.	88	100,00	CX	COLA COLORIDA EM CAIXA COM 6 COLAS COLORIDAS DE 23G CADA. POSSUEM ACABAMENTO BRILHANTE. AS CORES SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA, SENDO ASSIM, SÃO LAVÁVEIS. PRODUTO NÃO TÓXICO.	piratininga	5,00
Porto Atacadista Eireli	89	200,00	UN	COLA EM BASTÃO. COLA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS. RÁPIDA, LIMPA E ECONÔMICA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. NÃO TÓXICA. 90% DE INGREDIENTES NATURAIS. UNIDADE COM 40 GRAMAS	FUTURO	1,46
LEANDRO STRINGARI	90	100,00	UN	COLA INSTANTÂNEA 20G SUPER BONDER	AKASH	2,45
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	91	4.000,00	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML NA COR TRANSLUCIDA PACOTE 100 UNIDADES	IBRAS	3,69
45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	92	150,00	UN	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETOR – 4MM X 10MM	MAXPRINT	2,81
45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	93	120,00	UN	CORRETIVO: LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO COM 18 ML	masterprint	1,29
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	94	100,00	PAC	DIVISORIA PARA FICHARIO C/10 UNID	ACP	4,79
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	95	500,00	CX	ELASTICO AMARELO EM LATEX, Nº 18, ATILHO, PACOTE COM 200 UNIDADES CADA	PREMIER	4,60
Porto Atacadista Eireli	96	1.500,00	UN	ENVELOPE ACETINADO OURO 80GRAMAS TAMANHO 198X280MM	REIPEL	0,29
Porto Atacadista Eireli	97	4.500,00	UN	ENVELOPE OURO ACETINADO (MÉDIO) 240X340	REIPEL	0,36
BARONESA LTDA.	98	1.600,00	UN	ENVELOPE OFICIO BRANCO C/ RPC	scrity	0,11
Porto Atacadista Eireli	99	1.000,00	UN	Envelope saco Kraft natural ou ouro A 4 tamanho 229 X 324 mm	REIPEL	0,24
Porto Atacadista Eireli	100	1.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL TAMANHO 198 X 280 MM	REIPEL	0,20
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	101	50,00	PAC	EMBALAGENS TIPO SACO DE PAPEL KRAFT, 30G/M² DE 500 G NAS MEDIDAS: ALTURA 17 CM X LARGURA: 10 CM. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	THERMOPEL	24,98
Porto Atacadista Eireli	103	100,00	UN	ESPETINHO MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES 18 CM	BILA	3,24
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	104	120,00	UN	ESPETINHO MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES 30 CM	THEOTO	3,77
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	105	620,00	UN	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO	Plaspiral	0,20
LEANDRO STRINGARI	107	8.000,00	UN	Esponja lava louça dupla face, multiuso, .antibactericida, formato retangular. . Poliuretano e fibra sintética.Embalagem com 1 esponja.	INGA	0,60
Porto Atacadista Eireli	108	100,00	UN	Estilete, corpo de plástico, lamina de aço com tratamento anti ferrugem e trava de segurança, conforme tamanho abaixo	MASTER	1,12
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	109	350,00	PAC	ETIQUETA ADESIVA A4, UMA ETIQUETA POR FOLHA, NO TAMANHO 210 X 297MM. PARA IMPRESSORA INKJET E LASER. PACOTE COM 25 FOLHAS.	Aquattro	7,90
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	110	150,00	RL	ETIQUETA ADESIVA BRANCA L: 33MM, A: 22MM, 3 COLUNAS	EASYPAPER	30,00
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	111	400,00	UN	ETIQUETA BRANCA ADESIVA AS CA4351, 38,1MM X 21,2MM CX C/100FLS	Aquattro	33,50
LEANDRO STRINGARI	112	150,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS	CAVIA	1,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	113	20,00	UN	Fichario de mesa, base metálica com tampa em polietileno, para fichas tamanho minimo 22 x 16 cm	WALEU	74,50
BARONESA LTDA.	114	100,00	UN	FIO DE NYLON 0,25 MM CARRETEL 250 GRAMAS	kit	34,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	115	350,00	UN	FITA ADESIVA COLORIDA DECORATIVA 12MM (LARGURA) X 10M (COMPRIMENTO) CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO MARCA: ADERE	ADERE	0,63
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	116	1.000,00	UN	Fita adesiva transparente 12mm x 30mt	Al Tape	0,58
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	117	850,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM X 50M	Nova	2,25
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	118	20,00	UN	Fita autenticadora p/cx. Eletrônica extra LIFE REF 1249	MASTER	25,00
VITALE PROMOTORA DE	119	1.000,00	UN	FITA CREPE DIMENSÕES MÍNIMAS 25MM X	Sooper	4,05

VENDAS LTDA				50MM		
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	120	700,00	UN	FITA CREPE 50MM X 50M	Sooper	7,90
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	121	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR AMARELO, ROLO DE 100 METROS	PROGRESSO	12,88
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	122	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR AZUL CLARO, ROLO DE 100 METROS	PROGRESSO	12,99
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	123	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR AZUL ESCURO, ROLO DE 100 METROS	PROGRESSO	13,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	124	60,00	UN	FITA CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM NAS CORES BRANCO, ROSA PINK, ROSA CLARO, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E LILÁS ROLO DE 100 METROS	PROGRESSO	13,00
Porto Atacadista Eireli	125	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR LARANJA, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,14
Porto Atacadista Eireli	126	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR LILÁS, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
Porto Atacadista Eireli	127	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR ROSA CLARO, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
Porto Atacadista Eireli	128	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR ROSA PINK, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
Porto Atacadista Eireli	129	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR ROXO, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
Porto Atacadista Eireli	130	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR VERDE CLARO, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
Porto Atacadista Eireli	131	60,00	RL	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 MM, COR VERDE ESCURO, ROLO DE 100 METROS	WBS	13,21
LEANDRO STRINGARI	132	30,00	UN	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 19 MM X 2 M. TRANSPARENTE	AKASH	6,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	134	20,00	UN	FITA PARA IMPRESSÃO ETIQUETAS RIBBON CERA, L:110M A:300MM	IIMAK	32,00
LEANDRO STRINGARI	135	20,00	UN	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR AMARELO	MAKE	1,50
LEANDRO STRINGARI	136	20,00	UN	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR AZUL	MAKE	1,50
LEANDRO STRINGARI	137	20,00	UN	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR BRANCO	MAKE	1,50
LEANDRO STRINGARI	138	20,00	UN	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR VERDE	MAKE	1,50
LEANDRO STRINGARI	139	20,00	UN	FITILHO PLÁSTICO, IDEAL PARA EMBALAGENS E PRESENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA. ROLO COM 50 METROS. COR VERMELHO	MAKE	1,50
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	141	300,00	UN	FOLHA A4 180 G/M² FORMATO 210MM X 297MM COR BRANCA, PCTE COM 50FLS	EASYPAPER	7,35
LEANDRO STRINGARI	142	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: AMARELO	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	143	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: AZUL CELESTE	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	144	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: AZUL COBALTO	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	145	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: BRANCO	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	146	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: LARANJA	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	147	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: LILÁS	MAKE	1,25
BARONESA LTDA.	148	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: DOURADO	dubflex	1,68
LEANDRO STRINGARI	149	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: PRETO.	MAKE	1,29
LEANDRO STRINGARI	150	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: ROSA BEBE	MAKE	1,29
LEANDRO STRINGARI	151	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: ROSA PINK	MAKE	1,30
LEANDRO STRINGARI	152	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: ROXO	MAKE	1,35
LEANDRO STRINGARI	153	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: VERDE FOLHA	MAKE	1,29
LEANDRO STRINGARI	154	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: VERDE MUSGO	MAKE	1,29
LEANDRO STRINGARI	155	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60X40CM. COR: VERMELHO	MAKE	1,35
LEANDRO STRINGARI	156	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: AMARELO	MAKE	2,70
LEANDRO STRINGARI	157	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: AZUL	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	158	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: BRANCO	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	159	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: DOURADO	MAKE	2,65

LEANDRO STRINGARI	160	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: LARANJA	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	161	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: PRATA	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	162	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: PRETO	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	163	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: ROSA CLARO	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	164	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: ROSA PINK	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	165	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: ROXO	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	166	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: VERDE	MAKE	2,65
LEANDRO STRINGARI	167	70,00	UN	FOLHA DE EVA COM GLITER 60X40 COR: VERMELHO	MAKE	2,65
MORESCO E ANTUNES ME	168	3.500,00	PAC	FOLHA DE OFICIO: tamanho A-4 , 210 mm x 297 mm; cor extra branco alcalina, uso profissional, gramatura 75g/m2- pacote contendo 500 folhas.	PAMPAPEL	19,90
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	169	100,00	PAC	FOLHA DESENHO A3, PACOTE COM 20 FOLHAS CADA.	EASYPAPER	5,50
Porto Atacadista Eireli	170	250,00	PAC	FOLHA FILIPINHO PAPEL SULFITE FILIPINHO CRIATIVO A4 8 CORES 120G PACOTE COM 24 FOLHAS	USA	6,24
Porto Atacadista Eireli	171	150,00	PAC	FOLHA OFÍCIO COLORIDA FOLHA A4 PACOTE COM 50 FOLHAS USO PROFISSIONAL CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA	WBS	4,99
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	172	100,00	BL	FOLHAS PARA FICHARIO COM 4 FUROS BLOCO COM 96 FOLHAS	SD	11,90
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	173	120,00	CX	GIZ DE CERA DO TIPO JUMBO (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS) CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO 112G	PIRA	3,60
Porto Atacadista Eireli	174	100,00	CX	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO 48G	ONDA	1,76
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	175	80,00	CX	GIZ QUADRO NEGRO CAIXA GIZ BRANCO ANTI ALERGICO COM 50 UNIDADES COMPRIMENTO DE 81MM E DIAMETRO DE 10MM PARA QUADRO VERDE	KOALA/DELTA/KOALA/DELTA	3,45
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	176	80,00	UN	GIZ QUADRO NEGRO CAIXA GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO COM 50 UNIDADES COMPRIMENTO DE 81MM E DIAMETRO DE 10MM PARA QUADRO VERDE	KOALA/DELTA/KOALA/DELTA	3,07
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	177	140,00	UN	GRAFITE 0,7MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LEONORA/LEONORA	0,41
Porto Atacadista Eireli	178	40,00	UN	Grampeador grande profissional capacidade 100 folhas.	DOTAD	43,10
Porto Atacadista Eireli	179	80,00	UN	Grampeador 26/6 tamanho de no minimo 11 cm de comprimento.	FUTURO	5,96
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	181	240,00	UN	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BAZZE	2,99
Porto Atacadista Eireli	182	70,00	PAC	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C 50UNIDADES	CARBRINK	7,27
Porto Atacadista Eireli	183	110,00	UN	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	FUTURO	3,02
BARONESA LTDA.	184	100,00	KIT	ÍNDICES A/Z PARA FICHÁRIO DE MESA. TAMANHO 6" X 9". KIT COMPLETO DE A-Z	dac	26,99
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	186	50,00	UN	LAPIS CARPINTEIRO	FABER CASTELL	1,78
Porto Atacadista Eireli	188	110,00	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CAIXA COM 24 CORES, MADEIRA 100% REFLORESTADA	FUTURO	11,24
Porto Atacadista Eireli	189	60,00	CX	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO (IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS), FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, CAIXA COM 12 CORES.	FUTURO	7,99
LEANDRO STRINGARI	190	750,00	UN	LÁPIS GRAFITE N° 02 SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA	BRW	0,18
Porto Atacadista Eireli	191	200,00	UN	LAPISEIRA 0.7MM VERDE, AZUL OU VERMELHA, COM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORPO COM EFEITO EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE E LIVRE DE PVC GRAFITE 0,7MM.	FUTURO	3,18
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	192	110,00	UN	LIVRO ATA COM CAPA DURA, PRETO SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	PAGINA BRASIL	9,15
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	193	70,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 5 CORES C/125FLS.	MASTERPRINT	1,57
Porto Atacadista Eireli	194	700,00	UN	Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda nas cores verde e vermelho. Sendo 5 verde,15 vermelha e 10 preta	BRW	1,36
BARONESA LTDA.	195	200,00	UN	MASSA DE MODELAR SOFT, POTE 500G, CORES DIVERSAS	uti gutti	9,05
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	196	200,00	UN	MASSA DE MODELAR SOFT 150G MARAVILHA GLITTER ACRILEX - 1 UNIDADE CORES DIVERSAS	ACRILEX/ACRILEX	3,94
BARONESA LTDA.	197	70,00	UN	MASSA DE MODELAR SOFT BIG BALDE CONTÉM 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODELAR SOFT CORES DIVERSAS. SUPER MACIA E NAS CORES: BRANCO, AMARELO PELE, AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE, LARANJA FLUORESCENTE, VERMELHO FLUORESCENTE, VERMELHO ESCARLATE, MARAVILHA FLUORESCENTE, PINK, VERDE FLUORESCENTE, VERDE MUSGO, AZUL FLUORESCENTE, AZUL CELESTE, VIOLETA, CHOCOLATE E PRETO. PESO TOTAL 1,500KG. MASSAS SOFT CORES VARIADAS 50 GR.	acrilex	44,50
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	198	118,00	UN	MOLHA DEDO EM GEL - 12gr.	CARBRINK/CARBRINK	1,29

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	206	200,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA CAIXA C/ 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PALITOS DE MADEIRA CLARA, PONTA REDONDA E BOA QUALIDADE. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLÉS, SORVETES, ARTESANATO E ETC. QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5CM COMPRIMENTO 7,87 MM DE LARGURA. MATERIAL: MADEIRA	GABOARDI	2,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	207	450,00	UN	PAPEL CARTÃO UNIDADE 50x70, cores: vermelho, azul, amarelo, verde, rosa, branco e preto	SCRITY	0,70
BARONESA LTDA.	208	300,00	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 85X100	gala	1,40
BARONESA LTDA.	209	250,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 85X100	gala	1,29
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	210	200,00	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR, ROLOS COM 2MT CADA	FUTURO	2,50
LEANDRO STRINGARI	211	200,00	UN	PAPEL CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X100 CORES DIVERSAS	VMP	0,91
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	213	200,00	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4. PACOTE COM 50 FOLHAS BRILHANTE	EASYPAPER	11,50
Porto Atacadista Eireli	214	100,00	UN	PAPEL MILIMETRADO. TAMANHO 210MM x 297 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	WBS	8,82
BARONESA LTDA.	215	200,00	UN	PAPEL PARDO LISO DE UM LADO, LARGURA MÍNIMA DE 1,20 M ROLO DE 2 KG	senges	44,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	217	300,00	UN	PAPEL VERGÊ A-4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR: ÁGUA MARINHA	USAPEL	13,32
Porto Atacadista Eireli	218	300,00	PAC	PAPEL VERGÊ A-4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR: BRANCA	MASTER	9,49
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME	219	300,00	PAC	PAPEL VERGÊ A-4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR: MADREPÉROLA	USAPEL	13,32
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	220	630,00	UN	Pasta A-Z. LL, Ofício, preta, visor e ferragem cromada. DIMENSOES LOMBO 6,5CM; PASTA 28X34	Chies	9,25
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	221	160,00	UN	PASTA CATALOGO PRETA C/50 FOLHAS PLASTICO	ACP/ACP	9,14
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	222	110,00	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO CORES PRETA E BRANCA	uriarte	1,69
Porto Atacadista Eireli	223	80,00	UN	PASTA EM L A4, TRANSPARENTE	POLIBRAS	0,59
BARONESA LTDA.	224	110,00	UN	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES: 242 x 356 x 18 mm CORES: LILÁS, BRANCA, AZUL E AMARELA	polibras	1,50
Porto Atacadista Eireli	225	160,00	UN	PASTA POLIONDA 4CM TRANSPARENTE	POLIBRAS	3,43
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	227	110,00	UN	PASTA SANFONADA CHEQUE 12 DIVISÓRIAS C/ETIQUETA E O FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COR FUMÊ.	POLIBRAS	11,99
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	229	120,00	UN	PEN DRIVE: 16 GIGABYTES, vem em embalagem lacrada e uma unidade por embalagem	MULTILASER	17,92
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	230	80,00	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/100	FUTURO	1,70
LEANDRO STRINGARI	231	100,00	UN	PERFURADOR ARTESANAL 25 MM, PARA PAPEL E EVA COM ESPESSURA DE ATÉ 2 MM MEDIDAS DO CORTE: APROXIMADAMENTE 2,5 CM DESENHOS: espiral, anjo, coelho, abelha, gato, cachorro, pinheiro, balão, menino, menina, pé, mão, coração, borboleta, estrela, floco neve.	MAKE	14,20
Porto Atacadista Eireli	232	20,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 6 MM QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2 CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS: 12	FUTURO	6,94
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	234	25,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA, NO MÍNIMO, 65 FOLHAS.	MASTERPRINT	73,49
Porto Atacadista Eireli	235	20,00	UN	Perfurador de papel, 2 furos capacidade até 25 folhas, preto, metal fundido, COM DEPOSITO DE PAPEL E COM REGUA DE AJUSTE DE PAPEL, tamanho minimo 13cm.	FUTURO	26,89
LEANDRO STRINGARI	236	500,00	UN	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM C/ 2	MAXPRINT	2,10
LEANDRO STRINGARI	237	500,00	UN	PILHA ALCALINA AAA - PALITO - EMBALAGEM C/2	MAXPRINT	1,98
BARONESA LTDA.	238	100,00	CX	PINCEL ATÔMICO MARCADOR COMPACTOR 4 CORES PONTA CHANFRADA	brw	4,80
Porto Atacadista Eireli	239	20,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 0	FUTURO	1,37
BARONESA LTDA.	240	120,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 16	futuro	1,87
Porto Atacadista Eireli	241	20,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 4	FUTURO	1,24
Porto Atacadista Eireli	242	20,00	UN	PINCEL CHATO, PONTA CERDA NATURAL, CABO LONGO DE POLIPROPILENO, VIRÓLA DE ALUMÍNIO POLIDO PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 6	FUTURO	1,35
Porto Atacadista Eireli	243	80,00	KIT	PINTURA FACIAL EXTRA MACIA C/ 10 POTES QUE SE ENCAICHAM UNS NOS OUTROS COM 4G CADA.CORES: LARANJA, ROSA, ROXO, MARROM, VERDE, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO E VERMELHO	COLORMAKE	21,99
Porto Atacadista Eireli	244	150,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA, BIVOLT, PROFISSIONAL, POTÊNCIA 15 VOLTS, TEMPERATURA 170C	FUTURO	9,79
Porto Atacadista Eireli	245	150,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT,	FUTURO	12,12

				(127-220V) PROFISSIONAL, POTÊNCIA MAXIMA 40 WATTS FREQUENCIA 60HZ		
Porto Atacadista Eireli	246	20,00	PAC	PLASTICO TRANSPARENTE P/PASTA CATALAGO C/4 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	POLIBRAS	9,84
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	248	100,00	UN	PRANCHETA ACRILICO A4 COM PEGADOR EM PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS (AXL) 33CM X 23CM, ESPESSURA 3MM	Office	8,50
Porto Atacadista Eireli	251	60,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm Prendedor Papel Clips 25mm, pote com 12 un	FUTURO	3,29
Porto Atacadista Eireli	252	60,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CORES SORTIDAS POTE COM 12 UNIDADES	FUTURO	11,17
Porto Atacadista Eireli	253	60,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	FUTURO	4,69
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	254	60,00	UN	Prendedor Papel Clips 51mm, pote com 12 un	Futuro	16,00
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	255	50,00	KIT	PRENDEDORES DE ROUPA PARA VARAL, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CORES VARIADAS, KIT COM 48 UNIDADES	Theoto	22,00
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	256	40,00	UN	QUADRO MURAL – PAINEL FOTOGRAFICO TAMANHO MINIMO 40X60CM – COR BRANCO –MAGNETICO -LISO	CORTIART	72,59
Porto Atacadista Eireli	258	2.500,00	UN	Refil cola quente fino e transparente. Cola a base de silicone, no tamanho de 7MMx30CM	RENDI	0,34
LEANDRO STRINGARI	259	1.000,00	UN	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE	MAKE	0,75
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	260	100,00	UN	REGUA 30 CM TRANSPARENTE	WALEU/MAXCRIL/WALEU/MAXCRIL	0,47
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	261	100,00	UN	REGUA TRANSPARENTE 50 CM	Fenix	2,40
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	262	20,00	UN	RELOGIO DE PAREDE –REDONDO – TAMANHO APROXIMADO 23CM – MAQUINA TICTAC	Tech	21,50
Porto Atacadista Eireli	263	80,00	UN	ROLO DE PINTURA, DE ESPONJA COM TEXTURA, ESPONJA MEDINDO 9 CM DE LARGURA, COM ALÇA.	PRATIK	4,99
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	264	150,00	UN	Saco de polipropileno medindo 35x50cm, ideal para embalagem de presente. Cor transparente	GALA	0,69
BARONESA LTDA.	265	600,00	UN	SACO KRAFT 17,5 X 29 X 8CM,	impisa	0,89
BARONESA LTDA.	266	600,00	UN	SACO KRAFT 21,5X15X8CM	impisa	0,56
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	267	1.600,00	UN	SACO PARA LIXO RESISTENTE NA COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, 12 A 15 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	LIX	36,40
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	268	1.600,00	PAC	SACO DE LIXO RESISTENTE , COR PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, 8 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	LIX	15,00
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	269	100,00	UN	Saco Plástico 5 kg Embalagens para freezer – para conservar e congelar alimentos. Capacidade 5 kg. Tamanho: 28 cm x 40 cm Rolo com 100 unidades	tubespack	5,89
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME	270	100,00	UN	Saco Plástico 8 kg Embalagens plástica para alimentos – para conservar e congelar alimentos. Capacidade 8 kg. Tamanho: 34 cm x 490 cm Rolo com 100 unidades	tubespack	7,87
MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	271	100,00	UN	SACOLAS PLÁSTICAS, Biodegradáveis, tamanho 30 x 40cm.Caixa com 1000 unidades	LIBREPLAST/LIBREPLAST	36,99
Porto Atacadista Eireli	273	50,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 19X33 PEQUENO, NA COR PRETA	FUTURO	8,18
LEANDRO STRINGARI	274	20,00	UN	TAPETE INFANTIL DUPLA FACE – FEITO COM FORRO MACIAO – ANTIDERRAPANTE – ANTIALERGICO E ATOXICO – TAMANHO APROXIMADO DE 100CMX 1,80CM – ESTAMPAS COLORIDAD E DIVERTIDAS PARA OS BEBES.	ISSAM	83,00
BARONESA LTDA.	275	50,00	UN	TATAME DE E.V.A 30MM – AZUL E VERMELHO -1MX1M – ESPESSURA DE 30MM – ANTIDERRAPANTE - ISOLANTE TERMICO-ANTIALERGIO E ATICO – IMPERMEAVEL – LEVE E FACIL DE CARREGAR	mb	76,39
BARONESA LTDA.	276	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40 COR: ROSA PINK	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	277	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AMARELO	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	278	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AZUL CLARO	fiatec	1,08
BARONESA LTDA.	279	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: AZUL ESCURO	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	280	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: LARANJA	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	281	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: LILÁS	fiatec	1,08
BARONESA LTDA.	282	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: MARROM	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	283	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: MARROM	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	284	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: PRETO	fiatec	1,07
BARONESA LTDA.	285	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: ROSA CLARO	fiatec	1,10
BARONESA LTDA.	286	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: ROXO	fiatec	1,08
BARONESA LTDA.	287	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: VERDE	fiatec	1,08
BARONESA LTDA.	288	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: VERMELHO	fiatec	1,08
BARONESA LTDA.	289	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40, COR: XADREZ	fiatec	1,19
BARONESA LTDA.	290	30,00	M	TECIDO TNT 1,4 M DE LARGURA,	fiatec	1,08

				GRAMATURA 40. COR: BRANCO		
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	291	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AMARELO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	292	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AZUL CLARO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	293	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: AZUL ESCURO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	294	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: BRANCO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	295	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: PRETO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	296	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: ROSA CLARO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	297	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: ROSA ESCURO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	298	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERDE CLARO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	299	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO	CORTTEX	9,50
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	300	30,00	M	TECIDO VOIL LISO, 3M DE LARGURA. COR: VERMELHO	CORTTEX	11,15
EPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	301	1.000,00	UN	TELAS DE PINTURA TAMANHO 30X30 – BASE DE MADEIRA- TECIDO EM ALGODAO CRU – ACEITA TINTA DE TECIDO, TINTA GUACHE, TINTA PVA, TINTA BASE DE AGUA E TINTA DE OLEO, AQUARELA, NANQUIM , ACRILICA	ARTSTELA	8,25
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	302	50,00	UN	TESOURA EM AÇO INOX - PARA COSTURA 17,7 CM. LÂMINA DE AÇO INOX COM CORTE SUAVE E PRECISO- CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO QUE GARANTE UM MANUSEIO MUITO CONFORTÁVEL E SEGURO, 17,7CM	Office	3,50
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	303	90,00	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA	Futuro	1,26
Porto Atacadista Eireli	304	30,00	UN	TESOURA PARA PICOTAR 22 CM. IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM ABS, TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: 22CM X 8,5CM X 2,5CM	VIVA	36,63
LEANDRO STRINGARI	305	120,00	UN	TESOURA USO GERAL 21CM.- MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, USO GERAL, PONTA RETA MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM ÁREA DE CORTE: 7.5CM	STAINLESS	3,75
LEANDRO STRINGARI	306	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR AMARELO	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	307	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR AZUL	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	308	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR MARRON	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	309	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR PRETO	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	310	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR ROSA	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	311	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR VERDE.	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	312	120,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML, COR VERMELHO	PIRA	2,70
LEANDRO STRINGARI	313	100,00	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO P/ CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO	BAZZE	4,50
Porto Atacadista Eireli	314	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: AMARELO	MONDIAL	12,87
Porto Atacadista Eireli	315	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: AZUL	MONDIAL	12,86
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	316	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: DOURADO	UP	15,49
Porto Atacadista Eireli	317	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: LARANJA	MONDIAL	12,87
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	318	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: PRATA	UP	13,98
Porto Atacadista Eireli	319	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: PRETO	MONDIAL	12,87
Porto Atacadista Eireli	320	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: ROSA	MONDIAL	15,49
Porto Atacadista Eireli	321	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: VERDE	MONDIAL	12,87
Porto Atacadista Eireli	322	120,00	UN	TINTA SPRAY METALICO 400ML ACABAMENTO: BRILHANTE COR: VERMELHO	MONDIAL	12,87
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	323	300,00	UN	TOALHA LAVABO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, 28CM X 45CM, CORES DIVERSAS.	BEIRA RIO	3,70
SUELEN DAIANE KANIS	325	350,00	UN	Vassoura de Palha 3 Fios, costurada, com cabo de madeira de no mínimo 120cm	COLONIAL	27,29

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº03/2025, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (Almoxarifado) rua Venâncio Aires, n° 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).
5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

AUGUSTO PESTANA, 01 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

BC CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.314.193/0001-93

BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02

LUSSANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 19.941.698/0001-78

CRIAR PAPELARIA E BAZAR
CNPJ: 53.201.040/0001-68

DAGAEL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM
CNPJ: 36.381.131/0001-03

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79

MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
CNPJ: 23.310.852/0001-61

PORTO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 42.572.060/0001-29

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA
CNPJ: 11.234.029/0001-54

SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ: 23.608.114/0001-14

T. DOS SANTOS MORAIS LTDA-ME
CNPJ; 35.449.721/0001-68

EPC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 57.807.015/0001-83

INDÚSTRIA FENIX CORTES A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA
CNPJ: 53.881.602/0001-61

LEANDRO STRINGARI
CNPJ: 21.681.063/0001-20

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

MORESCO E ANTUNES LTDA ME
CNPJ: 23.468.106/0001-10

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ: 22.783.106/0001-41

WILKE & LIMBERGER LTDA
CNPJ: 30.915.507/0001-36

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:5F38EC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Protocolo Administrativo nº 417/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Em ata datada de 28/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2025 concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PRETTO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.306.898/0004-87						
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO GARANTIA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	un	01	Veículo 0Km, tipo sedan, com as seguintes características mínimas: Novo, motor 1.0. 1.0 turbo ou 1.3, com no mínimo 109 CV de potência, cor branca, quatro portas, flex, ano e modelo de fabricação 2025/2025, transmissão automatica, capacidade mínima para 05 pessoas, com cintos de segurança em todos os bancos, ar condicionado quente e frio, computador de bordo, câmara de ré, sensor de estacionamento, sistemas de freios com ABS, Air bag duplo dianteiro, travas elétrica das portas, vidro elétrico nas quatro portas, trava elétrica nas portas, direção elétrica, protetor do motor, alarme, rádio AM/FM com entrada USB, conexão por Bluetooh, alto falantes e antena, desembaçador traseiro, retrovisores externos com comando interno elétrico, películas nos vidros laterais e traseiro de acordo com as regras do COTRAN, rodas de liga leve com pneus originais de fábrica, tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Emplacado em nome do Município de Cotiporã	GM/ONIX PLUS LTZ 12 MESES	118.490,00	118.490,00
VALOR TOTAL R$118.490,00						

O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da do Empenho e da emissão do Contrato de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da fornecedora em até 08 (oito) dias a contar do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 28 dias do mês de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeita De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3C07E55F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 08/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
512025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE SOBRE APLICAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 3.650,00	12/05/2025
52/2025	CONTRATO	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA NO MUNÍCIPIO, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL N° 149/2025 E CONTRATO N°52/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	I I P INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	R$ 48.000,00	12/05/2025
53/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, PARA A EXPO DOM FELICIANO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025 E DEMAIS ANEXOS.	BANDA FESTERE LTDA	R$ 10.000,00	15/05/2025
54/2025	CONTRATO	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZAS DAS CAIXAS D'ÁGUA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREVENÇÃO DE INSETOS NOS	INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 4.738,34	15/05/2025

		PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025, CONTRATO Nº 54/2025 E DEMAIS CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.			
55/2025	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 132.958,80	15/05/2025
56/2025	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE DOM FELICIANO.	UILER GARCIA DILLMANN - ME	R$ 11.626,66	16/05/2025
57/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS AO E-SOCIAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº156/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	M & B ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA	R$ 10.790,00	19/05/2025
58/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DA BANDA SULBRASS COM DURAÇÃO DE 3 HORAS E MEIA PARA ABERTURA II POLSKAFEST DIA 14 DE JUNHO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	SUL BRASS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 8.000,00	19/05/2025
59/2025	CONTRATO	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA COBERTURA EM POLICARBONATO PARA O CENTRO DE EVENTOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 160/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ESQUADRO LTDA	R$ 11.500,00	20/05/2025
60/2025	CONTRATO	LOCAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO PARA SER UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIZADE DENOMINADA ZONA DOS LOPES, DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO 21KM, PERIODO DE LOCAÇÃO 14/04/2025 ATÉ 31/12/2025. FAZ SE NECESSARIO A LOCAÇÃO PELO MOTIVO QUE A JAZIDA É A UNICA LICENCIADA NAQUELA REGIÃO, SENDO QUE NESTA JAZIDA É ESTRAIDO O MATERIAL PARA USO DE RECAPEAMENTO DAS ESTRADAS NAS LOCALIZADES DENOMINADAS ZONA DOS LOPES, COSTA DO XAVIER, CERRO DO CAPITÃO ENTRE OUTRAS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025.	VILSON QUINTANA VIEIRA	R$ 6.632,37	23/05/2025
61/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR.	RENATO DA S FREITAS	R$ 22.500,00	28/05/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5550AB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
ARNO JOÃO SCHAFER	***703.560**	2024/29491/ ISENÇÃO POR APP	DEFERIDA DE 2025 Á 2028
CARLOS FIORENTIN	***800.730**	2025/7220/NÃO INCIDÊNCIA IPTU E DEVOLUÇÃO DE VALORES	DEFERIDA ISENÇÃO DE 2025 A 2028 E DEVOLUÇÃO DE VALOR
EVERTON ANDRE TONIAL	***449.550**	2025/4783/ E 2024/14124/ NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU	DEFERIDA DE 2024 Á 2027
GELSO ANGONESE	***488.020**	2025/7647/ REVISÃO DE IPTU	INDEFERIDO
GELSON MADALOZ	***866.480**	2025/3424/ REVISÃO DE IPTU	INDEFERIDO
HELOISA MARCIA BUSANELLO	***795.280**	2024/27614/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	DEFERIDA PARA 2025
LEOCADIA LISOSKI ZAIONS	***426.510**	2024/23655/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	INDEFERIDO
LORENA DOBROVOLSKI	***954.050**	2024/32911/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	INDEFERIDO
LUIS VALDAIR CARDOZO	***994.950**	2024/29365/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	DEFERIDO PARA 2025
MARIA DELISE BIESEK	***411.080**	2024/32771/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	DEFERIDO PARA 2025
MARIA ELENA FACCIO	***056.590**	2024/32587/ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	DEFERIDO PARA 2025
OLIVA LOURDES MARTINS BRANDÃO	***674.520**	2024/32619/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	INDEFERIDO

PAULO ROBERTO DELLATORRE	***435.620**	2023/16959/ REMISSÃO DE DEBITOS	INDEFERIDO
SL LOCAÇÕESLTDA	**556.902/0001**	2025/6612/ DILIGENCIA FISCAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU
SUCESSÃO DE ALBERTO TIRAN	***560.420**	2025/27758/ ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO	DEFERIDO PARA 2025
LUCAS MATEUS SCHMIDT BONIATTI	***.388.550**	Processo 2023/19574 ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4050/2025

Erechim, 28 de Maio de 2025.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:679333BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.728, DE 22 DE MAIO DE 2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.728, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Calendário de Eventos Culturais do Município de Guaíba para o exercício de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos Culturais do Município de Guaíba, para o exercício de 2025, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DATA DO EVENTO	EVENTO	LOCAL
05/01/2025	Abertura Oficial do Verãozão	Largo José Claudio Machado
Janeiro	Saída da Vigésima Terceira Cavalgada da Costa Doce	Parque Municipal Rui Coelho Gonçalves(Coelão)
Janeiro	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
01/02/2025	Festa de Iemanjá- Estrela do Oriente	Praia da Alegria
02/02/2025	Festa de Iemanjá	Orla Avenida João Pessoa (Beira)
15/02/2025	Almas Da Noite	Guaíba
16/02/2025	Escolha da Corte	Alegria
Março	Aniversário do Projari	Projari
Março	Cavalgada Feminina	Guaíba
Março	Museu de Pijama	Museus
08/03/2025	Vida coletiva- Lugar de Mulher	Praça Gastão Leão
09/03/2025	Parada Livre	Praça Gastão Leão
09/03/2025	Exposição das Orquídeas	Praça Gastão Leão
10/03/2025 á 20/04/2025	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre /Museu do Gaúcho
22/03/2025 á 23/03/2025	Rodeio Vem Pra Guaíba Tchê	Petim
29/03/2025	Carnaval	Av.Nestor de Moura Jardim
12/04/2025 á 18/04/2025	Feira do Peixe	Rua Serafim Silva
03/05/2025 á 04/05/2025	Find Alegria –Cinema e Teatro Alegria	Ermo
11/05/2025	Sarau no Museu	Museu Carlos Nobre
11/05/2025	Dia das Mães	Praça Gastão Leão
16/05/2025 á 22/05/2025	Semana dos Museus	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
16/05/2025 á 25/06/2025	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
17/05/2025 á 18/05/2025	Find Alegria –Cinema e Teatro Alegria	Ipê
17/05/2025 á 25/05/2025	Feira do Livro	Rua Serafim Silva
01/06/2025	Sarau Museu	Museus
Junho	Concurso Soberana da Costa Doce	Guaíba
01/06/2025 á 10/07/2025	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
14/06/2025 á 15/06/2025	Festival de Dança	Centro
19/06/2025	Corpus Christi	Praça Gastão Leão
01/07/2025 á 11/08/2025	Exposição Temporária	Museu do Gaúcho/Museu Carlos nobre

25/07/2025	Dia do Escritor	Homenagem –Biblioteca
02/08/2025	Concurso de Prendas e Peões-Sarandeio	CTG de Guaíba
04/08/2025 á 14/08/2025	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
10/08/2025	Concurso de Fotos do Patrimônio	Museu
31/08/2025	Sarandeio-Chimarreando na Escadaria	Escadaria 14 de Outubro
06/09/2025	Sarandeio Pedras Brancas	Pedras Brancas
07/09/2025	Desfile 7 de Setembro (Bandas e fanfarras)	Avenida Serafim Silva
12/09/2025á 20/09/2025	Sarandeio Farroupilha	Local a definir
15/09/2025 á 22/10/2025	Exposição Temporária	Museu Carlos Nobre/Museu do Gaúcho
20/09/2025	Desfile 20 de Setembro	Av. João Pessoa
28/09/2025	Marcha pra Jesus	Parque da Juventude
15/10/2025 á 19/10/2025	4° Olifeira	Praça Gastão Leão/Mercado Público
25/10/2025	Romaria das Capelinhas	Centro
Outubro	Espiritismo na Praça	Centro
01/11/2025 á 10/12/2025	Exposição Temporária	Museu do Gaúcho/Museu Carlos Nobre
Novembro	Amais Bela Comunitária	Guaíba

03/11/2025 á 08/11/2025	Festival de Vídeo Estudantil e Mostra de Cinema de Guaíba	Guaíba
08/11/2025 á 09/11/2025	Find Alegria –Cinema e Teatro Alegria	Colina
13/11/2025 á 16/11/2025	Festa Campeira do Gomes Jardim/Rodeio Municipal	CTG Gomes Jardim
16/11/2025 á 23/11/2025	Semana da Conciência Negra	Local a definir
Novembro	Encontro dos Quimbandeiros	Alegria
23/11/2025	Festival de Musica	Local a definir
23/11/2025 á 30/11/2025	Semana das Religiões de Matriz Africana	Local a definir
30/11/2025	Chegada do Papai Noel	Praça Gastão Leão
06/12/2025	Festa de Oxum	Alegria
06/12/2025 á 07/12/2025	Dia da Bíblia	Largo José Claúdio Machado
07/12/2025	Natal Esperança Ed.Pedras Brancas	Pedras Brancas
13/12/2025	Natal Esperança Ed. Mãos Amigas	Bairro Neiva
13/12/2025 á 21/12/2025	Natal Esperança	Praça Gastão Leão
14/12/2025	Natal Solidário da Cohab Santa Rita	Cohab/Santa Rita
31/12/2025	Reveillon	Av.João Pessoa

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6339F401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA - CNPJ nº 40.044.357/0001-96.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
02	Unidade	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Galão de 5 litros, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA FERFATTO/NEW TINTAS**	R$ 20,99	01 unidade	300 unidades
46	Pacote	Prego telheiro galvanizado 18 x 30 com arruela e borracha grande (01 kg). **MARCA FERFATTO/L.G METALURGICA**	R$ 17,79	02 pacotes	500 pacotes
91	Unidade	Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.**MARCA ROMA**	R$ 4,03	02 unidades	200 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3D2975DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Debla Cristiana Cegielski – ME - CNPJ nº 07.381.576/0001-95.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
13	Pacote	Espaçador cruz para piso 4mm, pacote contendo 100 unidades. **MARCA ECOLIDER**	R$ 2,05	05 pacotes	500 pacotes
33	Unidade	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega**. MARCA EUCATEX**	R$ 25,99	10 unidades	500 unidades
34	Balde	Massa corrida, balde 29 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 60 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA EUCATEX**	R$ 103,99	10 unidades	500 unidades
35	Galão	Massa corrida, galão 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água.	R$ 39,25	05 unidades	300 unidades

		Rendimento: aprox. 12 m² por demão, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA EUCATEX**			
53	Unidade	Solvente aguarrás, embalagem de 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA EUCATEX**	R$ 11,50	02 unidades	500 unidades
54	Unidade	Thinner, embalagem de 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA EUCATEX**	R$ 11,05	02 unidades	1000 unidades
103	Unidade	Caixa de descarga branca, capacidade de 7 a 9 litros. **MARCA ALUMASA**	R$ 28,10	02 unidades	200 unidades
121	Bobina	Fio de nylon para máquina de cortar grama, quadrado, 3mm, bobina com no mínimo 330 metros. **MARCA VULCAN**	R$ 220,00	01 bobina	100 bobinas

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0EE643C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Dr. Rocha Materiais de Construção LTDA - CNPJ nº 23.334.784/0001-90.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
37	M²	Piso de Cerâmica, Tipo "A", PEI-4 ou superior. Liso, retificado, acabamento acetinado. Embalado em caixa de papelão, apresentando selo do INMETRO. Medindo, no mínimo, 50 x 50 cm. Cor: será definido no momento da compra. **MARCA CARMELO FIOR**	R$ 26,73	10 m2	1500 m2
47	unidade	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg. **MARCA INKOR**	R$ 4,95	02 unidades	1000 unidades
59	Galão	Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA INKOR**	R$ 101,23	02 galões	200 galões
107	Unidade	Janela aço veneziana 1,50m x 1,20m**. MARCA VITRALFER**	R$ 584,10	01 unidade	100 unidades
108	Unidade	Janela metálica basculante metal 150mx120m. **MARCA SERRARIA OLIVEIRA**	R$ 509,85	01 unidade	100 unidades
109	unidade	Janela metálica basculante metal 60m x 60m. **MARCA SERRARIA OLIVEIRA**	R$ 138,60	01 unidade	100 unidades
116	Unidade	Vaso sanitário comum. **MARCA SANTA CLARA**	R$ 197,99	01 unidade	200 unidades
122	unidade	Cumeeira de fibrocimento 15º, 20º e 25º s/amianto E= 6mm. Compostas por mistura de cimento, agregados cimenticios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210**. MARCA BRASILIT**	R$ 45,00	10 unidades	2000 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:957BF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Eletro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas LTDA - CNPJ nº 47.629.289/0001-76.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
03	Rolo	Arame recozido nº 18, 1,25mm, rolo de 01kg. **MARCA VONDER**	R$ 14,18	10 rolos	500 rolos
14	Unidade	Fechadura para porta externa em madeira com cilindro. **MARCA ALIANÇA**	R$ 44,93	05 unidades	300 unidades
16	Unidade	Fechadura para porta interna. **MARCA ALIANÇA**	R$ 32,76	05 unidades	300 unidades
39	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 12 x 12 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 14,99	02 pacotes	200 pacotes
40	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 26 x 84 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 14,87	02 pacotes	500 pacotes
41	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 11,33	02 pacotes	500 pacotes
42	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 11,20	02 pacotes	200 pacotes
43	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 21 x 45 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 11,15	02 pacotes	200 pacotes
44	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 23 x 54 (embalagem de 01kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 14,61	02 pacotes	200 pacotes
45	Pacote	Prego de aço polido com cabeça 25 x 72 (embalagem de 01 kg). **MARCA VONDER TX**	R$ 15,11	02 pacotes	200 pacotes
80	Barra	Tubo PVC esgoto 40mm, cor branca, barra 06 metros. **MARCA ILITALIA**	R$ 24,49	05 unidades	500 unidades
81	Barra	Tubo PVC esgoto 50mm, cor branca, barra 06 metros. **MARCA ILITALIA**	R$ 34,99	05 unidades	500 unidades
84	Unidade	Bandeja plástica para pintura 23 cm. **MARCA VONDER**	R$ 5,62	05 unidades	100 unidades
89	Unidade	Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas. **MARCA NOVE54**	R$ 12,89	02 unidades	200 unidades
93	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura de 15cm com cabo. **MARCA NOVE54**	R$ 6,79	02 unidades	200 unidades

95	Unidade	Trena emborrachada 8m x 25mm, ponta magnética, com trava. **MARCA NOVE54**	R$ 17,99	02 unidades	50 unidades
96	Unidade	Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. **MARCA MISTER**	R$ 2,20	01 unidade	50 unidades
97	Unidade	Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. **MARCA MISTER**	R$ 2,99	02 unidades	100 unidades
98	Unidade	Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. **MARCA MISTER**	R$ 3,37	02 unidades	100 unidades
99	Unidade	Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas. **MARCA MISTER**	R$ 5,61	02 unidades	100 unidades
104	kg	Eletrodo para solda 3,25mm. **MARCA VONDER TORK**	R$ 13,35	05 kg	1000 kg
105	Rolo	Fita adesiva dupla face 19 mm x 2 m. **MARCA ENGEFITAS**	R$ 5,61	02 rolos	100 rolos
106	Rolo	Fita antiderrapante 50mm, rolo com 5m. **MARCA NOVE54**	R$ 13,22	02 rolos	150 rolos
120	Unidade	Disco de corte 9″ polegadas. **MARCA DINAC**	R$ 6,91	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:46E07BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Impermeabiliza Comércio de Tintas LTDA - CNPJ nº 31.296.543/0001-21.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
52	Galão	Fundo branco fosco nivelador, galão com 3,6 litros, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m²/galão*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA TEDOX**	R$ 88,88	02 galões	500 galões
55	Galão	Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²) com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA TEDOX**	R$ 97,98	02 galões	200 galões
57	Galão	Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 76m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA TEDOX**	R$ 97,89	02 galões	200 galões
65	Galão	Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 litros. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 70m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA TEDOX**	R$ 69.98	02 galões	200 galões

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D2E50B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Instalart Materiais Elétricos LTDA - CNPJ nº 05.117.514/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
36	Pacote	Parafuso telheiro de aço, acabamento zincado, diametro 5/16 x 110mm, com vedação e arruela. Cabeça sextavada. Pacote com 100 unidades. **MARCA FERMONT**	R$ 54,00	05 pacotes	400 pacotes
67	Unidade	Joelho esgoto 90º, 40mm. PVC, cor branca. **MARCA AKATO**	R$ 0,85	05 unidades	300 unidades
68	Unidade	Joelho esgoto 45º, 100mm. PVC, cor branca. **MARCA AKATO**	R$ 4,50	05 unidades	300 unidades
70	Unidade	Joelho esgoto 90º, 100mm. PVC, cor branca. **MARCA AKATO**	R$ 4,10	05 unidades	300 unidades
71	Unidade	Joelho esgoto 90º, 50mm. PVC, cor branca. **MARCA AKATO**	R$ 1,70	05 unidades	300 unidades
73	Unidade	Joelho 45º, 50mm para esgoto. PVC. Cor branca. **MARCA AKATO**	R$ 2,30	05 unidades	300 unidades
74	Unidade	Curva 90º, curta 100mm para esgoto, PVC, cor branca. **MARCA TUBOZAN**	R$ 13,00	05 unidades	300 unidades
75	Unidade	Curva 90º, curta 50mm para esgoto, PVC, cor branca. **MARCA TUBOZAN**	R$ 5,00	05 unidades	300 unidades
76	Unidade	Curva 90º, curta 40mm para esgoto, PVC, cor branca. **MARCA TUBOZAN**	R$ 2,50	05 unidades	300 unidades
77	Unidade	Te esgoto 40mm, PVC, cor branca.**MARCA PIETROBON**	R$ 1,60	05 unidades	300 unidades
86	Unidade	Colher de pedreiro 9", pintura epóxi, cabo de madeira. **MARCA BESTFER**	R$ 10,00	02 unidades	100 unidades
87	Unidade	Lápis carpinteiro, ideal para marcar madeira, grafite forte. **MARCA THOMPSON**	R$ 1,39	02 unidades	100 unidades
100	Unidade	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço,	R$ 10,00	02 unidades	150 unidades

		embalagem com 1 cadeado e 2 chaves. **MARCA SAFARIMAX**			
101	Unidade	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves. **MARCA SAFARIMAX**	R$ 30,00	02 unidades	150 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9C71E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Ivani Maria Ciupka Jaroszewski – ME - CNPJ nº 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	M2	Aluzinco ondulado 0,5mm. **MARCA BRASTELHA**	R$ 43,00	1 m2	3000m2
05	Saco	Argamassa colante AC I, indicada para ambientes internos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA B**	R$ 12,50	10 sacos	1000 sacos
06	Saco	Argamassa colante AC II, indicada para ambientes internos e externos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA COLATCH**	R$ 20,80	10 sacos	1000 sacos
07	Saco	Argamassa colante AC III, indicada para ambientes internos e externos. Saco de 20kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA COLATCH**	R$ 24,00	10 sacos	1000 sacos
08	Barra	Cantoneira para roda forro de PVC, barra de 06 metros. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante. **MARCA MM**	R$ 11,00	01 barra	1000 barras
09	Unidade	Cumeeira metálica aluzinco, ESP=0,50mm. **MARCA BRASTELHA**	R$ 43,00	10 unidades	500 unidades
10	Par	Cumeeira de fibrocimento s/amianto E= 4mm. Compostas por mistura de cimento, agregados cimenticios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. **MARCA BRASTELHA**	R$ 13,50	10 pares	500 pares
17	Barra	Ferro CA-50 1/2" 0u 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 80,00	05 barras	500 barras
18	Barra	Ferro CA-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 54,00	05 barras	500 barras
19	Barra	Ferro CA-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 14,20	05 barras	500 barras
20	Barra	Ferro CA-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 130,00	05 barras	500 barras
21	Barra	Ferro CA-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 10,50	05 barras	500 barras
22	Barra	Ferro CA-50 8.0mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12metros, (aproximadamente 4,740kg). **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 34,00	05 barras	500 barras
23	Barra	Ferro chato 3/8 x 2" barra com 06 metros. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 196,00	05 barras	500 barras
24	Barra	Ferro ½ 2" barra com 12 metros. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 268,00	05 barras	500 barras
25	unidade	Ferro cantoneira 1/8x1, peso 7,20kg. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 56,00	05 unidades	500 unidades
27	unidade	Tubo industrial retangular 20x40x2.00, peso 10,90kg. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 99,00	05 unidades	500 unidades
28	unidade	Ferro redondo R3 – 3,8 peso 3,40kg. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 29,00	05 unidades	500 unidades
29	unidade	Dobradiças torneadas 5/8. **MARCA VONDER**	R$ 3,60	10 unidades	500 unidades
30	Barra	Ferro para construção 6,3mm – barra 12m. **MARCA ACEROLMITAL**	R$ 21,50	05 barras	500 barras
32	Unidade	Malha de ferro soldado 4,2mm espaçamento 15x15cm, painel largura 2,45mx6m comprimento, 1,48 Kg/m². **MARCA DECORCOLORS**	R$ 202,00	10 unidades	500 unidades
38	Unidade	Porta interna madeira semi-oca com marco para alvenaria 90cm X 210cm. **MARCA FABRIPEL**	R$ 330,00	10 unidades	300 unidades
48	M²	Tela soldada malha 5x15 arame, fio 2,76mm . Galvanizada e eletrosoldada, nas alturas de 1,00m, 1,20m, 1,50m, 1,80m e 2,00m. **MARCA BOX**	R$ 18,50	10 m2	2000 m2
49	Unidade	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m E=6mm, sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. **MARCA MULTILIT**	R$ 60,00	10 unidades	2000 unidades
50	Unidade	Telha de fibrocimento 3,05x1,10m E=6mm sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. **MARCA MULTILIT**	R$ 75,00	10 unidades	2000 unidades
51	Unidade	Telha de fibrocimento 1,83x1,10m E=6mm sem amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210. . **MARCA MULTILIT**	R$ 45,00	10 unidades	2000 unidades
82	Barra	Tubo PVC esgoto 100mm, cor branca, barra 06 metros. **MARCA PIETROBOM**	R$ 47,90	05 unidades	700 unidades
83	Barra	Tubo PVC esgoto 150mm, cor branca, barra 06 metros. **MARCA PIETROBOM**	R$ 135,00	05 unidades	700 unidades
102	Rolo	Fita para demarcação de área zebrada 50 x 33m amarela/preta. **MARCA BOX**	R$ 4,80	02 rolos	100 rolos
110	Rolo	Lona – rolo de lona preta de 100 metros, contendo 08 metros de largura, espessura de 200 micras. **MARCA BOX**	R$ 1.100,00	01 unidade	300 rolos

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:27D5D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: J.J. Vitalli - CNPJ nº 08.658.622/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
15	Unidade	Fechadura para porta externa em metal com cilindro. **MARCA 3F**	R$ 50,05	05 unidades	300 unidades
85	Unidade	Broxa retangular 18 cm, base e cabo plástico, cerdas sintéticas. **MARCA ROMA**	R$ 6,04	05 unidades	100 unidades
88	Unidade	Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas. **MARCA ROMA**	R$ 8,15	02 unidades	200 unidades
90	Unidade	Rolo de lã sintética microfibra 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa. **MARCA ROMA**	R$ 9,48	02 unidades	200 unidades
92	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura de 9 cm com cabo. **MARCA ROMA**	R$ 4,78	02 unidades	200 unidades
94	Unidade	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x). **MARCA TENACE**	R$ 21,00	02 unidades	20 unidades
111	Unidade	Parafuso 10mm com bucha para vaso sanitário. **MARCA ALPHA**	R$ 1,44	01 unidade	500 unidades
119	Unidade	Disco de corte 12″ polegadas. **MARCA WORKER**	R$ 12,99	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3E3F9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME - CNPJ nº 26.979.673/0001-29.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
56	Balde	Tinta acrílica acetinada. Balde 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA SANTA COR**	R$ 377,68	02 baldes	200 baldes
58	Balde	Tinta acrílica fosca. Balde de 18 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 380m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA SANTA COR**	R$ 243,80	02 baldes	200 baldes
60	Balde	Tinta acrílica semi brilho. Balde 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 350m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA SANTA COR**	R$ 324,90	02 baldes	200 baldes
64	Galão	Tinta esmalte acetinado. Galão de 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimofo. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 75m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA SANTA COR**	R$ 117,40	02 galões	200 galões
66	Galão	Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 litros. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 – tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante (rendimento mínimo de 66m²), com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA SANTA COR**	R$ 160,00	02 galões	1000 galões

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C233DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: Primor Comércio de Tintas, Produtos e Serviços de Sinalização LTDA - CNPJ nº 57.598.558/0001-38.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para manutenção das Secretarias Municipais.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
61	Balde	Tinta demarcação viária amarela base solvente, balde de 18 litros: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA VETROLUX**	R$ 280,00	02 baldes	300 baldes
62	Balde	Tinta demarcação viária branca base solvente balde de 18 litros: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA VETROLUX**	R$ 279,00	02 baldes	300 baldes
63	Balde	Tinner para pintura de demarcação viária, balde de 18 litros compatível para tinta emborrachada padrão DNER = ABNT, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. **MARCA VETROLUX**	R$ 279,00	02 baldes	100 baldes

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº012/2025 – Registro de Preços
Data: 26/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:578EE47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	154.200.000,00	154.200.000,00	28.331.807,83	18,37	51.799.842,99	33,59	102.400.157,01
RECEITAS CORRENTES	153.320.000,00	153.320.000,00	28.290.645,26	18,45	51.247.940,30	33,43	102.072.059,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.224.000,00	26.224.000,00	4.453.314,15	16,98	7.826.531,85	29,84	18.397.468,15
Impostos	23.851.000,00	23.851.000,00	3.878.230,35	16,26	6.897.862,74	28,92	16.953.137,26
Taxas	1.898.000,00	1.898.000,00	541.713,20	28,54	848.713,75	44,72	1.049.286,25
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	33.370,60	7,03	79.955,36	16,83	395.044,64
CONTRIBUIÇÕES	5.445.000,00	5.445.000,00	864.091,64	15,87	1.431.932,46	26,30	4.013.067,54
Contribuições Sociais	4.040.000,00	4.040.000,00	617.691,08	15,29	943.737,46	23,36	3.096.262,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.405.000,00	1.405.000,00	246.400,56	17,54	488.195,00	34,75	916.805,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.364.000,00	12.364.000,00	3.743.334,55	30,28	5.889.486,05	47,63	6.474.513,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	10.011,55	16,69	10.011,55	16,69	49.988,45
Valores Mobiliários	12.304.000,00	12.304.000,00	3.733.323,00	30,34	5.879.474,50	47,79	6.424.525,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	4.244,78	3,69	8.300,12	7,22	106.699,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	4.244,78	4,99	8.300,12	9,76	76.699,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.848.000,00	108.848.000,00	19.138.710,70	17,58	35.941.981,66	33,02	72.906.018,34

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	41.197.000,00	41.197.000,00	6.364.415,62	15,45	12.479.143,42	30,29	28.717.856,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.977.000,00	49.977.000,00	9.626.647,06	19,26	17.307.394,50	34,63	32.669.605,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	6.000,00	3,00	6.000,00	3,00	194.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.470.000,00	17.470.000,00	3.141.648,02	17,98	6.149.443,74	35,20	11.320.556,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	86.949,44	26,84	149.708,16	46,21	174.291,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.000,00	55.000,00	4.025,90	7,32	5.701,37	10,37	49.298,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.000,00	191.000,00	53.321,87	27,92	56.425,63	29,54	134.574,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.000,00	78.000,00	29.601,67	37,95	87.581,16	112,28	-9.581,16
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	41.162,57	4,68	551.902,69	62,72	328.097,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	630.000,00	630.000,00	33.600,00	5,33	56.009,90	8,89	573.990,10
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	530.000,00	530.000,00	33.600,00	6,34	56.009,90	10,57	473.990,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	150.000,00	7.562,57	5,04	13.291,79	8,86	136.708,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	482.601,00	482,60	-382.601,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	482.601,00	0,00	-482.601,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**29.585.992,96**	**18,14**	**53.695.561,58**	**32,92**	**109.404.438,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**29.585.992,96**	**18,14**	**53.695.561,58**	**32,92**	**109.404.438,42**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**29.585.992,96**	**18,14**	**53.695.561,58**	**32,92**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**2.377.601,65**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**2.377.601,65**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	138.776.000,00	145.852.296,86	26.397.135,19	68.216.512,27	77.635.784,59	20.349.373,17	36.595.644,18	109.256.652,68	32.831.154,67
DESPESAS CORRENTES	129.791.944,00	129.617.762,08	22.508.762,40	60.300.008,64	69.317.753,44	19.731.460,16	34.595.368,46	95.022.393,62	31.257.474,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.136.000,00	57.056.000,00	8.162.772,93	16.223.839,39	40.832.160,61	8.179.040,24	16.158.770,07	40.897.229,93	16.022.061,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	150.601,80	304.217,15	595.782,85	271.001,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.755.944,00	71.661.762,08	14.345.989,47	43.176.169,25	28.485.592,83	11.401.818,12	18.132.381,24	53.529.380,84	14.964.410,73
DESPESAS DE CAPITAL	8.696.032,00	16.079.510,78	3.888.372,79	7.916.503,63	8.163.007,15	617.913,01	2.000.275,72	14.079.235,06	1.573.680,47
INVESTIMENTOS	7.535.032,00	14.873.510,78	3.878.372,79	6.875.887,23	7.997.623,55	436.143,61	1.646.736,92	13.226.773,86	1.260.716,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	151.000,00	10.000,00	10.000,00	141.000,00	10.000,00	10.000,00	141.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.000,00	1.055.000,00	0,00	1.030.616,40	24.383,60	171.769,40	343.538,80	711.461,20	302.964,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.024,00	155.024,00	-	-	155.024,00	-	-	155.024,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.895.718,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.710.000,00**	**154.366.296,86**	**27.652.016,25**	**70.731.068,38**	**83.635.228,48**	**21.604.254,23**	**39.110.200,29**	**115.256.096,57**	**34.726.873,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**147.710.000,00**	**154.366.296,86**	**27.652.016,25**	**70.731.068,38**	**83.635.228,48**	**21.604.254,23**	**39.110.200,29**	**115.256.096,57**	**34.726.873,27**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**14.585.361,29**	-	**18.968.688,31**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**147.710.000,00**	**154.366.296,86**	**27.652.016,25**	**70.731.068,38**	-	**21.604.254,23**	**53.695.561,58**	-	**53.695.561,58**
RESERVA DO RPPS	**15.390.000,00**	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
RECEITAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
Contribuições Sociais	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.900.000,00**	**8.900.000,00**	**1.254.185,13**	**14,09**	**1.895.718,59**	**21,30**	**7.004.281,41**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.895.718,60
DESPESAS CORRENTES	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.895.718,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	5.999.443,89	1.895.718,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**8.934.000,00**	**8.514.000,00**	**1.254.881,06**	**2.514.556,11**	**5.999.443,89**	**1.254.881,06**	**2.514.556,11**	**5.999.443,89**	**1.895.718,60**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de maio de 2025 e hora de emissão 11h e 05m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E420C597

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.851.000,00	6.897.862,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.336.000,00	1.575.983,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.196.000,00	801.927,11
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.814.000,00	3.051.654,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.505.000,00	1.468.298,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.360.000,00	31.806.242,93
2.1 - Cota-Parte FPM	36.860.000,00	11.483.391,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.660.000,00	11.483.391,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.980.000,00	15.732.170,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	189.728,46
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	51.661,91
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.630.000,00	4.349.290,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**121.211.000,00**	**38.704.105,67**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.832.000,00**	**6.361.248,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.470.750,00**	**3.314.777,84**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.440.000,00**	**6.407.933,43**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.440.000,00	6.150.275,18
6.1.1- Principal	17.400.000,00	6.125.813,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	24.461,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	257.658,25
6.4.1- Principal	0,00	256.123,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.534,40
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-1.432.000,00**	**-235.435,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**6.407.933,43**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.440.000,00**	**6.717.428,24**	**6.285.617,24**	**6.015.078,26**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.312.000,00	5.463.993,47	5.463.993,47	5.206.858,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.807.000,00	2.950.964,73	2.950.964,73	2.798.014,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.944.000,00	2.387.028,69	2.387.028,69	2.289.061,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	561.000,00	126.000,05	126.000,05	119.783,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.128.000,00	1.253.434,77	821.623,77	808.219,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	800.000,00	362.139,57	362.139,57	351.009,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.172.000,00	764.907,91	414.661,48	414.661,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	156.000,00	126.387,29	44.822,72	42.547,87	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENH ADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.717.428,24**	**6.285.617,24**	**6.015.078,26**	**0,00**	**0,00**	**309.494,81**

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.717.428,24	6.285.617,24	6.015.078,26	0,00	0,00	567.153,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.463.993,47	5.463.993,47	5.206.858,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.485.553,40	5.463.993,47	5.463.993,47	85,27
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	640.793,34	431.811,00	431.811,00	0,00	6,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.729.003,89	290.625,34	0,00	290.625,34	0,00	290.625,34
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.729.003,89	290.625,34	0,00	290.625,34	0,00	290.625,34
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.683.500,00**	**8.289.596,07**	**3.150.166,15**	**2.636.600,92**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	8.360.000,00	3.445.909,62	1.047.603,96	897.798,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.602.000,00	3.343.816,03	997.793,56	742.759,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	269.928,73	95.282,77	56.752,56	0,00
20.4- Educação Especial	52.000,00	43.616,42	13.445,95	10.681,92	0,00
20.5- Administração Geral	3.393.500,00	1.186.325,27	996.039,91	928.608,36	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**29.685.000,00**	**13.254.766,55**	**8.160.191,99**	**7.493.305,09**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.967.000,00	6.759.013,92	4.360.708,26	4.046.823,29	0,00
21.1.1- Creche	9.580.200,00	4.055.408,35	2.616.424,96	2.428.093,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.386.800,00	2.703.605,57	1.744.283,30	1.618.729,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.718.000,00	6.495.752,63	3.799.483,73	3.446.481,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.150.166,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.361.248,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	290.625,34
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**9.220.789,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.676.026,42	9.220.789,40	23,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.064.150,00	668.554,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.699.000,00	574.328,05
31.1.1- Salário-Educação	1.215.000,00	417.781,75
31.1.2- PDDE	11.000,00	658,54
31.1.3- PNAE	401.000,00	122.249,60
31.1.4- PNATE	72.000,00	31.184,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.454,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.150,00	91.967,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	2.258,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.185.150,00**	**1.290.181,36**	**451.379,66**	**351.434,79**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	817.000,00	646.766,36	281.026,93	236.491,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.232.000,00	643.415,00	170.352,73	114.942,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	115.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 13.294.500,00**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 14.522.863,28**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 8.496.736,83**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 7.924.410,96**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) 0,00**
33.1- Despesas Correntes	12.906.000,00	14.488.723,28	8.462.596,83	7.890.270,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	5.157.205,52	5.157.205,52	5.129.965,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.900.000,00	9.331.517,76	3.305.391,31	2.760.304,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	388.500,00	34.140,00	34.140,00	34.140,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	310.000,00	34.140,00	34.140,00	34.140,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.407.933,43	417.781,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-6.039.547,08	-260.969,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	368.386,35	156.811,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	368.386,35	156.811,85
FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de maio de 2025 e hora de emissão 11h e 16m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
IBIRUBÁ - RS, 27 de maio de 2025		
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FC49CA58

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4939/2025

DECRETO Nº 4.939/2025
De 07 de abril de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 240.000,00**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2034**	**Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 516.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo
relacionadas:

Atividade:	**2022**	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 56.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2117**	**Casa de Passagem**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 516.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 07 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A804859B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2025

DIVULGA O GABARITO OFICIAL E AS NOTAS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DAS NOTAS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com o Edital de Abertura nº 044/2025:
Gabarito Oficial:
PORTUGUÊS:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	D	B	ANULADA	B	C	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	C	B	C	B	A	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	C	ANULADA	E	C	B	C	A

Notas Oficiais:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTAS OFICIAIS		
		PORTUGUÊS	CONHECIM. ESPECÍFICOS	TOTAL
008	ADAMIR VITOR ROBAL DOS SANTOS	4	18	22
083	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	5	19	24
045	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN	4	19	23

024	ALESSANDRO OSVINO DIERINGS	5	18	23
051	ALINE CAMERA	0	0	0
020	ANA CAROLINA GOMES WUNSCH	2	17	19
048	ANA CAROLINA MAURER	3	18	21
013	ANA PAULA SILVEIRA	6	17	23
079	ANDERSON BRAATZ DA ROSA	3	17	20
084	ANDRÉ JOÃO NATALICIO	3	20	23
038	ANDREIA ELIANE OLIVEIRA JARDIM	0	0	0
058	ANDRIELI MAIDANA DOS SANTOS	7	19	26
007	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	8	18	26
076	ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS	3	19	22
002	BÁRBARA ALINE SCHWANKE	4	15	19
064	BRUNA SCHAFER	5	19	24
022	BYANCA SOMMER PEREIRA	0	0	0
044	CAMILA BENTO MENDES	1	17	18
012	CARLOS RAFAEL MARTINS S. EICKSTAEDT	0	0	0
081	CAROLINE SANTOS DA SILVA	3	13	16
028	CÁTIA DE ALBUQUERQUE HOLZ	5	17	22
098	CESAR JUNIOR SILVA BRITO	0	0	0
106	CISSA VALÉRIA PADILHA DE SOUZA	3	13	16
082	CLARICE BARBOSA PADILHA	1	13	14
073	CLARICE DE SOUZA ALVES	2	16	18
094	CRISTIANE DA SILVA	3	17	20
026	CRISTIANE KRAMES	4	19	23
077	CRISTIELI FATH RAMOS	4	18	22
003	CRISTIELI LOPES	6	19	25
018	DANIELA BEATRIZ RIEGEL	3	16	19
095	DAYALA MARINA UBESSI STREIT	7	19	26
108	DJONATAN ODIL CARARD	7	20	27
097	EDUANNE SCHOKAL DE LIMA WOHLENBERG	7	18	25
032	ELAINE PETRY	6	19	25
071	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	4	18	22
057	ELISANGELA SAUER MENDES	2	15	17
096	EMANUELLY STÜRMER GRAMINHO FALCADE	4	16	20
091	EVANDRO PEDROTTI PEDERSEN	6	17	23
109	FABIANA DE MARCO	3	18	21
055	FABIANA FRANCIÉLI JAEGER FIUZA	3	16	19
105	FABIO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	4	20	24
080	FERNANDA DE MORAIS CAMPOS	5	18	23
052	FRANCISCO KOHL KRAMMES	6	19	25
063	GEOVANA LUIZ SILVA	0	0	0
054	GÉSSICA SCAPINI	0	0	0
037	GIANE GREFF	2	15	17
090	GRASIELE FRIELINK HEMANN	4	17	21
011	GUILHERME HENRIQUE GREFF CAMPOS	5	19	24
004	HELOISA DE SOUZA MORGENSTERN	3	15	18
049	HENRIQUE FREDRICH	6	19	25
014	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	5	17	22
031	ISABELI FALCADE KAPPAUN	4	18	22
113	ISADORA CAROLINA SCHLINDWEIN DIESEL	7	19	26
009	JABSOM SOUZA DE JESUS	2	16	18
001	JAQUELINE MARTINS NICOLODI	7	20	27
017	JEDIANE FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0
010	JOSÉ ANTONIO GUERRA GENTIL	8	19	27
088	JUAN MACHADO	5	18	23
085	KAMILYN DA COSTA FAGUNDES	3	19	22
042	KARINA DA ROCHA DE ALMEIDA	3	19	22
025	KETLLIN BAIRROS FERRAZ	4	20	24
072	LAILA KOGLER	4	19	23
069	LARA MONIQUE DOS SANTOS SOUZA	3	18	21
112	LARSON GOMES DE CAMPOS	3	15	18
005	LAURO VOGEL CAMPOS	4	19	23
103	LEONARDO GELATTI	8	18	26
078	LÍVIA MILENE SPALL ANDARA	9	19	28
021	LUIS FERNANDO ROQUE	2	16	18
089	LUIZ RAFAEL FERREIRA	0	0	0
059	MAIARA NIENDICKER LEITE	7	18	25
053	MARCIELI INÊS FATH RAMOS	4	14	18
065	MARIA LORECI RIBEIRO	3	16	19
034	MARIANE GABRIELA DE GODOY	5	20	25
040	MAURICIO DA SILVA VIEGAS	6	16	22
006	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	5	19	24
046	MICHELI TERRES BENTO	3	16	19
068	MILGRIDI MÜLLER	0	0	0
107	MONIQUE FERRAZ ALVES	0	0	0
030	ODERLEI CRISTIANO SCHROEDER	6	15	21
035	OZONEI DE JESUS BRAGA	4	16	20
075	PAMELA GONÇALVES DE SOUZA	5	17	22
036	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	5	16	21
023	PAULO ROBERTO SOUZA DE SOUZA	5	18	23
047	ROBERTA TAMARA DA SILVA MARTINS	4	19	23
033	ROGÉRIO LUIZ GATTI	8	18	26
016	ROSELI DRESCH	0	0	0
041	ROSELI PADILHA	5	16	21
093	SANDRA GORETTI CAMERA	7	20	27
039	SANDRA GRAZIELA BRAATZ SOMMER	3	19	22
029	SHAIANE DA ROSA RIBEIRO	2	14	16
100	SILVIA DOS SANTOS	4	16	20
050	SIMONE LAZARI DOS SANTOS	3	18	21

086	SIMONE NAZARIO GARMATZ	4	15	19
111	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	3	18	21
043	SIRLEI TERESINHA DALL CASTEL	4	15	19
027	TAIS ALINE DOS SANTOS CORREA	5	19	24
101	TALITA SUELI CARDOSO SOTT	3	18	21
070	THAMARA MENGUE FRACARRI	4	17	21
099	VANESSA BUDKE	4	19	23
102	VANESSA PITHAN DA SILVA	3	17	20
074	VELEDA MARIA LUFT	3	19	22
019	VITOR EDUARDO WOLLMANN	6	20	26
015	VITORIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	5	18	23
056	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	3	17	20

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:369DC8D2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 055/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com o Edital de Abertura nº 044/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI- CAÇÃO
078	LÍVIA MILENE SPALL ANDARA	1º
093	SANDRA GORETTI CAMERA	2º
108	DJONATAN ODIL CARARD	3º
001	JAQUELINE MARTINS NICOLODI	4º
010	JOSÉ ANTONIO GUERRA GENTIL	5º
019	VITOR EDUARDO WOLLMANN	6º
113	ISADORA CAROLINA SCHLINDWEIN DIESEL	7º
058	ANDRIELI MAIDANA DOS SANTOS	8º
095	DAYALA MARINA UBESSI STREIT	9º
103	LEONARDO GELATTI	10º
033	ROGÉRIO LUIZ GATTI	11º
007	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	12º
034	MARIANE GABRIELA DE GODOY	13º
032	ELAINE PETRY	14º
052	FRANCISCO KOHL KRAMMES	15º
003	CRISTIELI LOPES	16º
049	HENRIQUE FREDRICH	17º
059	MAIARA NIENDICKER LEITE	18º
097	EDUANNE SCHOKAL DE LIMA WOHLENBERG	19º
105	FABIO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	20º
025	KETLLIN BAIRROS FERRAZ	21º
011	GUILHERME HENRIQUE GREFF CAMPOS	22º
064	BRUNA SCHAFER	23º
006	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA	24º
083	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	25º
027	TAIS ALINE DOS SANTOS CORREA	26º
084	ANDRÉ JOÃO NATALICIO	27º
072	LAILA KOGLER	28º
026	CRISTIANE KRAMES	29º
047	ROBERTA TAMARA DA SILVA MARTINS	30º
099	VANESSA BUDKE	31º
005	LAURO VOGEL CAMPOS	32º
045	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN	33º
080	FERNANDA DE MORAIS CAMPOS	34º
023	PAULO ROBERTO SOUZA DE SOUZA	35º
088	JUAN MACHADO	36º
015	VITORIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	37º
024	ALESSANDRO OSVINO DIERINGS	38º
013	ANA PAULA SILVEIRA	39º
091	EVANDRO PEDROTTI PEDERSEN	40º
076	ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS	41º
074	VELEDA MARIA LUFT	42º
039	SANDRA GRAZIELA BRAATZ SOMMER	43º
042	KARINA DA ROCHA DE ALMEIDA	44º
085	KAMILYN DA COSTA FAGUNDES	45º
008	ADAMIR VITOR ROBAL DOS SANTOS	46º

077	CRISTIELI FATH RAMOS	47º
031	ISABELI FALCADE KAPPAUN	48º
071	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	49º
028	CÁTIA DE ALBUQUERQUE HOLZ	50º
075	PAMELA GONÇALVES DE SOUZA	51º
014	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	52º
040	MAURICIO DA SILVA VIEGAS	53º
111	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	54º
101	TALITA SUELI CARDOSO SOTT	55º
050	SIMONE LAZARI DOS SANTOS	56º
069	LARA MONIQUE DOS SANTOS SOUZA	57º
109	FABIANA DE MARCO	58º
048	ANA CAROLINA MAURER	59º
070	THAMARA MENGUE FRACARRI	60º
090	GRASIELE FRIELINK HEMANN	61º
036	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	62º
041	ROSELI PADILHA	63º
030	ODERLEI CRISTIANO SCHROEDER	64º
056	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	65º
102	VANESSA PITHAN DA SILVA	66º
079	ANDERSON BRAATZ DA ROSA	67º
094	CRISTIANE DA SILVA	68º
035	OZONEI DE JESUS BRAGA	69º
096	EMANUELLY STÜRMER GRAMINHO FALCADE	70º
100	SILVIA DOS SANTOS	71º
020	ANA CAROLINA GOMES WUNSCH	72º
046	MICHELI TERRES BENTO	73º
055	FABIANA FRANCIÉLI JAEGER FIUZA	74º
018	DANIELA BEATRIZ RIEGEL	75º
065	MARIA LORECI RIBEIRO	76º
002	BÁRBARA ALINE SCHWANKE	77º
086	SIMONE NAZARIO GARMATZ	78º
043	SIRLEI TERESINHA DALL CASTEL	79º
044	CAMILA BENTO MENDES	80º
073	CLARICE DE SOUZA ALVES	81º
021	LUIS FERNANDO ROQUE	82º
009	JABSOM SOUZA DE JESUS	83º
112	LARSON GOMES DE CAMPOS	84º
004	HELOISA DE SOUZA MORGENSTERN	85º
053	MARCIELI INÊS FATH RAMOS	86º
057	ELISANGELA SAUER MENDES	87º
037	GIANE GREFF	88º
029	SHAIANE DA ROSA RIBEIRO	89º
081	CAROLINE SANTOS DA SILVA	90º
106	CISSA VALÉRIA PADILHA DE SOUZA	91º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 28 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:1494670A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 2A BIMESTRE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Bimestre/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	24.400.000,00
Previsão Inicial	24.400.000,00
Previsão Atualizada	24.400.000,00
Receitas Realizadas	8.191.034,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	24.400.000,00
Dotação Inicial	24.400.000,00
Dotação Atualizada	24.400.000,00
Despesas Empenhadas	2.222.250,38
Despesas Liquidadas	2.161.643,18
Despesas Pagas	2.123.876,38
Superávit Orçamentário	6.029.390,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.222.250,38

Despesas Liquidadas	2.161.643,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.996.251,59
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.012.809,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.016.558,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.016.558,09
Despesas Previdenciárias Pagas	1.989.675,29
Resultado Previdenciário	5.996.251,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	766.555,44	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.803,20	0,00	26.803,20	0,00
Poder Executivo	26.803,20	0,00	26.803,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.803,20**	**0,00**	**26.803,20**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.760.001,94	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,93
Receitas Previdenciárias	14.801.454,04	18.861.345,01	20.995.397,78	8.093.391,52
Despesas Previdenciárias	7.041.452,10	11.918.392,73	18.932.906,62	16.215.359,45
Resultado Previdenciário	7.760.001,94	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2025 e hora de emissão 15h e 44m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de maio de 2025, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/

IBIRUBÁ - RS, 20 de maio de 2025

ADRIANA HUTHER	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:3EAD4A15

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 2A BIMESTRE DE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2025
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.915.435,87	25,26	6.295.315,55	40,61	9.204.684,45
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	3.915.435,87	25,26	6.295.315,55	40,61	9.204.684,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.040.000,00	4.040.000,00	617.691,08	15,29	943.737,46	23,36	3.096.262,54
Contribuições Sociais	4.040.000,00	4.040.000,00	617.691,08	15,29	943.737,46	23,36	3.096.262,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.410.000,00	11.410.000,00	3.272.587,91	28,68	5.273.799,12	46,22	6.136.200,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.410.000,00	11.410.000,00	3.272.587,91	28,68	5.273.799,12	46,22	6.136.200,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	25.156,88	50,31	77.778,97	155,56	-27.778,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	25.156,88	50,31	77.778,97	155,56	-27.778,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.400.000,00**	**24.400.000,00**	**5.169.621,00**	**21,19**	**8.191.034,14**	**33,57**	**16.208.965,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**24.400.000,00**	**24.400.000,00**	**5.169.621,00**	**21,19**	**8.191.034,14**	**33,57**	**16.208.965,86**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**24.400.000,00**	**24.400.000,00**	**5.169.621,00**	**21,19**	**8.191.034,14**	**33,57**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	8.978.000,00	8.978.000,00	1.151.565,37	2.222.250,38	6.755.749,62	1.116.940,02	2.161.643,18	6.816.356,82	2.123.876,38
DESPESAS CORRENTES	8.948.000,00	8.948.000,00	1.151.565,37	2.222.250,38	6.725.749,62	1.116.940,02	2.161.643,18	6.786.356,82	2.123.876,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.448.000,00	7.448.000,00	1.018.317,47	1.991.809,37	5.456.190,63	1.018.317,47	1.991.809,37	5.456.190,63	1.991.038,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	133.247,90	230.441,01	1.269.558,99	98.622,55	169.833,81	1.330.166,19	132.837,61
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.010.000,00**	**9.010.000,00**	**1.151.565,37**	**2.222.250,38**	**6.787.749,62**	**1.116.940,02**	**2.161.643,18**	**6.848.356,82**	**2.123.876,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**9.010.000,00**	**9.010.000,00**	**1.151.565,37**	**2.222.250,38**	**6.787.749,62**	**1.116.940,02**	**2.161.643,18**	**6.848.356,82**	**2.123.876,38**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**5.968.783,76**	-	-	**6.029.390,96**	-	**6.067.157,76**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**9.010.000,00**	**9.010.000,00**	**1.151.565,37**	**8.191.034,14**	-	**1.116.940,02**	**8.191.034,14**	-	**8.191.034,14**
RESERVA DO RPPS	**15.390.000,00**	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
RECEITAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
Contribuições Sociais	8.900.000,00	8.900.000,00	1.254.185,13	14,09	1.895.718,59	21,30	7.004.281,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.900.000,00**	**8.900.000,00**	**1.254.185,13**	**14,09**	**1.895.718,59**	**21,30**	**7.004.281,41**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2025 e hora de emissão 15h e 45m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0C7B3AEA

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO DO 2A BIMESTRE DE 2025

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
2º Bimestre/2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	8.978.000,00	8.978.000,00	1.151.565,37	2.222.250,38	100,00	6.755.749,62	1.116.940,02	2.161.643,18	100,00	6.816.356,82	
Previdência Social	7.698.000,00	7.698.000,00	1.077.264,38	2.095.646,96	94,30	5.602.353,04	1.042.639,03	2.035.039,76	94,14	5.662.960,24	
Previdência do Regime Estatutário	7.698.000,00	7.698.000,00	1.077.264,38	2.095.646,96	94,30	5.602.353,04	1.042.639,03	2.035.039,76	94,14	5.662.960,24	
Encargos Especiais	1.280.000,00	1.280.000,00	74.300,99	126.603,42	5,70	1.153.396,58	74.300,99	126.603,42	5,86	1.153.396,58	
Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	22.604,78	44.695,08	2,01	955.304,92	22.604,78	44.695,08	2,07	955.304,92	
Outros Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	51.696,21	81.908,34	3,69	198.091,66	51.696,21	81.908,34	3,79	198.091,66	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**9.010.000,00**	**9.010.000,00**	**1.151.565,37**	**2.222.250,38**	**100,00**	**6.787.749,62**	**1.116.940,02**	**2.161.643,18**	**100,00**	**6.848.356,82**	

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 20 de maio de 2025 e hora de emissão 15h e 46m

IBIRUBÁ - RS, 20 de maio de 2025

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico emContabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B6C45A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1ºBIM/25 - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 1º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.146.900,00	252.432,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.010,00	3.506,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	85.782,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	84.991,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	78.151,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.666.187,32	5.209.718,35
2.1- Cota-Parte FPM	16.041.834,52	3.260.869,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.209.687,65	3.260.869,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.472.352,80	1.728.648,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	109.600,00	21.657,75
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	88.967,64
2.5- Cota-Parte IPVA	242.400,00	109.575,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.813.087,32	5.462.150,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	4.966.808,09	1.041.943,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.236.463,74	323.593,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.578.000,00	493.449,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	471.179,06
6.1.1- Principal	2.500.000,00	468.255,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.923,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	22.270,62
6.4.1- Principal	78.000,00	21.370,68
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	899,94
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.466.808,09	-573.687,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.909,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.826,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	587.358,99	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.671.826,52	523.636,28	523.636,28	523.636,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.574.626,64	514.628,58	514.628,58	514.628,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	14.212,04	14.212,04	14.212,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.094.726,64	471.297,01	471.297,01	471.297,01	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	17.201,31	17.201,31	17.201,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	38.700,00	11.918,22	11.918,22	11.918,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	97.199,88	9.007,70	9.007,70	9.007,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	420,00	420,00	420,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	92.199,88	8.587,70	8.587,70	8.587,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	437.008,75	437.008,75	437.008,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.008,75	437.008,75	437.008,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	432.948,75	432.948,75	432.948,75	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	329.825,34	432.948,75	432.948,75	91,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	49.344,97	56.440,93	56.440,93	7.095,96	11,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	278.197,18	93.826,52	86.627,53	0,00	7.198,99	7.198,99
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.307,16	88.226,10	81.679,83	0,00	6.546,27	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.890,03	5.600,42	4.947,70	0,00	652,72	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.518.769,20	1.165.278,63	505.111,91	429.802,29	660.166,72
20.1- Educação Infantil	134.880,00	30.613,61	25.835,98	24.459,97	4.777,63
20.2- Ensino Fundamental	3.585.990,95	626.046,92	317.812,98	257.298,35	308.233,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.230,00	2.967,56	2.967,56	1.483,78	0,00
20.4- Educação Especial	50.890,00	3.214,08	3.214,08	2.045,20	0,00
20.5- Administração Geral	795.773,25	181.254,91	98.888,48	90.116,88	82.366,43
20.6- Transporte (Escolar)	930.005,00	321.181,55	56.392,83	54.398,11	264.788,72
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.190.595,72	1.688.914,91	1.028.748,19	953.438,57	660.166,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	462.360,00	45.245,65	40.468,02	39.092,01	4.777,63
21.1.1- Creche	38.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	423.740,00	45.245,65	40.468,02	39.092,01	4.777,63

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.728.235,72	1.643.669,26	988.280,17	914.346,56	655.389,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	505.111,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.041.943,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.095,96
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	7.198,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	171.790,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.360.970,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.365.537,62	1.360.970,37		24,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.680,71	128.351,20	274.566,62	171.790,14	112.323,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.680,71	128.351,20	274.566,62	171.790,14	112.323,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.326,00	39.418,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	26.625,97
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	24.980,73
31.1.2- PDDE	9.840,00	187,55
31.1.3- PNAE	31.478,00	1.108,88
31.1.4- PNATE	25.373,80	57,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	291,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.634,20	12.792,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	726.596,79	272.013,86	31.208,39	30.760,65	240.805,47
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.640,65	6.126,63	0,00	0,00	6.126,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	661.816,14	265.887,23	31.208,39	30.760,65	234.678,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.917.192,51	1.960.928,77	1.059.956,58	984.199,22	900.972,19
33.1- Despesas Correntes	8.849.742,35	1.960.928,77	1.059.956,58	984.199,22	900.972,19
33.1.1- Pessoal Ativo	6.938.261,52	985.521,03	985.521,03	916.123,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.911.480,83	975.407,74	74.435,55	68.075,60	900.972,19
33.2- Despesas de Capital	67.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	67.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.909,31	77.534,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	493.449,68	24.980,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	523.636,28	16.300,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.722,71	86.215,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82,79	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.639,92	86.215,27

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/5/2025 Hora da Emissão: 11:19:48

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. XXXX

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F9609242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 201/2025 – PSS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/05/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	JANETE DA SILVA VIEIRA	10:40	10:10
10°	LARISSA DIAS PORCIUNCULA DA SILVEIRA	10:40	10:10
11°	SUELEN GUERRI DE ANDRADE	10:50	10:10
12°	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	10:50	10:10

FUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13°	CECILIA BEATRIZ GONÇALVES SILVA	08:30	08:10
14°	MARI JOSE DA SILVA KNUTH	08:30	08:10
15°	MIQUELE PEREIRA DA SILVA	08:40	08:10
16°	FRANCIELE VAHL DUARTE	08:40	08:10
17°	MATHEUS DA COSTA MADEIRA	08:50	08:10
18°	LODENIR SANCHES DOS SANTOS	08:50	08:10
19°	TAYRO DA SILVA VAZ	09:30	09:10
20°	RAFAEL CARDOSO NEVES	09:30	09:10
21°	GUILHERME DOS SANTOS MARURI	09:40	09:10
22°	DAVI FILIPE BOTTI DINIZ	09:40	09:10
23°	BRUNA VÖLZ BARALDI	09:50	09:10
24°	MARISA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	09:50	09:10
25°	ALINE ÉVIE ORTIZ MENNA	10:30	10:10
26°	ELIANI DE LIMA SIEVERS	10:30	10:10
27°	GRAZIELA DO CARMO DA SILVA BORBA	10:40	10:10
28°	EVA DEVAIR SOUZA DE QUADROS	10:40	10:10
29°	SIBIDAL RODRIGUES REIS	10:50	10:10
30°	RODRIGO DA ROSA VAZ	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A6297779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.266.595,85	-
Pessoal Ativo	9.200.174,83	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.798.691,89	-
Obrigações Patronais	1.401.482,94	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	66.421,02	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.266.595,85	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	397.904.828,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	397.904.828,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.266.595,85	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.874.289,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.680.575,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.486.860,73	5,40

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:18148CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	217.819.225,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.419.225,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	214.436.593,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.438.632,21	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	115.795.760,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	110.005.972,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	104.216.184,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-54.377.649,29	-25,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	260.903.071,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.832.229,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.787.076,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.219.345,82	7,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:874752DF

GESTÃO - CELIC
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	217.819.225,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.419.225,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	214.436.593,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.438.632,21	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	115.795.760,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	110.005.972,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	104.216.184,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-54.377.649,29	-25,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	260.903.071,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.832.229,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.787.076,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.219.345,82	7,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:58A7CE27

GESTÃO - CELIC
. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	285.000.000,00
Previsão Atualizada	285.000.000,00
Receitas Realizadas	96.401.296,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	28.176.782,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.000.000,00
Dotação Atualizada	319.607.825,38
Despesas Empenhadas	129.139.316,64
Despesas Liquidadas	80.168.889,85
Despesas Pagas	74.655.880,72
Superávit Orçamentário	16.232.406,32

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	129.139.316,64
Despesas Liquidadas	80.168.889,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	217.819.225,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.419.225,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	214.436.593,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	13.428.615,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.579.981,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.579.981,10
Despesas Previdenciárias Pagas	12.579.440,40
Resultado Previdenciário	848.634,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-32.272.767,37	9.618.815,61	-29,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-28.527.533,65	14.892.800,36	-52,21

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**3.915.863,38**	**448.299,35**	**3.388.011,80**	**79.552,23**
Poder Executivo	3.902.857,36	448.299,35	3.375.005,78	79.552,23
Poder Legislativo	13.006,02	0,00	13.006,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**3.390.147,30**	**74.954,25**	**2.328.127,64**	**987.065,41**
Poder Executivo	3.335.953,93	74.954,25	2.273.934,27	987.065,41

Poder Legislativo	54.193,37	0,00	54.193,37	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.306.010,68**	**523.253,60**	**5.716.139,44**	**1.066.617,64**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.120.400,72	25,00	21,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.033.993,06	70,00	75,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00

Unidade Gestora: Município de Santiago

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49540297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		**25.0.0.8**
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO DE 2025		
CM DE SANTO ÂNGELO		
1º Quadrimestre		
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO		
CNPJ: 05458479000128		
ORGÃO Nº: 57501		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	**Valores expressos em reais**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	321.014.543,04	
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55	**Valores expressos em reais**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	7.245.352,24	2,26 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

SANTO ÂNGELO, 26 de Maio de 2025 .

NIVALDO LANGER DE MOURA

Presidente Da Câmara Municipal

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Responsável Pela Administração Financeira

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1105DAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024.
VALIDADE: 19/08/2024 A 19/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.079/2024 aquisição e instalação de brinquedos e bancos nas Praças Municipais, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente no cumprimento de emendas impositivas, conforme segue:

Através da presente ata fica registrado o seguinte preço para aquisição e instalação de brinquedos e bancos nas Praças Municipais, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente no cumprimento de emendas impositivas.

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI					
ITEM	**QUANT MÁX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	08	01	UN	**Balanço de dois lugares com instalação:** Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2m de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência. **Marca: Própria**	**R$ 1.100,00**
02	0	01	UN	**Bancos de praça com instalação:** Deverá ser fabricado com 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. Formado por duas tábuas no assento e duas no encosto, cada uma deverá medir aproximadamente 15cm x 1,45m, espessura mínima de 2,5cm. Tábuas com superfície aplainadas, lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de estudantes e profissionais que irão usufruir do mesmo. Fixadas com parafusos galvanizados tipo francês. Pintura: os pés deverão ser pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético, ambas usadas duas demãos de tinta. Dimensões: 1,45m de comprimento, 80 cm de altura total, 54 cm de largura. Conforme imagem de referência. **Marca: Própria**	**R$ 590,00**
03	10	01	UN	**Gangorra infantil dupla com instalação:** Deverá ser fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5cm e parafuso zincado de 1/2 X 9"cm x 4cm pintada com tinta esmalte industrial. Medindo 2,50m de comprimento x 2,00m de largura x 65 cm de altura. Conforme imagem de referência. **Marca: Própria**	**R$ 1.100,00**

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA - DESCLASSIFICADA					
ITEM	**QUANT MÁX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	10	01	UN	**Balanço de dois lugares com instalação:** Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2m de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência. **Marca: Própria**	-
03	10	01	UN	**Gangorra infantil dupla com instalação:** Deverá ser fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5cm e parafuso zincado de 1/2 X 9"cm x 4cm pintada com tinta esmalte industrial. Medindo 2,50m de comprimento x 2,00m de largura x 65 cm de altura. Conforme imagem de referência. **Marca: Própria**	-

Observações do Objeto:
1.1 O mobiliário desta licitação será recebido, instalado e aceito mediante fiscalização e estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato ou a substituição do mesmo.
1.2 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital serão exclusivamente de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.
1.3 O mobiliário deverá ser entregue, montado e fixado pela empresa vencedora, ficando pronto para uso, diretamente nas praças do Município indicadas por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata, localizadas num raio de até 20km de distância do centro da cidade.
1.4 É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado pela Secretaria ou pelo fiscal da ata.
1.5 O objeto deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 16071.
1.6 Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9AC6808C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- ME. CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Serviço de limpeza e cozinha para as EMEFF, AABB e CAEE.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Retifica-se o preâmbulo do Décimo Oitavo Aditivo ao contrato original, para alterar a razão social e endereço da Contratada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, sob Registro nº 10861883 em 27/01/2025, Protocolo nº 250203669, e de acordo com solicitação contida no memorando nº 403/2025-SGCON, passando a constar:
"CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.430.818/0001-63, com sede na Rua Professor Luis Carlos Jardim, n° 211, Bairro Columbia City, município Guaíba, RS, CEP 92.717-475, por sua representante legal, **CRISTINE DE MEDEIROS SILVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora RG nº. 8091641061, e do CPF nº. 007.427.310-81, residente e domiciliada na Rua Professor Luis Carlos Jardim, n° 211, Bairro Columbia City, município Guaíba, RS, CEP 92.717-475."
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REPACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2025, conforme memorando nº 093/2025 - CEAPC de 08/05/2025, encaminhado pelo memorando nº 396/2025-SGCON de 23/05/2025, constando os seguintes valores aos Postos de Trabalho:

	Preço Contratual	**Desde 05/11/2024 (atual)**			**SEEAC (2025) - Desde 17/02/2025 (repactuados)**		**Diferença por posto de trabalho**	**Diferença Mensal**
Item	Descrição	QTD	R$	Mensal	R$	Mensal		
1	08 postos de trabalho de 8h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental	8	3.948,83	31.590,64	4.067,68	32.541,44	118,85	950,80

	e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico							
2	20 postos de trabalho de 6h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	20	3.048,72	60.974,40	3.134,42	62.688,40	85,70	1.714,00
3	01 posto de trabalho de 8h para prestação de serviços de cozinha no Projeto AABB Comunidade conforme projeto básico	1	3.948,83	3.948,83	4.067,68	4.067,68	118,85	118,85
Total		29		96.513,87		99.297,52		2.783,65
VALOR DO ADITIVO DE 17/02 A 31/10/25 (8,5 MESES) DE REPACTUAÇÃO : R$ 23.661,03								

	Preço Contratual	**Desde 05/11/2024 (atual)**			**SEEAC (2025)- Desde 19/05/2025 (repactuados)**		**Diferença por posto de trabalho**	**Diferença Mensal**	**Valor 17 Dias**
Item	Descrição	Qtd	R$	Mensal	R$	Mensal			
1	02 postos de trabalho de 8h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico	2	3.948,83	7.897,66	4.067,68	8.135,36	118,85	237,70	134,69
2	01 postos de trabalho de 6h para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	1	3.048,72	3.048,72	3.134,42	3.134.42	85,70	85,70	48,56
Total		3		10.946,38		11.269,78		323,40	183,25
VALOR DO ADITIVO DE 19/05 A 05/11/25 (5MESES E 17 DIAS) DE REPACTUAÇÃO: R$ 1.800,25									
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 25.461,28									

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 25.461,28 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, vinte e oito centavos)**, referente à repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação no memorando nº 093/2025, de 08/05/2025 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custas - CEAPC.

CLAÚSULA QUARTA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as dotações orçamentárias previstas no termo de pedido de compra n° 2025/1588, de 23/05/2025, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.

DOTAÇÃO: 2025/543- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DOTAÇÃO: 2025/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CCE9AB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2025 / 2º BIMESTRE DE 2025	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.000.000,00
Receitas Realizadas	13.944.958,97
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	49.000.000,00
Créditos Adicionais	4.126.000,00
Dotação Atualizada	53.126.000,00
Despesas Empenhadas	21.585.590,27
Despesas Liquidadas	13.911.477,46
Despesas Pagas	13.267.403,93
Superávit Orçamentário	33.481,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.585.590,27
Despesas Liquidadas	13.911.477,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.688.786,59
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00

Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		1.378.753,82	
Resultado Primário		612.462,72	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.051.050,18	25%	25,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	1.303.554,08	70%	66,48

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	102.501,84	43.860,16
Despesa de Capital	6.148.354,37	2.715.341,95

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	292.723,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.044.123,41	15%	16,89

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*CEZAR ROBERTO MENEGAT*	*VILMAR DE BIASI*
Responsável Controle Interno	Secretário Da Administração/Vice Prefeito	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:E4003E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO /RS

Edital Nº 009/2025

Edital da Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, conforme Portaria nº 911/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.

HOMOLOGADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Roque Paz
02	José De Andrade
03	Nelci Didoné
04	Celi Teresinha Bueno
05	Eliane Raquel Da Motta Padia
06	Claides Teresinha Heckler Machado
07	Onilva Da Silva
08	Lurdes Drechsler
09	Clediane Da Silva
10	Carine Bolico Neckel
11	Elisandra T. Cabreira Dos Santos Boeno
12	Dejanira Cabreira Dos Santos
13	Odete Basso
14	Emerson Rafael Marmitt Diedrich
15	Veronica Kohles Machado
16	Nelsi Hanauer
17	Rosani Boeno

18	Sabrina Huber
19	Fernando Didone
20	Isabel Rigol Dos Santos
21	Janice Carine Mallmann
22	Francisco Luiz De Oliveira
23	Rosa Maria Maier Da Cruz
24	Tania Maria Zieleski
25	Ivone Maria Kochhan
26	Lindaci Kosloski De Lima
27	Lisete Teresinha Engster
28	Gelson Luiz Cezar Da Silva
29	Irene Maria Maldaner
30	Claudete Maria Leal
31	Jessica Tainara Zieleski Da Rosa
32	Emídio Da Silveira
33	Marta Raquel Marques Carvalho
34	Eroni De Alvarenga
35	Jandir Silva De Freitas
36	Diego Luciano Reis
37	Marli Terezinha Dos Santos
38	Maria Selma Zang
39	Dulse Maria Heming
40	Sandra Maria De Andrade
41	Jessica Cavalheiro
42	Elisandra Quaresma Da Silva
43	Thalia Teresinha Cardoso Scherner
44	Edineia Norbert
45	Andreia Loreni Fischer Da Veiga
46	Rosalina Esmerio Machado
47	Noeli Machado
48	Sirlei Boeno
50	Claudete Roppa
51	Marisa Dorneles
52	Marisleia Juliani Camargo
53	Antonio Adelar Fonseca Cardoso Junior
54	Wagner Dos Santos Lansing
55	Raqueli Buttinger
56	Daniela Dos Santos Morais
57	Adriana De Oliveira
	Não Homologada
49	Dileta Da Cruz

São Martinho, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:9DB15A8D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2º Bimestre/2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.851.000,00**	**23.851.000,00**	**6.897.862,74**	**28,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.336.000,00	5.336.000,00	1.575.983,00	29,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.196.000,00	3.196.000,00	801.927,11	25,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.814.000,00	10.814.000,00	3.051.654,48	28,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.505.000,00	4.505.000,00	1.468.298,15	32,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**94.160.000,00**	**94.160.000,00**	**31.806.242,93**	**33,78**
Cota-Parte FPM	33.660.000,00	33.660.000,00	11.483.391,38	34,12
Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	51.661,91	3,83
Cota-Parte IPVA	9.630.000,00	9.630.000,00	4.349.290,35	45,16
Cota-Parte ICMS	48.980.000,00	48.980.000,00	15.732.170,83	32,12
Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	540.000,00	189.728,46	35,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**118.011.000,00**	**118.011.000,00**	**38.704.105,67**	**32,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.245.000,00	7.245.000,00	2.938.755,49	40,56	2.395.144,17	33,06	2.223.387,50	30,69
Despesas Correntes	7.065.000,00	7.065.000,00	2.875.280,31	40,70	2.394.546,17	33,89	2.222.789,50	31,46
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	63.475,18	35,26	598,00	0,33	598,00	0,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.855.830,00	17.895.830,00	13.278.263,30	74,20	6.229.368,45	34,81	4.735.573,81	26,46
Despesas Correntes	17.469.830,00	17.419.830,00	12.875.393,30	73,91	6.044.098,45	34,70	4.713.303,81	27,06
Despesas de Capital	386.000,00	476.000,00	402.870,00	84,64	185.270,00	38,92	22.270,00	4,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.163.000,00	3.163.000,00	1.193.988,63	37,75	893.858,22	28,26	816.935,41	25,83
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.143.000,00	1.193.988,63	37,99	893.858,22	28,44	816.935,41	25,99
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	395.000,00	395.000,00	75.896,30	19,21	75.896,30	19,21	73.280,84	18,55
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	75.896,30	20,24	75.896,30	20,24	73.280,84	19,54
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	513.000,00	513.000,00	126.322,13	24,62	103.344,57	20,15	74.098,34	14,44
Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	126.322,13	25,16	103.344,57	20,59	74.098,34	14,76
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.498.500,00	1.498.500,00	488.078,13	32,57	445.427,37	29,72	429.272,49	28,65
Despesas Correntes	1.438.500,00	1.438.500,00	488.078,13	33,93	445.427,37	30,96	429.272,49	29,84
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**30.670.330,00**	**30.710.330,00**	**18.101.303,98**	**58,94**	**10.143.039,08**	**33,03**	**8.352.548,39**	**27,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.101.303,98	10.143.039,08	8.352.548,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.101.303,98**	**10.143.039,08**	**8.352.548,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.805.615,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	5.805.615,85		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	12.295.688,13	4.337.423,23	2.546.932,54
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**46,77**	**26,21**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) = 0**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.805.615,85	10.143.039,08	4.337.423,23	7.958.264,90	0,00	3.620.841,67	-	7.958.264,90	-	4.337.423,23
Empenhos de 2024	5.359.348,80	9.034.991,89	3.675.643,09	1.032.216,18	0,00	0,00	900.442,22	21.003,11	135.102,85	3.540.540,24
Empenhos de 2023	4.539.169,31	9.175.128,14	4.635.958,83	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	4.331,18	104.962,75	4.530.996,08
Empenhos de 2022	4.263.035,36	6.869.318,65	2.606.283,30	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	2.546.554,24
Empenhos de 2021 e anteriores	3.694.156,85	5.505.114,73	1.810.957,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.957,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.382.000,00	8.382.000,00	2.432.053,28	29,02
Proveniente da União	7.261.000,00	7.261.000,00	2.055.039,26	28,30
Proveniente dos Estados	1.121.000,00	1.121.000,00	377.014,02	33,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.382.000,00**	**8.382.000,00**	**2.432.053,28**	**29,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.205.000,00	11.747.875,52	7.239.377,37	61,62	2.167.374,92	18,45	1.924.068,31	16,38
Despesas Correntes	7.042.000,00	7.017.000,00	3.175.888,62	45,26	2.091.103,92	29,80	1.921.368,31	27,38
Despesas de Capital	163.000,00	4.730.875,52	4.063.488,75	85,89	76.271,00	1,61	2.700,00	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.420.000,00	2.320.800,00	1.689.600,00	72,80	217.773,41	9,38	205.315,51	8,85
Despesas Correntes	1.420.000,00	1.405.000,00	1.080.000,00	76,87	217.773,41	15,50	205.315,51	14,61
Despesas de Capital	0,00	915.800,00	609.600,00	66,56	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	196.000,00	63.500,00	32,40	55.255,19	28,19	53.954,39	27,53
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	63.500,00	32,40	55.255,19	28,19	53.954,39	27,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	938.883,00	958.883,00	577.102,44	60,18	158.316,14	16,51	140.134,21	14,61
Despesas Correntes	927.883,00	947.883,00	577.102,44	60,88	158.316,14	16,70	140.134,21	14,78
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	354.000,00	354.000,00	86.667,46	24,48	77.682,33	21,94	76.856,67	21,71
Despesas Correntes	344.000,00	344.000,00	86.667,46	25,19	77.682,33	22,58	76.856,67	22,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	287.000,00	327.000,00	263.250,45	80,50	77.123,95	23,59	58.764,35	17,97
Despesas Correntes	257.000,00	297.000,00	263.250,45	88,64	77.123,95	25,97	58.764,35	19,79
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.400.883,00**	**15.904.558,52**	**9.919.497,72**	**62,37**	**2.753.525,94**	**17,31**	**2.459.093,44**	**15,46**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.450.000,00	18.992.875,52	10.178.132,86	53,59	4.562.519,09	24,02	4.147.455,81	21,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.275.830,00	20.216.630,00	14.967.863,30	74,04	6.447.141,86	31,89	4.940.889,32	24,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.359.000,00	3.359.000,00	1.257.488,63	37,44	949.113,41	28,26	870.889,80	25,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.333.883,00	1.353.883,00	652.998,74	48,23	234.212,44	17,30	213.415,05	15,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	867.000,00	867.000,00	212.989,59	24,57	181.026,90	20,88	150.955,01	17,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.785.500,00	1.825.500,00	751.328,58	41,16	522.551,32	28,63	488.036,84	26,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.071.213,00**	**46.614.888,52**	**28.020.801,70**	**60,11**	**12.896.565,02**	**27,67**	**10.811.641,83**	**23,19**
FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de maio de 2025 e hora de emissão 11h e 24m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
IBIRUBÁ - RS, 27 de maio de 2025								

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B56EC74F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Bimestre/2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	138.776.000,00	145.852.296,86	26.397.135,19	68.216.512,27	96,44	77.635.784,59	20.349.373,17	36.595.644,18	93,57	109.256.652,68
Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	565.638,98	1.205.202,71	1,70	3.594.797,29	499.496,73	961.261,57	2,46	3.838.738,43
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	565.638,98	1.205.202,71	1,70	3.594.797,29	499.496,73	961.261,57	2,46	3.838.738,43
Administração	14.168.000,00	13.905.000,00	2.183.341,81	5.510.188,10	7,79	8.394.811,90	1.923.894,85	3.707.444,81	9,48	10.197.555,19
Administração Geral	10.888.000,00	10.625.000,00	1.654.665,76	3.986.174,92	5,64	6.638.825,08	1.426.609,23	2.875.625,58	7,35	7.749.374,42
Administração Financeira	833.000,00	833.000,00	199.855,67	409.429,07	0,58	423.570,93	113.686,63	219.693,57	0,56	613.306,43
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	18.143,36	32.994,66	0,05	103.005,34	18.143,36	32.994,66	0,08	103.005,34

Normatização e Fiscalização	539.000,00	539.000,00	32.020,98	203.865,88	0,29	335.134,12	59.103,35	106.585,82	0,27	432.414,18
Formação de Recursos Humanos	568.000,00	568.000,00	22.200,76	345.545,86	0,49	222.454,14	94.976,74	148.082,21	0,38	419.917,79
Administração de Receitas	623.000,00	623.000,00	172.659,30	311.944,34	0,44	311.055,66	89.371,94	159.096,92	0,41	463.903,08
Comunicação Social	581.000,00	581.000,00	83.795,98	220.233,37	0,31	360.766,63	122.003,60	165.366,05	0,42	415.633,95
Segurança Pública	1.211.649,00	1.161.649,00	99.753,26	357.369,53	0,51	804.279,47	157.443,25	255.310,60	0,65	906.338,40
Policiamento	430.649,00	430.649,00	13.172,39	132.068,71	0,19	298.580,29	42.655,11	71.637,83	0,18	359.011,17
Defesa Civil	781.000,00	731.000,00	86.580,87	225.300,82	0,32	505.699,18	114.788,14	183.672,77	0,47	547.327,23
Assistência Social	5.702.666,00	5.782.533,34	1.208.156,21	2.203.710,35	3,12	3.578.822,99	551.255,14	991.412,57	2,53	4.791.120,77
Administração Geral	1.133.100,00	1.133.100,00	382.689,18	622.005,62	0,88	511.094,38	137.376,92	278.062,29	0,71	855.037,71
Assistência ao Idoso	638.983,00	668.983,00	293.318,00	403.605,31	0,57	265.377,69	59.909,51	85.503,49	0,22	583.479,51
Assistência ao Portador de Deficiência	221.100,00	221.100,00	66.000,00	66.000,00	0,09	155.100,00	11.000,00	11.000,00	0,03	210.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.062.383,00	1.073.383,00	187.601,96	386.008,31	0,55	687.374,69	97.690,93	187.556,00	0,48	885.827,00
Assistência Comunitária	2.647.100,00	2.685.967,34	278.547,07	726.091,11	1,03	1.959.876,23	245.277,78	429.290,79	1,10	2.256.676,55
Previdência Social	7.698.000,00	7.698.000,00	1.077.264,38	2.095.646,96	2,96	5.602.353,04	1.042.639,03	2.035.039,76	5,20	5.662.960,24
Previdência do Regime Estatutário	7.698.000,00	7.698.000,00	1.077.264,38	2.095.646,96	2,96	5.602.353,04	1.042.639,03	2.035.039,76	5,20	5.662.960,24
Saúde	40.126.213,00	45.669.888,52	9.033.866,66	27.693.944,22	39,15	17.975.944,30	7.855.597,44	12.559.687,17	32,11	33.110.201,35
Administração Geral	1.704.500,00	1.744.500,00	444.846,86	725.124,11	1,03	1.019.375,89	259.768,83	486.326,48	1,24	1.258.173,52
Atenção Básica	13.789.000,00	18.331.875,52	4.908.530,31	9.945.246,18	14,06	8.386.629,34	2.329.891,94	4.329.632,41	11,07	14.002.243,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.172.830,00	20.113.630,00	3.124.447,41	14.934.158,58	21,11	5.179.471,42	4.480.424,48	6.413.437,14	16,40	13.700.192,86
Suporte Profilático e Terapêutico	3.281.000,00	3.281.000,00	367.003,98	1.231.850,08	1,74	2.049.149,92	530.319,13	923.474,86	2,36	2.357.525,14
Vigilância Sanitária	1.311.883,00	1.331.883,00	73.422,27	644.575,68	0,91	687.307,32	155.358,42	225.789,38	0,58	1.106.093,62
Vigilância Epidemiológica	867.000,00	867.000,00	115.615,83	212.989,59	0,30	654.010,41	99.834,64	181.026,90	0,46	685.973,10
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	216.000,00	216.000,00	11.844,46	51.395,40	0,07	164.604,60	17.360,90	34.846,08	0,09	181.153,92
Empregabilidade	130.000,00	130.000,00	0,00	28.031,20	0,04	101.968,80	5.516,44	11.481,88	0,03	118.518,12
Fomento ao Trabalho	86.000,00	86.000,00	11.844,46	23.364,20	0,03	62.635,80	11.844,46	23.364,20	0,06	62.635,80
Educação	33.279.650,00	33.279.650,00	8.472.121,86	15.813.044,64	22,36	17.466.605,36	5.020.890,21	8.948.116,49	22,88	24.331.533,51
Administração Geral	3.038.500,00	3.043.500,00	563.192,39	1.067.236,84	1,51	1.976.263,16	491.311,74	876.951,48	2,24	2.166.548,52
Ensino Fundamental	13.725.000,00	13.720.000,00	3.882.335,37	6.761.607,13	9,56	6.958.392,87	1.974.303,02	3.592.275,96	9,19	10.127.724,04
Ensino Médio	638.000,00	638.000,00	224.374,38	597.733,16	0,85	40.266,84	111.611,93	142.847,63	0,37	495.152,37
Ensino Superior	115.150,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00
Educação Infantil	14.789.000,00	14.789.000,00	3.620.836,43	6.840.144,63	9,67	7.948.855,37	2.258.374,14	4.076.099,54	10,42	10.712.900,46
Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	276.000,00	2.242,76	269.928,73	0,38	6.071,27	75.560,58	95.282,77	0,24	180.717,23
Educação Especial	698.000,00	698.000,00	179.140,53	276.394,15	0,39	421.605,85	109.728,80	164.659,11	0,42	533.340,89
Cultura	2.007.266,00	2.007.266,00	245.510,37	670.497,29	0,95	1.336.768,71	180.144,72	454.976,45	1,16	1.552.289,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	232.000,00	232.000,00	23.855,78	67.245,30	0,10	164.754,70	14.846,43	30.729,59	0,08	201.270,41
Difusão Cultural	1.715.266,00	1.715.266,00	221.654,59	603.251,99	0,85	1.112.014,01	165.298,29	424.246,86	1,08	1.291.019,14
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Direitos da Cidadania	98.000,00	98.000,00	13.289,96	26.224,34	0,04	71.775,66	13.289,96	26.224,34	0,07	71.775,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	98.000,00	98.000,00	13.289,96	26.224,34	0,04	71.775,66	13.289,96	26.224,34	0,07	71.775,66
Urbanismo	10.521.000,00	10.842.888,27	1.431.787,83	3.595.718,51	5,08	7.247.169,76	1.008.652,61	2.195.572,15	5,61	8.647.316,12
Administração Geral	682.000,00	682.000,00	119.261,96	207.474,90	0,29	474.525,10	97.120,31	167.165,71	0,43	514.834,29
Infra-Estrutura Urbana	3.435.000,00	3.796.888,27	398.966,51	1.444.988,17	2,04	2.351.900,10	210.206,91	802.883,62	2,05	2.994.004,65
Serviços Urbanos	6.404.000,00	6.364.000,00	913.559,36	1.943.255,44	2,75	4.420.744,56	701.325,39	1.225.522,82	3,13	5.138.477,18
Habitação	560.000,00	560.000,00	6.822,19	19.966,83	0,03	540.033,17	7.512,76	17.548,29	0,04	542.451,71
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	4.633,69	14.669,22	0,02	76.330,78	4.633,69	14.669,22	0,04	76.330,78
Habitação Urbana	469.000,00	469.000,00	2.188,50	5.297,61	0,01	463.702,39	2.879,07	2.879,07	0,01	466.120,93
Gestão Ambiental	3.264.000,00	3.264.000,00	847.128,28	1.990.069,84	2,81	1.273.930,16	369.870,02	698.375,27	1,79	2.565.624,73
Preservação e Conservação Ambiental	2.653.000,00	2.653.000,00	787.735,58	1.833.511,49	2,59	819.488,51	310.584,11	576.675,58	1,47	2.076.324,42
Controle Ambiental	611.000,00	611.000,00	59.392,70	156.558,35	0,22	454.441,65	59.285,91	121.699,69	0,31	489.300,31
Agricultura	3.366.000,00	3.384.224,49	388.837,42	1.080.978,61	1,53	2.303.245,88	424.670,64	632.510,88	1,62	2.751.713,61
Abastecimento	250.000,00	250.000,00	10.816,98	10.816,98	0,02	239.183,02	4.805,98	4.805,98	0,01	245.194,02
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Extensão Rural	2.731.000,00	2.749.224,49	333.048,86	977.901,21	1,38	1.771.323,28	374.172,52	539.864,84	1,38	2.209.359,65
Promoção da Produção Agropecuária	85.000,00	85.000,00	0,00	6.900,00	0,01	78.100,00	720,56	2.479,64	0,01	82.520,36
Defesa Agropecuária	300.000,00	300.000,00	44.971,58	85.360,42	0,12	214.639,58	44.971,58	85.360,42	0,22	214.639,58
Indústria	670.000,00	670.000,00	32.499,40	288.813,00	0,41	381.187,00	55.772,39	101.199,82	0,26	568.800,18
Promoção Industrial	670.000,00	670.000,00	32.499,40	288.813,00	0,41	381.187,00	55.772,39	101.199,82	0,26	568.800,18
Comércio e Serviços	719.000,00	734.000,00	16.000,00	19.000,00	0,03	715.000,00	16.000,00	19.000,00	0,05	715.000,00

Promoção Comercial	719.000,00	734.000,00	16.000,00	19.000,00	0,03	715.000,00	16.000,00	19.000,00	0,05	715.000,00
Comunicações	42.000,00	42.000,00	0,00	16.549,00	0,02	25.451,00	7.349,00	11.949,00	0,03	30.051,00
Telecomunicações	42.000,00	42.000,00	0,00	16.549,00	0,02	25.451,00	7.349,00	11.949,00	0,03	30.051,00
Transporte	3.176.000,00	3.876.000,00	357.488,80	1.703.714,32	2,41	2.172.285,68	489.931,01	1.521.779,76	3,89	2.354.220,24
Transporte Rodoviário	3.176.000,00	3.876.000,00	357.488,80	1.703.714,32	2,41	2.172.285,68	489.931,01	1.521.779,76	3,89	2.354.220,24
Desporto e Lazer	2.164.532,00	2.956.355,16	331.468,53	492.196,01	0,70	2.464.159,15	91.303,81	147.251,01	0,38	2.809.104,15
Desporto Comunitário	2.114.532,00	2.906.355,16	331.468,53	492.196,01	0,70	2.414.159,15	91.303,81	147.251,01	0,38	2.759.104,15
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	4.698.000,00	4.749.818,08	74.314,79	3.382.282,61	4,78	1.367.535,47	616.298,70	1.276.138,16	3,26	3.473.679,92
Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.945.000,00	0,00	1.930.616,40	2,73	14.383,60	322.371,20	647.755,95	1,66	1.297.244,05
Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	22.604,78	44.695,08	0,06	955.304,92	22.604,78	44.695,08	0,11	955.304,92
Outros Encargos Especiais	1.798.000,00	1.804.818,08	51.710,01	1.406.971,13	1,99	397.846,95	271.322,72	583.687,13	1,49	1.221.130,95
Reserva de Contingência	288.024,00	155.024,00	0,00	0,00	0,00	155.024,00	0,00	0,00	0,00	155.024,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	3,56	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	6,43	5.999.443,89
TOTAL (III) = (I + II)	**147.710.000,00**	**154.366.296,86**	**27.652.016,25**	**70.731.068,38**	**100,00**	**83.635.228,48**	**21.604.254,23**	**39.110.200,29**	**100,00**	**115.256.096,57**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.254.881,06	2.514.556,11	3,56	5.999.443,89	1.254.881,06	2.514.556,11	6,43	5.999.443,89
Legislativa	240.000,00	240.000,00	19.111,40	38.038,88	0,05	201.961,12	19.111,40	38.038,88	0,10	201.961,12
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	19.111,40	38.038,88	0,05	201.961,12	19.111,40	38.038,88	0,10	201.961,12
Administração	813.000,00	813.000,00	113.464,59	225.160,19	0,32	587.839,81	113.464,59	225.160,19	0,58	587.839,81
Administração Geral	653.000,00	653.000,00	97.262,33	194.041,84	0,27	458.958,16	97.262,33	194.041,84	0,50	458.958,16
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	4.931,93	8.693,58	0,01	27.306,42	4.931,93	8.693,58	0,02	27.306,42
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Normatização e Fiscalização	72.000,00	72.000,00	4.260,58	8.502,86	0,01	63.497,14	4.260,58	8.502,86	0,02	63.497,14
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.791,88	3.557,05	0,01	14.442,95	1.791,88	3.557,05	0,01	14.442,95
Administração de Receitas	32.000,00	32.000,00	5.217,87	10.364,86	0,01	21.635,14	5.217,87	10.364,86	0,03	21.635,14
Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	8.391,96	14.583,70	0,02	30.416,30	8.391,96	14.583,70	0,04	30.416,30
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	8.391,96	14.583,70	0,02	30.416,30	8.391,96	14.583,70	0,04	30.416,30
Assistência Social	162.000,00	162.000,00	19.714,99	38.813,27	0,05	123.186,73	19.714,99	38.813,27	0,10	123.186,73
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.442,00	8.696,81	0,01	23.303,19	4.442,00	8.696,81	0,02	23.303,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	1.775,31	3.543,01	0,01	8.456,99	1.775,31	3.543,01	0,01	8.456,99
Assistência Comunitária	118.000,00	118.000,00	13.497,68	26.573,45	0,04	91.426,55	13.497,68	26.573,45	0,07	91.426,55
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Saúde	960.000,00	960.000,00	168.971,39	341.172,29	0,48	618.827,71	168.971,39	341.172,29	0,87	618.827,71
Administração Geral	96.000,00	96.000,00	20.110,22	40.519,28	0,06	55.480,72	20.110,22	40.519,28	0,10	55.480,72
Atenção Básica	661.000,00	661.000,00	115.073,40	232.886,68	0,33	428.113,32	115.073,40	232.886,68	0,60	428.113,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	103.000,00	16.933,20	33.704,72	0,05	69.295,28	16.933,20	33.704,72	0,09	69.295,28
Suporte Profilático e Terapêutico	78.000,00	78.000,00	12.639,25	25.638,55	0,04	52.361,45	12.639,25	25.638,55	0,07	52.361,45
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	4.215,32	8.423,06	0,01	13.576,94	4.215,32	8.423,06	0,02	13.576,94
Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação	3.667.000,00	3.667.000,00	537.984,67	1.081.894,19	1,53	2.585.105,81	537.984,67	1.081.894,19	2,77	2.585.105,81
Administração Geral	371.000,00	371.000,00	60.530,19	119.088,43	0,17	251.911,57	60.530,19	119.088,43	0,30	251.911,57
Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	187.555,36	377.560,50	0,53	852.439,50	187.555,36	377.560,50	0,97	852.439,50

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Educação Infantil	1.995.000,00	1.995.000,00	280.046,84	565.635,65	0,80	1.429.364,35	280.046,84	565.635,65	1,45	1.429.364,35
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	9.852,28	19.609,61	0,03	51.390,39	9.852,28	19.609,61	0,05	51.390,39
Cultura	48.000,00	48.000,00	4.873,86	9.700,90	0,01	38.299,10	4.873,86	9.700,90	0,02	38.299,10
Difusão Cultural	48.000,00	48.000,00	4.873,86	9.700,90	0,01	38.299,10	4.873,86	9.700,90	0,02	38.299,10
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	1.792,45	3.554,51	0,01	8.445,49	1.792,45	3.554,51	0,01	8.445,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	1.792,45	3.554,51	0,01	8.445,49	1.792,45	3.554,51	0,01	8.445,49
Urbanismo	309.000,00	309.000,00	43.987,89	90.334,83	0,13	218.665,17	43.987,89	90.334,83	0,23	218.665,17
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.049,32	6.480,02	0,01	16.519,98	4.049,32	6.480,02	0,02	16.519,98
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	91.000,00	12.104,65	26.657,68	0,04	64.342,32	12.104,65	26.657,68	0,07	64.342,32
Serviços Urbanos	195.000,00	195.000,00	27.833,92	57.197,13	0,08	137.802,87	27.833,92	57.197,13	0,15	137.802,87
Gestão Ambiental	41.000,00	41.000,00	6.137,56	12.093,79	0,02	28.906,21	6.137,56	12.093,79	0,03	28.906,21
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	6.137,56	12.093,79	0,02	28.906,21	6.137,56	12.093,79	0,03	28.906,21
Agricultura	98.000,00	98.000,00	12.912,36	25.464,71	0,04	72.535,29	12.912,36	25.464,71	0,07	72.535,29

Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	9.167,38	18.021,44	0,03	53.978,56	9.167,38	18.021,44	0,05	53.978,56
Defesa Agropecuária	26.000,00	26.000,00	3.744,98	7.443,27	0,01	18.556,73	3.744,98	7.443,27	0,02	18.556,73
Transporte	97.000,00	97.000,00	15.722,93	30.524,41	0,04	66.475,59	15.722,93	30.524,41	0,08	66.475,59
Transporte Rodoviário	97.000,00	97.000,00	15.722,93	30.524,41	0,04	66.475,59	15.722,93	30.524,41	0,08	66.475,59
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Encargos Especiais	2.400.000,00	1.980.000,00	301.815,01	603.220,44	0,85	1.376.779,56	301.815,01	603.220,44	1,54	1.376.779,56
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	1.980.000,00	301.815,01	603.220,44	0,85	1.376.779,56	301.815,01	603.220,44	1,54	1.376.779,56
TOTAL	**8.934.000,00**	**8.514.000,00**	**1.254.881,06**	**2.514.556,11**	**3,56**	**5.999.443,89**	**1.254.881,06**	**2.514.556,11**	**6,43**	**5.999.443,89**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de maio de 2025 e hora de emissão 11h e 10m										

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:70135624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pelotas - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 87696217000166
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.297.722,39	1.537.317,18	1.818.278,17	1.885.446,75	2.013.220,05	1.898.825,13	1.816.325,41	2.755.833,80	2.358.475,27	2.105.494,12	1.876.410,53	2.015.048,54	24.378.397,34	
Pessoal Ativo	2.215.840,78	1.482.729,44	1.763.690,43	1.830.859,01	1.955.464,29	1.842.553,56	1.761.737,67	2.673.952,19	2.303.887,53	2.050.906,38	1.821.822,79	1.960.460,80	23.663.904,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.916.461,72	1.392.824,93	1.452.356,12	1.482.416,23	1.404.397,32	1.534.293,45	1.455.098,23	2.198.160,11	2.303.887,53	1.649.562,85	1.567.562,63	1.629.650,34	19.986.671,46	
Obrigações Patronais	299.379,06	89.904,51	311.334,31	348.442,78	551.066,97	308.260,11	306.639,44	475.792,08		401.343,53	254.260,16	330.810,46	3.677.233,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	57.755,76	56.271,57	54.587,74	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	54.587,74	714.492,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	57.755,76	56.271,57	54.587,74	81.881,61	54.587,74	54.587,74	54.587,74	54.587,74	714.492,47	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						1.683,83							1.683,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração						1.683,83							1.683,83	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.297.722,39	1.537.317,18	1.818.278,17	1.885.446,75	2.013.220,05	1.897.141,30	1.816.325,41	2.755.833,80	2.358.475,27	2.105.494,12	1.876.410,53	2.015.048,54	24.376.713,51	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.644.653.565,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	9.865.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.129.463,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	14.546.380,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.617.112.722,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	24.376.713,51	1,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.026.763,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.175.425,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.324.087,00	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MATEUS GODINHO DUTRA:00927817055 Date: 2025.05.23 13:04:24 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR:01397068019 Date: 2025.05.23 13:11:29 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pelotas - RS
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8310CBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	285.000.000,00
Previsão Atualizada	285.000.000,00
Receitas Realizadas	44.443.543,93
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	24.279.723,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.000.000,00
Dotação Atualizada	315.201.336,67
Despesas Empenhadas	91.703.111,26
Despesas Liquidadas	36.995.629,90
Despesas Pagas	30.528.780,51
Superávit Orçamentário	7.447.914,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.703.111,26
Despesas Liquidadas	36.995.629,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	215.337.586,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	214.937.586,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	214.457.898,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	5.457.438,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.275.893,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.275.353,19
Despesas Previdenciárias Pagas	6.275.353,19
Resultado Previdenciário	-817.915,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.912.715,00	8.227.481,42	-59,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-20.885.733,04	12.128.531,31	-58,07

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**3.915.863,38**	**0,00**	**3.383.652,21**	**532.211,17**
Poder Executivo	3.902.857,36	0,00	3.370.646,19	532.211,17
Poder Legislativo	13.006,02	0,00	13.006,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**3.390.147,30**	**26.454,25**	**1.223.952,73**	**2.139.740,32**
Poder Executivo	3.335.953,93	26.454,25	1.223.952,73	2.085.546,95
Poder Legislativo	54.193,37	0,00	0,00	54.193,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.306.010,68**	**26.454,25**	**4.607.604,94**	**2.671.951,49**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.685.858,10	25,00	16,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.408.010,04	70,00	80,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7B161BD7

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.